

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

MARANHÃO, 1 DE JANEIRO DE 1839.

N.º 97

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapas de Vitoriano G. C., rua Grande, preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$000, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avios imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO, Typ. DE R. A. R. D'ARAUJO. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

Artigos não Officiaes.

ASSEMBLEIA GERAL LEGISLATIVA.

Está finalmente encerrada a 13.ª Sessão da Assembleia Geral Legislativa do Brasil; sabado 20 do corrente mez verificou-se essa formalidade; e havia muito, que o Povo do Rio de Janeiro a esperava com ansia; estavam já cansados, nossa indignação tinha chegado a seu auge, lendo em todo o mez de Outubro nos Jornaes, que a Camara dos Deputados não trabalhara por falta de numero sufficiente!!!! Como é possível, dizia-se, que os escolhidos da Nação, os que com tanto afan trabalharam para obter um lugar na Representação Nacional, que tanto lamentavam os males publicos, que nos circulos, nos salões, nos clubs, nas praças tantos meios descobriam de melhorar a sorte do Povo, que diziam conhecer a paucidade feliz, que nos devia curar todos os nossos males, como é possível, que esses homens assim abandonassem o posto, a que os elevou o voto de seus concidadãos, e chamou o Regente da Nação! E o Povo em seguida fazia comparações. — Trabalha um Juiz de Paz um anno inteiro, e unis; seu trabalho é gratuito, vai ás Juntas de Paz, e senão, sofre uma multa; trabalham de graça os Jurados, e aquelle que deixa de comparecer tem de pagar 20:000 reis; um Vereador trabalha sem receber um centil; a Guarda Nacional inteira faz gratuitamente penoso trabalho, faz despesas com fardas, com musicas, com não sei quantas outras cousas, a menor falta tem logo uma pena; ás vezes de prisão por não pequeno espaço de tempo; e tantos outros trabalham de graça; e um Deputado fica exempto de ser Vereador, Jurado, Guarda Nacional, e só é Juiz de Paz se lhe parece; um Deputado é exempto de todos os cargos publicos; e apesar disso ganha grossos honorarios, e ajudas de custo; se falta ás sessões diarias, não sofre por isso nem a menor quebra em seu estipendio; a Patria exige d'elle serviços; mas elle apenas começa o tempo em que deixa de perceber dinheiro, abandona a Causa da Patria, não se importa mais com as necessidades publicas; immediatamente se põe a caminho! Até aí, a verdade seja dita, os negocios da Nação são tratados com o maior desleixo; com poucas excepções a maior parte se fia na inspiração do momento, não cuidando em se preparar em tempo para as discussões; e d'ahi tem

resultado a imperfeição de todos os trabalhos, as anomalias e antinomias, que vemos n'este sem numero de resoluções decidindo casos particulares, sem quasi uma só lei organica: chegou o dia 2 de Setembro essa mesma inspiração de momento é perdida, porque a maior parte d'elles cuida logo em retirar-se ás suas provincias.

Da Maioria, e da Minoria, não fazemos distincção. Deade muito, que o Povo Brasileiro estava acostumado a ver muitos e muitos dias passarem-se em discussões inuteis; mas elle sabe que a tardança das deliberações é propria dos grandes Corpos deliberantes; desculpava um ou outro excessos; custou e custou muito ver como uma Opposição pequena em numero, fraca em luzes, consumio os tres primeiros mezes da sessão; mas ao menos a Maioria se desculpava com a Minoria; e esta lia carregando com todas as culpas; porém o encerramento do Acto da Camara dos Deputados, a falta de comparecimento de seus membros, tanto foi da Minoria como da Maioria; não ha mais hoje quem se possa gloriar de ter cumprido o seu dever senão aquelle, que gloriosamente tem permanecido no seu posto, estes poucos, conhecidos da importancia d'elle e da dignidade, que deve caracterizar todo o homem.

Muitas propostas do Governo ficaram sem ter andamento, quando alias as Comissões da Casa tinham sobre ellas dado o seu parecer favoravel. E as eleições de Sergipe não foram decididas, e esta provincia continúa a deixar de ser representada!

Vergonha, opprobrio a esses homens, que não puderam sofrer quinze dias de trabalho, quando o Brasil reclama tão urgentemente os serviços de todos os seus fillos! O Rio Grande está em armas, e pede socorros de todas as partes; o Pará clama por tranquillidade; a Bahia existe em sustos; e todas as mais provincias do Imperio pedem paz e ordem, consolidação das instituições, segurança do Trono, da Constituição e da Integridade da Monarquia; um imposto de sangue e de dinheiro pesa sobre a Nação; e é n'este momento que os Deputados abandonam a Camara, recolhem-se a suas casas, e olham com indifferença para a Causa Publica!! Vergonha, opprobrio aos egoistas, aos interesseiros, aos fillos degenerados do Brasil.

(Do Sete d'Abil.)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO.
— Temos á vista o 'Investigador Constitucional' que nada contém de interesse

alem de alguns actos legislativos da Assembleia Provincial do Maranhão. Entre estes, tres apparecem muito dignos de nota: um contém a criação de um Thezouro Provincial, modelado inteiramente pela organização das Thezourarias Provincias com todo o mesmo apparato de empregados; de maneira que hoje se acha a Provincia carregada com duas immensas Repartições fiscaes. Ha muito que se tinha conhecido que as Thezourarias Provincias estavam criadas muito em grande; e o Maranhão não contente com uma, criou outra! Não disputamos á Assembleia Provincial o direito de organizar Repartições fiscaes para a boa arrecadação da Renda Provincial; mas não podemos deixar de nos admirar da grandeza do estabelecimento. A Assembleia Provincial não almeja muito o titulo de economica.

Outra lei é relativa á Guarda Nacional; por ella ficam os Officiaes d'esta sendo de nomeação do Presidente da Provincia, que lhes mandará passar suas patentes, as quaes só poderão perder em virtude de sentença condemnatoria; e não passando de um lugar para outro, são incorporados nas mesmas patentes nos corpos dos lugares, para onde passarem; e não havendo vaga, ficam sendo agregados. Muitas outras Assembleas Provincias tem legislado n'este sentido, mas nos parece que ainda nenhuma tão amplamente. E compete a taes Assembleas legislar sobre semelhante objecto? Não vemos no Acto adicional artigo algum que o auctorisce. A Guarda Nacional é uma instituição geral; destinada a velar na tranquillidade geral interna, nos parece que faz parte da Administração Geral. Se por acaso for necessario a reunião de porções d'ella pertencentes a diferentes provincias, como poderá obrar de accordo, quando cada porção tem uma organização particular? Em cima os Officiaes são nomeados pelo Governo Supremo, em outra pelo Presidente, em outra de eleição; enfim uma variedade tal que necessariamente ha-de causar a desarmonia, onde se faz necessaria a maior combinação de vontades.

Ainda mais: a classificação dos Guardas ficou a cargo dos Commandantes dos Corpos, de maneira que ficaram instaurados absolutamente os antigos Capitães Mores.

A terceira lei aboliu os Juizes de Orfãos, unindo o lugar ao de Juiz Municipal. E' isto imitado do que se fez em Pernambuco. Que a Assembleia Provincial para tal não estava autorizada é o que para nós é claro, e o que já a Ca-

para dos Deputados decidio. E como julgara o Supremo Tribunal de Justiça essas proposituras dos Offi-los, assim julgados por Juiz incompetente!

Taes são os trabalhos mais importantes da Assembléa Provincial do Maranhão d'entre os que nos foram apresentados: por elles poderá ajuizar o Publico dos serviços reaes, que essa Assembléa fez á Provincia, que representa. Em quanto o Paiz reclama tantos e importantes melhoramentos materiaes que estão mais especialmente incumbidos a essas Assembléas, em quanto pede que lhe abram os canaes da civilisação e da riqueza, facilitando-lhe os meios de communicação, que lhe tirem tantos embaraços que obstam a seu progresso; que se lhe facilite a entrada de estrangeiros industrioses; criem-se Repartições em grande, confunde-se a legislação, e deixam-se de parte as verdadeiras necessidades publicas!!! Porque razão não comprehenderão as Assembléas Provincias o seu verdadeiro fim, e se não restringirão a elle!!

A longitude das provincias, dizia-se, e a difficuldade das communicações, fazem necessario um maior desenvolvimento do elemento federal; é necessario que as provincias tenham em si o remedio para suas primeiras necessidades. Todos reconheciam esta necessidade, com quanto muitos vissem o perigo, que decorreria em se mecher na Constituição; mas a final a opinião reformadora venceu, e a Constituição foi reformada. De certo que a reforma deixou lugar a muitas intelligencias e se estendeu a mais daquillo para que fora pedida; mas porque não conhecerão as Assembléas Provincias a sua verdadeira posição? Que pode importar á Provincia, que o lugar de Juiz de Offi-los esteja reunido com o de Juiz Municipal, ou seja exercido em separado? Dêmos mesmo que seja vantajosa essa junção; demos que a podia ordenar a Assembléa Provincial; por ventura era reclamada com tanta urgencia, que não tivesse esta, no Maranhão, objectos mais importantes de que occupar-se?

Quando de todos os angulos do Imperio appareciam reclamações contra a intelligencia que se dava no direito de criar ou supprimir empregados provinciales concedido ás provincias, que pressa teve essa Assembléa em encetar, discutir e promulgar leis em semelhante sentido! A prudencia podia que se esperasse uma interpretação dada pela Autoridade competente.

(Do Sete d'Abril)

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

Remeto a V. S. a representação inclusa do Juiz de Paz da Villa da Manga, e documentos annexos, a fim de que haja de informar-me a respeito do estranho procedimento do Commissario de Policia dessa Prefeitura, João Onofre Barbosa de Araujo, em prender as testemunhas, que devem depôr no processo crimine, que se está organisando pelo assassinio feito na pessoa de Jozé Vieira, cumprindo entretanto que V. S. as mande immediatamente soltar, se não estiverem presas por crimes, que commettessem, ou por se acharem nas circumstancias de ser recrutados, devendo dimittir o dito Com-

missario, se não se derem nenhuma dessas hypotheseas, e reprehendo-lhe severamente pelo seu arbitrario procedimento.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 13 de Dezembro de 1838. — *Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.* — Sr. Prefeito da Comarca do Itapucurú.

— Ilm. e Exm. Sr. — A minha molestia não prohibe escrever, servindo-me por isso de não alheia para o fazer, porque as circumstancias assim exigem, e he o caso.

A treze deste mez appareço na Manga hum cafunz por nome Raimundo Gomes, acompanhado de nove homens, e sem respeito ás autoridades, arrombou a Cadeia, soltou os presos, e apresentou hum papel em que dizia que não queria o actual Presidente da Provincia, e sim o Vice-Presidente, e que nem queria também Prefeitos, e Sub-Prefeitos, e só sim Juizes de Paz, exceptuando Jozé Egypto Pereira da Silva Copuciro, por não ser Bemtevi. O Sub-Prefeito por causa do levante dos negros do Itapucurú tinha por cautella huma força na Villa da Manga de vinte e tantos homens os quaes se reunirão logo no dito cafunz, com dois ou tres Soldados de linha que existião no destacamento por andarem os outros em deligencia: estes prisaos, que se achavam destacados são das antigas Guardas Nacionais, donde ha a maior insubordinação possível, e se já estivessem criadas as novas Guardas, talvez que ja ellas tivessem outra disciplina, e que não obrassem como obrarão. Estão prendendo todos os Commissarios, e tencionão hoje ou amanhã virem prender ao Sub-Prefeito, e talvez se lembrem de mim; porem não sei o que será. No dia 14 ás 8 horas da noite despedi hum proprio para o Itapucurú com hum officio que o Sub-Prefeito mandava ao Prefeito, pedindo socorro que julgo chegará hoje. Os malvados mandarão avisar aos Camaristas para com resolu-ão da Camara levantarem os Juizes de Paz, e cuida que assim o farão porque todos os Vereadores são Bemtevis e o mais acerrimo he o tal João Adriano que quer ser Juiz d'Offi-los, e hum molato por nome Manoel Francisco que diz ser tenente dos pretos, e este he o que mais tem seduzido a gente de cor, porque esta gente muito acredita no seu semelhante, e pelos seus bons serviços bem merecia hir para hum das embarcações de guerra, que he a unica forma de nos livrar de hum molato tão prejudicial.

Sei que não he de minha attribuição levar isto ao conhecimento de V. Ex. porem a cegueira em que se acha o Sub-Prefeito, a Camara de Bemtevis, e mais que tudo o interesse que tenho pelo bem e sossego publico, me obriga a levar isto a respeitavel presença de V. Ex. para que quanto antes se digne dar as mais energicas providencias antes que o mal se aliante.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel de minha residencia no Iguaçu aos 16 de Dezembro de 1838. — Ilm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. — Henrique Pereira da Silva Copuciro, Coronel. — Ilm. e Exm. Sr. — Com o maior pesar, e indignação acabo de saber, que no Termo do Iguaçu, um desgraçado vandalo, de nome Raimundo Gomes, reunindo algum seus iguaes, entrou na Villa da Manga, e opoderando-se do quar-

tel do destacamento, chamou este a si, e soltou os criminosos que existião presos; tudo para o fim que V. Ex. vera do officio, por copia inclusa, que me dirigio o Sub-Prefeito do dito Termo.

A força de primeira linha que ha aqui, alem da maior parte ser recrutas novas, e estarem desarmados, não é sufficiente para por si só ir fazer frente aquelles revoltosos, por isso estou reunindo com toda a pressa, o maior numero possível de paizanos, capazes de marchar, para encorporados aquella irem quanto antes debellar a nascente hydra da revolta, antes que se una a ella, os inconsiderados inimigos da boa ordem, e se tornem assim mais formidaveis; o que não é muito difficil. A vista dos desconfortes que existem, avessos á nova ordem de cousas, e outros signalizal-los por effeito do recrutamento forçado. Não obstante esta providencia, julguei acertado, e ja officiei ao Sub-Prefeito do Codo expor-lhe tudo isto, e requisitando-lhe que, visto os escravos amocambados ja estarem dispersos haja de fazer marchar a maior força de primeira linha, que poder dispensar, commandada por um official se for possível, em auxilio do dito Sub-Prefeito do Iguaçu; que não obstante o nobre esforço de que é possuido, estava certamente ancioso por estes socorros; fazendo eu igual requisição ao Prefeito do Brejo, cujas providencias, pela distancia em que ficão os lugares, d'onde devem partir ternão, sem duvida, de chegar alguma coisa tarde para a brevidade com que convenie decidir o negocio; o que communico a V. Ex., para que ao alcance de tão imprevisto acontecimento, se digne dar-me as suas ordens; e mesmo enviar dessa Capital o auxilio de tropa que for possível; por quanto neo receio que o Sub-Prefeito do Codo exhibe em satisfazer a minha requisição, sem positiva ordem de V. Ex., ou do Prefeito respectivo; o que bastante transtorno causará pela demora que pode haver, em se bater, e prender aquella horda de rebeldes; sem duvida preparados, e insinuados pela ruiva de decahitos partidistas.

Pareceira, talvez, a V. Ex., que tenho dado maior importancia do que devesa, a semelhante acontecimento, o que não duvido; mas é porque inda tenho em fresca memoria as desgraças, e penosos sacrificios, que custarão á Provincia as desordens de Antonio João Namasceno, que não tiveram por certo melhor principio do que esta de Raimundo Gomes.

Reitero a V. Ex. a requisição que fiz de um Official subalterno, para ficar em serviço na primeira Companhia do Ligeiros, visto que o Alferes Francisco Manoel da Silva acha-se destacado no Urubó, Comarca de Caxias.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Itapucurú-mirim 16 de Dezembro de 1838. — Ilm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente desta Provincia. — Joaquim Jozé Gonçalves, Prefeito da Comarca.

— Ilm. Sr. — Accuso a recepção do officio de V. S. de dezesseis do corrente que me cumpre satisfazer assim. No dia treze deste mez, e não no doze, como participei a V. S. em officio numero oitenta, foi que Raimundo Gomes tomou a Villa da Manga com 12 homens somente, e praticou o que ja participei. Da

sem força alguma então, tratei de reunir alguns paizanos que ao cabo de cinco dias numerei quarenta, esperando a que requeri de V. S. para poder reprimir semelhante attentado, porém sendo elle informado dos meus passos, fugio em o dia 17 ao tempo que o Commissario João Onofre, com o Juiz de Paz Coelho, o acompanhava; fugiram em fim os malvados com a mais tropa, levando todas as grandadeiras, e quatrocentos e noventa e oito cartuchos. Hontem as nove horas da noite entrei na Villa com os paizanos, que tinham para sustentar a ordem, mas infelizmente achem o Commissario João Onofre bastante enfermo pela luta que teve; e achei o Juiz de Paz Coelho, commandando o destacamento; reuni o dito a força que eu levei; procurei saber das ordens dadas, e ordenei a sua conservação, mas nada agradava a esse Juiz, senão o mando de tudo; fez detalhes sem ordem minha, e dava outras secretas. As duas horas da madrugada, mandei dar dois tiros para experimentar se a tropa acudia áquelle lugar, por ser esse o signal dado, e eu melhor conhecer o animo da tropa, correria em fim todos os que estavam na Villa, e os achei com firmeza. Logo me appareceu esse Juiz Coelho, estranhando o meu procedimento, em tudo mostrando querer chamar a si o commando, foi quando conheci, que os meus soldados nos piquetes mais distantes da Villa, e as armas trocadas, dando as peiores aos meus; tive uma conferencia com elle na qual conheci a malicia, ou tramo, que me preparava, e o mesmo conheci os soldados, que logo me representaram, dando-me parte, que o Juiz, depois que se apartou de mim foi ao quartel, e ordenou que não me obedecessem; em o quiz prender, as in como ao Cabo de linha, por muito atrevido, e suspeito, mas não tinha forças suficientes para resistir a dois ataques juntos: porque o Raimundo Gomes estava perto da Villa em observações, porque de manhã veio uma tropa á Villa; e eu vendo a sillada, e que eu não podia escapar retirei-me ás cinco horas da manhã; e deixando de fortificar-me em minha casa, vim para a de meu Pai em lugar denominado Agoa-fria onde espero que V. S. me socorra com tropa de primeira linha, nunca menos de cinquenta praças; pois consta que o inimigo espera reforço de algumas partes, muito principalmente de Campo-maior. He preciso notar que alem dos empenhos que este revoltoso faz de depôr o Presidente da Provincia, diz elle, que o seu forte é deitar abaixo a Lei dos Prefeitos. Eu estou marcado, por esse tyranno, assim como o Conego João Ignacio, Sr. Coronel Boqueiro, Raimundo do Rego, e outros, por considerarem chefes do partido cabano. Elle Gomes officiou-me que me demittisse, ao que não annui; e só pertendo pedir a S. Ex. essa demissão quando esta revolta for acabada. Reenvio os officios de V. S. para o Sr. Sub-Prefeito do Codó, e Capitão Pedro Alexandrino, por não ter presentemente maneiras de os mandar entregar; rogando a V. S. haja de providenciar a respeito, pois acho-me igualmente preciso dizer a V. S. que nenhuma municipalidade tenho, porisso que alem da que a tropa trouxer e necessario que venha outra de sobreabundante. He bastante o exposto para V. S. socorrer-me com a brevidade possivel.

Deos Guarde a V. S. Sub-Prefeitura do Iguaçu 18 de Dezembro de 1833. — Ilm. Sr. Coronel Joaquim Joze Gonçalves, Prefeito da Comarca. — Joze Egypto Pereira da Silva Boqueiro, Sub-Prefeito. — Acabo de receber o seu officio de 19 do corrente, e por elle vejo as providencias que deu, mandando marchar 30 praças da Companhia de Fuzileiros commandadas pelo Tenente Fortunato, e 25 paizanos de baixo do commando do Cidadão Antonio Raimundo Guimarães, a irem-se encontrar com a gente reunida pelo Juiz de Paz do segundo Districto Joze Feliciano no lugar do Penteado, a fim de conjuvarem o Sub-Prefeito do Iguaçu na dispersão dos facinorosos, que se atreveram a perturbar a ordem na mesma Villa. Sobre o que cumpre-me em resposta declarar a V. S., que este Governo se achou plenamente satisfeito de tão sabias como rapidas medidas que tomou, as quaes tendem não só a obstar o progresso de semelhante disturbio, como a convecer aos inimigos do socego publico de que a Lei, e as Authoridades tem a força sufficiente para se fazerem respeitar, e protegerem ao Cidadão pacifico, e laborioso contra as empresas do malvado. O Governo, que ja teve occasião de experimentar a actividade e energia de V. S. nos voceros que prestou a Comarca de Caxias, para destruição do Quilombo de escravos fuzidos, que appareceu no Codó, não duvidou um só instante de que ora empregasse todo o seu zelo e esforços contra os sediciosos do Iguaçu, e assim bem longe de assustar-se com a apparencia deste pugillo de saltadores, está persuadido de que a força que essa Prefeitura fez marchar unida as 30 praças do Corpo de Policia, que no dia 21 foi daqui mandada para aquella Villa será mais que sufficiente para restabelecer a paz alli alterada. O que não obstante, e como não devamos confiar de probabilidades, e contingencias, será util que faça descer para o ponto ameaçado a gente que d'ahi mandou para o Urubá. He desnecessario recomendar-lhe toda a diligencia possivel para a prisão d'esse Raimundo Gomes, que se intitula Commandante da força sediciosa, e seus sequazes, remetendo-os a esta capital, a fim de serem punidos com todo o rigor da Lei. Não devo omitir d'essa occasião, que tendo o Sub-Prefeito do Rosario requisitado a este Governo vinte e uma grandadeiras com o competente correante, e mil cartuchos, a fim de armar e municiar, os homens que reunio para velar na manutenção da ordem, e socego em o respectivo Municipio, bem como defendello de qualquer aggressão, foi satisfeito este pedido: o que lhe participou para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 24 de Dezembro de 1833. — Vicente Thomas Pires de Aguiar Camargo. — Sr. Prefeito da Comarca do Itapucuru.

Constando-me que os sediciosos da Villa da Manga, e seu chefe o facinoroso Raimundo Gomes procuram evadir-se pelo lado da Parnahiba limitrophe da Comarca de sua Jurisdicção, apresso-me em fazer-lhe esta communicação, recomendo-lhe o maior empenho e diligencia na apprehensão dos mesmos. E se elles se passarem para a Comarca da Parnahiba, Provincia do Piahy, poderá V. S. entender-se com o Prefeito respectivo,

que é o Tenente Coronel Joze Francisco de Miranda Ozorio, Cidadão respeitavel amigo da ordem, e que não dá quartel aos aquistas.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão em 25 de Dezembro de 1833. — Vicente Thomas Pires de Aguiar Camargo. — Sr. Coronel Joze Pires de Carvalho, Prefeito da Comarca do Brejo.

CHRONICA MARANHENSE.

Maranhão 1 de Janeiro.

Noticias do Iguaçu.

— Ficam á cima estampadas algumas peças officiaes que dão noticias do motim que houve em 13 do passado na Manga, e do estado em que actualmente se acha aquelle municipio. Por informações particulares, confirmadas em parte pelas mesmas peças officiaes, podemos vir ao conhecimento da origem desses tumultos: foi o recrutamento violento. O Prefeito do Itapucuru diz que existem descontentes stigmatizados por essa causa, e o presidente da provincia ordena que seja dmittido o commissario João Onofre, por haver prendido varias testemunhas que vinham jurar n'um processo de morte! Com tudo, por uma inexplicavel contradicção, declara que a prisão não seria illegal, se as testemunhas estivessem sujeitas ao recrutamento, como se fosse licito interromper assim a marcha da justiça, e como se a prisão das testemunhas, sob o pretexto de recrutamento, não podesse ser um meio de as fazer callar ou perjurar! Tudo se vê na administração do Sr. Camargo, e podemos ter por certo desde já que esse insolente commissario se justificará facilmente perante o governo, dizendo-lhe apenas que as testemunhas podiam e deviam ser recrutadas.

Este só facto podia explicar tudo: mas cumpre acrescentar que por causa do recrutamento indistincto e illegal a maior parte da população de diversos pontos, conhecida sob o nome de ferros (e que S. Ex. chama *cabras*, a moda de Pernambuco) tem abandonado as suas casas e roças, deixando ao desamparo as familias: no Rosario, por exemplo, a gente pobre está passando por todos os inconvenientes da miseria e da fome, por haver fugido a maior parte dos pescadores. Outro motivo de descontentamento ha sido o serviço para que se tem chamado por todo esse interior os paizanos ou guardas nacionaes, e assim vimos os 23 que compunham o destacamento da Manga unirem-se com tamanha facilidade aos 10 amotinados com que ali entrara Raimundo Gomes.

Acrescentemos á isto os maus tratos, os troncos, e os vramentos que nos consta terem sido restaurados pelo commissario Joze Onofre, na Manga, e pelo commissario Ladoso, de um dos districtos do Rosario, e certo não tiremos que admirar-nos da surpresa feita á villa da Manga. Dizeia que o tal Raimundo Gomes achara ali um seu irmão a ferro no vira mundo; ora semelhantes persiguições hão por força fazer descontentes, e o descontentamento nos homens grosseiros, entre os quaes ha alguns criminosos, não pode deixar de produzir resultados iguaes aos da Manga, que tam fatias podem ser. Assim, o sub-prefeito do Rosario, tendo a

consciência dos proprios feitos, já recusa iguaes tentativas, e mandou pedir ao presidente armas e munições para defesa da ordem, cuja perturbação pode ter lugar em consequencia dos seus erros e prepotências.

Estes senhores das prefeituras assentam quasi todos que pelo facto da sua criação restanrou-se o ab-oluti-mo puro: assim falla-nos um na *nova ordem de cou-gas*, expressão technica, que sempre serviu para designar mudança de systema; outros levantam *golilhas*, e põem os recrutas em troncos; outros aconselham ao governo com admiravel sangue frio que mande recrutar para grumete um cidadão pacifico, estabelecido com negocio, exerecador de camara, porque *só assim nos poderemos livrar de um mulato tam prejudicial*; outro finalmente assevera que só por falta de forças não prendeu um juiz de paz, contra quem apenas tinha algumas suspeitas! E em tudo isto o que é mais para notar é o silencio de S. Exe. que, despresando o conselho do coronel Coqueiro, pois não mandou recrutar o vereador, bem como as acusações do sub-prefeito Joze Egypto contra o juiz de paz, pois não suspendeu a este, com tudo não se quer dar ao trabalho de lhes fazer sentir que os vereadores se não recrutam, e que os sub-prefeitos não tem auctoridade para prenderem juizes de paz; silencio tanto mais digno de reparo, quanto S. Ex. teve a desgraçada lembrança de mandar publicar essas insinuações, e sobre tudo, o extravagante officio do coronel Coqueiro!

Não deixaremos sem observações uma tendencia que domina em todas as participações que fizeram o prefeito, e a sua cauda de subalternos ao presidente da provincia, e vem a ser, o quererem attribuir o desaguisado da Manga á influencia do partido da opposição: é verdade que o prefeito apenas contenta-se de dizer que esses successos são sem duvida fomentados pela raiva de partidistas decalidos; que o coronel Coqueiro só diz que a camara e os juizes de paz são *bentevés*, e que na camara ha um mulato prejudicial que influe muito com os da sua cor, que gostam de gente igual a si; é verdade que o sub-prefeito acusa um juiz de paz *bentevés* de se querer arrojar todo o mando, e de haver dado as peores armas (não sabemos porque arte magica) aos paizanos que S. S.^a trouxera da fazenda — Agua-fria —; mas essas vagas e futeis accusações nenhum peso merecerão, se se attender que esse juiz de paz calunniado não Davidson uniu-se ao detestado commissario X-o Coqueiro, ajuntar gente, e marchar para a villa, de modo que entrando elle por um lado, os amotinados fugiram por outro; essas accusações sobre tudo cahirão, se se attender que nem um só homem notavel tomou parte na desordem. Não; a opposição nada tem de commun com os perturbadores da ordem, e muito menos com assassinos, como nos dizem que são esse *Humundo Gomes*, e o seu irmão; o que a opposição fez foi clamar altamente contra as perseguições e violencias que produziram a desordem.

O presidente da provincia despresou essas accusações, de que nem ao menos tracta nas suas respostas; e o publicador, em um artigo não official, foi mais explicito, pois declarou positivamente que as desordens da Manga nenhuma relação tem com a politica; porem lastimamos que

S. Exe. não fizesse sentir aos seus agentes a falsidade e incongruencia das suas accusações, em uma occasião em que bem fora de semear-se a intriga entre os cidadãos amigos da ordem, deviam todos procurar unir-se para de commun accordo combaterem a desordem. Acaso não será, favorecer os amotinados o confundir com elles, n'uma commun persiguição a um cidadão honesto, como esse vereador da camara, o agente Manuel Francisco (que até foi quem ensinou a ler os filhos do coronel Coqueiro) só por elle ser homem de cor, e por haver committido o crime de ligar-se á opposição! Acaso não será obrigar um homem a lançar-se na carreira do crime, o ameaça-lo com um recrutamento de que as leis o isentam! E S. Ex. (ainda o repetimos) não se pejon de mandar publicar essa odiosa ameaça, sem levemente ao menos contraria-la!

Nada menos, é nosso dever confessar que se os agentes do governo deram causa á desordem com as suas prepotências, desfriram, para relate-la, bastante zelo e actividade; de modo que as forças que ajuntaram, ajudadas da tropa que daqui mandou o presidente, ou melhor, o major Falcão com extraordinaria rapidez, devem hoje ter acabado com aquelle movimento, que a não ser promptamente atalhado, poderia ter funestas consequencias. Assim como no mais não digno de censura e vituperio, nisto o é o de todo o o e o zio.

Mas será bom que o sr. presidente se convença que a gloria do governo não consiste somente em empregar a força armada, em repellar com energia os sediciosos, em puni-los finalmente *com todo o rigor das leis*; tudo isso já é um grande mal, e muito mais glorioso seria o ter evitado. Ponha S. Exe. termo desde já ás violencias e illegalidades que diariamente se estão vendo por occasião do recrutamento; ponha termo ás extorsões que pelo mesmo motivo se estão praticando em alguns pontos com infamia como nunca se viu; não mande simplesmente dimittir, mande processar os commissarios de policia que embarçaram a marcha da justiça recrutando as testemunhas; reprehenda finalmente essas provocações ao crime e á violencia, essas expressões indignas, como as que se encontram no officio do coronel Coqueiro. Ficamos que se assim proceder S. Exe. (o que até agora não tem acontecido) se removerão todas as occasiões de desordem; e as classes inferiores, cuja força numerica é immensa na nossa provincia, bem que embrutecidas pela miseria e ignorancia, sem motivos para odear as auctoridades, não cederão tam facilmente ás sugestões criminosas de qualquer facinoroso audaz e turbulento.

Seria duro na verdade que a tranquillidade de que goza o Maranhão ha mais de 6 annos, houvesse de agora ser perturbada pelos despotismos e imprudencias de alguns baixas de cauda curta; e nós fallamos assim á primeira auctoridade, por que amamos sinceramente essa tranquillidade, em cuja susten-tação temos tanto interesse como outro qualquer.

Antes de concluirmos, faremos notar que S. Exe. manda prender o facinoroso Humundo Gomes, e remette-lo para esta capital, a fim de aqui ser punido com todo o rigor das leis. Ora quanto a nós para que a lei se observe, seria necessario que o criminoso fosse punido lá onde reside, e onde commetteu crimes. Quer-

rá acaso S. Exe. assentar-lhe praça? Quem sabe! O recrutamento é uma nova panacea, que cura todos os males.

— Para o numero seguinte diremos alguma coisa sobre noticias da corte, e sobre o juizo que ali fiseram os jornaes ministeriaes dos actos da nossa assembleia provincial.

VARIEDADE.

A mania de mentir.

— Certo criado costumava, quando seu amo o mandava a algum recado, demorar-se horas esquecidas, e se este ralhava com elle por tal motivo, sempre dava a desculpa de que tinha achado muita gente aonde quer que havia ido, por exemplo, se era ao açougue, dizia que estava cheio ate a porta; se ao chafariz, que estava lá muitos criados a espera da vez, &c. &c. — Um dia que o amo lhe ordenou que fosse deitar um gato ao mar, sahio o criado ás quatro horas da tarde, porém não appareceu em casa se não depois da meia noite. Aonde esteve ate agora! pedaga de mariola, lhe perguntou o amo muito encolerizado. — Aonde estive! Senhor meu amo, respondeu o criado com muito descaramento, estive no caes pois havia lá tanta gente a deitar gatos ao mar que só agora me chegou a minha vez.

(Do Recreio das Familias.)

Aviso aos nossos assignantes.

— Como pode lembrar-se que nem todos os senhores assignantes recebem as suas folhas, por esquecimento dos distribuidores, rogamos áquelles a quem ellas fallarem, se sirvam de nos a-las reclamar em caso do redactor, rua do Exipto n.º 21. Parcemos fazer este aviso, por cautella, em quanto os mesmos distribuidores não se tornam mais praticos.

Por falta de papel de grande formato, vimos-nos obrigados a collar o que aqui havia, porem cremos poder assegurar aos nossos assignantes que por todo o mez de Março chegarão as encomendas que fizemos de papel maior. No entanto não pouparemos de peza e trabalho, para que, apesar da colla, saia o papel accido.

Outrosim cumpre-nos dar uma satisfacção por causa da demora na saída desta folha; provido isto do desarranjo em se se achava a imprensa onde se ella compõe; o que esperamos ce-se brevemente, saindo então a folha com regularidade.

AVISO.

— Henrique de Brilo Guillon, e José Robert Guillon, ligados em sociedade commercial desde Janeiro de 1838, fazem publico que ora estabelecem a firma de Guillon & Brilo para com ella firmarem as suas transações mercantis. Os meus fazem sciencia que mudou o seu escriptorio, para as casas de sobrado de uma Av. a Sr.^a D. Anna Francisca de Sá, e tras portto ao Forte da Baluarte, Maranhão 3 de Janeiro de 1838.

Maranhão Typ. de R. A. B. d'Araujo, Imp. por A. J. da Cruz, 1838.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1839.

N.º 100.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grande, preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 réis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO, Typ. DE R. A. R. D'ARAUJO, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

Artigos Officiaes.

Lei N.º 60—de 20 de Outubro de 1838.

Fixando a despesa e orgando a receita para o anno financeiro de 1839 a 1840.

O Regente em nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Faz saber a todos os Subditos do Imperio, que a Assembleia Geral Legislativa Decretou, e Elle Sanccionou a Lei seguinte.

TITULO I.

Despesa Geral.

Artigo 1.º A Despesa Geral do Imperio para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1839 a 30 de Junho de 1840, é fixada na quantia de quinze mil oitocentos e sessenta e sete contos, cento e sete mil setecentos e oitenta e seis réis.

15,867,107\$756

CAPITULO I.

Ministerio dos Negocios do Imperio.

Art. 2.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, he autorisado para despendar em todo o Imperio no anno financeiro desta lei:

- 1 Com a dotação de S. M. o Imperador 200,000\$000
- 2 Com alimentos de Suas Altezas Imperiaes. 10,000\$000
- 3 Com a dotação de S. M. Imperial a Sñr.ª Duqueza de Bragança, paga em moeda corrente no paiz. 50,000\$000
- 4 Com ordenado do tutor, mestres, e despesa de instrucção da Familia Imperial 10,004\$000
- 5 Com o ordenado do Regente do Imperio 20,000\$000
- 6 Com a Secretaria d'Estado e despezas de expediente 21,060\$000
- 7 Com os Presidentes das Provincias, e ajudas de custo no mesmos 86,400\$000
- 8 Com a Camara dos Senadores, e sua Secretaria 212,200\$000
- 9 Com os Deputados idem 271,020\$000
- 10 Com os Cursos Juridicos, comprehendidas as gratificações dos Directores, Lentes, e Substitutos, e a quantia de quatro contos de reis que fica consignada pa-

ra augmento, a titulo de gratificação, dos vencimentos dos Professores, e substitutos das Aulas menores dos mesmos cursos Juridicos, e dos seus continuos, e mais empregados, regulando-se os ordenados dos Bibliothecarios na conformidade do Decretto de 19 de Outubro de 1832.

A presente disposição principia a ter vigor no corrente anno financeiro; ficando dependente da approvação da Assembleia Geral Legislativa o augmento de ordenado, a titulo de gratificação, que o Governo fizer dentro da referida quantia aos empregados sobredito.

11 Com as escolas de Medicina, comprehendidas as gratificações dos directores, lentes, e substitutos; e ficando igualado o vencimento do secretario da escola de Medicina da cidade da Bahia ao do secretario da escola de Medicina da cidade do Rio de Janeiro

- 12 Com a Academia das bellas artes. 50,833\$330
- 13 Com o Museu. 17,721\$000
- 14 Com a junta do Commercio. 4,024\$000
- 15 Com os empregados de visita de saude nos portos maritimos 19,200\$000
- 16 Com o Correio Geral de visita de saude nos portos maritimos 20,000\$000
- 17 Com o Correio Geral de estradas, comprehendida a quantia de 20,000\$000 reis, que fica applicada para melhoramento da estrada novamente aberta entre as Provincias de Matto grosso, e S. Paulo 130,000\$000
- 18 Com a construcção do Monumento levantando no Ypiranga 100,000\$000
- 19 Com a indemnisação devida ao cofre da Caza Imperial pelo que despendeo com a compra da chacara denominada Paula, que o Governo mandara incorporar nos proprios Nacionais. 4,000\$000
- 20 Com a compra da chacara denominada Paula, que o Governo mandara incorporar nos proprios Nacionais. 4,500\$000
- 21 Com despezas eventuaes. 30,000\$000

77,647\$000

50,833\$330

17,721\$000

4,024\$000

19,200\$000

20,000\$000

130,000\$000

100,000\$000

4,000\$000

4,500\$000

30,000\$000

1,390,078\$330

No Municipio da Corte.

- 21 Com as escolas menores de instrucção publica. 26,124\$000
- 22 Com a bibliotheca publica. 7,414\$000
- 23 Com o jardim botânico, comprehendida a despesa de construcção de um portão de grades de ferro. 14,000\$000
- 24 Com o passeio publico. 2,400\$000
- 25 Com a Vacina. 1,750\$000
- 26 Com a Illuminação. 82,270\$000
- 27 Com as obras publicas comprehendidas a quantia de 5,000\$000 reis, que fica applicada para compra de terreno, e predios fronteiros ao edificio da academia das bellas artes, e a despesa, que terá lugar no corrente anno financeiro, da construcção de hum Chafariz no sitio de Mata Porcos da cidade do Rio de Janeiro. 110,000\$000

241,018\$000

CAPITULO II.

Ministerio das Negocios da Justiça.

Art. 3.º O Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Justiça he autorisado para despendar em todo o Imperio no anno financeiro desta lei:

- 1 Com a Secretaria de estado e seu expediente. 25,564\$200
- 2 Com o Tribunal Supremo de Justiça. 68,700\$000
- 3 Com as Relações, incluindo o ordenado de 350\$ rs. do Solicitador dos Feitos da Fazenda, e Soberania Nacional da Relação do Maranhão, omitindo no respectivo Orçamento. 176,806\$667
- 4 Com as Guardas Nacionais, devendo ser empregada a quantia de 30,000\$000 reis na compra de armamento para a mesma Guarda Nacional. 130,000\$000
- 5 Com os Bispos, e Relação Ecclesiastica. 23,450\$000
- 6 Com os Telegraphos. 6,425\$000
- 7 Com despezas eventuaes. 8,000\$000

417,978\$467

No Municipio da Corte.

- 8 Com a capella Imperial, e Cathedral do Rio de Janeiro, comprehendida a

quantia de duzentos mil reis que fica concedida, a título de augmento de gratificação, ao Monsenhor Inspector actual da mesma capella Imperial.

60,433\$100

O Governo he autorisado para prover, no corrente anno financeiro, os lugares vagos de Monsenhores, canonicos, e capellães da referida capella Imperial, e cathedral da corte do Rio de Janeiro.

12,214\$220

10. Com as Justicas Territoriaes.

10,064\$667

11. Com a policia e segurança publica.

41,961\$200

12. Com as Guardas Nacionais, comprehendida a gratificação de dous contos e quatrocentos mil reis annuaes, que o Governo fica autorisado para mandar abonar ao commandante superior das mesmas Guardas Nacionais.

15,800\$000

13. Com os Municipaes permanentes.

130,000\$000

14. Com as despesas ordinarias, e extraordinarias do hospital dos lazaretos desta corte, e os reparos indispensaveis do edificio, caso seja necessario, se o producto dos predios do mesmo estabelecimento, que a respectiva administração mandará vender, convertido em apolices da divida publica, não vier a produzir hum rendimento sufficiente para fazer face ás sobreditas despesas, devendo esta disposição principiar a ter lugar no corrente anno financeiro.

10,000\$000

15. Com a caza de prisão com trabalho e reparo de cédulas.

63,816\$000

16. Com a condução, sustento, e vestuario de presos pobres, ficando a Santa Caza da Misericórdia desta corte desonerada da prestação mensal de generos com que contribue para ajuda do sustento dos mesmos presos pobres; e devendo esta disposição principiar a ter vigor no corrente anno financeiro.

16,000\$000

17. Com despesas eventuaes.

20,000\$000

430,309\$187

CAPITULO III.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Art. 4.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros he autorisado para despendar no anno financeiro desta Lei:

1. Com a Secretaria de Estado e seu expediente.

22,340\$800

2. Com as commissões mixtas, fora a differença de cambio dos pagamentos que se realisarem em moeda estrangeira.

13,266\$000

3. Com as Legações, e Consulados, ajudas de custo, e despesas imprevistas, fora

a differença de cambio dos pagamentos que se deverem realisar em moeda estrangeira.

121,520\$000

163,124\$800

CAPITULO IV.

Ministerio dos Negocios da Marinha.

Art. 5.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha he autorisado para despendar em todo o Imperio no anno financeiro desta Lei:

1. Com a Secretaria de Estado e seu expediente.

26,650\$000

2. Com o Quartel General da Marinha.

1,744\$000

3. Com o Conselho Supremo Militar.

2,552\$000

4. Com a Auditoria e executoria.

1,710\$000

5. Com o Corpo da Armada e classes annexas.

201,576\$20

6. Com o de artilharia da Marinha.

171,602\$263

7. Com a arrecadação e contabilidade.

61,722\$160

8. Com os Arsenaes, e compra de materias primas.

810,652\$437

9. Com o Hospital.

14,624\$000

10. Com os navios armados.

899,243\$003

11. Com os desarmados.

69,866\$720

12. Com os Paquetes.

30,211\$864

13. Com os transportes.

48,705\$015

14. Com os Farões e barcas de socorro, comprehendida a quantia de 20,000\$ de reis para construção de um Farol no porto da Jaguará na Província das Alagoas, e mais a de 5,000\$ de reis para a construção de outro Farol no porto da cidade do Ceará.

70,638\$816

15. Com as obras publicas comprehendida a quantia de 48,000\$000 reis para construção do canal do porto da cidade do Maranhão, que será paga na forma da Lei de 16 de Junho de 1832.

31,705\$775

16. Com a Academia.

11,302\$000

17. Com as Escolas.

3,680\$000

18. Com engajamento de marinheiros.

20,000\$000

19. Com a compra de munições navaes.

60,000\$000

20. Com despesas do exame das obras necessarias para melhoramento dos portos do Imperio, levantamento de plantas, planos, e orçamento das mesmas obras, podendo para esse fim o governo contractar hum ou mais engenheiros hydraulicos, se julgar conveniente.

30,000\$000

2,680,263\$402

CAPITULO V.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Art. 6.º O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra he autorisado para despendar em todo o Imperio no anno financeiro desta Lei:

1. Com a Secretaria de Estado e seu expediente.

20,235\$200

2. Com o Conselho Supremo Militar.

19,275\$334

3. Com os Commandos d'Armas.

19,612\$000

4. Com o Estado maior do Exercito.

54,975\$116

5. Com os Officiaes de 1.ª Linha em Corpos e Avulsos.

433,302\$200

6. Com os da 2.ª Linha que vencem soldo.

97,386\$430

7. Com os Reformados.

435,474\$129

8. Com o Corpo de Engenheiros.

35,736\$000

9. Com os Corpos de 1.ª Linha, e Companhia de Artifices.

1,507,648\$809

10. Com as divisões do rio Doce e de pedestres e ligeiros no Maranhão, Goyaz e Matto Grosso.

71,655\$100

11. Com os hospitales regimentaes.

26,802\$000

12. Com a academia militar.

23,860\$000

13. Com o archivo militar e officina litografica.

6,938\$200

14. Com os Arsenaes e armazens de artigos belicos.

236,652\$200

15. Com as gratificações e forragens aos officiaes empregados.

38,363\$375

16. Com as obras militares, comprehendida a quantia de 2,000\$000 reis para continuação das obras da academia militar, e arsenal de guerra da corte; e mais a de 20,000\$000 reis para reparo da fortaleza de Macapa na provincia do Pará.

134,220\$000

17. Com despesas diversas, e eventuaes.

93,787\$953

18. Com amortização da divida passiva posterior ao anno de 1820.

326,175\$991

Esta disposição terá vigor no corrente anno financeiro.

19. Com o soldo de quatro conselheiros de estado, officiaes reformados, na conformidade da lei de 16 de Dezembro de 1790, ficando revogada nesta parte a disposição do capitulo 1.º artigo 2.º da lei de 3 de Outubro de 1834.

5,664\$000

3,026,444\$674

CAPITULO VI.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Art. 7.º O Ministro e Secretario de estado dos negocios da Fazenda he autorisado para despendar em todo o Imperio no anno financeiro desta Lei:

1. Com a divida externa fundada £369,990 calculadas ao cambio de 43 1/2 ds. por 1:00 reis ao par.

2,055,495\$999

2. Com a interna fundada.

1,070,000\$000

3. Com a caixa da amortização, filial na Bahia, e empregados no resgate do papel moeda.

33,180\$000

4. Com o tribunal do Thesouro.

69,300\$000

5. Com as thesourarias filiaes nas provincias.

246,345\$000

6. Com as Alfandegas, e mezas de diversas rendas.

650,000\$000

7. Com as mezas do consulado.

133,337\$000

Com as mezas de rendas, recebidas, e collec- toes.	133:000\$000
Com a casa da moeda.	30:200\$000
Com os almoxarifados, e outras.	2:252\$000
Com os Empregados de repartições extintas.	77:469\$626
Com os aposentados.	125:274\$082
Com os pensionistas do Estado.	342:365\$109
Com o corte, e con- dução do pão Brasil, des- conto de bilhetes da Alfân- dega, pagamento de bens de defunctos e ausentes, e depositos, restituições de di- reitos, e outras.	132:000\$000
Com a construcção de obras e reparos de edificios.	168:000\$000
Com gratificações	6:000\$000
Com a indemnisação das despesas reclamadas pe- lo cidadão Joze Joaquim da Rocha.	1:600\$000
Com os suprimentos às Provincias na conformi- dade do artigo 30 da presen- te lei.	520:000\$000
Com despesas eventua- es.	50:000\$000
	6:389:875\$216

TITULO II.

Da Renda Geral.

CAPITULO UNICO.

Art. 1.º Fica orçada a receita geral do Imperio para o anno financeiro desta lei na quantia de quinze mil cento e quarenta e cinco contos novecentos e quarenta e quatro mil reis 15:145:944\$000

Art. 2.º Pertencem á receita geral do Imperio as seguintes imposições:

- 1 Direitos de 15 por cento de importação.
- 2 Ditos de 30 por cento do chá.
- 3 Ditos de 30 por cento da polvora estrangeira, quer seja despachada para consumo, quer por baldeação ou para exportação para a costa d'Africa.
- 4 Ditos de 2 por cento de baldeação.
- 5 Ditos de 2 por cento de reexportação.
- 6 Ditos de 13 por cento addicionaes de baldeação, e reexportação das mercadorias despachadas para a costa d'Africa.
- 7 Ditos de expediente das Alfandegas.
- 8 Premio dos assignados.
- 9 Armazenagem.
- 10 Multas por infracção dos regulamentos e faltas de manifestos.
- 11 Ancoragem.
- 12 Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passão a nacionalidade.
- 13 Ditos de 7 por cento de exportação.
- 14 Ditos de 2 por cento dito.
- 15 Ditos de 15 por cento nos couros (na provincia de S. Pedro)
- 16 Capatazias do consulado.
- 17 Alienação de capellas vagas.
- 18 Taxas do correio geral.
- 19 Braçagem do fabrico das moedas de ouro e prata.
- 20 Contribuição para o Monte Pio.
- 21 Direitos novos e vellos dos empregos, e officios geraes, e de chancellaria.
- 22 Desima de chancellaria.
- 23 Decima de huma legoa, alem da demarcação.

- 24 Dita adicional das corporações de mão morta.
- 25 Direitos de chancellaria das mesmas.
- 26 Emolumentos das certidões.
- 27 Foros dos terrenos de marinha e laudemios, excepto no Municipio da Cidade do Rio de Janeiro.
- 28 Impostos sobre a mineração do ouro e mais metaes.
- 29 Matrícula dos cursos Juridicos, e das Escolas de medicina, e multas das academias.
- 30 Siza dos bens de raiz.
- 31 Renda diamantina.
- 32 Dita de proprios Nacionais, dos arsenaes, e estabelecimentos de administração geral.
- 33 Produto de venda dos proprios Nacionais, de pão Brasil, polvora, e outros generos de propriedade Nacional sujeitos a administração geral.
- 34 Alcançes de Thesoureiros e recebedores.
- 35 Bens de defunctos e ausentes.
- 36 Cobrança de divida activa inclusive a metade da de rendas provinciales, anterior ao 1.º de Julho de 1834.
- 37 Dons gratuitos.
- 38 1/2 por cento da reforma das apolices.
- 39 Joias do cruzeiro.
- 40 Juros de apolices.
- 41 Mestrado das ordens militares, e 1/2 das tenças.
- 42 Reposições e restituições.
- 43 Premios de depositos publicos.
- 44 Imposto sobre casas de negocio, assim nacionaes como estrangeiras, que tiverem mais de hum caixeiro estrangeiro nos termos do artigo 12 desta lei.

No Municipio da Corte.

- 45 Decimas dos predios urbanos.
- 46 Donativos e terras partes de officios.
- 47 Dizimo de exportação.
- 48 Emolumentos da policia.
- 49 Imposto de 20 por cento no consumo d'aguardente.
- 50 Imposto nas casas de leilão e modas.
- 51 Dito sobre o gado de consumo.
- 52 Meia siza dos escravos.
- 53 Sello de heranças e legados.
- 54 Rendimento do evento.

Renda com applicação especial.

- 55 Novos Impostos de 2 e meio por cento de armazenagem adicional pela forma estabelecida no Art. 16 da presente Lei.
- 56 8 por cento das Loterias.
- 57 Imposto sobre as Lojas.
- 58 Dito sobre as Seges e Barcos do interior.
- 59 Dito de 5 por cento nas Embarcações Nacionais que passão a Estrangeiras.
- 60 Dito do Sello do papel.
- 61 Taxa dos Escravos.
- 62 Produto dos Contractos com as novas Companhias de Mineração.
- 63 Dito da moeda de cobre inutilizada.
- 64 Sobras da Receita Geral.
- 65 Hum por cento de armazenagem adicional pela forma determinada no Art. 16.
- Art. 10 O Governo he autorizado para arrecadar no anno financeiro desta Lei todos os Impostos de que trata o Artigo antecedente.
- Art. 11. A Tabella dos novos e vellos direitos, e de Chancellaria, sera executada com as alterações constantes da Tabella que vai annexa á presente Lei.
- Art. 12. Fica abolido, da publicação

desta Lei em diante, quanto ás Mezas de Rendas, o Imposto de um e meio por cento estabelecido no Art. 29 do Regulamento das Alfandegas de 22 de Junho de 1836, e no Art. 70 do Regulamento das referidas Mezas de 30 de Maio de 1836.

Art. 13. O direito de ancoragem sobre as Embarcações de cabotagem, da publicação desta Lei em diante, será cobrado unicamente nos Portos onde houver Alfandegas.

Art. 14. Fica restabelecido o Imposto de meio por cento que pagavam nas Alfandegas os generos de produção e manufactura do paiz, em substituição de diversos emolumentos, suspenso por Portaria de 26 de Novembro de 1834.

Art. 15. A isenção de direitos concedida nos generos importados para consumo das Esquadras Estrangeiras, favorece unicamente os que vierem conduzidos em Vasos de guerra das respectivas Nações.

Art. 16. Os Impostos addicionaes de 1 por cento de expediente, e 1 e trez quarto por cento de armazenagem, creados pela Lei N.º 109 de 11 de Outubro de 1837, ficam substituidos, da publicação da presente Lei em diante, pelo novo imposto de 1 e meio por cento, debaixo da denominação de armazenagem addicional, observando se na sua arrecadação as seguintes disposições:

1 O novo imposto comprehende todos os despachos de generos para consumo, e os de reexportação e baldeação para a Costa da Africa.

2 Ficão isentos do mesmo imposto, e sujeitos somente ao imposto creado pela sobredita Lei de 11 de Outubro de 1837: 1.º os generos de que trata o Artigo unico da mesma Lei; 2.º os que saírem de algum porto do Imperio acompanhados da competente Carta de guia; 3.º os que despacharem por baldeação, ou para reexportação.

3 Serão isentos do imposto de 1 quarto de armazenagem os generos denominados da Estiva, que na mesma se não demorarem por mais de um mez, e os que se depositam nos Armazens, que nelles se não demorarem por mais de quatro mezes.

Art. 17. O produto da Receita do sobredito novo imposto será dividido em duas partes a saber: dois e meio por cento applicados para a mortisação do meio circulante; 1 por cento destinada para o semestre adiantado de juros, e amortisação da divida externa, que na conformidade dos Contractos deve existir, effectivamente em Londres.

Art. 18. As matriculas das Escolas de Medicina ficam pertencendo á Receita Geral.

Art. 19. As Casas de Commercio assim Nacionais como Estrangeiras, que tiverem mais de um Caixeiro Estrangeiro, pagarão de imposto 60.000 reis annuaes nas Cidades do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco; e 30.000 reis nas Capitães das outras Provincias do Imperio.

Art. 20. O Governo he autorizado para elevar depois da publicação da presente Lei, os direitos de importação dos generos das Nações com quem o Imperio não tiver Tratados de Commercio, por forma que se estabeleça entre aquelles e este a devida reciprocidade.

Art. 21. Ficão isentos do pagamento da segunda Decima imposta ás Corpo-

rações de mão morta, os Conventos e Recolhimentos das Religiosas das Províncias da Bahia e S. Paulo.

Art. 22. O Hospital dos Lazeros da Cidade do Rio de Janeiro fica desonerado do pagamento da Decima Urbana dos predios de seu patrimonio, vencida até o anno de 1832.

TITULO III.

Disposições Gerais.

Art. 23. Os Balancos deverão conter, além do Quadro da Receita Geral do Imperio, Tabellas separadas da Receita Geral de cada Provincia, com individualização dos diversos artigos de Renda.

As mesmas Tabellas serão instruídas com outros declaratórios do que se arrecadou em cada huma das diferentes Repartições, quer estas estejam subordinadas immediatamente ao Thesouro Publico, quer as Thesourarias existentes nas Províncias; e bem assim do que se despendeu com a arrecadação de cada hum artigo de Renda nas mesmas diferentes Repartições.

Os Orçamentos deverão ser organizados pela mesma forma.

Art. 24. Os sobreditos Balancos deverão ser acompanhados de dois Quadros das dividas, de que faz menção o Art. 21 da Lei de 22 de Outubro de 1836, na primeira e terceira parte, existentes até o fim do anno de que se der conta, organizados pela forma na mesma Lei determinada.

Art. 25. A gratificação ao Director, e Vice-Director do Arsenal de Guerra não comprehendem o saldo de suas respectivas Patentes.

Art. 26. Fica desde já revogada a disposição do § 5.º do Art. 9.º da Lei de 22 de Outubro de 1836, prohibindo que o Inspector da Marinha possa receber gratificações a titulo de outro serviço de que seja encarregado.

Art. 27. O governo pagará á Provincia do Rio de Janeiro o saldo que se lhe estiver devido para completar a quantia de 430:000 reis, consignada para a despesa da mesma Provincia relativa nos annos financeiros de 1834 a 1836, e 1836 a 1846, na Lei de 3 de Outubro de 1834.

O referido pagamento será feito de huma só vez, ou em prestações mensaes, não sendo estas menores de 6 contos de reis, pelo credito votado para o corrente anno financeiro de 1839 a 1840.

Art. 28. O Governo pagará igualmente á Provincia de Minas Geraes os saldos que tiver deixado de receber, para se preencherem as quantias consignadas á mesma Provincia para construção de prisões, e outras obras publicas, em diversas Leis de Orçamento, inclusivamente a de 3 de Outubro de 1834.

Art. 29. As disposições dos dois Artigos precedentes são applicaveis ás mesmas Províncias do Imperio, ás quaes o Governo mandará tambem satisfazer os saldos que tiverem deixado de receber, por sommas consignadas para suas despesas.

Art. 30. Os supprimentos destinados para cobrir o deficit das Rendas Provincias, autorizados pela Lei de 22 de Outubro de 1836, ficão fixados, para se verificarem no corrente anno financeiro, na quantia de 580:000 reis repartidos pelas Províncias abaixo declaradas, na forma seguinte:

Al. Provincia da Bahia....	100:000
" de Pernambuco....	100:000
" de Minas Geraes....	100:000
" do Pará....	40:000
" das Alagoas....	30:000
" de Mato Grosso....	20:000
" de Goyaz....	20:000
" do Espirito Santo....	20:000
" do Piahy....	20:000
" de Sergipe....	20:000
" do Rio Grande do Norte....	10:000
" de Santa Catharina....	10:000
Total	580:000

Art. 31. O Governo fica autorizado para applicar para compra de um laboratório de Physica e centro de Chimica para a Escola de Medicina do Rio de Janeiro, o dinheiro actualmente existente no Cofre da mesma Escola.

Art. 32. Fica revogado o Art. 43 da Lei de 15 de Outubro de 1836, e o Governo autorizado para dar ás Secretarias de Estado a organização que mais adequada for as exigencias do serviço Publico, marcando o numero dos Empregados, e seus respectivos vencimentos.

Art. 33. O Governo he igualmente autorizado para regular, como entender mais conveniente, em todas as Províncias do Imperio, os vencimentos dos Empregados do Correio Geral, com tanto que não exceda a quantia consignada no corrente anno financeiro para despesa deste ramo do Serviço Publico. Os aumentos dos sobreditos vencimentos serão consignados como gratificações, em quanto não obtiverem a approvação da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 34. Nenhum fundo poderão ser destinados para obras Publicas sem que estas tenham sido decretadas por Lei: exceptado-se as somas necessarias para reparo das existentes, e das que no futuro se fizerem, e para continuação das já começadas.

Art. 35. A Camara Municipal do Município da Corte contribuirá, no corrente anno financeiro, com a quantia de 40000 reis, e com outra igual quantia no anno financeiro desta Lei, para as despesas do Recolhimento das Orfas da mesma Corte.

Art. 36. A Receita e despesa da mesma Camara Municipal do Município da Corte será annualmente fixada pela Assembléa Geral Legislativa em Lei separada, cuja discussão se seguirá depois do Orçamento Geral.

Para este fim, a contar do anno de 1839 por diante, a dita Camara Municipal apresentará ao Ministro do Imperio, até o dia 15 de Março, o Orçamento impresso de sua Receita e Despesa do anno financeiro futuro, acompanhado do Balanco da Receita e despesa do anno financeiro findo, regulando-se para a sua organização pela Legislação financeira em vigor, na parte que for applicavel.

Art. 37. Fica revogado o Art. 12 da Lei N.º 105 de 14 Outubro de 1837, continuando a ter vigor todas as disposições da mesma Lei, que não versarem precisamente sobre a Receita ou fixação da despesa, e que não ficarem expressamente revogadas pela presente Lei.

Art. 38. Ficão revogadas todas as Leis e disposições em contrario.

Tabella a que se refere o Artigo 11 da presente Lei.

1.º Por Alvará de Offícios Geraes de Justiça vitalícios, novos direitos de 20

por cento do rendimento do Officio, ou valor da sua lotação.

2.º Pela concessão de qualquer ordenado, soldo, Aposentadoria, Tenção, Pensão, Congrua, ou Gratificação annual, e por qualquer augmento, no caso de acesso, ou melhoramento, cinco por cento pagos por huma vez somente nas Pagadorias, ou Estações respectivas durante o primeiro anno do despacho ou merced.

3.º Por titulo de confirmação de doação, 4 por cento.

4.º Do valor de fiança prestada em Juizo, 2 por cento.

5.º Por habilitação em Juizo de annexes para receber a herança, ou divida 1 por cento calculados sobre o valor das mesmas.

6.º Por carta de titulo de consello 20.

7.º Por dita de privilegio concedida a qualquer fabrica, ou empresa 30.000.

8.º Por administração de capellas vagas, conferida em virtude de denuncia 20.000.

9.º Por confirmação de legitimação, adopção, compromisso, e effecto de confrarias, e Immundades 20.000.

10.º Por Provisão de Advogado, ou Procurador dos Auditorios nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e S. Luiz do Maranhão 50.000 e nas mais Auditorias 30.000.

11.º Por matricula de Negociante 20.000.

12.º Por carta de emancipação, ou de supprimento paterno para casamento 20.

13.º Por carta de Pharmacia 10.000.

14.º Por carta de Doutor, Bacharel em Sciencias Sociaes e Juridicas, ou Medicina 30.000.

15.º Por carta de Juiz de Direito 30.000.

16.º Por carta de Descubargador, e do Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, 30 por cento do rendimento de hum anno, levando-se em conta os novos direitos pagos nos lugares, que os empregados respectivos anteriormente houverem pago.

Manda por tanto n. todas as Autoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte de Outubro de mil oitocentos e trinta e oito.

Pedro de Araujo Lima,
Miguel Calmon da Pin e Almeida.

Addimento á Pouca das avaliações das mercadorias feito pelos Membros da 1.ª, 2.ª, e 8.ª Seção da respectiva Commissão, em virtude da Portaria de 18 de Setembro de 1838, mandado ultimamente executar nas Alfandegas do Imperio.

Agoardente estrangeira de qualquer parte, pipa de 100 medidas do Rio de Janeiro Pipa 120:000

Azeite doce, pipa dita 160:000

Dito em garrafas de quartilho, inclusive a garrafa. Duzia 6:000

Aço de Milão Quintal. 12:000

Alcatrão da Suecia Barril. 8:000

Dito Americano 5:000

Alvaide Quintal. 10:000

Bacalhão 2:000

Barretes de seda, pretos singelos Duzia 2:000

Ditos de seda, ditos dobrados 12:000

Ditos de dita de cores 20:000

Botões de madreperola para camizas Grosas 2000

Carne de porco em salmoura Arroba. 2:000

Dito de vaca dita	2:500
Dito dita secca estrangeira . .	1:000
Chocolate commum, de Cacao (avalição actual)	5:120
Chocolate de musgo, ou outro qualquer, deve despachar-se por factura, segundo sua qua- lidade	
Chouriços, Salpicões, e outras carnes ensacadas com excep- ção do Salame, e dos paños de Lishon, para os quizes sub- siste a avaliação actual. Lib.	1:300
Coletes de qualquer fazenda de algodão ordinario . . . Hum	2:400
Ditos de fustão finos	3:200
Ditos de lã, seda, ou algodão e seda ordinaria	2:400
Ditos dita, dita, dito dito finos .	4:000
Ditos de velludo, ou velludo lavrado	6:000
Camizas, que se achão na Pau- ta a 700 rs., entende-se as muito ordinarias para Mari- nheiros	
Camisas de pano de linho, briu ou bretanha ordinarias. Uma.	1:500
Ditas de dito dito dito finas . .	4:000
Ditas de Irlanda ou esguio . .	6:000
Chapeos de palha do Chile or- dinarios para homens Hum.	2:100
Ditos dito dito entrefinos . . .	4:000
Ditos dito dito finos	6:000
Ditos de qualquer qualidade para criança	2:400
Chales de toquim, bordados, que estão na Pauta a 16:000 forão assim avaliados para finos; mas a Commissão en- tende que deverão ser des- pachados por factura, por ha- ver também diversas quali- dades	
Chumbo de munição. Quintal.	15:000
Dito em lençol, e em barras . .	10:000
Carvão de pedra . . Tonelada.	12:000
Chifres Cento.	8:000
Espingardas para caça, ou Tro- pa, com baioneta, ou sem el- la, seja qualquer que for sua qualidade, assim como pisto- las, clavinas, espadas, flore- tes; bem como os lapis para dezenho: somos de parecer que seja despachados por factura para evitar-se em- baraços, que effectivamente occorrem, entre os Feitores e Despachantes, por ser im- possivel descrever todas as suas qualidades	
Farinha de trigo . . . Arroba.	2:000
Folha de Flandres . . . Caixa.	16:000
Genebra, pipa de 120 medidas do Rio de Janeiro	120:000
Jaquetas de panno ordinarias, que se achão na Pauta a 2:000, deve-se entender para Marinheiro	
Ditas de dito entrefinos, ou fi- nos Hum.	10:000
Leques Francezes, ou a sua imitação, de papel, ou seda, varetas de pau ou osso, pin- tados, ou bordados ordina- rios Duzia.	6:000
Ditos dito dito dito dito fi- nos Duzia.	12:000
Ditos dito dito de pellica, va- retas de pau ou osso, pin- tados ordinarios	24:000
Ditos dito dito dito dito finos .	36:000

Ditos de papel, pellica, ou se- da, varetas de marfim ou madreperola, ordinarios Hum	7:000
Ditos dito dito dito finos . .	16:000
Lenços de seda de Bengala chamados de Caevasar, ou a sua semelhança, de 7 em pe- ça Pega.	10:000
Manteiga de vacca . . . Libra.	1:300
Óleo de Linhaca	1:500
Passaros do Paraizo; devem ser despachados por factura.	
Pannos de lã ordinarios. Covado.	1:800
Ditos melhor que ord	1:500
Ditos entrefinos	2:100
Ditos finos	4:000
Ditos superfinos	6:000
Pixe de qualquer Nação. Barril	10:000
Rapé Princeza Libra.	2:000
Vestidos de filô de seda borda- com cauda, ou sem ella por factura	

Rio de Janeiro. Na Typographia Nacional.

CHRONICA MARANHENSE.

COMO VÃO AS COUSAS PELA CORTE.

— Em o nosso n.º 95 publicamos a
falla com que o regente, em nome do
imperador, encerrando as camaras, lhes
agradeceu os relevantes serviços por ellas
prestados ao paiz: cumpre notar que nessa
ocasião apenas estariam reunidos uns 20
deputados, e outros tantos senadores, que
os mais já tinham abalado. Com o que foi
tudo uma pura farça, da qual não dediz a
noticia que dá o regente de que a tranqui-
lidade se achava já restabelecida no Pa-
rá, isso em ar de novidade, e como cousa
conseguida pelo seu governo; quando des-
de principios do anno de 1837 já estava
o Pará, com pouca differença, no mesmo
estado de hoje, o que foi participado às
camaras em 3 de Maio do mesmo anno,
pelo regente Peijó.

A continuação da inalterabilidade das
nossas relações com as potencias estran-
geiras, é da mesma estofa; sabem todos
que ha cousa de dous annos estão os
Francezes de posse de uma grande parte
do territorio do Pará, havendo o seu go-
verno, na Europa, tractado com o maior
desprezo as reclamações do nosso minis-
terio de Setembro que, ao empolgar o
poder, encasquetou-se que com o só pre-
stigio dos nomes dos seus membros, remo-
veria todas as difficuldades.

Que diremos dos elogios prestados
à quarta parte dos membros da assem-
blea geral, como se ella estivera presen-
te? Em quanto o regente fallava nos
seus penosos e gloriosos trabalhos, ha-
via mais de mez que os mais delles ti-
nham abandonado os bancos! E que con-
traste não ha entre esses mentirosos elo-
gios do regente, e as asperas censuras que
em o nosso ultimo numero transcrevemos
do *Sete de Abril*? E não foi só o *Sete*, o
Chronista também o ajudou, eis as expres-
sões que encontramos no seu numero de 23
de Outubro, a respeito dos nossos repre-
sentantes: "Admirava o sangue frio com
que os deputados encaravam a posição
financeira do paiz, o thesouro publico
esgotado, a receita em decrecimento, a
necessidade de sustentar uma guerra
dispendiosa, a inefficacia dos impostos
pela difficuldade da cobrança e pela
facilidade que tem o povo de subtra-
hir-se a elles, nada impediu que os de-

putados bem nquinhossem os seus a-
migos e afilhados. Um mutuo commer-
cio de votos, segundo dizem, se esta-
beleceu em ambas as camaras: o de-
putado que tinha um afilhado devia vo-
tar pela pretensão do afilhado de outro,
para o não ter contra o seu; dahi a dis-
sipação dos dinheiros publicos, e final-
mente a monstruosa lei do orçamento
que tivemos neste anno!"

Ha aqui uma importante observação
a fazer, e vem a ser, que ambas estas jo-
rnas, que, nos seus juizos sobre as cam-
aras se acham em tão manifesta contra-
dicção com a falla do regente, (que sem-
pre se reputa obra dos ministros) são
orgãos do governo, sendo até o *Sete* pu-
blicado sob a immediata influencia do ver-
dadeiro chefe do governo, o ministro Vas-
concellos. Qual será a causal desta con-
tradicção, tanto mais singular, quanto
sabemos todos que uma grande parte dos
deputados se retirou por obedecer as ins-
pirações do ministro, que quiz pôr assim
o senado em a necessidade de aprovar
a lei do orçamento tal e qual, ou de
deixar o imperio sem ella? Não, o po-
demos saber, mas o que nos parece cla-
ro é o fim a que se dirigem as censuras
dos jornaes ministeriaes. Todas as pen-
sões, todas as prodigalidades votam-se
na camara só depois de propostas pelos
ministros; o da justiça fez retirar os de-
putados até em navios do estado, cuja
saída podia vedar; as promessas de em-
pregos não faltaram, nem deixou-se de
satisfazer as pretensões dos dignos re-
presentantes sobre negocios das suas
respectivas provincias; foi até liberal o
ministro em repartir com alguns da-
putados muitos africanos apreendidos,
a fim de que S. S.^{as} os educassem, e lhes
ensinassem a doutrina christã; e quan-
do via a sua servil maioria bem abis-
mado no descredito, foi então que o se-
nhor ministro teve por conveniente man-
da-la insultar nos seus jornaes, nesses
jornaes, que não tem senão palavras de
elogio para o governo! Quem não vê
em tão baixa manobra a intenção de de-
sacreditar o regimen das camaras? Mas
os Brasileiros não serão tão miopes que
atribuam a defeito do systema liberal, o
que não é senão indignidade daquelles
que indevidamente foram escolhidos para
representar a nação.

Quanto ao mais, bem longe de repu-
tarmos injustas as censuras dos jornaes
ministeriaes (alias traidoramente feitas)
e os somos os primeiros a reconhecer que
nunca, em epocha alguma da nossa his-
toria constitucional, se viu tanta corru-
pção e tanta indignidade. Honra seja fei-
ta aos que actualmente empunham o sce-
ptro da dominação.

Também deixamos copiado em o ul-
timo numero outro artigo do *Sete* acerca
de varios actos da nossa assemblea pro-
vincial; o *Despertador*, outro jornal mi-
nisterial, stigmatizou igualmente esses ac-
tos, bem como a lei das prefeituras, con-
siderando a todos como usurpações feitas
às attribuições da assemblea geral. Que
dirá a isto a nossa maioria parlamentar?
Chamará também anarchistas aos escri-
tores ministeriaes da corte?

Mas quam extravagante e contradic-
torio não é o espirito do partido! Esse
mesmo *Sete* que censura a assemblea
provincial do Maranhão por haver exo-
bitado das suas attribuições, por haver
desbaratado os dinheiros publicos com

CHRONICA MARANHENSE.

POL. II.

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1839.

N.º 105.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grande, preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO, Typ. DE R. A. R. D'ARAÚJO. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

Artigos Officiaes.

IL.ª e Ex.ª Sr. — O Regente em Nome do Imperador, Tendo em vista estabelecer a mais exacta fiscalisação e severa economia nas despezas publicas. Ha por bem determinar: 1.ª que nenhuns generos sejam fornecidos pelos arsenaes dos Arsenaes de Marinha a qualquer embarcação armada, sem que as guias competentes, aleni de assignadas pelo Commandante, e Escrivão respectivo, sejam nesta Corte, rubricados pelo Encarregado do Quartel General de Marinha, e nas Províncias, onde existir Divisão Naval, pelo Commandante d'esta Divisão: 2.ª que nenhum dos referidos officiaes rubrique qual quer guia sem ter reconhecido que os generos nellas mencionados são necessários para o serviço do Navio, cujo Commandante os pedir, ficando os ditos officiaes responsáveis pelos abusos que por falta dos competentes exames se praticarem: 3.ª que os Navios Armados que tocarem em qual quer porto onde existe uma Divisão Naval, posto que a ella não pertencem fiquem sujeitos a disposição do § antecedente, salvo todavia o caso em que os Commandantes de taes navios tiverem Potente Superior, ou mais antiga que a do Commandante da Divisão: que nenhum pedido de sobresalientes se faça em qualquer Província do Imperio para fornecimento de Navios armados, sem que seja a Guia competente acompanhada de um mappa demonstrativo das municoes navaes, de guerra, e de boca, que existirem a bordo do Navio respectivo na ocasião em que se fizer o pedido, além de que a vista de tal mappa, e da duração provavel da Commissão do mesmo Navio, se possa conhecer a natureza e quantidade dos sobresalientes, que lhe deverem ser fornecidos, em virtude das Tabellas mandados observar pelo Decreto n.º 3 de 3 de Janeiro do corrente anno: 4.ª que todas as guias e mappas de que tratão os §§ antecedentes devem ser passados por duas vias, afim de que sejam as primeiras vias de taes documentos remetidas a Estação a quem compete tomar contas da receita, e despesa dos Navios armados, e as segundas a esta Secretaria de Estado: 5.ª finalmente, que devendo os fabricos, e reparos, de apparelho, de que necessitam os Navios armados, ser feitos pelas officinas do Arsenal de Marinha da Província onde se acharem, nenhuns generos sejam para semelhante fim fornecidos pelos Arsenaes dos Arsenaes a estas embarcações, salvo

todavia o caso de assim o exigir a distancia e natureza das commissões, em que se ellas acharem empregadas. E para que estas determinações sejam exactamente cumpridas, manda o Mesmo Regente, que V. Exe. expede as ordens necessarias afim de que se não satisfaca n'essa Província aos pedidos dos Commandantes dos Navios armados que não sejam feitos conforme o disposto neste Aviso, e dentro dos limites das supracitadas Tabellas, de que lhe remetto tres exemplares: ficando outro sim V. Exe. na intelligencia, de que as segundas vias dos documentos de que trata o § 5.º devem ser remetidos promptamente por V. Exe. a esta Secretaria de Estado: O que lhe communico para sua intelligencia, e pontual execução.

Deos Guarde a V. Exe. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Novembro de 1833.
— Joaquim Joze Rodrigues Torres. — Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

ARTIGO NA OFFICIAL.

— Em hum de nossos numeros precedentes demos hum succinta informação do estado da provincia do Maranhão, por a não permittir então mais ampla a alluência de objectos urgentes: agora accrescentaremos outras noticias daquelle parte do imperio, porque temos por hum grande necessidade o fazer conhecer as nossas provincias e seu estado, aqui na capital, em todo o imperio e fora delle: e reputamos por hum dos motivos mais poderosos da morosidade no desenvolvimento das facilidades e na organização do Brasil, bem como dos males que pesão sobre as localidades, o devendo que até agora tem havido a esse respeito. Alem de que, estas noticias se tornão de muito mais indispensavel necessidade, depois que cada hum das provincias tem hum legislacão peculiar que deve muito influir em suas relações com a corte e com as outras provincias.

Dizemos no numero a que nos referimos, que no Maranhão havia socoço até 3 data das ultimas folhas que alcançava a 12 (ultra 22) de setembro: mas que os partidos estavam em extrema irritação: a cujo respeito temos somente que accrescentar, que talvez em nenhuma parte do imperio seja tão descomodada a opposição ao presidente e a maioria da assemblea provincial, e a imprensa tão licenciosa.

São os chefes da opposição o ex-secretario da presidência, Abon, redactor da *Chronica Maranhense*, e o bem conhecido deputado a assemblea geral legislativa, Ystevão Raphael de Carvalho, au-

tor dos celebres projectos da viagem do Imperador, dos patriotas, etc., na câmara dos deputados: e agora ali redactor do periodico denominado *O Sem-te-vi*.

Para se fazer juizo da maneira por que he escripto este periodico, bastará transcrevermos aqui o titulo de hum seu artigo, que he o seguinte: "Do Sr. Camargo, sancionador das leis de ignorancia e de má fé da maioria da assemblea provincial de tristissima memoria!"

O partido contrario toma o nome do partido *Alcibades* do negociante millionario deste nome, que passa por ser a pessoa mais influente desse lado: *O Investigador Constitucional* (periodico escripto com mais gravidade, mas não sem excessos) he o seu principal orgão na imprensa.

Entre as leis de utilidade evidente e melhoramentos, notaremos principalmente a da creação de hum lyceio: o artigo da lei da fixação das despezas que este helee subsidios nos seminarios, e pensões a estudantes na Europa (hum das que frequenta a *escola central das artes e manufacturas de Paris*): as que creão diversas cadeiras de primeiras letras: e aquella que manda fazer hum estrada normal, desde o ponto mais comedido da cidade até o local da *estiva*, pelo methodo de Mne Adam, ou por aquelle que estiver mais acreditado e conculso como mais perfeito nos paizes cultos.

Semelhantes disposições mareão na verdade hum tendencia crendosa: prova que o espirito de melhoramento e de industria, e a sciencia administrativa vão fazendo progressos consideraveis: mas infelizmente a sanha dos partidos e o combates das paixões individuaes vem a eclipsar esta vantagem: as numerosas leis, evidentemente exorbitantes das facultades das legislacões provinciaes, são outras sombras que toham o effeito daquelle quadro animador. Estas leis são, alem de outras, a da creação dos prefeitos com attribuições que alterão na sua essencia nada menos do que o codigo do processo criminal, e outras leis de sua natureza graves: a da accumulacão das funcções de juiz municipal e de orlaes, tambem contraria ao codigo do processo e a outras leis graves: a reforma da lei da guarda nacional e outras muitas.

Mas desgraçadamente a assemblea do Maranhão não he a unica que tem assumido da sua esphera, para invadir as attribuições dos poderes geracs do estado: porem estão livres dessa censura: isto he bem natural, porque os homens (e os corpos deliberantes compoem-se de homens) são por sua natureza propensos

a uma par autoridade. Ao corpo legislativo do estado cumpre por embaração a essa tendência perniciosa das assembleias provinciais, por meio da interpretação ou reforma do acto adicional. Cada anno que passa neste estado de confusão e de usurpações de poderes he hum novo montão de difficuldades do espirito de fraccionamento sobre a unidade do imperio; são conquistas dos interesses locais e individuaes sobre o interesse geral do estado, conquistas tanto mais difficéis de restaurar, quanto for o tempo que as tiver sancionado. O descuido que tem havido nesta parte he por certo muito fatal e condemnavel... Antevemos desastrosos futuros para o Brazil, se tal omissão não for reparada na immediata sessão legislativa.

(Do Desperador.)

PERNAMBUCO.

A Monarchia absoluta.

Tanto se ha escripto sobre esta monstruosa forma de Governo, que já causará tedio o insistir nesta ideia tão vulgarizada, e sabida: mas infelizmente o nosso Brazil parece ser o paiz classico dos extremos; porque em quanto certos loucos pretendem effectuar a sua utopia de Republicas, outros descontentes, e assestados já do espirito da vingança, já embalados em esperanças quimeras, mostram todo o desejo de volver o Brazil ao miseravel regimen de huma Monarchia absoluta, na qual he muito de crer, aguardem fazer a principal figura, e dar as cartas, como se costuma dizer: mas a Patria (diz Lamartine) e a humanidade não antes abstractas para homens, que querem posuir a hora presente, e fazer triunfar a todo custo interesses de familia, de casta, ou de partido.

Bem como a facção demagogica a absolutista põe tambem em campo os seus Jornaes; é o mais he, que seguem as bandeiras Ministeriaes, vão incutindo, no animo do povo a terrivel desconfiança de que a actual Administração partilha os mesmos desejos, e nutre a mesma pretensão; e nisto he, que julgo taes Periodicos emminantemente damnosos á causa publica. A desconfiança da parte dos governados he o despenhadeiro de qualquer Governo; e entendo que não podia a Opposição enganhar meio mais facil, e seguro de derrubar a actual Administração, do que derramando o seio de que esta pretende desplantar o regimen Representativo, substituir o de huma Monarchia absoluta.

Esso em toda a ingenuidade do coração, que não posso persuadir-me de tal cousa; porque fôra mister julgar imprudentissimos, ou antes loucos varridos os Cidadãos conspícuos, de que hoje se compõe o Governo; para imaginar, que homens de tanto saber, e de tão abalizado discernimento se abalancem a huma empresa, que os precipitaria infalivelmente do poder, a que se achão elevados, e acenderia o facho da guerra civil por todos os cantos do Brazil. Sou, e sempre fui amigo do Throno; e porque o sou, he, que muito me magoa o ver, que indirectamente he estão cavando a ruina, e conspirando com os proprios Republicanos aquelles mesmos, que se dizem os seus

mais fervorosos devotos. Não he tão antiga, que já a mão destruidora do tempo nos haja deitado da memoria a proxima mente passada historia da Columna. Quantas vezes disse eu, que esta facção desacreditava o Monarcha, e lhe faria perder toda força moral! Infelizmente tive de ver realizados os meus tristes pressentimentos, e de tal arte ficou D. Pedro (Deos lhe perdoe) desconhecido, que já lhe não era possível governar o Brazil.

Essa facção tão desassizada, e no meu ver, tão criminoso como a Republicana, branio de raiva com a Abdicação: recolheo se ao bastidor; mas não se desce de seus desejos; porque machinando sempre debaixo da cortina, ultimamente ergue soberba o collo, e pretende pôr em execução o seu suspirado Absolutismo. Mas se os columnas d'então eraõ pouco avisados em seu plano, os columnas de hoje são mais que muito imprudentes, ou antes maniacos; porque n'aquelle tempo tinham para os acudir hum Principe vigoroso, e imprehendedor, hum Principe, que procuraria por todos os meios sustentar o poder discrecional, que lhe fosse conferido; mas hoje a quem se pretende declarar absoluto! Ao Imperador Menino! Não seguramente; que em sua tenra idade ainda não pode ser apto para empreza de tanta magnitude. Querêrão pois tornar absoluta a Administração, que em seu nome governa! E sofrerão tanto opprobrio os Povos do Brazil! Ficarão satisfeitos, e quietos com isso os turbulentos Republicanos!

Não imagine alguém, que o numero destes entusiastas he tão diminuto, que nos não devemos vigiar de suas incessantes urdimas; pois a experiencia desgraçadamente assis nos tem amestrado do contrario. E esse Regimen absoluto proclamado por meio de revolta, ou mesmo quando decretado fosse pelo nosso Corpo Legislativo, não seria hum rebate para todos os Republicanos, para todos os Constitucionaes, e hum passo infallivel, para pôr o Brazil em huma conflagração geral! Até agora os Republicanos, ainda que ousados, procedem a medo, e destituídos de força moral; mas logo que se declarasse a Monarchia absoluta, a sua opposição seria legal, e por isso adquiriria huma força irresistivel; e então o Throno, tornando-se odioso desta maneira, baquearia para nunca mais erguer no solo Brasileiro. Lá estão os novos Estados Americanos, nossos vizinhos; e as suas dissensões, os seus incalculaveis estragos nos devem desencantar, e nos estão dizendo "Beatis quos facit aliena pericula cautos", que parafrazendo corresponde ao nosso vulgar adagio — Quem vê as barbas de seu vizinho arder põe as suas de molho. —

Seja qual for o meio, porque se restaure entre nós a Monarchia absoluta; imagine os novos columnas, que pescarão trufas a brazos enclutis! Terão lá para si, que isto se effectuará sem inquietação, sem muito sangue, sem incalculaveis desgraças! Se tal pensaõ, estão completamente loucos! Ai! dizem esses senhores, que com a Constituição vai tudo de mal a peor. Mas será por culpa da Constituição, ou de nós mesmos! Se outros Povos ali existem tão morigerados, e prosperos, sendo governados sob o Regimen Representativo, he evidente, que outro principio, e não este, produz entre nós

o effeito contrario. E a Monarchia absoluta terá o talisman de converter os homens! Ou estes homens que hoje são demônios, amanhã surgirão hums anjinhos do Ceo, porque passarão de Constitucionaes a chamar se Absolutistas! Já se vio reforma de costumes feliz e proveitosamente executada por aquelles mesmos que estão carecedores de reforma!

Sejamos francos, e sobre tudo justos. A ambição, o egoismo, a venalidade, a irreligião (fonte de todos os vícios) existem em todos os partidos, que entre nós se tem levantado. Os, e la (como diz o Adagio) mais fadas ha. Tudo está corrompido, e immoralizado (com poucas, e honrosas excepções); e não he irrisorio ver ladrões querendo corrigir a ladrões, assassinos a outros, que taes!

Quis tulerit Gracos de seditione quarentes,

Si fur accuset Verrem, Catilina Cethegum?

Quem attenta cá para o nosso mundo bem pode dizer (salvas sempre algumas felizes excepções) como dizia o Misanthropo de Moliere.

"Je ne trouve partout que lache flaterie."

"Qu'importe, intérêt, trahison, fourberie."

Os Realistas puros, ou absolutistas (geralmente fallando) serão mais morigerados, mais justos, melhores, que os proprios Republicanos! Tão antiga não he a corruptissima Administração do tempo do Sr. D. João 6.º, que Deos tenha, para que já não existão as sementes de tantos vícios, de tanta venalidade, e depravação. Os absolutistas d'então ainda são os absolutistas d'agora. São os mesmos homens, os mesmos velhacos, os mesmos egoistas, &c. &c.; e he com estes, ou outros, que taes, que he de se de melhorar as nossas cousas! Quem ha de executar as Leis do Governo absoluto! Serão homens do outro mundo! Ou terá o absolutismo a fabulosa virtude de Pygmalio! Ora se o absolutismo não pode fazer, que surja d'entre nós hum geração nova, toda morigerada, e virtuosa, se os elementos infalivelmente devem ser os mesmos, os mesmos senão piores terão de ser os resultados, então se effectuará esse louco, e desgraçadissimo regresso. Se hoje o Magistrado vende a justiça, se o Delegado do Poder exorbita de seus deveres, e pbsterga as leis apezar da terrivel urna da Imprensa; porque giria, porque magica, ou pelotica estes mesmos Funcionarios se farião integros, e fiéis executores das leis sob o Regimen de huma Monarchia absoluta! Onde ha bons costumes, tudo vai bem; mas logo que estes saltão, do que serve mudar a forma, se a materia he a mesma!

Reforma de costumes, reforma de costumes, e mais reforma de costumes; eis o rezumo das nossas primarias precieções. Procure-se ser, e desvelladamente dar outra educação à nossa Mocidade, educação principalissimamente Religiosa; sejam banidos das escolas certos principios destruidores de toda Moral, de toda a ordem; derrame-se por toda a parte a instrucção primaria; em vez de centralizarem-se generalizem-se, quanto for possível os conhecimentos humanos, cuide-se em fazer, que os Povos tomem amor ao trabalho, e se tornem industriosos; sobre tudo invide-se toda a diligencia por ir lenta, e incessantemente acabando com

horível, e vergonhoso tráfico de carne humana; e ver-se-á, como o Brazil irá melhorando, se não d'estalo, porque não he possível, pausada, e gradualmente, como se proceder a natureza assim nas coisas físicas, como moraes.

Eu amo de todo o coração a Monarchia, quando devidamente temperada; e porque prezo muito o Throno he, que o quero Constitucional; pois estou alta e profundamente convencido, que Throno absoluto he planta exotica, que não pode medrar no solo Americano: e se tal regresso infelizmente apparecesse, o resultado infallivel seria nem Throno deste, nem d'aquelle modo, e sob as ruínas de ambos se ergueria o infernal colosso da demagogia, acompanhada de todos os seus horrores. Não advogo extremos, embora venha a incorrer no desagrado de ambos os partidos. Não sou republicano, nem tambem Monarchista absoluto, assim porque entendo não nos convir qual quer destes systemas, como por me parecerem inexequíveis, e só capazes de levar o Brazil a hum abysmo insondavel de desordens, de anarchia, e de desgraças.

Pode ser, que me engane, pode ser, que os Senhores Absolutistas mais perspicazes, e conhecedores das cousas, entendão tudo pelo contrario, mas creio, que estas minhas humilhes reflexões não são para desprezar-se, antes devem ser muito attendidas nos seus calculos de regresso, e absolutismo. Prosigaõ embora no seu empenho, tramem por todos os modos a ruina do actual Regimen Representativo, proclamem a Monarchia absoluta, fustem-se de vinganças, completem-se d'empregos, d'honorarios, e distincções; mas queira o Céo, que se não arrependão tarde, e não tenham de chorar lagrimas de sangue, vendo verificado em si proprios o texto das Sagradas Letras—*Fecerunt sibi regem, et incidit in eo: abriuit a cova, e nella mesma se precipitarão.*

Ainda quando o Governo absoluto não fosse por sua mesma natureza vergonhoso, indigno, e detestavel, devesse ponderar maduramente, se tal Regimen he, ou não praticavel entre nós, attentas as circumstancias do Brazil. E imaginaõ os Senhores da nova Columna, que o utilidissimo Gabinete dos Estados Unidos, que os Estados Republicanos do Sul olharão com indifferença para hum Monarchia absoluta encravada no terreno Americano, deixando, que enraize, e germine hum systema diametralmente opposto ao seu, hum systema, que pode abrir, e aplanar os caminhos ás pretensões de algumas Potencias da Europa? E em tal caso não prestariaõ todo o auxilio á facção Republicana, que infallivelmente se ergueria entre nós? Qual das causas abraçariaõ os Constitutionaes? Tomariaõ a dos Absolutistas? Persuado-me, que não; e em tal aperto tendo desgracadamente de decidir-se por hum dos partidos extremos, parece-me, que preferiaõ a Republica a hum Monarchia absoluta, apeser dos incalculaveis males, que a primeira arrastaria em seu nascimento até poder estabelecer-se, e firmar-se. E que desgraça não seria reconquistarmos a Liberdade á custa de tantos sacrificios, quando della ja gozamos alguma coisa, e pouco e pouco podemos ir melhorando em doce tranquillidade sob os auspícios de hum Monarchia Consti-

tucional Representativa, qual a que acertada, e felizmente temos abraçado! He muito menor o numero dos Brasileiros, a quem não envergonha o latego do Absolutismo, do que o d'aquelles, que prezão a Liberdade; e na fatal hypotesi de inevitavelmente decidirem-se por hum dos extremos, he muito natural, que os mesmos Monarchistas Constitutionaes antes queiraõ a Republica, Governo mui analogo aos seus sentimentos, do que o Throno absoluto, systema, que lhes he inteiramente avesso. Reflitaõ bem os Senhores Absolutistas, e obrem o que julgarem melhor na certeza de que se vou errando nas minhas opinões mereço indulgencia; porque só em mim predominão os bons desejos da prosperidade publica. (Do Carapuceiro.)

CHRONICA MARANHENSE.

—O Investigador, e o Publicador de quarta-feira, 23 do corrente, deram a final algumas noticias sobre o Raimundo Gomes, e a sua gente. Segundo dissem esses jornaes, fundados em informaes particulares, os paisanos do Brejo e Capucurú, commandados pelos cidadãos Guimarães e Costa Lima, alcançaram no dia 7 do corrente parte das forças de Raimundo Gomes no lugar do Brejo, os afugentaram, matando-lhe um homem, e aprisionando oito. Seguiram os da legalidade até Marituba, onde estava a força revoltosa: os da legalidade sendo atacados de noite, recuaram, perdendo dous mortos, e sendo ferido o commandante Guimarães. No dia 11 fez o capitão Pedro Alexandrino, no lugar denominado — Prata — a junção de todas as forças confiadas ao seu commando, constantes de 300 praças entre tropa de linha e paisanos, com cuja noticia abalou Raimundo Gomes para as partes da Tutoya e Alegre. Isto diz o Publicador.

O Investigador conta que no dia 19 que chegou a Marituba o capitão Pedro Alexandrino com as forças do seu commando, mas que Raimundo Gomes ja havia fugido, levando-lhe um dia de avanço; e que havia esperanca de ser alcançado e batido com brevidade, levando elle ja 100 homens somente.

Acrescenta o mesmo Investigador que antes da chegada do capitão Pedro Alexandrino a Marituba, houvera ali um choço entre as forças legais e rebeldes, em que estes tiveram de recuar com perda de 15 mortos, e muitos feridos, sendo dos nossos mortos 3, e feridos 5.

—Alyçasas. Foi empossado (diz o Publicador de 23 do corrente) no cargo de prefeito supplente desta comarca o commandador Antonio Carneiro Homem de Souto Maior, o qual, segundo o mesmo Publicador, se acha nomeado desde Novembro do anno passado! Porque não se guardaria segredo por tanto tempo acerca de tam feliz escolha! estaria S. Exc. com vergonha!

—Em o numero seguinte faremos algumas reflexões sobre o artigo do Despertador — que hoje transcrevemos.

Rendimento d'alfandega do Maranhão em Dezembro de 1838.

RENDA GERAL.

15 por cento do consumo. 46:607\$029

30 por cento de Chá.	1:098\$200.
50 por cento de polvora.	1:953\$124
Premio em assignados.	586\$615
2 por cento de reexportação.	23\$128
1 1/2 de exportação.	1:016\$716
1/2 por cento de armazenagem.	20\$049
Multas calculadas nos despachos.	1\$162
	55:306\$923
7 por cento de exportação.	10:337\$826
Ancoragem de embarcações para fora do Imperio.	1:738\$343
Idem das de cabotagem.	31\$127
Emolumentos de Certidões.	7\$040
Multas por infração do regulamento.	2\$000
	12:116\$356
	67:423\$259

Renda para Amortização do papel moeda.	
1 por cento de expediente.	3:342\$923
1 1/2 por cento de armazenagem.	929\$492
	4:272\$417
	71:695\$675

Despesa paga em o mez de Dezembro de 1838, dos vencimentos de Novembro dos empregados, guardas — barcas de vigia &c. &c. 5:362\$408

Rendimento da Recebedoria de Rendas Internas, no mez de Dezembro de 1838.

Divida activa.	73\$684
Dizimo da Chancellaria.	15\$411
Direitos da Dita.	\$210
Taxa de Escravos.	27\$000
Novos Direitos de Chancellaria d'officios e mais objectos.	8\$640
Velhos ditos.	\$400
Siza de Bens de Raiz.	949\$000
Sello dos papeis.	176\$120
Imp. e Mercês.	122\$400
Imp. sobre Barcos do Interior.	35\$200
Dito sobre cartões, e seges.	55\$600
Dito de 8 por cento de Loterias.	960\$000
	2:123\$

VARIEDADE.

JUSTIÇA MILITAR DA RUSSIA.
Lukow (Polhinia) 15 de Junho de 1837.
— Reunio-se o Conselho de guerra na pequena cidade de Traison, sendo presidido pelo Barão Unger, Coronel do Regimento de Hussares de Alexandria — A seu lado tomaraõ assento o Tenente Coronel Lindignier, o Major Gurengros, o Capitão Hoven, o Adjuncte Henrich, o Tenente Jemowith, o Corneta Goldwasow, um Official inferior, e um Soldado da 3.ª Divisão de Hussares.

No meio da Sala d'audiencia havia uma mesa coberta com um pano verde, em cima desta um crucifixo d'ebano; e a seu lado uma folha de prata larga chamada *zerzala* (espelho). — Em todos os Tribunaes de Justiça, ha destas folhas que supprimem o busto do Soberano, como em algumas Tribunaes se vêem.

Sentados os Juizes em roda da mesa, tomou o Auditor o seu lugar defronte do Presidente; dois Hussares com as espadas desembainhadas e imóveis como estatuas guardavam a entrada da Sala.

Por ordem do Presidente, leu o Auditor o seguinte auto d'accusação: — Jorge Frederico Anguel, natural de Dresde, na Saxonia, de familia nobre e idade de 22 annos, entrou no serviço da Russia em 1823, na qualidade de Cadete do Regimento de Hussares. — Em attenção a sua boa conducta, e a ser nobre, foi promovido no posto de Porta-estandarte, devendo em breves dias ser proposto para Official. Antes de pedir a sua demissão, commandava o Esquadrão o Capitão Tehingueri, e o Porta-estandarte Anguel fazia as vezes de Quartel Mestre. Certo dia agastou-se o Capitão com o Porta-estandarte por motivos de serviço; porém fallando-lhe este ao respeito, usou o Official da sua autoridade e mandou dar-lhe em pranchadas em Anguel. — Executor da ordem sem que occorresse novidade alguma; pois que o Porta-estandarte recebeu o castigo sem murmurar como incumbe a todo o Soldado Russo; mas, havendo decorrido alguns mezes depois do Capitão Tehingueri ter dado a sua demissão, foi Anguel ter com elle a sua casa para lhe propor um desafio. — Tendo-lhe o Capitão dito que se retirasse, ameaçou-o o Porta-estandarte com um tiro, e ausentou-se. — Depois deste acontecimento, mandou Tehingueri postar alguns homens a porta da sua habitação; e voltando Anguel a provocou-lo, foi preso, achando-se-lhe uma pistola escondida debaixo da farda.

O Porta-estandarte confessou então que queria obrigar o Capitão a batter-se com elle, estando disposto, no caso de a isso se recusar, a atirar-lhe um tiro. — Anguel confessou ter sido educado na Universidade de Erfurt, na Alemanha, e fallar de ponto de honra, direito das gentes, e igualdade, e de tudo aquillo que, do mesmo modo que a peste, nos vem dos Paizes estrangeiros para perturbar a paz do nosso ditoso Imperio. Senhores Juizes, acrescentou o Auditor, como exemplo severamente o réo, dando assim um terrível exemplo ao réo.

Depois da leitura do auto de accusação mandou o Presidente entrar o accusado, que se apresenta carregado de espadas, e no meio de varios Soldados com as espadas desembainhadas.

Havendo o Auditor feito segunda leitura do mesmo auto, perguntou o Presidente ao accusado: Tens alguma cousa que allegar em tua defesa? Anguel: Muito tenho que dizer, Sr. Coronel; e primeiro que tudo, deixo observar a V. S.ª que, em 1813, todos os bens da minha familia foram roubados pelos Soldados Russos; porém pertencendo meu pai ao Estado Maior do Imperador Alexandre, consegui entrar no serviço da Russia.

O Presidente: — Nada disso vem ao caso.

Anguel: — Eu bem o sei; e agora exporei o facto tal qual teve lugar.

Achando-se o nosso Esquadrão acuartelado na aldeia de Solotvina, tanto o Capitão Tehingueri como eu frequentavamos a casa do Cora, o qual tinha uma filha muito formosa, chamada Eudoxia (na religião Grega podem os Padres casar). — O Capitão que lhe fazia a corte, vendo-me algumas vezes conversar com ella, prohibio-me que voltasse áquella casa, ao que me foi forçoso obedecer. — Dalli a dias, mandou-me o Capitão que fosse tomar conta dos cavallos que estavam no verde a duas legoas de Solotvina; tendo-me eu posto a caminho para o meu destino, pouco depois chegou elle, e sem me dirigir uma unica palavra, ordenou aos Soldados que me despiassem, e me dessem cem chibatadas, o que logo se executou. — A dor e a vergonha fizeram-me perder os sentidos; e quando tornei a mim, já tinha partido o barbaço que tão cruelmente me mandou castigar, e os pobres Soldados, meus companheiros, empregavam todos os meios para consolar-me. Tive uma tremenda febre, e recolhi-me ao Hospital, aonde estive bastante tempo. — Minha honra tinha sido ultrajada, e o homem que tão barbaramente me insultara, subindo ao Exército, deixava de ser meu Official, e, por todas as leis divinas e humanas vinha a ser meu igual. Fui portanto a sua casa pedir-lhe uma satisfação: o ex-Capitão recusou dar-m'a, e tratando-me com pouca civilidade, resolvi-me a ameaça-lo, e talvez que, entregue a minha desesperação, lhe houvesse dado um tiro, porém fui preso.

O Presidente: — Aonde foste educado?

O Accusado: — Na Universidade d'Erfurt, na Alemanha.

O Presidente: — Então foi alli que aprendeste a discorrer, e por conseguinte a falar?

O Accusado: — Sr. Coronel, persuadindo-me que todo o homem tem as mesmas idéas para defender a sua honra.

Depois de breve auditorio, ordenou o Presidente ao réo que se retirasse da Sala d'audiencia; e dirigindo-se o Presidente aos Juizes, expressou-se nestes termos: Vós acabais de ouvir o acto d'accusação, e as respostas do accusado; agora cumpre-vos proferir a sentença.

Nos todos juramos perante Deus e S. M. o Imperador Nicolau, etc. etc. que a profetisação, quando os dictarem as nossas sentenças. — Os castigos por insubordinação consistem, segundo os regulamentos de Pedro o Grande, em bastonadas, pranchadas, chibatadas, suspensão do posto ou demissão, e trabalhos perpetuos nas minas da Sibéria.

Esses mesmos regulamentos prescrevem que o vogal mais inferior em posto emitta a sua opinião em primeiro lugar, e aponte o castigo; assim pois, quando se para o Soldado, lhe diz: começa tu, Soldado.

O Soldado, levantando-se: — Sr. Coronel, eu disto nada entendendo; assim castigue-o V. S.ª como lhe aprouver.

O Official inferior: — Sr. Coronel, applique-se ao accusado aquella pena que for da vontade de V. S.ª

O Coronel: — Em minha consciencia, acho innocente o Porta-estandarte; por tanto peço que seja posto em liberdade.

O Tenente Jemovitch: — Declaro Anguel innocente, e voto para que seja solto.

O Ajudante Henrich: — Em quanto a mim, acho que é culpado de insubordinação, e o meu voto é que seja chibata-

do por um esquadra inteiro, suspenso do posto pelo espaço de dois annos, e a sua conducta for boa, e por mais tempo, se for má.

O Capitão Hosen: — Declaro que Anguel é criminoso; e peço que seja duas vezes chibatado pelo mesmo esquadra, e depois demittido do seu posto.

O Major: — Sou da mesma opinião.

O Tenente Coronel: — E eu igualmente.

O Presidente: — Voto com V. S.ª; o acerescento, que se deve declarar a sentença que Anguel é um homem perigoso para o Estado.

Esta decisão final foi remetida á Auditoria Geral, donde subiu á presença do Imperador que, em materia criminal, tem o direito de annular a sentença, modificar ou agravar a pena.

No dia 1.º de Junho, chegou a Solotvina um Correio expedido de S. Petersburgo com a decisão do Conselho de Guerra que fora approvada por S. M. I.º lendo-se no fim da sentença as seguintes palavras escriptas pelo proprio punho do Imperador.

"*Approvo a sentença; porem ordeno que o réo seja tres vezes chibatado por dois esquadras, e destituido para sempre do seu posto, sem que contudo deixe de servir no Exército Russo; nem possa ser promovido por motivo algum.*"

(Nicolau.)

A sentença executou-se na manhã seguinte, e eu fui testemunha deste horrivel espectáculo.

Trezentos e sessenta Hussares, tendo cada um uma vara de marfim na mão, achavam-se postados em duas alas na praça publica.

Entre soldados, que o empurravam de quando em quando para o fazerem andar mais depressa: — era um mancebo alto, bem feito, e cuja pallidez mostrava mais os tormentos por que havia passado do que receio do supplicio. — Tendo o Auditor feito leitura da sentença, despirá Anguel até a cintura; ataralhe então os braços adiante; e nas pontas de uma corda que lhe dava varias voltas em roda do pescoço, pegavam dois soldados razos; dois Hussares postados na frente do desgraçado, e dois na retaguarda, marchavam com as espadas nuas, com as pontas viradas para Anguel para impedirem que recuasse ou andasse muito depressa.

Dado o signal pelo Coronel, começou a marcha fatal, e cada soldado lhe ia dando por sua vez; andando os officiaes por detraz das fileiras para observarem se as chibatadas eram puchadas ou não; e como um dos soldados pareceu querer poupar o infeliz Porta-estandarte, mandára-o sair da fôrma para ser chibatado.

Anguel, que ao principio soffria tantas dores sem dar um unico ai, não pôde a final conter os seus gemidos; as costas, desde os hombros até a cintura, estavam retalladas, e escorrendo em sangue, e todavia só tinha levado a primeira roda de chibatadas; a segunda foi necessario que os soldados o sustivessem; e a terceira foi puchado a uma carreta amarrado de ventre para baixo.

Acabado este tão inhumano quasi horroroso castigo, foi aquelle infeliz mancebo transportado ao Hospital, donde julgão os facultativos que terminara seus amargurados dias.

(Da Gazetta dos Tribunaes.)

CHRONICA MARANHENSE.

FOL. II.

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1839.

N.º 107.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grandes preso por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO, Typ. de R. A. R. D'ARAÚJO, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. ANNO DE 1839.

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

N.º 23.—III.ª e Ex.ª Srs. — Em resposta ao officio de V. Exe. datado em 18 do corrente sob o n.º 2, tendente ao attentado perpetrado contra o Cidadão Jozé Adão de Oliveira: cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exe., os inclusos officios que remetto por copia, a fim de ficar V. Exe. inteirado das providencias até hoje dadas por esta Prefeitura: em tretanto para desempenho da ordem que V. Exe. me dirigio officiei ao Juiz de Paz respectivo, ordenando-lhe que procedesse a corpo de Delicto, e formação de culpa.

Havendo lido em os Periodicos da Capital a representação que a V. Exe. dirigio o queixoso alterando o facto acontecido, mormente na parte que me diz respeito, permitto-me V. Exe. que eu o relate como chegou ao meu conhecimento, e se passou comigo. — Em o dia 7 do corrente pelas 10 horas da noite foi espancado o Cidadão Francisco Mariano Ribeiro, porém ignorava-se o author, e as circumstancias, e quando eu tratava de examinar, e tomar conhecimento d'este attentado, é quando me veio a noticia (em o dia 2) que tinha sido espancado Jozé Adam, pelas 11 horas do dia; immediatamente procedi as diligencias que a Lei me recommenda, mandando patrulhas sobre os criminosos, e officiei ao Juiz de Paz como V. Exe. verá do meu officio n.º 19 datado de 9 de Janeiro: fui então depois informado que Francisco Mariano Ribeiro havia dirigido alguns recados a Candida Orlaudina Paz, e que foi por esta chamado para uma entrevista, a instancias do queixoso, que dominado de zellos, tinha obrigado a sua pupila a praticar esta traição, com o unico fim de massacrar no dito Ribeiro: e seja-me permitido de passagem dizer a V. Exe. que a voz publica nesta Cidade, denomina a Jozé Adão não como foi d'essa menina, mas sim como seu amante. Conseguiu Jozé Adão o seu intento e de emboscada armado com seus acervos ferio gravemente a Francisco Mariano Ribeiro, que deveo unicamente a morte, ou não ficar morto, sabendo-se depois que o mesmo Adão, tinha dito alguns dias antes do primeiro attentado a varias pessoas de sua comarca, que havia acontreer em Alcantara um caso em que tomasse havido de fallar. Não obstante tudo isto fui pessoalmente a casa do queixoso, para melhor me informar do facto, este em pre-

sença de varias pessoas, alem de outras cousas me disse, que o pesar que tinha era que os seus acervos o não tivessem ajudado, na occasião da emboscada portando-se como medrosos, e covardes, e que não queria requerer corpo de Delicto, apesar de eu lhe dizer que o fizesse. Do que levei dito vera V. Exe. a arguição que faz Jozé Adão, de que eu lhe aconselhei não proceder contra pessoa alguma, e que a representação foi forjada talvez mais para saçar dezojos de partidos, do que com a mira de fallar a verdade a primeira Authoridade.

Condenno como deveo, o attentado praticado na pessoa de Jozé Adão, farei tudo quanto for compativel para que se punão os criminosos, porém não posso deixar de taxar de menos verdadeira a representação que foi dirigida a V. Exe. Deos Guarde a V. Exe. Prefeitura da Cidade de Alcantara 21 de Janeiro de 1839. — III.ª e Ex.ª Srs. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. — Francisco Calisto Cardoso de Sam Payo, Prefeito da Comarca de Alcantara.

N.º 19. — Tendo-me sido participado que agora acaba de ser espancado o Cidadão Jozé Adão de Oliveira, ao entrar em sua casa na praça do Barco, eu o communico a V. S. a fim de dar as providencias que lhe estão marcadas nas Leis. Deos Guarde a V. S. Prefeitura da Cidade de Alcantara 9 de Janeiro de 1839. — III.ª Srs. Francisco Mariano Teixeira, Juiz de Paz desta Cidade. — Francisco Calisto Cardoso de Sam Payo, Prefeito.

III.ª Srs. — Recebi o officio de V. S. com data de hoje, em que me communica ter sido agora espancado o Cidadão Jozé Adão de Oliveira, do que fico inteirado, e passo a dar todas as providencias na conformidade da Lei. Deos Guarde a V. S. Alcantara 9 de Janeiro de 1839. — III.ª Srs. Francisco Calisto Cardoso de Sam Payo, Prefeito d'esta Cidade. — Francisco Mariano Gualarte Teixeira, Juiz de Paz.

N.º 22. — Tendo officiado a V. S. em data de 9 do corrente, communicando-lhe o attentado commetido contra o Cidadão Jozé Adão de Oliveira, preciso que V. S. me informe do que tem obrado a esse respeito. Deos Guarde a V. S. Prefeitura da Cidade de Alcantara 16 de Janeiro de 1839. — III.ª Srs. Francisco Mariano Gualarte Teixeira, Juiz de Paz d'esta Cidade. — Francisco Calisto Cardoso de Sam Payo, Prefeito da Comarca.

III.ª Srs. — Em resposta do Officio de V. S.ª de data de hoje, em que me

pede informação sobre o attentado commetido contra Jozé Adam de Oliveira, tenho de communicar-lhe, que não sendo o crime d'aquelles, em que tem lugar a denuncia, não procedi a Corpo de Delicto, por não ter sido requerido pela parte. Deos Guarde a V. S.ª Alcantara 16 de Janeiro de 1839. — III.ª Srs. Francisco Calisto Cardoso de Sam Payo, Prefeito d'esta Cidade. — Francisco Mariano Gualarte Teixeira Juiz de Paz.

N.º 24. — O Srs. Cadete Commandante do Destacamento d'esta Cidade declarou abaixo desta as providencias dadas por esta Prefeitura na occasião do espancamento perpetrado contra o Cidadão Jozé Adão de Oliveira no dia 2 do corrente. Prefeito da Comarca da Cidade de Alcantara 20 de Janeiro de 1839. — Sam Payo, Prefeito da Comarca.

III.ª Srs. Prefeito. — Em cumprimento da Portaria de V. S. tenho a declarar que no dia do espancamento V. S. me ordenou que fosse com os Soldados contra os criminosos, que fiz, porém já nem um encontrei: de noute segundo a ordem de V. S. fiz rondar a Cidade por uma Patrulha, postando outra no lugar do delicto, em guarda da casa do espancado te o outro dia, e não havia Soldados para mais. Quartel do Destacamento da Cidade de Alcantara 20 de Janeiro de 1839. — Jozé Luiz Teixeira Lopes, 1.º Cadete, e Commandante do Destacamento.

N.º 23. — Tendo-me S. Exe. o Srs. Presidente da Provincia officiado em data de 13 do corrente ordenando-me o cumprimento do § 3.º do Art. 20 da Lei Provincial N.º 79 de 26 de Julho do anno p. p., sobre o attentado perpetrado contra o Cidadão Jozé Adão de Oliveira, ordeno a V. S. proceda a Corpo de Delicto, e formação de Culpa na conformidade da Lei. Deos Guarde a V. S. Prefeitura da Cidade de Alcantara 20 de Janeiro de 1839. — III.ª Srs. Francisco Mariano Gualarte Teixeira, Juiz de Paz d'esta Cidade. — Francisco Calisto Cardoso de Sam Payo, Prefeito da Comarca.

EDITAL

O Coronel Severino Alves de Carvalho, Prefeito da Comarca por nomeação do Governo Provincial etc.

— Constando-lhe que nos talhoz publicos desta Villa se tem vendido carne verde, ao Povo de res que se tem muito jatocadas de molestias cuja qualidade se ignora, e que só é conhecida pelo desalimento, e tremor continuado em que

está a res assim doente, como aconteceu no dia 22 do corrente com huma vacca morta por Balduino Joze de Barros, cujo fígado sendo examinado achou-se não ter a cor natural, e sim algum tanto esverdeada, podendo daqui resultar outro algum mal à saúde publica, que muito lhe cumpre vigiar, na sua conservação; Paz suber a todas as pessoas que uzão de semelhante negocio, que d'ora em diante não continuem a matarem rezes para venderem ao publico quer verde, quer secca, que estejão nas circumstancias acima indicadas, ou outra qualquer molestia, e mesmo feridas ou chagas a que chamão bixeiras, sob as penas de ser a rez apprehendida para se queimar, e oito dias de prisão na cadeia desta Villa ao dono da rez; e provada a existencia do mal pelo testemunho de duas pessoas que verdadeiramente deponhão, ou á vista da mesma rez. E para que chegue á noticia de todos cuja observancia lhe cumpre, e não possa allegar ignorancia, mandou lavar o presente Edital que sera publicado nos lugares mais publicos, e em um delles affixado. Prefeitura da Comarca do Brejo 23 de Novembro de 1833.

Severino Alves de Carvalho,
Prefeito da Comarca.

CHRONICA MARANHENSE.

Em um dos Investigadores do mez passado attribuiu-se um crime atroz ao sr. Antonio Gofre, e Francisco Mariano Ribeiro, da cidade de Alcantara; referiu-se que o ultimo se introduziu na casa do honrado pae de familia Jose Adam de Oliveira, a deshoras, e secretamente, com o intuito de violentar uma sua neto, que sendo seitado do velho José Adam, que lhe atirou uma pancada com um pau, que lhe fez calhar das mãos o estoque que trasia, houve de retirar-se, depois de pretender inutilmente aterrorizar o honrado velho, declarando se membro da prepotente familia S.; que tendo isto acontecido na noite de 7 de Janeiro, no dia 9 pela manhã foi o honrado velho acommetido por 8 escravos do agressor e de seu irmão que o espancaram e deixaram por morto; que ainda depois deste primeiro espancamento, tentaram outra vez assassinar o velho, e que até a sua morte foi maltractado; que este attentado foi perpetrado publicamente, á vista de toda a população.

Ora cumpre notar que sendo estes factos narrados assim pelo Investigador, como pelo velho espancado, apparecem com grandes differenças nas duas narrações; citaremos para exemplo a circumstancia importantissima de ser a menina maltractada (não se diz se a encontraram na rua, ou se lhe violaram a cara) referida pelo redactor do Investigador, e na qual não toca o velho José Adam, se bem que fosse a mais capaz de tornar odiosos os seus agressores.

O attentado seria atroz, e infame, a ter sido praticado como o referiu o Investigador; e estavamos na determinação de não poupar os seus auctores, como mui expressamente o mandamos diser aos nossos amigos de Alcantara, quando lhes pedimos informações circumstanciadas sobre o caso. Mas as preças officiaes que ficam a cima transcriptas, referindo esse acontecimento, como elles na realidade passaram, fazem recalhar todo o odioso

delles sobre o velho cujo crime actual se sendo occasionado da morte atraiçada de um moço leveiro e imprudente. Supposto porém que no officio do prefeito se contem as cousas com clareza, acrescentaremos ainda algumas circumstancias de que fomos informados por cartas particulares.

O sr. M. Ribeiro foi instado pela meninos Candida Orlandina Paz para uma entrevista no dia 5, 6, e 7; e só no ultimo é que o sr. Ribeiro foi á casa do velho José Adam, com quem ella morava. Assim que entrou, foi assaltado por elle acompanhado de dois escravos; com uma cutelada lhe abriu o velho uma profunda ferida na cabeça, e com outra cortou-lhe a gola da sobrecasaca, devendo o sr. Ribeiro a vida a uma prompta fuga, e a terem os dois escravos recusado commetter um assassinio a sangue frio. No dia 8 pela manhã o sr. Adam castigou os seus escravos, sahio á publicar por toda a parte a sua safanha, e passou pela porta da sua victima (que levou 6 dias em perigo de vida) como para alardear o seu triumpho. Um dos parentes do moço assassinado, ardendo em desejos de vingança, e exasperado por esta ultima circumstancia, mandou por tres escravos espancar a Jose Adam, não á vista de toda a população de Alcantara, mas quando elle hia a entrar para a sua casa, que fica n'uma praia quasi deserta. S. dois dos negros o espancaram, e é para notar o como elle, depois de mal tractado, fallou ao prefeito, mostrando o pesar que tinha de não haver consumado o crime da noite de 7, não por sua vontade, mas por culpa dos seus escravos!

Mas como quer que este facto fosse desfigurado pelo contemporaneo, nem por isso lhe dariamos resposta, se não attendessemos a que de um caso todo particular se pretende fazer uma questão de partido; deixariamos aos interessados o cuidado da propria defeza, porque não gostamos de encher as paginas do nosso jornal com as torpezas da vida privada, como fez o Investigador, que com uma satisfação verdadeiramente satânica se demorou nas circumstancias que mais podiam afear este desagradavel acontecimento.

Quer o Investigador que o crime particular que narrou (concedemos que seja verdadeiro por mera argumentação) seja uma das muitas consequencias do dominio de ferro que pesa sobre a infeliz comarca de Alcantara, assolada pela aristocracia da familia S.; que os membros desta familia se tenham posto acima de todas as leis; que todos os direitos sejam ali calcados; em fim que o povo de Alcantara viva na mais intoleravel escravidão!

Só a ma fé do espirito de partido poderia responsabilizar a nma familia, a um partido-inteiro, pelo crime de um de seus membros; é isso cousa tam evidente que o contemporaneo para poder dar alguma cor á sua calumnia tomou a sua conta pintar-nos a comarca de Alcantara no mesmo estado em que se acham, por exemplo, aquellas em que domina a familia dos Carneiros. Porque não cita o Investigador os factos que provem ter-se a familia S. posto acima das leis? quaes são os attentados que em Alcantara se praticam diariamente? Pelo contrario, de todas as comarcas da provincia inclusive mesmo a da capital, é aquella por

ventura onde se gosa de maior segurança individual, e onde ha mais tempo tendo sempre inalteravel a tranquillidade publica. Ainda ha poucos mezes que o sr. Leonel, querendo insultar os candidatos da opposição comparando-os com os sr's. Sas, elogiou a estes ultimos como bons cidadãos, dotados de virtudes privadas; mas hoje porque o ciúme brutal de um velho de sessenta annos deu occasião a um crime particular, ja essa familia se compõe toda de monstros, de Sardanapalos, de aristocratas orgulhosos que opprimem uma infeliz Cidade, onde se figuram commettidos diariamente crimes atrocissimos!

Declaremos aqui no entanto, para desengano do investigador, que reconhecemos, e de fortia alguma desculpamos o crime de espancamento perpetrado na pessoa de Jose Adam; mas ninguém nega que o crime deste foi muito mais odioso.

Em todo o caso, a opposição não é solidariamente responsavel por tudo quanto por ali poderem praticar alguns dos seus membros; e tinha algum direito ao silencio do Investigador, porque não está muito remoto o dia em que se abriu a puñhalada o infeliz Teixeira Mendes!

Quer o contemporaneo que lhe narremos o rapto da orla Romana de Actiça, e todas as circumstancias que o acompanharam e seguiram? A uma simples manifestação do seu desejo, ter-nos-ha promptos a satisfaze-lo.

Deixamos transcripto um edital do bravo prefeito do Brejo, o sr. Severino Alves de Carvalho, contra as rezes do fígado esverdeado. Somos chegados a um tempo de maravilhas; ja um simples agente policial classifica crimes, impõe penas correspondentes, e se encarrega de applicalas, á vista de uma res, ou do depoimento de duas testemunhas; em uma palavra, o prefeito do Brejo decretou uma nova lei municipal, dispensando o concurso da camara municipal e da assemblea provincial.

Resta-nos ver se S. Exc. o sr. presidente da provincia respeita esta obra digna das prefeituras, ou se a deita por terra, como em melhores tempos aconteceu com um contracto de carnes verdes que a camara do Brejo havia improvisado.

Em o nosso n.º 106 transcreveremos a portaria do sr. presidente da provincia ao inspector da thesauraria geral, em a qual depois de declarar-lhe que tinha resolvido mandar destacar cada um dos batalhões da guarda nacional da capital por espaço de um mez, com os vencimentos marcados na lei, lhe ordena que haja de pagar as folhas respectivas quando lhe forem apresentadas.

O artigo 111 da lei de 18 de Agosto de 1831 diz que quando os descomentos sahirem fora dos seus respectivos municipios por mais de tres dias, recebendo, os que fizerem parte delle, os mesmos soldos, etapes, e mais vencimentos que competem á tropa de linha. Ora a guarda nacional da capital não sahio fora do seu municipio; logo não tem soldos marcados na lei.

O sr. Camargo ou não sabe nada das leis, ou finge não saber, o que ainda é peor.

Além disso a que título se mandou pagar pelo cofres goraes (como consta de outra portaria publicada no mesmo numero) ao cidadão José Vieira da Silva e outras e farinha por elle fornecidas a tropa que ia dispersar quilombos? A dispersão e prisão de negros fugidos é mais da competência e obrigação do ministro da guerra, ou estár antes a cargo da provincia, por ser um serviço puramente policial? Pois o sr. presidente julga-se com auctoridade para crear precaturas, e já agora entende que o que devera ser feito pela tropa de policia é serviço geral?

Eisahi o porque tanto se fallou em insurreição; logo vimos que o raio iria cair sobre os cofres goraes. Os do thesouro provincial estão tísicos, nem podiam bastar para as novas despesas decretadas pela lei do orçamento futuro, com 22 de de jã.

O collega do Investigador dirá que tudo quanto escrevemos é para proteger Raimundo Gomes.

Noticias de Raimundo Gomes.

— Consta que este chefe com a sua tropa (em numero de cento e tantos homens) passara pela villa da Tutoya, onde exigiu mantimentos e todo o armamento que houvesse: só lhe deram alguns bois e farinha. Os pedicidos iam em geral mal-armados, porém com cincuenta e tantos cavallos, sobre um dos quaes conduziam uma pequena peça de artilharia.

No lugar do Engeitado, fazenda de propriedade de um individuo de nome João Cardoso levantou-se com conta de 60 homens, e fez as mesmas requisições que Raimundo Gomes havia feito na Manga.

Este ultimo, saindo da Tutoya, guiava para as partes da Paruakita a fim de reunir-se com o mencionado João Cardoso, e dizem que a sua intenção era dirigir-se depois para o Bejo.

Pouco tempo depois da sua retirada da Tutoya, chegou áquella villa o capitão Pedro Alexandrino, com perto de 300 homens.

E o que sabemos por ora.

VARIEDADE.

MORTE DE D. LEONOR DUQUEZA DE BRAGANÇA. [1512.]

— O Duque de Bragança D. Fernando 2.^o tinha expirado em um cadafalso. Os historiadores teem controvertido a justiça da sua condemnação; pela nossa parte precisamos de crer nessa justiça; porque veneramos a memoria de D. João 2.^o, do rei amigo do povo, que em paga o adorava, como nunca neste mundo foi adorado rei: precisamos de crer sem mancha aquelle modelo dos príncipes; porque doloroso nos fôrta correr a lista dos nossos reis, sem encontrar até o fim do primeiro quartel do século 19, um nome, que não recorde vergonhas, erros, ou crimes.

Deixou D. Fernando dois filhos, D. Jayme, e D. Diniz, que na corte de Castella receberam agasalho e proteccão.

Sobindo D. Manuel ao throno foram restituídos a patria; e D. Jayme, que nesta occasião (1496) contava 17 annos, reintegrado nos titulos de seu pae.

D. Jayme na sua infancia aproveitou por ventura demais a escola da adversidade. A desventura faz o homem religioso, a elle fe-lo fanatico; o soffrer torna o homem severo e meditador, nelle gerou certa melancolia, que se assemeilhava ao delirio. Os beneficios de D. Manuel não poderam curar o moço duque do cancro que lhe roia o coração. Como sobrinho delrei por sua mãe D. Isabel, irmã de D. Manuel, quando este príncipe partiu para Hespanha, o fez declarar successor da coroa, caso elle morresse, visto ainda não ter filhos. D. Jayme subiu assim, quanto era possível um vassallo subir; mas em tantas grandezas elle não encontrou a felicidade.

Perdeu primeiramente elrei casa-lo com D. Joanna, filha de Fernando o catholico; mas não sendo este intento levado a cabo, o duque de Medina Sidonia lhe offereceu sua filha D. Leonor, que o moço duque, contra sua vontade, acceitou por obedececer a D. Manuel seu tio e a D. Isabel sua mãe.

Recebeu-a com effeito em 1492. Os dois esposos nem se conheciam, e por isso não se podiam amar. Além disso, o espirito demasiadamente religioso do duque fazia com que se recolhesse muitas vezes, por tempos, na serra de Ossa, onde a sua vida parecia mais de monge, do que de fronteiro, que era, do Alentejo. Já depois de contractado a cazar com D. Leonor, no meio de um delirio ascetico, tinha saído do seio do reino, para ir viver em Jerusalem vida de eremita; mas descurtado em Hespanha, fora obrigado a retroceder para Portugal. Esta loucura, segundo affirmo Damão de Goes, lhe foi inspirada pelos frades franciscanos, a quem elle era extremamente afeiçoado.

D. Leonor, quando casou, chegava apenas á idade da puberdade. Creança victimia das conveniências politicas, sem encontrar amor no marido a que se via ligada, era impossivel que não detestasse o seu jugo. D'aqui a um crime distava apenas um breve espaço, e ella o transpoz, ao que parece. As razões dos escriptores que procuraram defender sua memoria, teriam mais vigor, se antes da sua lastimosa morte não houvesse as antecedências que deixámos apontadas. — Depoimentos de testemunhas, declarações de cúmplices, opiniões de historiadores, provando muito contra ella, não provam tanto como o sabemos do que é capaz um coração de mulher, a quem interesses de homens venderam como um objecto de mercancia, e a quem na primavera da vida arrancaram todas as esperanças de ventura e de amor.

Adulterio, o crime não era seu. Assassinada por D. Jayme, o seu sangue não devia cair sobre este; mas sim sobre os ossos do duque de Medina-Sidonia, sobre a cabeça delrei D. Manuel e sobre a da duqueza de Bragança sua irmã. Se D. Leonor era innocente, foram elles que a assassinaram: foram elles que posaram o punhal na mão do moço duque: contra elles devia a misera implorar a vingação do céu; e exemplo devera ser este successo aos reis e grandes, que tantas vezes mercadejam com a felicidade de seus filhos, e daquelles que estão debaixo de sua tutela.

Eram 2 de novembro de 1512: na manhã desse dia, em Villaviçosa, via-se em todas as faces pintado o espanto e o terror; o povo se ajuntava pelas ruas; fallavam baixo uns com os outros, e depois separavam-se em silencio: uma noticia terrivel parecia agitar os animos; e com effeito um caso atroz acontecera essa noite: na camara da duqueza de Bragança jazia ella assassinada, e ao pé della Antonio Alcoforado, moço-fidalgo de seu marido D. Jayme. Dizia-se que este os colheira em flagrante adulterio, e que as justicias do duque tinham sido chamadas para se fazer um auto e inquirição de deus sobre este caso lastimoso. Assim era em verdade: na torre do Tombo existe ainda o documento que então se exarou, e que, pela primeira vez, se publica neste logar. Julgamos que seria melhor transcrever a narração judicial do successo, do que historiar este, como fez o actor da historia genealogica. Damos, todavia, em extracto os depoimentos das testemunhas, porque destes depoimentos, uns tão depuradamente longos, outros não offerecem interesse, e neste caso os suprimimos.

Anno &c. Aos dois dias do mez de Novembro, duas horas ante manhã, pouco mais ou menos, em Villaviçosa, nas cazas do Reguengo, onde ora pousa o Sr. duque de Bragança, foi chamado o bacharel Gaspar Lopes, ouvidor de sua senhoria, e João Alves Moura, juiz ordinario na dicta villa. Pelo dicto Sr. duque &c. foi dicto ao dicto ouvidor e juiz, perante mim tabellião, que elle tinha morta a senhora duqueza sua mulher D. Leonor, e assi Antonio Alcoforado, filho de Afonso Pires Alcoforado, moço-fidalgo de sua casa, por os uehar ambos, e uehar que dormiam ambos, e lhe commetterem adulterio; pelo que o dicto ouvidor e juiz se foram a uma camara, onde a dicta sobra (costumava) a dormir; e ali jazia morta a dicta senhora duqueza, e assi o dicto Antonio Alcoforado, juncto na dicta camara, um juncto do outro, o qual foi vista a dicta senhora por o dicto ouvidor, e juiz, e Gonçalo Lourenço, tabellião, que era presente, e eu Alvaro Pacheco; e tinha uma grande ferida por baixo da barba, degolada, que cortara o pescoço ácerca (á roda) todo, e outra grande ferida por detraz, na cabeça, que lhe cortava a cabeça quasi toda, que lhe appareciam os miolos; e juncto com a dicta ferida tinha outras tres muito grandes feridas. E o dicto Alcoforado tinha o pescoço corto (cortado); e em a cama da dicta senhora estava um barrete, dobrado de volta, preto, que diziam esses que ali estavam que era do dicto Antonio Alcoforado, e o dicto ouvidor, e juiz mandaram fazer este auto, para por elle perguntarem algumas testemunhas sobre o dicto caso, e mandaram ao dicto Gonçalo Lourenço e a mim tabellião, que assignassemos este auto: a qual dicta senhora duqueza estava vestida, e tinha uma cota de velludo negro barrado de setim preto, com uns perfis de tafetá amarello, e um sainho de velludo negro, e uma cinta de setim raso alconado; e assi o dicto Antonio Alcoforado estava vestido; e tinha um gibão de fustão prateado, com meias mangas, e collar e pontas de velludo roxo, e umas calças vermelhas, e uns borseguins pretos e capatos, e um saio preto, e uma cinta de coiro preto com uma guarnição de pratar

« ante que se acabasse este auto de fado, chegaram D. João de Negreiros, escravidão de ante o dicto ouvidor, e viu os sobriedos na dicta camara fazer mortos: &c. »

Esta é a copia do auto que foi feito ainda de noite. Tanto que foi manhã se procedeu a inquirição das testemunhas, de cujos depoimentos fomos extrair o mais curioso.

Pedro Vasques, guarda roupa do duque, declarou que este lhe havia ordenado vigiar, com o hortelão Pedro Fernandes, e vissem quem entrava de noite no quarto da duqueza; isto parece mostrar que o duque estava já informado de tudo: o testemunho deste homem é um dos mais interessantes neste horroroso caso. Os dois creados se esconderam, com effeito, entre uns loureiros, que havia debaixo da janella do quarto da duqueza: da meia noite para a uma hora viram chegar umulto, que subiu por cima de uma parede, que se estava construindo junto daquelle janella, o qual, correndo de roda das casas, trouxe pedras e pedras para poder trepar. A mesma janella abriu-se esta, e nella appareceu uma mulher, que de dentro lançou o que que foi, e elle sabia logo. Tanto que Pedro Vasques o viu entrar, mandou por Pedro Fernandes avisar o duque, e elle se foi por sobre o muro, com uma chupa nas mãos. Sentiram-o: e uma mulher, muito forte, lhe fallou de dentro, dizendo: Quem está ali? Jogo! Quem está ali? Elle respondeu: Sou Vasques. Uma mulher que lá está dentro não sabia, nem bula, porque se sabia, mala-bela. Aguarde o duque, que vai lá, e pontale-se em sua vida. Nisto chegou um homem a janella, e lhe disse: Pedro Vasques, deixai-me sair, pelo amor de Deus: não me mate o duque. Conhecendo elle então que era Antonio Alcorado, e repellido o que já havia dicto, necessitando: Passarei com quatro ou cinco duras de agoutas ao que o Alcorado, cheio de terror, tornou: Não me matará o duque? A isto respondeu elle, para que o moço não tentasse sair: Não. Aguarda-vos! Então Antonio Alcorado lançou pela janella a espada, na qual pegou Pedro Fernandes, que já tinha voltado. Neste momento batia o duque a porta do quarto, e tanto que entrou fecharam-se as janellas: dahi a pouco foi Pedro Vasques chamado: Estava o duque na guarda-roupa historizando (intercedendo, com a duqueza, a qual se desculpava: na camara estava Antonio Alcorado com Jorge Laurence, a quem pedia perdão, se alguma mal tinha feito). Entrando ali o duque, o moço lhe pediu de joelhos lhe perdoasse a tração que lhe fizera, e lhe mandasse fazer bem por sua alma: respondeu-lhe o duque, que se abraçasse com Deus porque o corpo havia de padecer; que mais soffrera nosso Senhor por nós outros. Então veio o capellão Lopo Garcia confessar o moço, ao qual atiraram as mãos. Feito isto mandou o duque chamar D. João, preto que trabalhava na horta, para degolar o culpado: pediu este, que lhe cubrissem a cabeça para não ver o genero de morte que lhe davam: cobriram-lha com um farrapo de lençol; depois do que o negro o degolou com um macho que trouxera. O duque foi então para onde a duqueza estava.

Tal é o quadro que da morte de Antonio Alcorado nos mostra o depoimento de Pedro Vasques. Ha em todos

estes preparativos de que se rodeou o duque, uma frieza, uma justiça, e dignidade, uma caridade infernal. Concebe-se como um homem honrado collindo sua mulher em adulterio, a apuhal e ao adultero; mas para tranquillamente os assassinar, em boa ordenança, cumpre possuir a alma tiszada de um fanatico.

A morte do moço Alcorado, seguiu-se a da duqueza: no depoimento de uma das suas donas, de Reatriz Apes, se acha a narração do ultimo acto deste longo drama de agonias. Eis aqui a summa do que ella disse.

Havia um mez que a duqueza recebia muitas cartas, e escrevia frequentes vezes por mão de Anna Camella, outra dona sua. Tres semanas antes dissera que tinha de fazer uma devoção, com a janella da sua camara aberta, pela volta da meia noite: isto indicava que ella tinha ajustado com Antonio Alcorado o meio de se fallarem. Naquelle noite, em que foram descobertos, a duqueza, cheia de afflicção, perguntou a Reatriz Apes se não haveria alguma janella por onde saísse Antonio Alcorado. Quando chegou D. Jayme a duqueza fugiu para o quarto de seus filhos, onde foi logo ter o duque: perguntada, negou o crime; mas o duque a mandou confessar por Lopo Garcia: passado tempo voltou elle a saber se estava confessada, e dizendo-lhe que não, foi-se outra vez embora, tornando dahi a pouco. Ella não se confessara: o duque a mandou absolver; e com um cutello de enca a matou, arrastando-a pelos cabellos depois de morta, para a camara, e lançando a junto do cadaver de Antonio Alcorado. Foi então que se lavrou o auto que acima deixamos transcripto.

Dos restantes depoimentos colhe-se que o duque soubera a sua deshonra por Fernão Velho seu vidor, a quem Anna Camella mostrou as cartas da duqueza para Antonio Alcorado. Destas cartas se via que os dois se amavam loucamente, e que a duqueza luctava muito tempo, primeiro que cedesse aos desejos do seu amante.

Historiadores gravissimos tem procurado pôr em duvida o crime de D. Leonor: nem são para desprezar os motivos que allegam em abono de sua opinião. No auto mandado pelo duque, as testemunhas quem são? Clientes e criados seus. Depois de ter feito duas execuções, sem ter sido nomeado algoz d'officio, elle precisava justificar-se aos olhos d'elrei e do mundo: a duqueza estava morta: seria, pois, possível alevantar-se alguma voz a favor della? A rainha D. Catharina, mulher de D. João 3.^o fazendo, passados annos, averiguações acerca deste successo, alevantou documentos e cartas daquelle epocha, escriptos por familiares do duque, em que se affirmava que D. Leonor morrera innocente. Os escriptores que seguiram esta opinião se podem consultar no 5.^o tomo da Historia Genealogica: entre elles se conta o celebre D. Francisco Manuel de Mello. Dizem que os amores de Antonio Alcorado eram com uma dama da duqueza, a quem esta dera certa joia que recebera do marido. Dahi a depois aquella dama a Antonio Alcorado viu-lha o duque: perguntou por ella a D. Leonor, a qual, temendo que o marido lhe levasse a mal o haver-lhe dado, respondeu que a tinha em seu poder; mas exigindo D. Jayme, que lhe a apresen-

tasse, ella o não pôde fazer. D'ahi acceraram os ciúmes do duque, os quaes confirmou Fernão Velho com as cartas que se dizia eram mandadas escrever pela duqueza. Em verdade parece muito pouco provavel que uma adúltera se haja de servir de secretarios para se corresponder com o seu amante. Seja como for, a razão, ou sem razão, da morte de D. Leonor, será sempre um mysterio. Contam que o duque depois de casar segunda vez, saltava ás vezes da cama, clamando que ouvia á cabeceira os gritos de sua primeira mulher. Refere o historiador S. Roman que o conde de Ureña, casado de D. Leonor sabendo da sua tragica morte, desafiou D. Jayme, e que este respondera que não accetava desafio com um fidalgo particular, tendo sido outrora jurado herdeiro da coroa portugueza. O homem que tinha sido, não o assassino cego e furioso de sua mulher, mas o seu tranquillo algoz, julgava-se ainda acima de um cavalleiro: isto era ajunetar ao sublime da crueldade o sublime de ridiculo e da demencia.

A tradição perpetua na lembrança do povo o tragico successo de D. Leonor. Os contos populares a este respeito seriam materia para deliciosos romances ou poemas. Ainda hoje se mostra no paço de Villa-Viciosa uma porta encaixada: diz-se que o duque mandara pôr a tumba, em que se mettera o cadaver da duqueza, sobre uma mula, a qual fôra lançada por aquella porta que da para a estrada de Montes Claros, onde a mula chegou sem que ninguém a encaminhasse, parando a porta do mosteiro de paulistas que ali havia: conta-se tambem que o duque arrependido da barbaria que praticara, costumava fazer penitencia, mettia-se em cisternas ou poços que ainda hoje existem. No quarto da duqueza dizem que ainda se conhecem os vestes do sangue; e o oratorio onde ella resava, conserva-se no paço ducal, como estava no seu tempo, sem mudança alguma na disposição dos adornos, e todos lhe chamam ainda hoje a capella de D. Leonor.

(Do Panorama.)

A NECROTA.

—Travara-se fortes razões entre uma beata Franciscana, e outra Carmelita; todo o argumento versava em qual das duas Ordens era mais antiga, se a do cordão, se a da correa. Depois de hum debate muito renhido, disse a Franciscana á Carmelita: Senhora Anna Dias, V. Mee. não tem razão, eu espero em Deus, e em nosso Padre S. Francisco alici de convencer. Olhe, na Missa, que nós ouvimos todos os dias, os Padres não dizem Sursum Correa, mas sim Sursum Corda, signal evidente, que a corda da S. Francisco he muito mais privilegiada, que a correa do Carmo.

(Das Bernardices.)

Maranhão Typ. de R. A. R. Parnajó Imp. por A. J. da Cruz. 1233.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

QUINTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1839.

N.º 108.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grandes preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO, Typ. de R. A. R. D'ARAÚJO. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. ANNO DE 1839.

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

PARTICULO a V. S.ª que no dia 25 do corrente haõ de se acharem as pessoas que vad jurar na morte de Joze Vieira e sua mulher os quaes s̃ Mano Pío, Manoel Carão, Francisco da Bibiana, Demiciano de tal os quaes todos sabem todos muito bem os principios desta intriga e o original das mortes feitas: Hehe esta mulher que nã se acha preza sogra de Manoel Felis e seu Genro todos agressores destas mortes feitas em Joze Vieira e sua mulher nã ficando de fora Manoel Canaõ agressor com Manoel Felis das mortes feitas no Cumbe a José Vieira e sua mulher, os quaes quando nada descrevem V. S.ª os faz remetter ao Ill.º Sr. Presbitero da V.ª do Itapicuru para elle delles tomar novo conhecimento pois he os que neste lugar me constão tendo mais a dizer a V. S.ª que ainda faltaõ mais duas testemunhas para jurarem J.º Antonio Frazão e Francisco Borges. Tendo eu recebido um Off.º de V. S.ª por Antonio Mathias respectivo a Loureiro de Mouralho nã respondo a V. S.ª por andar mto vexado sobre a indagação destas mortes, digo destas mesmas mortes feitas a J.º Vieira e sua mte o que agora faço a saber a V. S.ª que eu nã mandei a Laurino de Mouralho prezo por me fugir o que fica em meu cuidado a sua fuga, Torno a replicar a V. S.ª quando as testemunhas nada digão, porque hum he compadre e outro amigos intimos, digo e outros amigos, e outros porque nã querem dizer o que sabem V. S.ª fica prender Mano Pío, Manoel Carão, Demiciano, e remetelos todos ao Prefeito que ja tudo se descreve. D. G. a V. S.ª Boca da Matia 25 de Novembro de 1838. — Ill.º Sr. Manoel Alves de Abreu — Juiz de Paz — Raimundo Joze Martins Ferreira, Commissario de Policia. — Havendo eu hontem da lo principio ao corpo de delicto e formação de culpa do assassinio feito em José Vieira e sua mulher, e nã podendo ultima-lo deixei para finaliza-lo hoje, e passando a dar principio a este trabalho mandei pelo Off.º da meu Juizo chamar as testemunhas que faltavam depõr, e voltando o dito official me fez ver que todas as testemunhas que me foram remetidas pelo Commissario de Policia Raimundo Joze Martins Ferreira para depõr no presente processo, se achavaõ presas a ordem de V. S.ª e porque se me faz necessario saber o motivo de suas prisões, por isso

sirva-se V. S.ª communicar-me o motivo dellas, pois que por isso está sustada a marcha do referido processo, que nã deria ser estorvada por forma alguma. D. G. a V. S.ª Villa da Manga 27 de Novembro de 1838. Ill.º Sr. João Onofre Barboza de Araújo Commandante do Destacamento, e Commissario de Policia. Antonio Francisco Coelho, Juiz de Paz.

— Em o meu officio n.º 2 datado de hoje dirigido a V. S.ª exigei saber o motivo porque foraõ presas as testemunhas a mim remetidas pelo commissario Raimundo Joze Martins Ferreira para a formação de culpa dos assassínios feitos em José Vieira e sua mulher, que se achava em andamento, e como a sua resposta me fez conhecer que V. S.ª ignora taes prisões, e considerando que V. S.ª he commandante do destacamento e Commissario, parece-me que deveria saber quem entra na prisão do seu commando, logo pois que as referidas testemunhas estão presas sem que V. S.ª saiba quem as prende, nem o motivo de suas prisões, nã as deve conservar mais presas, e portanto sirva-se V. S.ª satisfazer a minha exigencia do officio n.º 2. D. G. a V. S.ª Villa da Manga 27 de Novembro de 1838. Ill.º Sr. João Onofre Barboza de Araújo, Commandante do Destacamento, e Commissario. Antonio Francisco Coelho, Juiz de Paz.

— Torna-me V. S.ª a fazer-me exigencias que eu nã posso satisfazer, e só dizer-lhe que se deve dirigir ao Sub-Prefeito desta Villa, cujas ordens eu aqui executo. D. G. a V. S.ª Manga 27 de Novembro de 1838. Ill.º Sr. Antonio Francisco Coelho, João Onofre Barboza de Araújo, Commissario de Policia, Commandante do Destacamento.

— Ill.º e Rev.º Sr. — Foi-me denunciado que João Pereira Galdas, pessoa da Casa de V. S.ª está na Fazenda de V. S.ª denominada S. José da Mangabeira, fabricando polvora; e porque seja esta manufactura expregamente por Lei prohibida, aerecendo ainda mais nas actuaes circumstancias, o ser bastante perigoso, segundo a proximidade em que estão os rebeldes da dita Fazenda de V. S.ª, e aonde pertedeem, segundo as noticias que se tem obtido, estacionarem-se; assim o levo ao seu conhecimento para sua intelligencia, esperando que V. S.ª encontre de nã providencias a fim de que se inutilize similhante fabrica, desoaliando-se assim da responsabilidade que alias tem V. S.ª perante o Governo legal do Sr. D. Pedro Segundo.

Do amor e zelo que V. S.ª tem pela

tranquillidade publica, espero a mais rapida providencia. Deos G. a V. S.ª Prefeita da Comarca do Brejo, 30 de Dezembro de 1838. Ill.º e Rev.º Sr. Vigario Jeronimo Antonio de Proença Ribeiro. Severino Alves de Carvalho, Prefeito da Comarca.

N. B. Fazendo recolher a esta Prefeita toda a polvora que houver, e que V. S.ª poder agenciar, que sendo gasta será paga immediatamente.

— Tenho presente o seu officio de 19 do corrente, e fico sciante do que no mesmo participa, e de que Raimundo Gomes nã escapará as diligencias, que V. S.ª tem feito empregar para ser elle prezo: Assim o espero, nã me parecendo possivel que elle deixe de cahir nas mãos de algumas das partidas de tropa, que dessa comarca, da do Brejo, e da capital marchaõ sobre elle. E na verdade he tempo de fazer conhecer a este desgraçado, que impunemente se nã zomba da lei, e das autoridades, e que a paz, socego e ordem de uma provincia nã estão a discrição de aventureiros. Já V. S.ª está authorisado para fazer as necessarias despesas, como de forças que empregar contra os sediciosos; e pode tomar por emprestimo algum dinheiro, que depois será pago pela fazenda publica. Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Governo do Maranhão 12 de Janeiro de 1839. — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. — Sr. Joaquim José Gonçalves, prefeito da comarca do Itapicuru.

— Ex.º R.º Sr. — Cumprindo-se levar ao conhecimento da Assemblia Legislativa Provincial o relatório das necessidades da Provincia á que tenho a honra de presidir, e entre estas tendo um lugar mui distincto as precises da Igreja, rogo a V. Ex.ª se digne informar a este Governo circumstanciadamente. 1.º sobre o estado das Matris da sua Diocese, que forem pertencentes á esta Provincia, e os reparos de que necessitam; quẽs as Freguesias, que nã as tem, e onde devem por consequente ser construidas; 2.º Se alem das Parochias divididas na ultima Sessão da Assemblia Provincial, inda outras existã, que para o bem dos fideis o devã ser attento o grande espaço de territorio, que occupã, e outras circumstancias, que possã vedar aos habitantes a facil participação aos socorros espirituales, de que carecerem; 3.º quẽs as Igrejas providas, e d'estas quẽs as regulas por Parochos Collados, quẽs os lugares, em que se devã estabelecer Missões para catequese de Indios; 4.º Se a Lei Provincial n.º 75, que permittio a admissã de certo numero de Novios em cada um dos

Conventos d'esta Capital tem tido execução com ingresso de algum aspirante ao Estado Religioso, e que os meios que a V. Exc. occorre para proceder-se ao cumprimento do disposto no artigo 3.º da mesma citada Lei: 2.º qual o estado do Seminário Episcopal, o numero de seus alumnos, se estes já pelo adiantamento litterario, ja quanto ao procedimento moral, tem correspondido aos dispostos, e illustrada protecção de V. Exc. e se algumas providencias tem sido dadas para preencher-se em beneficio do mesmo Seminario a disposição da Lei n.º 72. Com quanto esteja certo, que os conhecimentos, que V. Exc. possui n'essa materia muito lhe facilite a tarefa de expender os esclarecimentos á cima indicados, todavia como dependa de algum trabalho, os peço com a devida anticipação, afim de que se digne transmittir os á este Governo até o dia 15 do futuro mez de Março.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Maranhão 16 de Janeiro de 1839.—Ex.^{ta} e R.^{ma} Srs. D. Marcos Antonio de Souza Bispo Diocesano.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.—Percisa este Governo que V. S. lhe envie um relatório das obras, de que no seu entender mais precisa a Provincia, e que tenha de ser feitas as expensas dos Cofres Provincias, apresentando das mesmas um orçamento aproximado, e redigido á sua mais simples expressão; como também que o informe do estado das obras daquella especie que estão no seu cargo, e da conformidade ou discrepância d'ellas em os respectivos planos, descrevendo no mesmo tempo as difficuldades que tem encontrado na sua execução. Espera o mencionado Governo que este trabalho será concluido com a brevidade que se faz de mister, para ser levado ao conhecimento da Assembleia Legislativa Provincial na sua proxima reunião.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 18 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.—Srs. Fernando Luiz Pereira Major do Imperial Corpo de Engenheiros.—Em resposta ao seu officio de 12 do corrente, tenho a dizer-lhe, que os officiaes nomeados para o Batalhão do seu Commando, que recusarem seus postos por pretexto de molestia, devem apresentar certidões authenticas de Medico ou Cyrurgião para serem attendidos. E quanto ao livro mestre que requisita, eu o autorizo para compral-o, remettendo a conta de sua importancia para ser paga.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 18 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.—Srs. Jeronimo José de Viveiros Tenente Coronel e Commandante da Guarda Nacional de Alcantara.

Representando os Negociantes Henrique e John Moon & C.ª á este Governo sobre o perigo á que esteve exposta a Galeria—Rival—dos mesmos, obrigada a fundir no lugar da Cerca, por não apparecer Pratico, que a introduzisse neste Porto, não obstante os signaes repetidos, que fez para esse fim, e ser a maré favoravel para procurar-se a dita embarcação, que também foi muito á tempo annunciada pelo Telegrapho das Fortalezas, o Presidente da Provincia ordena, que o Srs. Inspector do Arsenal ouvindo o Patoz mor informe, qual o motivo por que se não executou o disposto no artigo 5 do Regulamento dos Praticos da Barra

d'este Porto; fazendo recolher immediatamente para bordo do Niger, á cujo commandante se expede ordem, os dous Praticos, que em virtude do artigo citado deverão ter subido no dia da chegada da Galeria mencionada, á esperar os Navios, que demandassem este Porto, e dando também todas as providencias ao seu alcance, para que se não repita esta, ou igual infracção do Regulamento referido, com prejuizo do Commercio, digno por todos os titulos de protecção, e decidido amparo.

Palacio do Governo do Maranhão 23 de Janeiro de 1839.—Camargo.

CHRONICA MARANHENSE.

—Ja tivemos occasião de dizer que aqui na capital nunca subimos nem da decima parte das abstrusidades e violencias que por todo esse interior se praticam; mas como temos escripto para os diversos pontos pedindo informações acerca das coisas mais notaveis, muitas noticias havemos alcançado de prepotencias que alias ficariam ignoradas. Vamos dizer o que sabemos, e certo que não é tudo.

Deixamos transcripta a correspondencia que houve por causa da prisão de varias testemunhas que na Manga iam depor sobre um crime de morte; e della se vê que um commissario de policia, prendendo as mencionadas testemunhas, arrojou-se até a recusar ao juiz de paz os indispensaveis esclarecimentos sobre os motivos da prisão: o obstinado silencio do commissario dá a entender que havia algum importantissimo segredo de estado na prisão de Francisco da Bibiana, e de Manoel Carlos! Nós porem estamos informados que havia manobra para protecção do assassino, tanto que, cahindo este em mãos de outro commissario, cujo nome ignoramos, foi pouco depois solto. Cumpre aqui notar que quando o juiz de paz da Manga participou ao presidente da provincia que se achava sustada a marcha do processo, pela prisão arbitrária e mysteriosa das testemunhas, remetteu-lhe logo a sua correspondencia com o commissario João Gafre; por onde se vê que bem informado o sr. presidente de todo o attentado, fez, não obstante, orelhas de mercador, e em lugar de mandar punir os seus auctores, como que até lembrou-lhes que se desculpassem dizendo que haviam prendido as testemunhas para recrutas, esquecendo-se de que nesse caso era bem escusado o segredo que usou o digno commissario. Passemos adiante.

Em Itapueira-mirim estão 165 homens em armas, e apenas são de primeira linha uns 30! Para que fim está tanta gente reunida? que proveito se espera de trazer-se a uma população diversida das suas occupações, avexada e tyrannizada com o serviço militar? O Raimundo Gomes na Futoya, perseguido de forças superiores, como pôde incutir tamanho terror nos corajosos prefeitos que lhe ficam a mais de 60 legoas de distancia? Mas ainda tanta força não desassombrou a gente corajosa das prefeituras; assentaram de rogar todo o mato derredor da villa, e para isso fazem saltar em terra a tripulação das canoas carregadas que por ali passam, causando por essa maneira incalculaveis prejuizos aos donos e carregadores; a Srs. D. João Pinheiro, e o Sr.

Alexandre Real, ali estiveram dous ou tres dias emprazados, a espera que se cortessas o prefeito, e se roçasse o mato pasto. E tudo isto se faz impunemente!

As prisões nocturnas naquella villa são frequentes: Francisco José da Fonseca, pronunciado por crime asfianavel, foi preso a meia noite, sendo arrancado da casa onde morava: um caixeiro de Candida Rosa de Almeida, e Manoel Luiz Cardozo, (filho do deputado Caixeiro) homem doente, que vive de escrever em cartorios, foram presos para recrutas, depois das 10 horas da noite, arrancados violentamente das suas casas. A estes, acrescentaremos o facto seguinte, não menos escandaloso, e mais barbaro. Um preto fugido, de nome Calisto, pertencente a uma parenta nossa, cahiu nas mãos dos agnazis da prefeitura; sendo posto a rogar o mato derredor da villa, conseguiu escapar-se; mas sendo novamente preso a um quarto de legoa de distancia, foi conduzido para a villa a cacetadas e bayonetadas, e logo que chegou levou 100 acontes com o azurrague da sub-prefeitura. Segundo as ultimas noticias que tivemos, ficava o negro mortal, e lançando sangue pela boca.

No Rosario ha também gente reunida (não sabemos o numero) com guardas e sentinellas pelas praias, que ameaçam as canoas que passam, de fazer fogo se promptamente não abicam a praia; e como em geral sejam ignoradas estas novas ordens, as canoas grandes carregadas que vem mui despedidas torna-se perigoso o voltarem promptamente, e algumas tem ja batido, e feito agua.

No Mirim, tendo de reunir-se gente para marchar contra Raimundo Gomes, o tenente coronel das guardas nacionaes, Manuel Dagea (que aqui entre nós, dizem não ter a renda necessaria para ser official) mandou avisar arbitrariamente a quem lhe pareceu, e depois de reunidos os avisados, ainda escolheu d'entre elles, alistados ou não na guarda nacional, os que foram do seu agrado.

Consta-nos que um troço das tropas da legalidade passando por uma fazenda do sr. Isidoro Jansen se apoderou de quantos cavallos encontrara, e como não lhe bastassem, mandaram as representações do Ritor, levar também 17 bestas com erias, que morreram todas, como era natural.

No Brejo porem é onde a prefeitura tem dado mais de si. Já o investigador, e um seu correspondente tentaram atenuar a desagradavel impressão que causou no publico a morosidade com que se houve o sr. Sacerino em perseguir os rebeldes, allegando em seu favor ja o receio que elle tinha dos anarchistas do Brejo, ja a falta de armamento, e ja os avisos que os mesmos anarchistas mandavam a Raimundo Gomes sobre os movimentos da gente da legalidade. Mas a verdade é que sabendo o prefeito que os rebeldes se achavam na Chapadilha não quiz mandar persegui-los, não por medo (dizia elle) mas porque receava que assassinassem a um seu cunhado que tinham preso. Ao cabo de quatro dias, como se lhe offerecesse um homem para ir dar de improvisa sobre os rebeldes, passou-lhe logo o receio dos anarchistas domesticos, teve armas em abundancia, e fez marchar a escolta; mas como esta, em meio caminho, soubesse que o cunhado do sr. prefeito tinha sido voluntariamente solto

pelo Raimundo Gomes, voltou sem nada fazer!

Soubemos novamente o bravo prefeito que este caudillo se achava nas visinhanças das Queimadas e do Mocambo, que apenas distam do Brejo de 20 a 24 legoas; ainda levou rematando antes de despedir uma escolta de 70 homens, a qual gastou 8 dias na viagem, e quando chegou ao Mocambo, já não achou Raimundo Gomes, bem que elle ali se demorasse por alguns dias. A razão desta marcha de 20 legoas aturar 8 dias, foi porque a tropa ia commettendo toda a casta de disturbios, com especialidade na fazenda do Vigário Proença Ribeiro, onde mataram 4 bois do carro, uma vaca que estava a parir, porcos, carneiros, toda a criação miúda; arrombaram todas as portas, até as dos ranchos dos negros, tomaram as duas únicas armas de fogo de cada que ali havia, prenderam o feitor e o vinheiro, a fim de que elles entregassem armamento e munições, em uma palavra, destruíram tudo, menos a pretendida fabrica de pólvora, de que tructa o prefeito em o seu officio ao vigário, porque essa não existia. Certo, Raimundo Gomes ainda não fez outro tanto.

Havia no Brejo um moço, cujo pai se foi reunir a Raimundo Gomes; pois por esse simples facto foi o moço preso, lançaram-lhe uma gargalheira ao pescoço, tronco de campainha às mãos, e machos aos pés, ficando a sua pobre mulher, carregada de filhos, e parida de dous dias, no maior desamparo!

Acerca das desordens de Raimundo Gomes, não fez o agr. prefeito a menor participação para a Tutoya, e é isto uma nova prova da sua muita capacidade.

Vejam os agora quem eram os indivíduos do Brejo que a pandilha do prefeito accusava de connivencia com os rebeldes; vejamos se com a simples publicação dos seus nomes não caíem por terra essas infames accusações, tam innocentemente reproduzidas aqui na capital pelo Investigador: são esses indivíduos, o Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira, juiz de direito, casado e estabelecido na provincia; o Sr. Domingos José Gonçalves, um dos mais ricos proprietários do Brejo; o Sr. Valério Alves de Souza, que em todas as epochas, e sobre tudo na de Antonio João, prestou serviços á ordem publica, e que ainda em Outubro passado foi quasi unanimemente escolhido para deputado provincial; o Sr. Caldas, que prestou serviços contra Antonio João; e finalmente o Sr. Vigário Jerônimo Antonio de Proença Ribeiro, ancião de mais de 60 annos, residente no Brasil desde 1807, e a quem nem a sua idade, nem o cargo respeitavel que exerce, nem a sua probidade e patriotismo poderiam salvar das insolencias de um Severino, que se arroja a ameaça-lo com a responsabilidade, e que faz hoje á liberdade e aos seus deffensores a mesma guerra que já n'outro tempo encarnadamente fez á independencia.

Este officio ao Sr. Vigário é curioso; diz o Sr. prefeito que o fabrico da pólvora é expressamente prohibido por lei (que alias se não digna de citar); e pouco depois, n'om interessante post-scriptum pede-lhe toda a pólvora que tiver, a qual lhe será paga, se for gasta, como se quem vende lhe importa saber se o comprador usará ou não o genero comprado, e como se a uma auctoridade fosse permitido comprar os productos de uma industria

que ella reputa criminosa. O Sr. prefeito parece que tambem arrogou-se o direito de amnistiar, visto que imputando ao honrado vigário um crime, lh'o perdooa, com condecoração de mandar arruinar a fabrica, sendo que a querer cumprir o seu dever, devia officiar á auctoridade competente para formar processo sobre o pretendido crime. No entanto saiba-se que o vigário respondeu que não tinha fabricas de pólvora, mas que se existisse alguma na sua fazenda a mandaria inutilisar, não por ser essa industria prohibida por lei (ao contrario é hoje inteiramente livre o commercio da pólvora) mas para que se não apoderassem os rebeldes de cousa que lhes podesse aproveitar.

Eis o que tem produzido as prefeituras; apparece uma desordem, em consequencia das suas prepotencias, os sediciosos e o seu chefe devassam livremente e de mão armada o territorio da provincia, e os mandões que deram causa á desordem ainda no espaço de dous mezes não puderam ou não souberam soprala. Todo o seu zelo se tem desenvolvido contra a população pacifica e industriosa, que está sendo victima dos rebeldes miseraveis, e dos rebeldes poderosos ao mesmo tempo; attaca-se o direito de propriedade, fazendo demorar as canoas, para empregar as tripulações a roçar mata-pasto; invade-se de nocturno o asylo dos cidadãos; espancam-se escravos alheios até á morte; transforma-se a população inteira em guardas de honra de prefeitos, e roubam-se e estragam-se os bens de cidadãos amigos da ordem. Finalmente, para que o atroz ande misturado com o ridiculo, dam-se algumas providencias (illegaes) contra as rezes de bexeira, e fgado excedendo, a fim de que as mencionadas rezes não se vendam nem secas, nem verdes!

O sentimento de aversão que inspiram os repetidos attentados dos escolhidos do Sr. Camargo só pode ser igualado pelo sentimento de desprezo que inspiram a sua incapacidade e a sua estupidéz.

Neste numero transcrevemos um officio do Sr. presidente da provincia auctorizando o prefeito do Itapetirú a tomar dinheiros emprestados; igual auctorisação já se deu ao capitão Pedro Alexandrino de Andrade, e nem a um nem a outro se impozeram condições de qualidade alguma. Assim vão as nossas cousas. Já dissemos em outra occasião que havendo-se reunido no Urubú mais de 150 homens para dispersar os quilombos, S. Exc. não lhes mandou nem um vintem em dinheiro, nem um grão de farinha, nem uma libra de carne, de modo que a tropa comeu do que se andou arranjando a muito custo pelas fazendas, e a final foi despedido sem ser paga dos seus soldos. Agora, apesar da experiencia, parece que se deseja o mesmo; se S. Exc. hade mandar daqui tudo quanto é necessario para prover os exercitos que vaguem pelo interior, contenta-se com dizer aos prefeitos e commandantes que pegam dinheiro emprestado, como se por essas matas e aldeas houvessem banqueiros com capitães despoñiveis e sem emprego! E qual será o lucro dos que dessem o seu dinheiro? vir aqui á cidade, esperar mezes e mezes, primeiro que alcançassem ser pagos do que tam promptamente haviam emprestado.

Tornamos a chamar a attenção de S. Exc. sobre a desgraçada posição da gente que no interior se tem convocado para o serviço, e que por causa d'elle tem abandonado as suas occupações; cuido bem não sejam despedidos como os do Urubú, não por falta de dinheiro, como ali aconteceu, mas porque alguém se fique com elle em lugar dos pobres soldados. No Brejo, por exemplo, se havia derramado a voz de que estavam reunidos 500 homens; mas como houve quem fizesse as indagações necessarias, e tirasse documentos, ficaram logo reduzidos a 200! E terão estes 200 recebido os seus soldos? E o que não sabemos, mas S. Exc. tem posto o poder em mãos de gente tal, que tudo pode acontecer. E o resultado será que ou Raimundo Gomes, ou outros como elle, acharão auxiliares por toda parte.

Fica igualmente transcripto neste numero um officio de S. Exc. ao commandante das guardas nacionaes de Alcantara ordenando-lhe que exija certidão de molestin aos officiaes que recusarem aceitar os postos! E a primeira vez que se obriga entre nós os cidadãos a aceitar patentes, e com que direito, mormente quando está mais que muito reconhecida a inconstitucionalidade da lei provincial que auctorisa o presidente a conceder taes patentes! Pela nossa parte entendemos que os honrados alcantarenses que não quizerem ser officiaes das guardas do Sr. presidente, para se escusarem não necessitam de allegar molestias; basta que digam: Não quero, salvo o direito que fica ao Sr. presidente, Investigador, e consocios de os chamar republicanos, e protectores de Raimundo Gomes. Mas de tal gente antes as injurias, do que as honras e favores.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS.

Janeiro 30—Marsella,—brigue francez—*La Jeune Heloise*, mestre Argiolas, 10 pessoas de tripulação, com 40 dias de viagem, consignada a João Gualberto da Costa. Carga, vinhos, e varios outros generos daquelle paiz.

Fevereiro 1—Lisboa,—brigue espanha portuguez—*Conceição Flor-da-Mar*, mestre Joaquim José Caetano, 17 pessoas de tripulação, com 25 dias de viagem, consignada a Paulo da Silva Alves. Trouxe malla para o correio, e o passageiro Joze Daniel.

Fevereiro 4—Pará,—patacho brasileiro—*Vinte oito de Julho*, mestre José Miguel Pereira, 7 pessoas de tripulação, com 12 dias de viagem, consignado a João Pereira d'Almeida & Irmao. Trouxe malla para o Correio. Passageiros, um official de marinha, Julião da Costa, e seu afillado.

SÁRIDAS.

Fevereiro 1—Liverpool, barca ingleza—*Willerforce*, mestre John Harrison, 16 pessoas de tripulação. Carga algodão.

—" 1 —Hamburgo, com escala pelo Pará, patacho dinamarquez—*Arctur de Pão*, mestre J. Ilkier. Passageiros, o chefe de policia da capital do Pará Henrique Jorge Rebello, e o seu criado José Maria.

—" 4 —Pará, brigue espanha brasileiro—*Amalia*, mestre Antonio da Silveira Maciel Junior, 17 pessoas de tripulação, levou malla. Carga, generos do paiz e estrangeiros. Passageiros, o alii-

res Antonio Raimundo de Souza e
camarada José da Costa Lemos, Mathias
Eneas Orfeo Cornelli, Antonio Gomes,
e D. Iria Francisca Lima.

Preços correntes dos generos na praça em
5 de Fevereiro.

IMPORTAÇÃO.

Aço de Milão . . .	115000 a	125000 quintal.
Aguardente do es-		
trito 35 gr. . .	a	1605000 pipa.
De Portugal . . .	a	1605000 pipa.
De França . . .	65000 a	75000 garrafão
Pernamb. de 22 gr.	705000 a	750000 pipa.
Ant. garrafão . .	45300 a	55000 garrafão.
Azeite doce d'ou-		
treito . . .	a	445000 barril.
De Portugal . . .	225000 a	245000 "
De Peixe . . .	15000 a	15000 gal.
Azeitonas . . .	15000 a	15000 unc.
Amor. branco . .	35000 a	35000 arroba
Mancado . . .	25400 a	25700 "
Alfama rosa . . .	35000 a	45000 "
Archotes Portug.	55000 a	75000 cento.
Alhos . . .	15500 a	25000 feixe.
Amar. de pimenta.	25500 a	25000 polg.
Bacalhão . . .	165000 a	185000 barrica
Berterros de França.	22500 a	25000 dúzia.
Brim da Rússia . .	a	165000 pipa.
Ingles . . .	25000 a	105000 "
Café em casca . .	65000 a	75000 40 lib.
descascado . . .	a	32 "
Cera em velas . .	15000 a	15000 libra.
em pão . . .	a	15000 "
Chá preto . . .	15000 a	15000 "
Hysso . . .	15000 a	15000 "
Uzim . . .	15000 a	15000 "
Cravo do Parí . .	5000 a	5000 "
Cobre do ferro . .	a	5000 "
Cebos em velas . .	a	5000 "
Cominhos . . .	a	50000 arr.
Chorizos . . .	125000 a	145000 "
Charutos . . .	75000 a	85000 milh.
Cabo Ingles . . .	185000 a	245000 qtl.
Caia . . .	305000 a	315000 "
Chumbo em pó . .	165000 a	175000 "
em pasta . . .	135000 a	145000 "
Chapões lino de		
Seda . . .	25000 a	35000 hum
ordinários de Braga	5000 a	5500 "
Çonatos bezerro de		
Libros . . .	15000 a	15000 par.
de seda para S. .	15000 a	15000 "
Cordão e d'ouro . .	57400 a	15000 "
Carne secca de Sa-		
ma . . .	a	5000 arr.
Castanha do Parí .	a	5000 alq.
Eschadas grandes .	5500 a	5500 uma
pequenas . . .	5400 a	5500 "
Erva doce . . .	a	50000 arr.
Estribos . . .	5430 a	5500 par.
Espingardas Lari-		
ras . . .	35500 a	45000 uma
Farinha Americana	205000 a	225000 barr.
Inglesa . . .	165000 a	185000 "
Hamborguez . . .	a	5000 "
França . . .	185000 a	205000 "
Folha de Flandres .	185000 a	205000 caixa
Ferro da Suecia . .	105000 a	125000 arr.
dito Ingles . . .	a	75000 "
Fio Porrete . . .	25000 a	105000 "
de vela . . .	a	5640 libra
de capateiro . . .	a	5610 libra
Folhas de toca . .	5500 a	5500 uma
meia dita . . .	5500 a	5500 "
Fieles estanhados .	5500 a	5500 um
Fexaduras de porta .	5500 a	5500 uma
de breco . . .	5730 a	5500 "
Feitos d'espigarda .	15200 a	15000 um
Orebeira . . .	35000 a	55000 garraf.
botijas . . .	5500 a	5500 uma.
Garrafas empalha-		
das . . .	5900 a	15000 hum.
Gangas Azeite da		
India . . .	25000 a	55000 p. es
Amarelas . . .	15000 a	15000 pes.
Guatana . . .	5700 a	15000 libra
Lacoe surtido de		
Libros em garraf.	55000 a	55000 dur.
de Pernambuco . .	a	5000 "
a de terra . . .	15000 a	25000 massa
Linhonhada . . .	a	15000 "

Inglesa . . .	165000 a	245000 pipa.
Machados de rosa .	55000 a	65000 hum.
de meia dita . . .	5400 a	5440 "
Maneira Inglesa . .	5360 a	5400 libra.
de Poro . . .	5260 a	5280 "
Mel de cana do Parí .	a	alm.
Pezento Portuguez .	125000 a	135000 arr.
de outra parte . .	a	5000 "
Papel de peso . . .	25400 a	35000 resma
Almago 1. sorte . .	45000 a	45000 "
dito de 2. e 3. . .	55000 a	55000 "
dito Branco . . .	25000 a	25000 "
dito Florite . . .	15700 a	15000 "
dito d'embulho . .	15000 a	15000 "
dito marca grande .	a	5000 "
Palos de Lisboa . .	25000 a	35000 dúzia
Pessoas . . .	35000 a	45000 caixa
Panno de Lino da		
terra . . .	5400 a	5440 vara.
dito de Tolocna . .	5320 a	5400 "
Pregos de Caverna .	a	14500 milh.
de meia dita . . .	25000 a	105000 "
de ferro . . .	a	105000 "
de meio dito . . .	a	65000 "
de Batel . . .	a	45000 "
de meio dito . . .	a	25000 "
de Ripar . . .	a	15000 "
de Calbar . . .	a	75000 "
de Caixar . . .	a	25000 "
Pimenta da India .	5180 a	5200 libra
Polvora . . .	5450 a	5520 "
Pimenta grande . .	a	5000 dúzia.
dita pequena . . .	5080 a	5100 "
Queijos Flamengos .	5700 a	5500 hum
Lombrinos . . .	5400 a	5500 libra
Rapé Princesa de		
Lisboa . . .	15000 a	25000 "
de Pernambuco . .	5700 a	15000 "
Rolhas surtidas . .	5750 a	5500 milh
Retro . . .	75000 a	85000 libra
Sabão Ingles e Amer.	a	5130 "
Hespanhol . . .	a	5000 "
Sabão partilha . . .	105000 a	125000 arr.
Servico Inglesa . .	25800 a	45000 dur.
França . . .	a	25000 "
Servico em velas . .	5750 a	5500 libra
Sal de Portugal . .	5500 a	5500 alq.
Tamancos surtidos .	5280 a	5500 par.
Tecidos . . .	5430 a	5500 hum
Tatano em pó da		
India . . .	5280 a	5320 libra
Taboado de pilos . .	5030 a	5060 pé.
Tocinho de Santos .	a	5000 arr.
de Portugal . . .	a	5000 "
Tapioca do Parí . .	45000 a	55000 "
Vilas . . .	5080 a	5100 p. oja caixa
Vinagre Portuguez .	45000 a	50500 pipa
do Mediterraneo . .	a	5000 "
Vinho P. R. R. Lisboa .	a	5000 "
entradas marcas . .	705000 a	805000 "
Branco . . .	805000 a	905000 "
Porto . . .	a	805000 "
Figuras . . .	a	5000 "
do Mediterraneo . .	605000 a	655000 "
Porto engarraf . .	45000 a	55000 dur.
Muscate . . .	a	45000 "
Champagne . . .	125000 a	165000 "

EXPORTAÇÃO.

Algodão 1. qualidade .	65000 a	65500 arr.
Serra . . .	55000 a	55400 "
Aguardente da terra .	755000 a	955000 pipa
Anoz de vapor . . .	15000 a	15000 arr.
d'outras fabricas . .	15000 a	15000 "
em casca . . .	15000 a	15000 alq.
Atanados . . .	5110 a	5150 lib.
Azeite de Carrapato .	5400 a	5500 qrt.
Carne secca do Miarim .	55000 a	55000 arr.
Acarac . . .	45000 a	55000 "
Chifres de boi . . .	25000 a	25000 cent
Curos salgados . . .	5120 a	5125 lib.
Cabra curtido . . .	5200 a	5240 um
Farinha de Mandioca .	15000 a	15000 alq.
Folha da terra . . .	15000 a	15000 "
Fumo de molho . . .	85000 a	125000 arr.
Fumo de corda . . .	65000 a	105000 arr.
Gengibre amarela . .	a	5000 "
Gumma . . .	25500 a	35000 alq.
Grude de peixe . . .	5400 a	5500 arr.
Milho . . .	15000 a	15000 alq.
Mel de cana da terra .	5200 a	5240 qtl.
Panno d'algodão largo .	245000 a	285000 rel.
estretto . . .	225000 a	245000 "

Sabão da terra . . .	25000 a	35000 arr.
Sal panheiro . . .	5000 a	5240 alq.
Taboado de costado . .	5180 a	5240 pel
Bacori . . .	145000 a	185000 dur.
Cedro . . .	105000 a	145000 "
Louco . . .	105000 a	145000 "
Paparauba . . .	45000 a	75000 "
Vaquetas . . .	15000 a	15700 uma

—PAUTA SEMANAL—

Os avalliação que tem de servir na semana que de
corre de 4 a 10 de Fevereiro para a cobrança
dos direitos na alfândega do Maranhão, sobre os
generos abaixo declarados.

Algodão de 1.ª qualidade .	arroba .	65300
Dito de Serra . . .	"	55300
Açúcar branco . . .	"	45000
Aguardente da terra . . .	pipa 705 a 105000	
Arroz . . .	arroba .	15300
Atanados . . .	libra .	5140
Azeite de carrapato . . .	quantilho .	5500
Carne secca . . .	arroba .	45000
Chifres de boi . . .	cento .	35000
Curos salgados . . .	libra .	5130
de cabra, curtido . . .	Um .	5500
Farinha de Mandioca . . .	alq .	15000
Folha da terra . . .	alq .	15000
Fumo de molho . . .	arroba .	55000
Fumo de corda . . .	arroba .	85000
Goma . . .	alq .	55000
Grude de peixe . . .	arroba .	165000
Milho . . .	alq .	15000
Mel de cana . . .	quart .	5240
Sabão da terra . . .	arroba .	35000
Sal . . .	alq .	5240
Vaquetas . . .	uma .	15000

—CAMBIOS.

Londres 22½ por 1000 reis.

Portugal 89 a 96 por oja.

França 320 por franco.

Rio de Janeiro, 2 por oja.

—AGIO DE MOEDAS—

Moedas de 500 . . .	14700 a	14500
Ditas de 400 . . .	15000 a	15000
Oncas Hespanholas . .	26000 a	22600
Ditas Mexicanas . . .	25000 a	
Soberanos . . .	7500 a	
Prata Brasileira . . .	66 a 68 por oja.	
Dita d'America Hes-		
panhola . . .	66 a 68 dito	
Pezos columnarios . . .	68 a 70 dito	

—AVISOS.

—Para Pernambuco a sair com mu-
ta brevidade o Brigue Escuna Brasileiro
Duarte 3º com as melhores comodidades
para passageiro; quem no mesmo quizer
carregar ou hir de passagem dirija-se aos
seus proprietarios Antonio José Soares
Duarte & C.ª ou ao Capitão.

—Escravos de ambos os sexos alguns
com habilidades outros proprios para ser-
viço de casa e de rosta achão-se a ven-
da em Casa de Antonio José Soares Da-
arte & C.ª entre elles um bom official de
alfaiate, e outro Capateiro: os mesmos
tem rapé do ultimo navio chegado de Lis-
boa.

—Em Casa de Francisco Marques Ro-
drigues & Irmãos na rua do Grem para
vender Dois Oratorios de pau preto (che-
gados recentemente da Cidade do Porto)
de gosto moderno, e ornados com pre-
feitissimas e ricas imagens; assim como
Escravos ladinos; entrando n'este nume-
ro uma mollata e uma Negra muito preu-
dadas &c.

—D. Maria Gertrudes Vellez, vende
hum Realengo, que pessue na Rua do
Desterro, fronteiro a Capella de S. Jozé,
já com obra de pedra e cal, e pouco quiza
o quizer comprar dirija-se a Manoel Le-
pes da Costa, que se acha authoriza-
da para tractar de sua venda &c.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1839.

N.º 109.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéos de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO, Typ. de R. A. R. D'ARAÚJO. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

O REPUBLICANISMO E A OPPOSIÇÃO.

EM hum dos nossos numero anteriores, examinando a famosa imputação de republicanismo lançada á minoria, tínhamos concluído por mostrar, que além de falsa e injusta, era ella na presente epocha hum perfeito anachronismo; por isso que não só a monarchia se acha mais segura do que nunca, como até o mal que nos ameaça he antes o extremo oposto, o pendor reaccionario contra todo o nosso systema. Huma simples inspecção de nosso estado, huma rapida recordação dos factos occorridos, principalmente nos ultimos mezes, claramente o demonstra. Entretanto para mais confirmar aquelle ponto, faremos ainda algumas reflexões, pediremos instantaneamente aos governistas, que em consciencia e com boa fé se dignem de entrar connosco em huma séria e fria analyse.

Não pôde o observador imparcial deixar de reconhecer, que a reforma foi a ultima obra da revolução, e que, operada ella o partido liberal e progressivo, contente com seus triumphos, nada mais almejov, nem exigio, nada mais fez por onde mereça o nome de republicano. Com effeito depois d'isso que nova instituição reclamou elle, que lei ou acto seu se pode citar, que tentativa de progresso, d'onde se infira, ou sequer se suspeite a inclinação, que lhe imputa? Ao contrario observou-se, que nill foi sancionado o acto adicional, todos os espiritos se acalmarão e parecerão mui satisfeitos com as instituições estabelecidas; começaram todos á proclamar, que a revolução tinha parado, e que d'ahi em diante a missão unica de nossa politica era somente conservar e manter as preciosas instituições, que havíamos conquistado; em fim para exemplo de tudo vio-se a arena politica de todo abandonada, e o Brasil unisono e concorde, propender exclusivamente para a cultura de outros alimentos. Onde está pois esse partido republicano, que tendo nas suas mãos o poder, e ufano e glorioso com suas victórias, nem ao menos tentou espalhar suas idéas, nem hum passo deu á favor de seu systema predilecto?

Com a mais ligeira sombra de verdade pode merecer o nome de democrata esse partido moderado, justo e imparcial, que tinha sempre combatido os dois extremos e que acabando de defender o throno e a liberdade, penduradas as armas, tinha-se ido confundir no seio da nação!

Mas, não talvez—Se o partido pro-

gressivo, depois da proclamação da reforma, nada mais tem feito á prol da republica, com tudo o que fez até então he muito bastante para cedo ou tarde conseguir o triumpho d'ella; pois que com suas instituições nimamente democraticas rompeu o justo e necessario equilibrio, que a constituição estabeleceu entre os elementos monarchico e popular.

Note-se primeiramente, que o governo representativo he hum governo sui generis, que não tem relação nem affinidade alguma com a aristocracia, democracia &c., pertencidas formas necessarias de todo o governo; nem he como até agora se assonhava, huma combinação d'esses suppostos elementos. Deixemos por tanto essa exotica e caduca idéa da ficção mathematica do equilibrio, e somente observemos por isto quão falsa noção forma o governo actual do systema representativo! Hindo pois no amago da questão, e omitindo essas vans e ócas generalidades, perguntaremos—Entre as instituições liberaes que adoptamos e a monarchia haverá incompatibilidade, de maneira que não possa coexistir juntamente e em perfeita harmonia? Posta assim a duvida quem não vê logo o seu nem hum fundamento? Em verdade estamos vendo monarchias bem fortes e solidamente constituídas em paizes, onde existem todas essas instituições, onde prosperão e florecem o jury, a guarda nacional, administrações locais, e a imprensa. A monarchia, que he com ellas incompativel, he a feudal e absoluta, mas não a realleza moderna, essa que o governo representativo adopta e sanciona, e que a nossa constituição estabelece; pois que esta pelo contrario não as pode dispensar, nem se concebe sem ellas.

He verdade que as nossas instituições, principalmente as secundarias tem muitos e grandes defeitos, e estão assaz empregnadas do espirito democratico; o que se deve ás idéas, que então dominavam geralmente. Mas a culpa de seus vícios não se pode com razão imputar unicamente á opposição actual; por quanto todos tivemos parte n'ellas, todos as fizemos; e até se bem examinarmos, veremos que aquelles mesmos, que muito as censurão hoje, foram os que mais se esforçaram pelo seu estabelecimento, e concorrerão com suas idéas exageradas a que ellas sabissem tão defeituosas. Não he sabido, que os snrs. Vasconcellos, Torres, e outros, que presentemente se jactão de regressistas, pertencerão até a promulgação da reforma ao partido liberal, e nelle foram em extremo democraticas! Não asseveraõ muitos, que o actual ministro da jus-

tiça, furioso demagogo, foi o que insinuou ao Republico a idea de federação, e não se sabe que depois, nomeado para a commissão do acto adicional, sustentou-o com todas as suas forças! Que este mesmo apostata teve grande parte em tudo quanto se fez antes e depois de sete de abril! Não se sabe por outro lado quanto custava aos chefes do partido moderado conterem este e outros escaldados, que sempre propendião para os extremos, e que muitas vezes tiveram de condescender com elles! Citaremos somente hum facto, mas tal que só por si dispensa toda a prova. Quando o snr. Vasconcellos pregava abertamente a federação, o illustre Evaristo, que foi sempre hum dos principaes chefes do partido liberal, começou por combate-la fortemente; mas em fim houve de ceder, porque o tribuno furioso ja tinha abalado as massas.

Porem accrescentarão elles—Nós commettemos sim esses erros, mas hoje, reconhecendo-os, queremos emenda-los; e vos por hum amor phariseico ás nossas instituições, nem permitis que n'ellas se toque, concorrendo assim á que se perpetue o germen da dissolução de nossa constituição.

Bem que esta, e outras objecções não sejam de sorte alguma sinceras, com tudo temos para com o publico sensato o dever de as refutar, e á propria causa de nossa patria convem que ellas sejam destruidas até nas suas mais remotas apparencias. Não, não he verdade, que sejaes os primeiros que tendes dividido os defeitos de nossas instituições, nem os unicos, que trabalhaes em destrui-los. Ha muito tempo todos os governos, que se tem succedido, todos os partidos, todos os individuos desde os mais simples, até os mais notaveis repetem unisonos, que he necessario reformar os erros de nossa legislação, corrigir seus defeitos. Quanto se não tem pedido huma revista do código do processo; quanto se não tem fallado da necessidade de melhorar a lei da guarda nacional, a instituição do jury, dos juizes de paz! He pois de má fé, que nos faizeis semelhante accusação, que na realidade melhor vos quadra. Com effeito, á tanto tempo que possuís a maioria, e nada tendes feito para emendar a nossa legislação, contentando-vos unicamente com fallar, e gritar muito, sem que nenhum acto appareça.

Mas, se he certo que todos conhecem os vícios de nossas instituições, d'onde vem então esta discordancia dos dois partidos! A explicação he mui facil, e obvia: o governo actual e sua gente, d'esses vícios e defeitos concluem logo, que as

instituições não presta, não nos são applicáveis, devem ser destruídas e substituídas por outras. Pelo contrario, a gente da opposição não admite semelhante modo de raciocinar; com toda a razão pensa, que ha em todas as cousas hum meio termo equidistante dos extremos; que as obras humanas não podem ser perfectas, e que dos abusos de huma instituição não se pode inferir sua ruína; aliás seríamos levados a destruir tambem a monarchia, a propria religião, e tudo. Ella reconhece os direitos de nossas instituições, e deseja que ellas desapareçam; mas intimamente persuadida pela razão, e pela longa experiencia de outros povos, de que esses defeitos lhes são meramente accidentaes, isto he, não proprios e inherentes, porcauzo resultantes do seu não desenvolvimento entre nós, não pode consentir que o cego furor revolucionario, a mania de destruir, leve tudo d'envolta sem fazer a devida discriminação do que he bom, e do que he máo. Ella sabe que essas instituições pertencem essencialmente ao governo representativo, e são indispensaveis para o tornar real, e efficaz; por isso como não quer outro governo, senão este, aceita e trabalha na verificação de todas as suas condições. Eis a causa da diversidade dos dous partidos, e a vista d'ella decida o publico imparcial, qual dos dous tem por si a razão, e interesse publico.

Voltemos agora o quadro, e vejamos se compete aos governistas, a virtude que se lhes attribue. Huma das causas principaes, porque o actual governo pareceo excitar tanto enthusiasmo á seu favor, foi sem duvida o acreditar muita gente, (principalmente os moços, d'ordinario mui credulos) que elle, por se declarar contra a democracia, estava bem penetrado do verdadeiro espirito, principios e necessidades do governo representativo. Entre tanto esta expectação tem sido completamente mallograda, e os mais obstinados crentes devem ter perdido toda a esperança. Com effeito elle parece desconhecer inteiramente os principios mais communs d'esse systema, que confunde, e vicia com elementos alheios, e estranhos; não quer aceitar suas condições as mais claras, ultrapassa suas necessidades, e o que he mais de admirar, dizendo que combate a democracia, n'ella mesma he que se escora, invoca os seus principios, d'ella tira toda a sua força. Em verdade, o que he essa sua maioria compacta e decidida, se não a soberania do povo em todo o seu vigor, e esmagando tudo com o peso do numero? O que he essa infalibilidade, que ella se arroga, se não o conhecido dogma da democracia — que a vontade geral não pode errar?

Propala o governo e sua gente — que combatem a democracia, e a pretendem temperar, moderar: mas com que? Qual he a sua nova doutrina politica? Não, elles não tem nova doutrina, e para impugnar hum extremo perigoso, destruir erros funestos, vão lançar-se em outros extremos, buscar outros erros, que felizmente já havião caducado; querendo assim pôr o Brasil em hum perpetuo circulo vicioso. Para atacar a democracia recorrem á aristocracia, como ella igualmente extremo funesto, como ella contraria á natureza e fim do governo representativo; vão buscar huma monarchia, que não he a d'este systema, huma realisação d'outros tempos, d'outros paizes, d'

outros governos. Eis o que a opposição não quer consentir, eis o que ella não pode supportar, sem que por isto mereça o nome de republicana inimiga da monarchia. Ella deseja ver corregidos os defeitos e vícios de nossas instituições; teme porem com todo o fundamento que, sob pretexto de corrigir, interpretar, não sejam as mesmas instituições reduzidas, mutiladas, aniquiladas, como ameaça o espirito rector, que ora domina. Em fim tem ella a grande vantagem sobre o governo, que precebendo com elle esses erros de nossa legislação, quer que elles se extingam e sanem, porem não com outros erros; raciocinando com logica e maddureza, sem paixão, prejuizos, nem espirito de partido, não attribue ás instituições os seus abusos, nem com ellas confunde vícios meramente accidentaes, fillos unicamente da má applicação e desenvolvimento, que se lhes deu entre nós; em huma palavra, como não está possuida da cega mania de destruir, quer fazer differença entre o bom e o máo, o necessario e superfluo. He isto ser republicano e democrata, inimigo da monarchia? Se assim he, a opposição aceita de bom grado esta denominação, que então he synonyma de liberal, progressivo, amigo da constituição, da razão e da intelligencia, dadas do ceo.

A' vista de tudo quanto dissemos n'este e n'outro dos antecedentes numeros ajuize o publico da justiça de nossa causa, da má fé dos regressistas, e do nenhum fundamento das imputações que fazem á opposição.

(Do Parlamentar.)

NOTICIAS DO RIO GRANDE.

— Do *Campão da Legalidade*, de 10 do corrente, extractamos o seguinte:

A expedição commandada pelo Sr. coronel Salustiano, que se dirigio ao Triunpho, obteve novos triumphos para a causa da legalidade; não só bateu victoriosamente aos rebeldes que se achavao naquella villa, como conseguiu apprehender-lhes não pequeno numero de cavallos, e porção de generos que ião para Piratinim; assim como aguas-ardentes, farinha de mandioca, etc., etc.

Passando o Jacuhy conseguiu tambem bater outra porção de rebeldes, e ali o bravo major Pedro se occupou na acquisição de gado e cavallos. Logo que chegue a parte official, publicaremos os pormenores dos differentes choques que nossos bravos tiveram com os rebeldes.

Desde já damos os devidos louvores ao Sr. commandante da expedição, e aos bravos maiores Francisco Pedro, commandante da cavallaria, e Andrade Neves, e aos Ourives e outros valentes officines que voluntariamente acompanharaõ a expedição. Já parte dos prisioneiros chegarão já esta cidade, e alguns dos quaes bastantemente feridos, e outros ainda se conservaõ a bordo dos vasos da guerra que acompanharaõ a expedição, e não pouco recomendaveis se tornão os Srs. primeiros tenentes Ferraz e José Ricardo, pela franca coadjvação com que se prestaraõ para o bom exito da expedição. O numero de mortos da parte dos rebeldes, segundo nos informaõ, não foi pequeno, e de nossa parte apenas hum soldado ferido levemente. A nossa for-

ça ainda se conserva fora, e he de esperar ainda grandes feitos do bravo major Francisco Pedro.

Destas sortidas desejavamos se fizessem com mais frequencia, não só pela força moral que adquire a nossa tropa, como por se tornar cada vez mais aguetada.

Seremos promptos em dar publicidade a todos os feitos heroicos de qualquer Sr. official que cheguaõ ao nosso conhecimento, para que o publico não só os saiba avaliar, como o governo premiar.

Rio Grande, 20 de novembro.

— As noticias que hoje tenho a dar-lhe da nossa desditosa provincia, não deixão de ser satisfactorias. Fructo Rivera triumphou completamente dos seus inimigos, seguindo-se d'aqui a grande vantagem para nós, de consentir elle no enghajamento de cavallaria, que brevemente entrará na provincia. Caldeiron veio á fronteira conferenciar com alguns dos nossos chefes, dizem que com instrucções de Rivera, e que dentro de pouco tempo haverá huma reunião de generaes, na qual se decidirão pontos mui importantes á causa da legalidade. Pessoa chegou da hontem de Montevideo, donde sahio no dia 24, assegura que Fructo vai declarar a guerra a Buenos-Aires, e que promette auxiliar o governo imperial na guerra contra os rebeldes, se este o coadjuvar na luta contra Rosas.

A expedição que de Porto Alegre sahio com direcção ao Triunpho, obteve hum feliz resultado, porque destrou os rebeldes, matando-lhes perto de 20, e fazendo 9 prisioneiros; tomou-lhes huma quantidade de pipas com aguardente, 160 alqueires de farinha, 120 cavallos e 500 rezes; o que foi hum bem encarado por todos os lados, e muito principalmente por se havermos soffrido o ferimento de hum dos nossos.

O bravo official da armada, Junqueira, deu agora mais huma prova da sua actividade e decidido zelo pela causa que defendemos, tomando na Lagõa denominada dos Patos (ou de Porto Alegre), hum launchão, dos que os rebeldes havião armado; esta noticia he official, e estamos anciosos por sabermos do resultado da caça que o mencionado Junqueira dava a outro launchão, no mesmo lugar.

Houve huma desavença entre o Elziario e Silva Tavares, por motivo de ter aquelle conferido o commando de toda a cavallaria ao brigadeiro Felippe Nery, de que ião resultando graves males, pela parte activa que os guardas nacionais tomarão em favor do seu commandante superior; porem, felizmente terminou esta desavença, por esperarem ambas as autoridades huma decisão terminante do governo central, ao qual dirigirão as suas representações. Dizem que o presidente vai seguir para Porto Alegre; porem ignoro se isso se verificará. Tambem dizem que Bento Manoel deve estar hoje com Bento Gonçalves em Piratinim.

(Carta Particular.)

— Idem.

Por hum rebelde que hontem se passou, consta que Bento Manoel veio a Pelotas, para ver se podia arranjar as desavenças entre Neto e Bento Gonçalves;

se he verdade tudo o que se diz, nada conseguireis.

Falla-se muito em gente da Cisplatina e alguns chefes: venimos se desta vez se realisou nossas esperanças.

Se houvesse confiança, muito se poderia fazer este verão, mas infelizmente todo são discordias. O presidente brigou com Silva Tavares; os dois appellaram para a corte, e naturalmente não se abriu a campanha em quanto d'ahi não venha a decisão. O presidente já obrigou Grenfell a nusentar-se porque lhe fazia sombra, e porque quasi todos os officiaes se encostavam á sua opinião; resta que faça também sahir o Silva.

Não quero dizer que Eliziario seja o unico culpado, nem também fazer côro com os que o proclamam incapaz; mas o certo he que, ou por culpa sua ou por intrigas, tem perdido toda a confiança do exercito, e hum chefe que não tem a confiança dos seus soldados não os pôde conduzir á victoria.

Oxalá que o governo se penetre desta verdade. Bom seria que aqui mandasse alguma pessoa da sua inteira confiança para examinar o estado das cousas e conhecer os sentimentos da officialidade. Creio que se o fizesse mudaria de opinião.

Entenda o meu amigo, porém, que eu não quero deprimir o presidente. Julgo que se lhe tem feito alguma injustiça; mas as cousas tem chegado a hum ponto que, ou elle ha de ser mudado, ou o governo ha de mandar sahir daqui muitos dos nossos melhores officiaes. Se permanecerem no *statu quo* e sahirmos para a campanha, o resultado não será seguramente aquillo que se deveria esperar.

(id.)

Vamos marchando no mesmo terreno, e bem que depois do revez do Rio Pardo tenha entrado na provincia 2,000 bayonetas, quasi que tenho perdidas as esperanças de ver começar neste verão as operações militares com algum proveito para a legalidade. A infeliz desavença entre Silva e o presidente esteve para nos ser fatal, mas graças ao patriotismo dos Rio-Grandenses legalistas, serenou por em quanto a tempestade.

Finalmente já o presidente fez alguma cousa boa. Nomeou para juiz municipal a Manoel Joaquim que a muito custo se fez entrar na 3.^a proposta, e excluiu o Caturra que fora em primeiro lugar nas duas antecedentes.

Corre como certo que ha grande divisão no campo dos rebeldes e que estes estão proximos a baterem-se. Bento Manoel, Bento Gonçalves, Canavarro e João Antonio figura de hum lado; Neto, Joaquim Pedro e outros em opposição. Daõ como causal o recebimento de cartas de Antonio Carlos pedindo-lhes que desistissem da sua republiqueta e que entrassem em composição com o governo. Os primeiros mostraõ algumas disposições favoraveis; os ultimos fazem a maior opposição.

(id.)

(Jornal do Commercio.)

Hum. exc. sr. presidente e general commandante das armas. Os abaixo assignados, officiaes do 2.^o corpo da G. N. da 1.^a brigada de cavallaria, garantidos pelo direito que a lei fundamental do im-

perio outorga a todos os cidadãos brasileiros, vêm submissa e respeitosa a presença de v. exc. representarem que a nem uma confiança que tem no brigadeiro Philippe Nery de Oliveira os torna desgostosos de servirem debaixo de suas ordens. Exm. sr., quando os supplicantes e seus camaradas ficaram nesta malfadada provincia lutando com os rebeldes acorçados pela negra traição do ex-commandante das armas Bento Manoel Ribeiro, o brigadeiro Philippe, contra a dignidade de seu character e dever como soldado brasileiro, bem longe de partilhar das fadigas, perigos e privações por que de então para cá tem passado os supplicantes, bem longe emfim de procurar ter parte na gloria que cabe aos mais acerrimos defensores das leis na presente luita, retirou-se para paiz estrangeiro, de onde ha pouco voltou para receber accessos, depois que o governo de Sua Magestade Imperial, com seus patrióticos esforços, engrossou as filas da legalidade da provincia.

Este brigadeiro nem um serviço de monta, ou aliás de alguma consideração, consta ter feito na presente luita, porque, depois de por algum tempo ter-se deixado estar em sua casa reverenciando aos anarchistas, apresentando-se ao serviço da legalidade pouco antes da traição de Bento Manoel, depois d'esta abandonou a provincia, como fica dito. Por isso e por outros factos bem sabidos na mesma provincia praticados quando o referido brigadeiro commandou o 5.^o, hoje 2.^o corpo de 1.^a linha, os supplicantes preferem continuarem a serem commandados pelo seu muito benemerito commandante superior da G. N. João da Silva Tavares, commandante e companheiro inseparavel dos supplicantes na fortuna e na desgraça, e em quem os supplicantes reconhecem todo o merito e capacidade para os dirigir, merito por innumeraveis e gloriosos feitos demonstrado e reconhecido pelo governo da nação e seus representantes. Os supplicantes, exm. sr., escudados na razão que os assiste, com os olhos fitos no bem da causa legal, e sem jamais pretenderem faltar á subordinação que devem á autoridade de v. exc., com todo o respeito e submissão — requerem a v. exc. que a brigada á que pertencem deixe de ficar sujeita ás ordens do brigadeiro Philippe Nery de Oliveira; quando v. exc. não acceda á petição dos supplicantes, os supplicantes não são responsaveis perante a nação e o governo de Sua Magestade, por qualquer facto que occorra prejudicial á causa magna que os supplicantes de coração tem defendido e defendem.

E. R. J. — Acampamento no Rincão dos Touros 13 de novembro de 1838.

(Seguiam as assignaturas.)

Le-se na Aurora a seguinte representação de Silva Tavares.

João da Silva Tavares, commandante superior da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Sul, com bastante desprazer vem perante o throno de V. M. I. expôr circumstancias que julga merecer a consideração de V. M. I. Ha trez annos que dura a presente luita que assola e cobre de lucto a infeliz provincia de S. Pedro do Sul, e neste grande espaço o supplicante sempre se tem conformado com

as determinações de V. M. I., e obedecido restrictamente aos diferentes presidentes que a provincia tem tido, sem que se visse obrigado a molestar a V. M. I. com supplicas ou representações contra alguma autoridade; mas hoje, senhor, bastante magoado por ver que se tenta maltratar *esses bravos e valentes guardas nacionaes* que, debaixo do mando do supplicante e de outros chefes da mesma guarda nacional, tem denodadamente combatido os rebeldes e atravessado as crises tristes porque a legalidade tem passado, sem recursos e entregues a suas proprias forças, tem feito que ainda tremule na provincia o pavilhão brasileiro, retardando o completo triumpho dos rebeldes depois da traição do ex-commandante das armas Bento Manoel Ribeiro, ate que hoje V. M. I. tem subministrado os meios para salvar a provincia. Hoje emfim que o supplicante vê a sua autoridade de alguma forma menoscabada, a lei da guarda nacional *quasi lettra morta*, e por isso seus subditos e companheiros d'armas *bastante desgostosos*, subditos que o supplicante ha tratado mais como filhos do que como soldados, não pode o supplicante calar estas circumstancias, e julga mesmo do seu rigoroso dever levar á presença de V. M. I. os documentos juntos que comprovam as causas que tem para representar. Quando appareceu a revolução de 20 de setembro, o supplicante era tenente coronel commandante de um corpo de guardas nacionaes, que na provincia foi o unico que em massa fez opposição á anarchia; seus esforços foram baldados, e emigrou a 24 de outubro para o Estado Oriental. Volvendo depois á provincia, o supplicante reuniu outro corpo e o organisou em 1.^a de janeiro de 1838; estes corpos formam a 1.^a brigada que o supplicante tem commandado. O actual presidente, tomando conta da presidencia, affectando que estes corpos não estavam organizados, publicou a ordem do dia 10 de janeiro, como que ella fosse precisa para organização dos referidos corpos, declarando na mesma ordem do dia que elles ficavam sujeitos ao regulamento de linha; o que é *um absurdo*, á vista do que dispõe a lei da guarda nacional a respeito de desarmamentos por motivo de sedição, rebellião e insurreição.

O supplicante, apesar d'isto, não quiz oppôr-se ás disposições de s. exc., por julgar que naquella epocha e circumstancias seria prejudicial á causa qualquer desintelligencia; mas entretanto viu o supplicante com desprazer desfalcarem-se as fileiras da brigada, desapparecendo porção de G. N. e cidadãos armados que faziam parte d'ella (documentos n. 1 e 2); temeram de facto se lhes applicasse esse regulamento que tantos representantes da nação tem chamado de sangue. A ordem do dia de 4 de junho (documento n. 3) que manda pranchar os G. N. não causou menos desgosto e receio, e não seria menos prejudicial que a primeira, si o supplicante a não neutralisasse com prudencia, applicando outros castigos proprios das circumstancias e menos odiados pelos homens que commanda. Por não ter o supplicante cumprido á letra estas ordens, por as julgar perigosas e contrarias á lei da G. N., o actual presidente da provincia se mostrou resentido contra o supplicante, que de accordo com os benemeritos coroneis de legiões e commandantes de brigadas Manoel dos Santos

Loureiro e Antonio de Medeiros Costa, observam uma disciplina necessaria e propria do tempo e dos homens que commandam, e que por estes motivos taes homens os não tem desamparado nas crises mais perigosas porque tem passado a provincia na presente lucta. O actual presidente mostrou-se desagradado d'este systema, e, querendo a todo o custo fazer vegetar na G. N. o systema e regulamento de linha, principiou por nomear o brigadeiro Philippe Nery de Oliveira para commandante geral de toda a cavallaria: aqui convem notar que esta cavallaria são os G. N. que formam as tres brigadas commandadas pelos dous coronéis acima mencionados e pelo supplicante, pois que a cavallaria de linha só existe pouco mais de 100 homens, si tanto, que formam o casco do 2.º corpo de linha. E' ao commando do referido brigadeiro que o supplicante vê abrir-se o campo aos horrores castigos que, quanto commandante do 3.º regimento de cavallaria, mandou praticar o mesmo brigadeiro: as rodas de pau em soldados amarrados, 70 e 100 pranchadas contra o ex-coronel hoje brigadeiro. Estes e outros feitos do brigadeiro Philippe Nery, que na provincia são recordados com horror, hoje tem causado os justos receios da G. N. de cavallaria, depois da ordem do dia (n.º 51) de 28 de outubro pela qual foi nomeado commandante geral de toda a cavallaria (documento n.º 4); accrescendo mais, para augmento da antipathia que ao brigadeiro mostra principalmente n.º 1.ª brigada, que, apparecendo a sedição de 25 de setembro, elle se conservou entre os rebeldes pactuando com elles quasi um anno, e depois, quando a legalidade avancara com auspícios de victoria, é que se apresentou ao ex-commandante das armas Bento Manoel Ribeiro, e logo que este tralhor entregou o exercito aos rebeldes e predece o presidente da provincia, retirou-se o brigadeiro Philippe Nery com sua familia para Mont-Video, deixando a braços com os rebeldes os poucos, porem decididos Rio-Grandenses que agora é destinado a commandar.

E' por tudo quanto fica expellido que o supplicante se viu obrigado a dirigir ao presidente e commandante das armas da provincia, Antonio Elisario de Miranda e Brito, as duas representações que ajunta por copia n.ºs 5 e 6, e que o mesmo presidente, em decisão, respondeu o que mostra nas duas copias n.ºs 7 e 8; o que não satisfaz ao supplicante, porque as mesmas respostas se desviam do verdadeiro ponto de vista, enumerando artigos da lei sem relação com o caso. Então o supplicante, vendo que não poderia remediar o mal que se persuade vai fazer a nomeação do brigadeiro Philippe Nery para commandante geral da cavallaria, pediu ao referido presidente o seu retiro, que lhe foi negado, insistindo contudo o presidente em conservar o commando geral do mencionado brigadeiro. O supplicante, firme em que a guarda nacional se acha com as armas na mão por motivo de sedição, rebellião, e insurreição, e não em deslocamento de guerra, e que reclamou ao presidente da provincia a execução da lei de 15 de agosto

de 1831 e do decreto de 5 de julho de 1836, tendo em vista o aviso de 20 de agosto de 1835, na parte em que, fazendo a differença dos guardas nacionaes simplesmente destacados fora do municipio ou destacados para o serviço de guerra, declara que os primeiros quando desertam ficam sujeitos ás penas de desobediencia, estabelecidas no art. 128 do Código Criminal, *caso em que o supplicante julga estar a guarda nacional destacada, por não estar o imperio em guerra com nação alguma.* Tendo tambem presente o supplicante o decreto n.º 61 de 24 de outubro de 1838 e o regulamento da mesma data, vê que nem este nem aquelle fallam na guarda nacional; e apesar que a guarda nacional está n'esta provincia fazendo parte do exercito contudo julga o supplicante que aquelle decreto e regulamento com elle se não entende, e que a autoridade do supplicante, como commandante superior, não pode nem deve sofrer quebra. Nas respostas que o presidente deu ás representações do supplicante, querendo colorir os motivos que deram causa á queixa, declara que não pôde dispensar de ter ao pé de si a pessoa do supplicante, o que é irrisorio, pois o supplicante nunca foi consultado acerca das disposições que s. exc. tem feito e das operações que tem tido lugar depois da presidencia de s. exc., sendo certo que algumas disposições necessarias reclamadas pelo supplicante a s. exc., como seja uma proposta que complete os officiaes que faltam nos corpos da cavallaria que compõe as 3 brigadas, s. exc. a isto se tem negado, não tendo em consideração que esta falta é muito prejudicial na crise actual: portanto, o supplicante—Pede a V. M. I. que, tomando em consideração as razões expendidas, se digne resolver sobre o que o supplicante expõe. —

E. R. Mercê.

(Do Chronista, de 15 de Dezembro.)

CHRONICA MARANHENSE.

— Alguns dos artigos que extractamos dos jornaes do Rio dão idea do estado em que se acha a desditosa provincia do Rio Grande do Sul; a intriga lavra furiosa entre os chefes legalistas e o presidente, e como effeitos della recem-se a insubordinação e a deserção. A representação do famoso Silva Tavares contem até algumas ameaças, bem que indirectas. Continua ali o systema da dispersão de forças, que deu occasião no desastre do Rio Pardo; isto, e a aversão que geralmente consagram ao presidente todos os partidos, não promette muitos bons successos.

Os rebeldes levantaram o cerco de Porto Alegre; mas apoderaram-se da villa de Iages, na provincia de Santa Catharina.

Em S. Paulo, as desordens de villa-Franca suppunham-se acabadas, havendo o respectivo presidente dirigido contra os amotinados uma força de 40 homens.

No Rio de Janeiro, donde recebemos jornaes até a data de 12 de Janeiro, os jornalistas occupavam-se com a eleição de senador, que devia ter lugar no dia 30. Um facto extraordinario teve ali lugar no dia 1.º de Dezembro; o guarda nacional Joaquim Antonio da Cunha apañou 25 pranchadas, em rasão de rixa que teve com outro guarda!

O que ha porem de mais importante para a nossa provincia é a dimissão do sr. Camargo, e a sua substituição pelo sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, noticia que colligimos do *Filho do Sêlo* de 8 de Janeiro, e do *Culadão* de 16 do mesmo mez. Consta-nos mais que S. Exc. recebeu cartas particulares que lhe dão esta desagradavel noticia. Em desconto foi o sr. Camargo despachado inspector da alfandega de Pernambuco.

Se o Exm.º não tivesse dito a todo o mundo que esperava todos os dias a sua familia; se não tivesse até mandado concertar, pintar, e forrar de papel os paços da sua residencia, certamente que diria agora mui ancho: *Ora em fim resolveram-se a conceder-me a dimissão que tantas vezes pedi:* mas pelo contrario, S. Exc. já contava ficar aqui por este par de annos. Consta que sabendo do signal do navio, acodira mui lampeiro a palacio (onde aliás quasi nunca vai) a fim de dar ordem ás salvas e mais cousas para o recebimento da sua Sra.ª; mas que recebendo a fatal nova, enfrou, tossiu, e voltou incontinenti para o empapelado alvergue

*Co ralinho entre as pernas, cabibaiço
Tam vergonhoso, e murcha,
Qual raposo agarrado por gallinhos. (*)*

Para o numero seguinte diremos alguma cousa acerca do character e qualidades do novo presidente, e daremos a boa viagem ao sr. Camargo, o que não fazemos já por falta de espaço.

Pede-se-nos a publicação do seguinte:

O BRAZIL ENFERMO.

SONETO

Mizerando Brazil eu te lastimo,
De acérbo males, vendo-te oprimido;
Pois tão enfermo estás, e empobrecido,
Que de carpir teus fados não me eximo.

Em vão exóras protecção, arrimo,
Que os Sanguesugas tem-te enfraquecido!
E os Medicos maledicos tem sido
Algózes teus! Brazil eu te lastimo.

Em tão grave, e funesta enfermidade,
Alma, e doce esperanza te conforte
Contra a cobiça vil, e atroz maldade.

Padeces convulsões, que he mal mui forte;
Mas financeira thizica, em verdade
Parece antecipar-te o fatal corte!!

Por=B. de M.

ESCOLA DE DANÇA.

— CAROLINA WAKEMILL propõe-se a ensinar toda a qualidade de *Dança Francesa* as Srs.ªs e Meninas: Quem pertender aproveitar-se, pôde mandar o seu aviso á sua morada; rua do Sol, defronte das Srs.ªs Frazoens.

AVISOS.

— Antonio Dias de Mendonça aviza ao Respeitavel publico, que a Sociedade que tinha com seu irmão debaixo da firma = Mendonça & irmão, finalizou no ultimo de Janeiro de 1839.—Maranhão 1 de Fevereiro do 1839.

— Sêra em vellas de 1 £ até ½ quarta chegada nos ultimos Navios; acha-se a venda em casa de José da Cunha, Braga & C.ª, por preços commodos.

(*) Lafontaine. Tradução de Francisco Manuel.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

SEGUNDA-FEIRA 18 DE FEVEREIRO DE 1839.

N.º 110.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

O JORNALISMO MINISTERIAL.

Por vezes temos querido duvidar da opinião de que não he a convicção, e sim outros motivos que sustentão a imprensa ministerial. Tendo nós sempre adoptado a bandeira da tolerancia politica e religiosa, mal quadra com taes principios a pertença impraticavel de ver dominar hum só sentimento, huma só maxima, hum só systema em politica, e em administração.

Todos não podem pensar da mesma forma, e então diferentes creanças politicas se devem organizar, e manter. Todos os individuos não podem merecer de todos o mesmo grão de conceito e confiança, e então o que, praticado por hum, seria hum crime impudavel, praticado por outros he hum erro, he simplesmente huma falta que a amizade attenta até desvanecê-la; d'aqui as devoções pessoais, que para o homem publico não são indifferentes, ao contrario, importantissimas.

Guiado por estes principios, o *Parlamentar* jámais censurou que o ministerio tivesse hum partido governista que o defende, que sympathise com os seus actos, e que folgue de insaciavel prazer, ao ver continuar o gabinete composto de seus heróes. Sim, folgue, e no entusiasmo de sua alegria, entre hymnos de jubilo, quando qualquer victoria, por pequena que seja, vier coroar seus esforços.

Mas a patria, o bem geral da grande associação, exige hum sacrificio; a saber, que a verdade nunca se offenda; que a justiça nunca se postergue. Offendida a verdade, postergada a justiça, forçadamente os interesses de hum, ou de alguns, são preferidos aos da totalidade, e a nação ha-de soffrer em sua gloria, em sua prosperidade, e riqueza. He possível, não repugna com a lealdade, o ser amigo, e confessar a pouca aptidão, erros, faltas capitais do amigo, n'este ou n'aquelle ponto, n'este ou n'aquelle negocio de transcendente utilidade. Deixar de fazê-lo, e calumniar aquelles que não merecem taes sympathias, he procedimento reprehensivel; mostra que, o que assim procede, não he guiado pela convicção: partidario cego, só cuida de adorar o seu idolo, talvez para o apedrejar quando d'elle mais não necessitar.

A leitura dos retrospectos publicados pelos jornaes ministeriaes, nos suggerirão estas reflexões, e o que he mais, abalarão a boa opinião que lutavamos por adoptar, de que os nossos contemporaneos defen-

deram dos ministros, escrevem por convicção. Não: não se pode associar com convicção o que n'elles se lê: ou então o jornalista, declarado inimigo dos seus mesmos idolos, tomou por tarefa injuriar-los, calumniando os seus antecessores.

Em verdade, nunca hum partido empregou com maior protervia, a intriga e a calumnia para destrahir os seus adversarios, como o que empolgou o poder em 19 de setembro de 1837. A connivencia com os rebeldes, foi huma das calumnias atrocißimas de que lançou elle mão; mas era de erêr que corrido de vergonha, se esforçasse por fazer hoje esquecer essa calumniosa intriga, e a não quizesse recordar em deshonra propria. No entanto ainda se lêem íes asserções n'esses retrospectos — As administrações do ex-regente erão condescendentes com a revolta, porque a não acabão de todo no Rio Grande. — E porque o não tem feito o actual ministerio que blasonava ser-lhe bastante o prazo de tres mezes para o conseguir? Elle que tem despendido sommas enormissimas, nunca authorisadas a aquellas administrações? Elle que tem obtido leis excepcionaes de recrutamento, e de sangue? Elle que obteve o mais illimitado arbitrio a respeito do exercito? Elle que foi acolhido com quasi unanime enthusiasmo? Durante as administrações do ex-regente, conseguiu a legalidade huma assignalada victoria, com derrota quasi completa do partido rebelde: victoria que foi inutilizada pelo criminoso procedimento do então delegado do governo central, violando os principios cardeaes da politica que lhe havia sido prescripta por esse ministerio, que só huma requintada perversidade pode chamar *concente*, ou *condescendente* com a revolta. Durante esse mesmo ministerio, o Pará foi restituido á tranquillidade, e ao imperio: e todas as de mais provincias gozava da mais completa tranquillidade.

O contrario tem acontecido depois de 19 de setembro. Não só a paz se não restabeleceu no Rio Grande, suffocada a hidra da revolta; não só não ganhou a legalidade victoria alguma, como tem sido por vezes derrotada pelas armas rebeldes! Hontem confirmou o *Jornal do Commercio* huma nova vantagem por ellas obtida, apoderando-se da villa de Lages! No tempo da regencia do sr. senador Feijó, a discordia e a intriga não dilacerava as fileiras da legalidade: seus chefes estavam unidos, contentes com as medidas adoptadas pelo governo, tanto central como provincial; heje só o patriotismo mais resignado, só o mais ardente amor e devoção pela causa da integridade, e da mo-

narchia representativa brasileira, retem ainda com as armas na mão os braves defensores da lei, da constituição, e do throno: só a defeza destes penhores sagrados, pode dar ao soldado legalista, e ao patriota, a resignação necessaria para suportar os desatinos do presidente Elvino, e curvar o collo ao seu depravado e imbecil despotismo, e prepotencia!

São estes os brilhantes resultados dos incalculaveis sacrificios feitos pela nação, e das extraordinarias, e igualmente incalculaveis concessões feitas á administração de 19 de setembro para pacificar o Rio Grande! São estas as provas que nos ella appresenta de não ser conivente, nem condescendente com a revolta! He assim que nos ella testemunha seu saber, e pericia administrativa!

Até aquella época as provincias limitrophes do Rio Grande nenhum risco corrido de se verem tambem presa da revolta e da guerra civil: hoje he mais que critica a situação de Santa Catharina, e de S. Paulo, onde a desordem reina. A Bahia, cuja revolução foi talvez obra das intrigas, e excessos da opposição, que fazião ao poder os actuaes ministros; depois de pacificada, pela má politica do governo, he tal o descontentamento que alli existe, que ameaça a publica tranquillidade. E como he possível ser brasileiro, ser homem, ter religião, e se não indignar contra hum governo, sob o qual se praticão os horrores, e as perseguições, presenciadas por aquelle povo? Era alli hum crime imperdoavel hir hum professor de medicina visitar á bordo das presangas hum dos desgraçados n'ellas enterrados! O sr. Mariath em quanto commandou o porto, tirava todas as semanas hum dos cirurgiões da armada para fazer a visita dos presos; mas de que servia essa visita, se não havia remedios, nem dieta, agua mesmo faltava! Entretanto essa mesma visita deixou de se mandar fazer logo que este official d'ali sahio: e então era crime, e ainda esse crime se allega hoje contra os professores que movidos por sentimentos de humanidade hão ver algum dos infelizes!!!

São estas naturalmente as provas da não-conivencia do gabinete de 19 de setembro! Oh Deos! Até que ponto pôde chegar a vilania da lisonja, ou a ferocidade de hum partido, inimigo de todas as instituições, e que egoista, só pensa em reter o poder, illudindo, corrompendo, e barbarizando o povo!

Está, por ventura, sosegado o Ceará, que sob as administrações passadas, gozava da mais perfeita tranquillidade? O Maranhão está sosegado? O Pará? Nós

tenho dito sufficientemente leões d'esta provincia. He n'ella que os jornaes ministeriaes podem deparar com provas irrefragaveis da não conveniencia do actual gabinete com a revolta! Alli diariamente se lançam ao mar, das presigangas, immensas victimas brasileiras, como compungido de dor, e de religioso patriotismo, o declarou o exm. arcebispo da Bahia. E o presidente Andréa ainda he conservado! Que prova mais forte da não conveniencia do gabinete de 19 de setembro!!!

Os cofres publicos, diz o contemporaneo ministerial, esgotados, o exercito só de nome existindo.

Se a calumnia de conveniencia ainda hoje recordada, só serve para tornar o actual ministerio objecto do desprezo de todo o homem que ama a verdade, e respeita o merito; a censura feita acerca do estado do thesouro em 19 de setembro indica até que ponto zombão os governistas dos seus leitores. He escaroccar muito do povo, criando o miseravelmente estopido, dizer que os cofres publicos estãõ esgotados, quando se denotava hũa administração, que sem hum credito havia ainda obtido da camara, e cujos antecessores apenas haviam durante dous annos pedido, e conseguido dous mil contos para socorrer duas provincias rebelladas, e fazer as despesas que o deficit da renda publica não permitia fazer; ao mesmo tempo que o gabinete de 19 de setembro em menos de hum anno despendeu hum credito supplementar de quatro mil e quinhentos contos, cujas contas recusou dar ao corpo legislativo; e pediu logo outro, e obteve de tres mil e setecentos e tantos contos, agora a enorme semma de bilhetes do thesouro, que tem emitido, podendo orçar-se tars creditos a perito de doze mil contos! He esta administração que accusa a anterior de não lhe deixar peijados os cofres publicos!!! Naquelle época as apolices chegaram ao par, e foram deixadas a 90; mais a economica administração de 19 de setembro contrahio empréstimos a 67, e tres dias depois essas mesmas apolices se venderão a 80; e hoje vão pelo descredito do governo, cabendo consideravelmente! Hoje já existe hum exercito—Sim, provavelmente pelas arbitrarías promoções do ministro!! A extensão já deste artigo nos obriga a deixar para outros seguintes as observações, que nos restão ainda a fazer. E terminaremos referindo que conta geralmente que o presidente do Rio Grande acaba de sacar sobre o thesouro lettras do valor de dous mil contos de diferentes datas; mas a vencer, dizem, no mesmo dia! Maior habilidade, e pratica administrativa não se pôde ter. Aquelle presidente he hum portento!

(Do Parlamentar.)

CHRONICA MARANHENSE.

O Investigador de 9 do corrente, reflexionando sobre a noticia da demissão do sr. Camargo, assevera que até as pressões indifferentes se lhe illustrado sentidas de semelhante mudança, o que nem os proprios inimigos do sr. Camargo poderão negar; diz porem que a mudança não é tam certa, como se presume, à vista de uns extractos que publica, os quaes sendo os mais modernos que outros, vem de indústrias confundidos, e transformada a

ordem das datas, a fim de que sirvam ao intento do redactor: censura o governo central por mudar frequentemente os presidentes, e mormente o sr. Camargo, que já se tinha resolvido a ficar, visto ser para bem de todos; e conclue finalmente certificando que não havia motivo para se fazer tal mudança, e apontando como serviços relevantes a S. Ex. a reforma da guarda nacional, as prefeituras, o thesouro provincial, a demissão de varios Officiaes de policia, em geral, a impossibilidade em que poz os perturbadores de causarem grandes males à provincia!

Quer-nos parecer que o collega forceja tanto por tornar duvidosa a demissão do sr. Camargo, por entender que a certeza della ira alienar a facção de Raimundo Gomes, pois a lhe dámos credito, este caudillo ainda não conquistou a provincia toda, só pelo pavor que lhe põe o sr. Camargo, que da meza de jantar do sr. Lea o está continuamente ameaçando, e o tem posto na impossibilidade de fazer o menor mal à provincia; por quanto com ser Raimundo Gomes um homem extremamente rico, illustrado, influente e poderoso, como ninguém ignora, apenas tem conseguido desassar o territorio de duas comarcas, entrar em tres povoações, praticar alguns assassinatos, e apoderar-se de quanto gado tem querido. Quanto mais que ainda agora é que fazem dous mezes que esse desaguidado teve principio, e tendo Raimundo Gomes muito mais de 100 homens, o sr. Camargo apenas lhe tem posto no calção uns 800, e ha toda a esperança de que a despeza feita com esta força não vá a 100 contos. Se a opposição inteira fosse revolucionaria, como asseveram conscienciosamente os seus adversarios, então ver-se-hia para quanto prestava o energico presidente que tanto assusta a Raimundo Gomes.

Antes de passarmos adiante, lembramos ao collega que alem das extractos das gazetas do Rio, será bom imprimir aquellas datas authenticas que estão na typographia para quem quizer ver, e se ainda assim houver quem acredite na demissão do sr. Camargo, diga á boca cheia que o bosto é inventado pelos mal-dictos bimestes; a fim de animar os revoltosos do interior, ou melhor, reprimi-los os artigos que escrevem nesse sentido.

Pela nossa parte temos tambem alguns extractos a apresentar, e sem acertarmos a sua doutrina, os damos como prova de haver-se verificado a demissão que tanto magoa o contemporaneo. O *Citadão* de 10 de Janeiro tractando do sr. Camargo, assim se expressa: Sua Inebel e estúpida administração conduziu a provincia a um estado ameaçador, que a quelles mesmos que por paga de caballos o mandaram para ali se julgavam desobrigados pelos seus feitos de o converter por mais tempo nesse logar de gratidão. E o *Filho do Sítio* de 8 de Janeiro tractando do sr. Manuel Pelizardo, presidente do Ceará, diz: Remove-se esse presidente para o Maranhão, onde necessariamente representará mais um acto da sua trágica comedia governativa. . . . O senhor Manoel Pelizardo, longe de ser castigado pelos seus desatinos, foi premiado com nova e melhor presidencia. . . .

Bem se vê como ambos estes jornaes,

mais modernos que todos os citados pelo Investigador, fallam da demissão do sr. Camargo por uma maneira que exclue toda a duvida.

Seria porem justa e politica a demissão, caso seja ella verdadeira? O contemporaneo segue a opinião contraria, porem nós ousamos dizer que a conservação do actual presidente seria da parte do governo central um acto de contradicção tam palpavel com o que elle tem dito e obrado, que se não pudera explicar senão pelos motivos mais deshonrosos para os ministros. Não queremos dizer que esses senhores tenham levado á mal as violencias do sr. Camargo contra alguns redactores e responsaveis de periodicos, a sua parcialidade e devoção cega a favor do partido dominante, a cujo menor aceno obdece; tudo isso tem sido aprovado e aplaudido pelos ministros, que em grande parte lhe dão o exemplo; as causas que se assignam para a sua demissão são as usurpações da assemblea provincial, sollicitações, e sancionadas por elle, nas leis das prefeituras e da reforma da guarda nacional. Em verdade tendo os membros do governo, desde o anno de 1837 manifestado a sua opinião a favor da interpretação restrictiva do acto addicional; tendo o regente em 3 de Maio do anno passado exigido a promulgação dessa interpretação, como poderiam soffrer que um seu delegado contrariasse por um modo tam escandaloso a sua politica? Eis aqui pois os mesmos actos que o Investigador qualifica como titulos de gloria do sr. Camargo, sendo a causa principal da sua demissão. Temos por vezes tractado com mais largueza esta importante questão, em que a nossa opinião é a mesma que a de todos os jornaes ministeriaes da corte; e ao contemporaneo que ha sempre guardado sobre o assumpto um silencio inexplicavel, convidamos agora formalmente a que nos responda. Queremos ver se se atreve a sustentar que um agente do governo tem o direito de pensar e obrar em contradicção com o mesmo governo, em assumptos tam importantes como seja a genuina intelligencia da constituição do estado, e attenda bem o contemporaneo que o seu silencio pode ser interpretado como prova de falta de razões com que defende os actos destruidos do seu partido.

Vejamos agora quaes são os outros titulos de gloria que o Investigador attribue ao sr. Camargo. O thesouro provincial já foi julgado uma prodigalidade pelos seus proprios amigos da corte, e ninguém ignora aqui que o thesouro, e alguns logares do thesouro com especialidade, foram creados para arranjar afilhados. Que utilidade tem vindo dessa repartição? desejamos que no fim do anno se publique a conta da receita, para que se vejam os espantosos augmentos que tem tido.

Escusou de desordeiros o corpo de Policia. Ha muito que desejavamos se tocasse novamente nesta materia para termos occasião de mostrar a incoherencia com que o sr. Camargo procede na administração da provincia; um dos tres officiaes dimittidos, por serem suspeitos a S. Ex., foi como deportado para o Pará, onde o sr. Andréa, que não é suspeito de amigo de resgates, o empregou immediatamente, nomeando-o ajudan-

te do batalhão do Maranhão; outro foi nomeado instructor de um dos batalhões da guarda nacional desta cidade, e outro finalmente, (o sr. Costa Nunes) foi nomeado para uma comissão da maior importância, qual a que tem de qualificar os officiaes idoneos para o serviço, e os que estão no caso de ser reformados. Se o presidente, havendo demittido o sr. Costa Nunes por ser sordeito, perigoso, suspeito ou relaxado, (como por vezes tem dito o investigador) agora o fizesse declarar incapaz de continuar a servir no exercito, o seu procedimento, bem que injusto, seria ao menos coerente; mas nomea-lo para uma comissão em que elle tem de avaliar o merecimento dos officiaes do exercito, residentes no Maranhão, é o cumulo da ineptia, e a prova mais incontestavel de que um escandaloso patronato preside aos actos de S. Exc., que só demittiu a esse digno official para dar a gratificação de capitão de policia a um protegido da facção dominante.

Seria longo e impertinente repetir aqui quanto temos provado acerca do sr. Camargo; os numeroes anteriores da Chronica provam todas as suas arbitrariedades parciais, a sua ineptia, a servil obediencia com que accede ás mais extravagantes exigências do partido que o domina, o como fez das leis das prefeituras e guardas nacionais um meio de corrupção eleitoral, a sua ignorancia em legislação, e nos mais simples rudimentos da sciencia administrativa, e sobretudo a sua criminosa aberração dos principios do governo, cujo delegado é.

Por cima de tudo isto, pôde-se afigurar, e com razão, que ainda nem um outro individuo rebaixou tanto o cargo respectavel de presidente de provincia. O Diario de Pernambuco, sustentando a proposição contraria, deu como prova o haver elle prohibido que os officiaes militares usassem de chapéus, e alfinetes de peito; avalie o publico o alto merecimento dessa importante medida. Não podem tratarmos á sua lembrança que o sr. Camargo, mal viu o commendador Meitelles, abraçou-se por elle no mais vivo fogo da amizade; parecia o seu primeiro amor; e assim nos passeios, nas partidas, no theatro, nos bailes; o commendador seguiu por elle, como pela sua propria sombra. Morre o commendador milionario; e de quem se lembraria o sr. Camargo para o consolar na sua triste e prematura viuvez? Do senhor Lua! S. Exc., posto que ás vezes leve quinze dias sem por o pé na secretaria, nunca deixa de ir jantar com o sr. Lua, ordinariamente sem ser convidado, e abalando para isso do largo do Carmo até aos Remedios, e foi ali que recebeu a noticia de que a tropa da legalidade havia sido batida em Miritiba. Se o sr. Lua vae passear a Alcantara, e apanha por lá alguma leve delusão, o sr. Camargo, sem ser convidado, atravessa incontinenti a bahia, e vai arranchar-se por quatro dias em casa do seu amigo, onde recebe a nova de que Raimundo Gomes tomou a Manga. O sr. Lua finalmente foi passar o dia em um cílio, e mal acabava de sair em terra, quando se viu assaltado pelo sr. Camargo. Assim se este senhor tem pouco se parece com o Destino, por ser este immutavel e inflexivel, e S. Exc. brando como uma cera, ao menos

n'uma qualidade se assemelham a não poder ser mais; são inevitaveis.

Por todos estes motivos, tendo cabido o presidente no abismo da abjecção e do descredito, foi a noticia da sua demissão recebida com praser não só dos seus contrarios, e dos indifferentes, mais ainda de muitos que se acham ligados ao partido dominante, e que na continuação de uma administração tam incapaz antolham males que desejam evitar; e este sentimento geral tem sido manifestado por um modo tam pouco equivoco, que não tem podido ser negado nem mesmo pelos matrotes apaixonados do actual presidente.

Por todos estes motivos tambem, os que conseguiram subjugar o animo fraco de S. Exc., estão postos em consternação, porque supposto vadesse já assualhando que o sr. Manoel Felizardo gosa aqui de boa optulo, com tudo tem de todo perdido as esperanças de encontrar nelle a cega submissão do sr. Camargo; e o club director, composto dos senhores Gomes Belfor, Leonel, Quim, Sotero, e Coelho, que de tudo punha e disponha, recua com alguma razão ser licenciado, pelo menos quanto ao trabalho de administrar a provincia.

Em occasião opportuna manifestaremos o novo juizo acerca do do sr. Manoel Felizardo.

Concluem por tanto a tempo...
O investigador, com aquella isenção boa fe de que tem dado tantas provas, attribui as nossas censuras aos prefectos do Brejo e Itapucuru ao desejo que tem de ver desgastradas estas duas villas, para que mais facilmente as podesse tomar Raimundo Gomes.

Se o contemporaneo fosse dotado de mais alguma habilidade, abria mão por uma vez dessas infames accusações, que não tem encontrado senão desprezo em todas as classes de cidadãos. Onde dissemos nós que o Brejo não devia estar governado, quando até asseveramos que a tropa de Raimundo Gomes para lá se destinava? Estão acasos nas mesmas circunstancias a villa de S. Bernardo, e a de Itapucuru-mirim, tam distante della? Mas o contemporaneo recua que se esta ultima villa, e a do Rosario, não estiverem bem governadas (com 150 homens cada uma) sejam tomadas pela gente de Raimundo Gomes, e fique assim interrompida a maior parte das nossas communicações para o interior, aberto o passo para Anajubas, donde esta capital se abastece de gados, e nós todos reducidos á fome. Se tal acontecesse, seria mais uma vergonha para a administração do sr. Camargo, e para os seus agentes. Que miseria! Pois uma tropa de cem bandoleiros mal armados será parte para que todas as povoações da provincia se armem, não bastando para dar-lhes segurança os 300 homens que os perseguem e os 200 que se acham no Brejo? Será melhor ter constantemente 100 a 200 homens em armas em cada ponto, na mais completa ignorancia dos acontecimentos dessa famosa guerra, do que estabelecer correios regulares que avise a tempos e a horas as respectivas autoridades quando devem estar prevenidas, e quando não? O desleixo nesta parte tem sido tal que se passaram 15 dias antes de aqui saber

se dos ultimos successos da Miritiba, e fazem já mais de 20 que Raimundo Gomes passou pela Tutoya, sem que mais nada se tenha sabido a seu respeito! Assim por falta de correios e noticias, ajuntou-se em cada villa 100 ou 150 homens, abandonem todos as suas occupações, sujeitem-se á involuntaria dos novos bachás, para receberem depois os soldos em valles, como aconteceu no Urobú, ou para nada receberem, e serem ainda em cima recrutados. Vexatoria e oppressiva como são estas requisições de homens, podem todavia prestar alguma fraca utilidade nas villas; mas acabamos de ver cartas recentes da Manga, noticiando que o sub-prefeito José Egypto, tendo ajuntado mais de 100 homens, desamparara a villa, e fora postar-se na sua propria fazenda! A população ficou aterrada, pois não havendo ali a menor noticia sobre os movimentos de Raimundo Gomes, entendeu que elle se aproximava, á vista da fuga do bravo sub-prefeito.

Quia o contemporaneo que se o sr. Pedro Alexandrino marchasse do Urobú, logo que lá chegou a nova da revolta (a 20 de Dezembro, pouco mais ou menos) como lhe foi por vezes positivamente ordenado pelo sub-prefeito Alves da Cruz, e não a 2 de Janeiro, depois de quasi 15 dias de demora; se o sr. Fortunato não se deixasse ficar como um estafetino no Penteado; se o sr. Severino não tivesse receios da morte de seu cunhado, e se a tropa que elle a final despediu não se occupasse em arrouinar a fazenda do honrado vigario Proença Ribeiro; se o sub-prefeito José Egypto não se resolvesse a entrar na Manga só depois que teve certeza de haverem n'a os revoltosos evacuado; se o sr. presidente desde o principio, como por vezes lh'o aconselhámos, mandasse daqui uma força respeitavel, commandada por um official experimentado; se os intrigantes fizessem o seu dever, em lugar de insultar a opposição, e de aconselhar o recrutamento dos vereadores; em uma palavra se não fora tanta ineptia, e tanta falta de actividade, que até já se suspeita terem muitos os que fazem gannucia da continuação da guerra; é sem a menor duvida que a desordem já podia estar acabada ha mais tempo, se não houvesse sido logo a nasçença sopena, como é mui protavel.

Porem, independentemente do que acabamos de dizer, desejavamos que o contemporaneo nos respondesse (visto imputar-nos a crime as censuras aos prefectos) que analogia tem com Raimundo Gomes o roubo e estrago feito na fazenda do vigario do Brejo, os espancamentos das escravos alheios, as prisões arbitrias feitas alla noite, e ainda mesmo as bixtras e os fígados das rezas? A Chronica não quer (diz o veridico collega) que ao menos se recem os metos derredor da villa do Itapucuru-mirim? Eugenia-se; podem togar-las, onde e como lhes convier; mas nunca atacando escandalosamente o direito de propriedade, empazando as canoas, e carregando os escravos da tripulação em serviços a que os senhores os não destinaram, causando-se dessa maneira incalculaveis prejuizos ao commercio e á lavoura. Ha pouco tempo foi no Itapucuru empazada uma canoa por dois dias, mas já o fim não era empregar os negros em togar, e sim obrigar o mestre a pagar uma supposta

dirida, pois ha-de saber-se que os prefeitos querem imitar em tudo os comandantes geracs. O sr. Pires Carneiro, vi-nha nessa canoa com a sua familia, e indo representando ao prefeito que toda a demora lhe era prejudicial, por trazer um filho doente, respondeu-lhe este que sal-tasse, que naquella terra tambem havia medicos!

Esperamos que a tudo va respondendo o investigador que os prefeitos devem ir por diante, sem fazer caso dos patro-nos de Raimundo Gomes: e um bom meio de se tirar de toda e qualquer apertu-ra, mas pela nossa parte estamos resolvidos a nos embaraçar bem pouco com incul-pações tão infames, como sedições e des-pareceis.

Um assassinato. Policia.

Consta-nos que vindo ha dias de Via-na a canoa *Flor do Brazil*, pertencen-te a Sr. D. Maria Clara de Siqueira, quin-tanilha, no lugar do Itaquy, a noite, um escravo da tripulação de nome Sebastião assassinara o mestre da canoa, Joaquim das Santos Gaia, que era casado em Via-na. Sobre este crime tem o juiz de paz do 2.º districto desta cidade, instruido o competente processo: assim nada temos que dizer por este parte, senão sobre cer-tas circumstancias que acompanharam este horroroso attentado.

Dizem-nos que o preto Sebastião es-tava desde o dia anterior á morte resolu-vido a perpetrar, pelo haver o mestre cas-tigado, havendo disso dado manifestos in-dícios; e que na noite seguinte, quando assassinava o pobre homem, cosendo-o com algumas doze facadas, nenhum dos seus companheiros da tripulação acudira aos gritos que dava a desgraçada victi-ma, sendo necessario que alguns passagei-ros os fossem acordar do sono em que fingiam estar sepultados. Apesar disso, afóra o assassinio, nenhum dos negros da tripulação foi castigado, e estão todos li-vres e soltos!

Nenhum interesse temos em que se castiguem esses desgraçados negros, a es-tarem innocentes; mas entendemos tam-bem que a serem cúmplices e sabedores do crime, devem ser punidos exemplar-mente, e de mais obrigados a presenciar o supplicio do reo principal. Os prefei-tos, que por isso houvesse de soffrer a se-phora Quintanilha, não tem comparação alguma com o prejuizo de todos os pro-prietarios de canoas e de escravos, que sem duvida alguma resultará da impuni-dade no caso presente. Entendemos que pelo menos era elle digno das mais ri-gorosas indagações.

Consta-nos que o sr. prefeito desta capital tem feito espantar alguns escravo-vos, sem consentimento de seus donos; e estaremos em particular um escravo do sr. Raimundo Joaquim de Moraes Re-go, que se mandou buscar á casa de uma filha deste sr. e a pretexto de haver fei-to um furto, sem mais prova ou processo, foi castigado com 30 açoites. Acaso ex-istia o zelo dos srs. da prefectura?

Cabe aqui tambem observar que dos actos desses estrondosas prefecturas nada sabemos; tem o governo nem menos de dois periodicos que se intitulam officiaes, e nem sequer faz publicar as partici-

pações do prefeito da capital como em Pernambuco se usa. Quer nos parecer que a estirpidade dessa instituição, e so-bre tudo as extravagancias, e despoitismo de alguns que o governo escolheu para realis-la, o tolhem de dar publicidade aos seus actos. Se não foram informações particulares, nunca saberia o publico da guerra que o sr. Severino declarou ás fabricas de polvora, e ás rezes de bixeira e fígado excitado.

Concluiremos, manifestando que es-peramos do zelo e integridade do sr. juiz de paz do 2.º districto que faça to-da a necessaria indagação para verificar a cumplicidade da tripulação no assassi-nato do mestre, bem como que adiante o processo, para que o castigo se siga im-mediatamente ao delicto. Em todo o ca-so cumpria informar o publico do esta-do deste negocio.

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

—Ilm. e Exm. Sr.—Com a maior satis-facção possível levo ao conhecimento de V. Ex. o que me foi communicado pelo prefeito da comarca do Brejo, de ter sido desfezido o faccioso Raimundo Go-mes, na passagem do rio Paranhíba; e os promotores deste successo melhor ve-rá V. Ex. da copia junta do officio de aquelle prefeito. O triumpho das armas da legalidade foi certamente devido ás sabias e bem acertadas providencias por V. Ex. dadas para perseguição d'aquel-le faccioso. Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Rapenitumirim 10 de Fevereiro de 1839.—Ilm. e Exm. Sr. Vicele Thomaz Pires de Figueire-do Camargo, Presidente da Provincia.—Joaquim José Gonçalves, prefeito da Co-marca.

—Ilm. Sr.—No dia 4 do corrente re-colheu-se nesta villa o Capitão Pedro Ale-xandrino com todas as forças em opera-ção contra o faccioso Raimundo Go-mes e seus sequazes, tendo estes entra-do na Tutoya no dia 22 do passado pe-las 5 horas da noite aonde unitamente se demorou pouco mais de huma hora, sen-do ali pelo Juiz Municipal Joaquim An-tonio Gomes da Silva gratuitamente mu-niciado com cinco paneiros de farinha; e ali obteve levar cento e tantos cartu-xos e algumas granadeiras, d'onde salin-do procurou a beira do Rio Paranhíba: no dia 24 chegou tambem naquella villa da Tutoya o dito Capitão Alexandrino, e procurando refregerar a tropa bastante cansada e estropeada de grande jornada, que se virão obrigados a fazer, nemmen-se tendo os rebeldes sempre na dianteira cortado todos os recursos de que podião lançar mão as nossas forças, como condu-zindo todos os animaes, e até fazendo fu-gir e prendendo aos vaqueiros das fazen-das, por onde passavam; o dito Juiz Mu-nicipal lhos negou alegando pretextos, co-mo se depreende da correspondencia ha-vida entre elle, e o Capitão Pedro; cir-cunstancia esta que motivou a demora de alguns dias naquelle lugar das nos-sas forças. No dia 28 a tarde deo prin-cipio o rebelde a atravessar o rio conclui-do sua passagem no dia seguinte no lu-gar das Bananeiras distante da Villa da

Paranhíba 5 a 6 legoas: por communicar-ção minha e intelligencias com o muito digno Prefeito daquella Villa o Tenente Coronel José Francisco de Miranda Ozorio, marchou este no dia 29 com 120 ho-mens, e no dia 31 atacou a guarda avan-çada dos rebeldes marchando sobre elles até o grosso da Tropa que se achava a-inda na beira do Rio em uma Ilha, aonde sendo apestado pelo dito Prefeito, e por uma barca pelo rio, armada com artilha-ria, pode apcoas escapulir em duas bar-cas que tinha ali aprisionado, carregadas de farinha, para este lado, largando toda a bagagem e quasi todo o armamento, de cujo ataque resultou prenderem-se 17 e morrer 2: estas noticias ainda me não for-ão transmittidas officialmente por aquel-le Prefeito; mas sim pelo Sub Prefeito da Tutoya desta Comarca que mira dali muito perto: da legalidade só ouve ferri-mento em um bravo legalista. Em con-sequencia destas noticias fiz partir hoje 40 braças de linha a explorar os lugares por onde se tem desperçado o inimigo e espero que elles fiquem completamente derrotados, e não perderi para isso mo-nento e nem occasião quanto em minha couber. Deos Guarde a V. S. Prefectura da Comarca do Brejo 7 de Fevereiro de 1839.—Ilm. Sr. Coronel Joaquim José Gonçalves Prefeito da Comarca do Itapacurú.—Severino Alves de Carvalho, Pre-feito da Comarca.—Está conforme.—Can-dido José da Fonseca e Silva, Secretario interino.

POST-SCRIPTUM.

—As peças officiaes que ficam transcri-p-tas neste jornal e dispersão das forças de Rai-mundo Gomes; note-se porcm que esta con-tagem se obteve em provincia estranha (que as acertadas providencias do sr. Camargo deixaram invadir) e não é devida aos a-gentes do governo do Maranhão, senão ao honrado prefeito da Paranhíba, cujo irmão, e cujo sobrinho, tem aqui sido perseguidos com injurias, columnias, e recrutamentos, Para o seguinte numero faremos algumas observações sobre os douts officios, que ora damos; no entanto cumpre desde já ir disen-do que se Raimundo Gomes não for bem perseguido, poderá facilmente reunir outro bando tam numeroso como o que foi der-rotado.

Do Pará subemos, pelo patacho Emu-lação dali chegado que o presidente Andres intentara um plano de revolução para re-der prender, como com effeito prendeu, a varios cidadãos, deputados provinciaes, &c. e entre elles, o famoso padre Antonio de-ches de Brito, tam conhecido pela sua pro-digiosa influencia no certão, e sobretudo pe-las relevantes serviços prestados á ordem publica nas guerras civis que ultimamente affligiram aquella desditosa provincia. Anu-dicem os Paracenses e todos os amigos da humanidade a semelhante monstro, e con-se-veino que o conserve!

Aviso aos nossos assignantes.

—Devia esta folha sair quinta feira da semana passada, e com effeito ja estava prompta de composição, quando inespera-damente fomos obrigados a mudar de typographia. Os nossos assignantes desculpe-mos sem duvida esta falta involuntaria.

Maranhão, Typographia Imparcial Ma-ranhense. Anno de 1839.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

SEXTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 1839.

N.º 111.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 39000, por semestre 59500, e por anno 109000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os azisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

LISBOA.

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros.
N.º 16.

TENDO sido presente a Sua Magestade, A RAINHA, o conteúdo do Officio que V. m. dirigiu a este Ministerio em 31 de Outubro ultimo, pelo qual offerece para as urgencias do Estado não só todas as quantias que tem despendido no expediente desse Vice Consulado desde Abril de 1834, em que tomou posse d'elle, até hoje, como tambem a que despende extraordinariamente em soccorrer dois soldados Portuguezes que se achavam ao desamparo nessa Cidade, e que regressaram a Patria pelo Brigue Neptuno: Manda A mesma Augusta Senhora lousar a V. m. este seu parecer e o louvavel patriotismo, que patenteia o zelo que o anima pela prosperidade do seu paiz. Deos guarde a V. m. Palacio das Necessidades, em 5 de Dezembro de 1838.
— Sá da Bandeira. — Sar. Antonio Aguiar Lourenço de Carvalho, Vice-Consul no Maranhão. (*)

RIO DE JANEIRO.

RENDA PÚBLICA ARRECADADA EM 1838.

Alfandega.

Janeiro.....	347:799\$210
Fevereiro.....	333:223\$160
Março.....	365:112\$938
Abril.....	251:468\$878
Maio.....	381:072\$477
Junho.....	661:056\$202
Julho.....	323:990\$025
Agosto.....	420:462\$989
Setembro.....	458:231\$283
Outubro.....	479:157\$391
Novembro.....	462:038\$101
Dezembro.....	381:646\$055

Ra. 4.865:258\$709

Meza do Consulado.

Janeiro.....	151:612\$465
Fevereiro.....	145:823\$259
Março.....	134:066\$539
Abril.....	110:689\$878
Maio.....	117:809\$884

(*) Pediram-nos a publicação deste documento.

Junho.....	122:116\$792
Julho.....	124:114\$527
Agosto.....	123:120\$708
Setembro.....	133:798\$613
Outubro.....	171:284\$941
Novembro.....	149:437\$876
Dezembro.....	126:333\$195

Ra. 1.610:318\$687

Recebedoria do Município.

Janeiro.....	123:391\$526
Fevereiro.....	77:295\$113
Março.....	92:082\$857
Abril.....	52:771\$457
Maio.....	64:509\$983
Junho.....	61:552\$8015
Julho.....	115:237\$575
Agosto.....	78:248\$405
Setembro.....	53:382\$729
Outubro.....	66:718\$707
Novembro.....	51:272\$388
Dezembro.....	60:804\$558

Ra. 903:267\$353

(Do Sete d'Abril.)

PERNAMBUCO.

Rendimento da Alfandega dos Fuzendas da Província de Pernambuco, desde o anno de 1799 até o ultimo de Dezembro de 1834.

Annos.	Rendimentos.
1799.....	125:328\$718
1800.....	98:924\$930
1801.....	81:695\$212
1802.....	90:398\$459
1803.....	84:238\$362
1804.....	92:661\$998
1805.....	110:012\$8901
1806.....	109:934\$834
1807.....	152:546\$024
1808.....	82:953\$126
1809.....	167:310\$772
1810.....	260:148\$087
1811.....	185:821\$808
1812.....	223:102\$379
1813.....	202:217\$788
1814.....	186:661\$453
1815.....	235:024\$681
1816.....	261:635\$601
1817.....	220:838\$776
1818.....	321:377\$815
1819.....	308:583\$269
1820.....	379:109\$644
1821.....	307:379\$119
1822.....	265:338\$866
1823.....	404:276\$438
1824.....	329:335\$379
1825.....	525:427\$691

1826.....	453:967\$886
1827.....	379:334\$488
1828.....	748:081\$089
1829.....	786:214\$138
1830.....	811:005\$097
1831.....	493:990\$267
1832.....	403:212\$649
1833.....	568:439\$769
1834.....	483:767\$572

Rendimento do 2.º semestre do anno financeiro de 1834 a 1835, em que teve começo a nova administração.

** 1835 Janeiro.....	23:808\$579
Fevereiro.....	77:916\$238
Março.....	71:122\$111
Abril.....	76:614\$264
Maio.....	83:735\$841
Junho.....	79:449\$703

412:666\$756

1835 a 1836.

Julho.....	100:134\$761
Agosto.....	66:927\$799
Setembro.....	99:875\$668
Outubro.....	143:110\$250
Novembro.....	93:225\$366
Dezembro.....	101:213\$682
Janeiro.....	72:851\$839
Fevereiro.....	79:124\$444
Março.....	105:598\$990
Abril.....	105:851\$407
Maio.....	87:862\$388
Junho.....	77:335\$992

1,133:472\$349

1836 a 1837.

Julho.....	75:245\$874
Agosto.....	102:720\$215
Setembro.....	132:809\$829
Outubro.....	106:023\$099
Novembro.....	123:146\$811
Dezembro.....	82:140\$777
Janeiro.....	103:104\$393
Fevereiro.....	104:713\$257
Março.....	100:834\$632
Abril.....	103:392\$935
Maio.....	90:894\$243
Junho.....	86:902\$198

1,212:318\$313

1837 a 1838.

Julho.....	84:762\$638
Agosto.....	102:351\$200
Setembro.....	83:326\$043
Outubro.....	101:504\$719
Novembro.....	107:698\$258
Dezembro.....	74:656\$375
Janeiro.....	84:267\$764

Fevereiro	121:819705
Março	121:760822
Abril	91:7338304
Maior	113:244866
Junho	107:9458330

*** 1,195,0818244

Observações

* Neste anno principiou o contracto dos direitos da alfandega, nos quaes se comprehendio os de consumo, e os dos generos de producao brasileira, que ainda entao os pagavam.

** O rendimento deste mez foi tao diminuto porque, quando principiou a nova administração, estava a alfandega evacuada de fazendas, e os generos de estiva que ainda existiam nos armazens, estavam pela maior parte despachados; de sorte que só no dia 10, o primeiro em que houve despacho, apenas se fez hum, que produziu de direitos 1,389 rs., e no dia 12 tres, os quaes produziram Re. 1331,324, sendo deste dia em diante que começou o maior rendimento, a proporção que vão entrando mercadorias.

*** O rendimento deste ultimo anno financeiro devia exceder o do anterior, visto que se tem gozado de tranquillidade, e que a nova pauta, que começou a ter effeito em 10 de Janeiro do anno proximo passado, tem geralmente avahções mais subidas: muitas causas, porém, tem concorrido para que elle não corresponda ao augmento que se devia esperar, das quaes hum affectou, geralmente, mais ou menos todas as provincias do imperio, e as outras foram peculiares a esta. He a primeira a fallencia das casas de commercio da Inglaterra, e Estados Unidos, que diminuiu as especulações commerciaes, ao menos temporariamente; segunda, a diminuta colheita de assucar e algodão, pela intemperie das estações, ao que se deve unir o seu pouco valor; pois he com o producto da colheita que tem de pagar-se as mercadorias importadas; terceira, a extraordinaria falta e exorbitante preço da farinha de mandioca por todo este anno, em que esta provincia tem sido apprida deste genero pelas outras, divergindo para compra delle hum grande capital, do qual parte poderia ser empregada em mercadorias de commodidade; quarto, o contrabando da introdução de pretos da Costa d'Africa, que se tem feito em grande escala, para o qual tem sido destinados capitães, que poderiam ser empregados tambem em objectos de commodidade; pois que os agricultores, aproveitando-se da oportunidade de obterem escravos, com razão reputão a sua acquisição objecto de primeira necessidade, e se privão de comprar outros de commodidade; o que ainda deve produzir algum effeito nos annos proximos futuros, porque tem de solvei-se as dividas contrahidas; se bem que o augmento dos productos tenha de o diminuir.

Alfandega de Pernambuco, 8 de julho de 1838.—Manoel Zefirino dos Santos.

MARANHÃO.**Artigos Officiaes.**

—Ilm. e Exm. Sr.—He de todos sabido que taramente se encontra em um ponto do Globo grande numero d'aquel-

les objectos, de que lançamos mão para os converter em nossa propria utilidade; a Natureza sabia e providente dessembrou aqui, e ali esses objectos para fazer nascer entre os homens a mutua dependencia, e dar origem a essas reciprocas relações, que derão os primeiros traços da civilização. Parece porém, que o lugar, onde justamente está o Farol d'Itacolim, tem sabido de proposito das mãos da Natureza para assento de uma povoação, n'elle se encontram para isto as melhores proporções, menos a de um porto; e, circumscripto por tão estreitos limites, ali se encontra um sem numero de productos naturaes de que a industria, aproveitando-se oportunamente, formaria do lugar uma fonte exaurível de recursos. Não admira que o Colon do lugar edifica a despeito de um vento rijo, e insupportavel, que cresta as plantas, que inclina para o nordeste os ramos de todas as arvores, colha os principaes generos do Paiz em mais, ou menos abundancia, como o algodão, o arroz, a farinha de mandioca, o milho, a tapioca, o gerizim, o carrapato, a cana d'assucar, o fumo, o café & quando espontaneamente por essa praias a Natureza offerece a erva de chumbo, a lousa, a seta sangria, a contra-erxa, a jalapa, a especuacucha, e tantos outros entes vegetaes, empregados pela Medicina; mas he realmente singular que em toda a litoral dominada pelo observador, collocado no Farol, se não encontre mais que areia, e pedras sem uma vertente d'agua notavel, e que só precisamente da barreira sobre que está o edeficio brotem diferentes olhos d'agua, inatcaveis pelo rigor da idea, sendo um d'elles d'agua semavelmente ferrea; a grada, a beat, o toxolella a pedra calcarea, a pedra preta, ou italiana dos Indigenas, que serve satisfatoriamente de pedra de filtrar, todo jaz na raiz da barreira, e parece que deslocado do resto das praias vizinhas, inteiramente pobres destes objectos, para ser ali amontuado. Alem disto areas de diferentes cores se encontram no mesmo lugar dispostas em casadas horizontaes, formando, como no methodo do iris, ou no aparelho dos Opticos denominado espectro solar, listas de cores diversas, que se encontram por meio de infinitas modificações de cada uma com a sua contigua: estas cores não são, como nos phenomenos acima mencionados, invariavelmente as mesmas; não guardão, como ali, a constancia na sua contiguidade, e menos conservão limites determinados entre umas e outras, mas he sem duvida bella e admiravel a armonia, que lhes imprimio o dedo da Natureza.

Sollicito pela prosperidade do nascente Muzeo, que do Itacolim tem tirado a maior parte das cobras, e peixes, que possui, lembrei-me de collegir a referidas areas, que em 12 vidros seão com este presentes a V. Exc., observando-se em um d'elles a ordem de successão, que guardão entre si as areas das cores principaes no lugar em que as tícei.

Digne-se pois V. Exc. aceitar os supramencionados 12 vidros para serem collocados naquelle estabelecimento, que não parecendo actualmente mais do que um deposito de curiosidades, deve tornar-se, a par e passo que novas aquisições o enriqueçam, um thesouro incalculavel do Filtro.

Deos Guarde a V. Exc. Maranhão 9 de Janeiro de 1839.—Ilm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia.—Joze Joaquim Rodrigues Lopes, Capitão Engenheiro.

—Estado esgotada, e até mesmo excedida a quantia consignada para as despesas do Farol de Itacolim no corrente anno financeiro, cumpre que V. S. se br'esteja na continuacão da obra, que inda falta para terminar-se no referido Farol até que nova quantia seja votada para sua conclusão. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 26 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.—Sr. Capitão de Engenheiros Joze Joaquim Rodrigues Lopes.

—Ilm. Sr.—Remetto-lhe o officio incluso do presidente do Pará, a fim de que V. S. examinando com a devida attenção as circumstancias, que n'elle vem expostas habilita com a sua informacão a este Governo para cabalmente responder ao sobredito, e lhe indique quaes os meios de que, attento o estado dos nossos cofres, poderia se lançar mão para occorrer-se ao apuro de que se queixa a administração d'aquella provincia, sem que esta (bem entendido) venha a soffrer na satisfacão das suas precisões. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão em 5 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.—Sr. Inspector da Thesouraria.

—Tendo sido o Capitão de mar e guerra Francisco de Assiz Cabral e Teive nomeado por Decreto de 5 de Novembro ultimo Inspector do Arsenal de Marinha desta Provincia, assim o communico a V. S., que deverá ao mesmo entregar esta Repartição logo que tiver prestado o juramento do estillo. Por esta occasião devo louvar o zelo, pontualidade, e actividade com que tem sabido desempenhar a contento de todos as funcções de cujo desempenho foi interinamente incumbido. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão 7 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.—Sr. Joze Lopes de Lemos.

—O Presidente da Provincia, em virtude do aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, ha por bem nomear a Francisco de Salles Nunes Cascaes, actual Amanuense da Alfandega para exercer interinamente o lugar de Secretario da Inspeção do Arsenal de Marinha d'esta Provincia creado por Decreto n.º 24 de 3 de Novembro de 1838.—O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar o respectivo titulo. Palacio do Governo do Maranhão 7 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

REPARTIÇÕES PUBLICAS.**Recebedoria de Rendas.**

Despeza com os ordenados dos empregados no mez de Dezembro de 1838. 678,328

Idem com o expediente..... 30,380

708,708

<i>Rendimento em o mez de Junho de 1839.</i>	
Dívida activa.....	380.946
Dízima da Chancelaria.....	13.589
Direitos da dita.....	150
Novos Direitos da Chancelaria de Offícios e mais objectos..	72.940
Velhos Ditos.....	9.500
Sisa dos Bens de Raiz.....	318.000
Taxa dos Escravos.....	166.000
Imposto sobre Lojas.....	61.840
Dito sobre Cartuchos.....	12.800
Dito de 2 p. o/o sobre as Loterias.	960.000
Dito de 1 p. o/o sobre Leiras ajoizadas.....	600
Sello dos Papéis.....	212.200
Graças e Mercês.....	106.800
Imposto sobre Barcos do Interior.....	364.800
	2.683.165
DESPESA.	
Folha dos Ordenados dos Empregados.....	658.328
Feria paga aos Serventes.....	15.161
Despesa feita com o expediente.	10.580
	684.069

CHRONICA MARANHENSE.

— Em o ultimo numero deste jornal publicamos dous officios dos prefeitos do Brejo e Rapuacurú-mirim, participando a dispersão das forças de Raimundo Gomes; cumpre-nos agora fazer algumas observações sobre este acontecimento, bem como sobre os dous officios citados.

— Para comitar que discorrendo Raimundo Gomes por grande parte da nossa provincia, nunca fosse alcançado nem batido pelas forças legais no espaço de quasi dous mezes; no passo que mal poz pé em provincia estranha, em menos de tres dias foi alcançado e batido! Note-se que tendo Raimundo Gomes procurado nas partes da Parahyba, tentando atravessar o rio deste nome, á 5 legoas de distancia da villa, o sr. Pedro Alexandrino, em lugar de segui-lo passo a passo, marchou para o Brejo; de modo que se o chefe dos revoltosos, em lugar de tentar a passagem da Parahyba, quizesse voltar sobre os seus passos, acharia o caminho desimpedido, e poderia de novo vaguear livremente pela Tutoya, Miritiba, Icatú, e Manga! Note-se mais que Raimundo Gomes, antes de fazer o seu primeiro compimento na Manga, teve uma conferencia com o sub-prefeito José Egypto, que não o mandou prender, tendo allegado depois que o mandara chamar para que lhe desse conta de uns desertores recrutas, que tinha acontados. Note-se finalmente que da Tutoya foi retirado um pequeno destacamento que lá havia, e que sendo de presumir que Raimundo Gomes para lá marcharia, quando se visse perseguido de forças superiores, nem por isso se fez descer do Brejo uma força que lhe cortasse o passo, e o que mais é, nem ao menos se fez a menor participação ás autoridades de uma villa, que assim se deixava exposta á invasão.

A vista disso não será grande temeridade suspeitar que o que se tinha em vista era deixar Raimundo Gomes pas-

sar pela provincia, fazendo-o seguir sempre de perto para que as suas forças não engrossassem a ponto de causar serios receios; e no entanto podia algum partidista conhecido da opposição, por qualquer motivo que fosse, prestar algum apoio, mais ou menos directo, ao bando dos revoltosos. Este era o fim de alguns infames que escravizam e iludem o governo, tornando-o instrumento cego e servil dos seus tenebrosos planos. E parece que tanto contavam com os bons resultados deste plano, que tudo era o investigador fallar em proclamações impressas que os rebeldes distribuam, nos seus profetores bemtevidos, no vice-presidente D. Francisco proclamado pelos rebeldes; mas infelizmente para o contemporaneo, nunca tais proclamações appareceram, nunca os rebeldes foram protegidos por um só opposicionista, e muito menos se pôz á testa delles o sr. D. Francisco, como fingiam recear, e como já asseguravam os nossos oppresores. Até o facto inexplicavel de se deixar a Tutoya desguarnecida e aberta á invasão, foi infructifero, pois quando o sr. D. Francisco partiu dali para o Brejo, ainda naquella villa nada se sabia dos acontecimentos da Manga. Em uma palavra, os oppresores do Maranhão não colheram outro fructo de toda esta odiosa conspiração (a ter ella existido, como tantas circumstancias fazem crer,) mais que a infamia de exporem a provincia a grandes desditas, mais que a vergonha de não terem podido bater a um orgulhal de bandoleiros, mais que a raiva de darem a conhecer praticamente que a opposição ama sobre tudo a ordem, a tranquillidade, e a fé do seu paiz, e nem se deixa caber em laços tão grosseiramente armados. Para maior confusão dos nossos indignos adversarios, quem dispersou os rebeldes, foi um cidadão de provincia estranha, relacionado em parentesco e amizade com muitos opposicionistas do Maranhão, dos mais insultados e calunniados pela facção ordeira. O digno prefeito da Parahyba, com só 120 homens, em menos de 4 dias, fez o que em dous mezes não fizeram os delegados do governo Camargo, que por todo esse interior posaram em armas petto de mil homens, e que no unico combate que tiveram com os rebeldes, deixaram a estes a melhoria, recuando, como recuaram, da Miritiba ao Prata. Cabe aqui observar com todo que quem se empenhou nesse combate foram paisanos, commandados por um paisano; talvez não estivessem iniciados nos mysterios do plano.

Occupemo-nos agora com as participações dos prefeitos. O do Brejo não podia deixar de accusar o honrado juiz municipal da Tutoya, mas de que? de haver municipalities gratuitamente a Raimundo Gomes com cinco paneiros de farinha! Quereria acaso S. S. que o juiz municipal os vendesse a dinheiro de contado? ignora acaso o bravo inimigo das rezas de bixeira que por toda a parte por onde andou Raimundo Gomes extorquiu farinhas, bois, cavallos, as armas, e munições que encontrava, e isto em forma de pedida? poderia algum recusar, sem correr grande risco, o que fosse exigido por um malfetor a testa de 100 homens? poderia acaso fazê-lo o juiz municipal da Tutoya, a quem nada se participara, e a

quem, talvez acientemente, se não deixara o menor meio de defeza? Uma circumstancia importantissima occultou o prefeito; e vem a ser que sendo a população da Tutoya do partido da opposição, não se reuniu ali aos rebeldes um só homem se quer, d'onde se prova não só que este partido nada tinha de commun com o bando revoltoso, mas sobretudo que as classes inferiores não prestariam apoio á desordem, se não andassem tam avexadas com prisões e recrutamentos, o que não tem acontecido na Tutoya. Ali não tem o governo o menor partido; por isso é que tanto se demorou em nomear um sub-prefeito; por isso é que tendo-se creado officiaes de guardas nacionaes aos centos nos outros pontos, para ali ainda não foi nomeada nem commandante de batalhão, nem ao menos de companhia; por isso finalmente é que a população daquella termo é tam pacifica, e ao mesmo tempo, tam independente.

O que ha tambem de muito interessante é que o senhor prefeito do Brejo, depois de haver dado tantas provas da sua incapacidade, pretende de algum modo revindicar para si a gloria do triumpho, pois dá bem a entender, que se não fossem as suas communicações, e intelligencia em que estava com o prefeito da Parahyba, não marcharia este no dia 29 de Janeiro contra os rebeldes, nem os destruiria logo no dia 31. Segundo o Sr. Seretino, tudo se deve a elle. O prefeito do Rapuacurú, que com o mesmo direito podia reclamar para si a mesma gloria, foi contudo mais modesto, pois attribuiu o triumpho das armas da legalidade ás sabias e bem acertas providencias do Sr. Camargo! Embora fesse o Sr. Osorio quem reunisse 120 homens, armasse uma canoa, marchasse com rapidez, se expozesse corajosamente, e a final derrotasse os rebeldes; quem nos diz que o plano da campanha não fosse habilmente traçado por S. Exe. mesmo em casa do Sr. Luis, em Alcantara, quando ali recebeu a nova do motim da Manga? O investigador teve já a coragem de chamar o Sr. Camargo o salvador do Maranhão, porque dirigiu quatro officiaes de policia; quasi que o chama salvador do Pará, porque em cumprimento das ordens do governo central tem feito remetter para aquella provincia o dinheiro disponível da nossa thesauraria; pode agora chama-lo o salvador do Piahy, visto que pelo braço do Sr. Osorio, acaba de derrotar os rebeldes; pode mesmo, restaurando um titulo antigo, nomea-lo Pacificador das parthias do Norte. Ninguém supponha que graciejamos, pois o digno collega tem geito e vocação para estas cousas.

Faremos agora uma humilde supplica ao nosso excellentissimo presidente, com firme esperança de não sermos attendidos; e vem a ser, que logo que tenha recebido todas as folhas das despesas feitas com tropas por esse interior, mande publicar, ao menos pelos seus jornaes officiaes, em quanto importaram; o publico (e nós mais do que ninguém) que acredita com fé robusta no zelo, actividade e pericia, que desenvolveram os senhores prefeitos, deseja nada menos saber quanto nos custaram as provas de suas brilhantes qualidades.

Preços correntes dos generos na praça em
21 de Fevereiro.

IMPORTAÇÃO.

Aço de Milão...	125000 a	135000 gtl.
Aguardente do es-		
treito 35 gr.	a	1605000 pipa.
De Portugal...	a	\$ frsq.
De França...	65000 a	75000 garr.
Pernambuco 22 gr.	705000 a	750000 pipa
Aniz garrafão...	45000 a	55000 garr.
Azeite doce do es-		
treito...	\$ a	445000 barr
De Portugal...	245000 a	255000 "
De Paiz...	15000 a	15200 gal.
Azitonas...	15000 a	15200 auc.
Assucar branco...	45000 a	55200 arr.
Mascavado...	25400 a	25700 "
Alfazema roza...	35200 a	45800 "
Archotes Portug.	55000 a	75000 cent
Athos...	15800 a	25000 feiz.
Amarras de plas-		
saba...	25500 a	25500 polg.
Bocathão...	165000 a	185000 barr.
Bizeiros de		
França...	225000 a	265000 daz.
Drin da Russia	\$ a	165000 pess.
Inglez...	95000 a	105000 "
Coffe em casca...	65000 a	75500 40 £.
descascado...	\$ a	\$ 32 "
Cera em velas...	15000 a	18050 £.
em pão...	\$ a	18000 "
Chá perola...	15600 a	15800 "
Hyon...	15300 a	15400 "
Urím...	15200 a	15300 "
Crato do Pará...	5400 a	5500 "
Cobre do ferro...	\$ a	5600 "
Cabo em velas...	\$ a	5180 "
Cominhos...	\$ a	55000 arr.
Chouros...	125500 a	145000 "
Charutos...	75000 a	85000 milh.
Cabo Inglez...	185000 a	245000 gtl.
Cairo...	305000 a	315000 "
Chumbo em grão...	175000 a	185000 "
em pasta...	135500 a	145000 "
Chapéus finos de		
Seda...	25000 a	35500 hum.
ordinários de		
Briga...	5450 a	5550 "
Çapatos bezerro		
de Lisboa...	15100 a	15200 par.
de seda para S.	15200 a	15400 "
Cordão de dura-		
que...	5740 a	15000 "
Carne succa de		
Sumaca...	\$ a	\$ arr.
Castanha do Pa-		
rá...	\$ a	\$ alq.
Enchadas gran-		
des...	5500 a	5600 uma.
pequenas...	5400 a	5500 "
Era doce...	5500 a	55500 arr.
Estrilhos...	5480 a	5503 par.
Espingardas La-		
zarinas...	35500 a	45000 uma
Farinha Ameri-		
cana...	205000 a	225000 barr.
Ingleza...	165000 a	185000 "
Pambargueza...	\$ a	\$ "
Françeza...	185000 a	205000 "
Folha de Flandres		
Ferro da Suecia...	105000 a	195000 caixa
dito Inglez...	\$ a	75000 "
Fio Porrete...	85000 a	105000 "
de valla...	\$ a	5640 £.
de capateiro...	\$ a	5640 £.
Folha de roça...	5450 a	5550 uma
meia dita...	5350 a	5400 "
Frelos estanhados...	5550 a	5600 um.
Fexaduras de		
porta...	5250 a	5550 uma.

de broca...	\$700 a	\$950 "
Faixas d'espi-		
gorda...	15200 a	15800 um.
Gaveira...	35630 a	55000 garr.
bolijas...	5260 a	5280 uma.
Garrafas empa-		
lhadas...	\$900 a	15000 hum.
Gongas Azues da		
India...	25900 a	35000 pess.
Amarelas...	15100 a	15200 pess.
Guarand...	5700 a	15000 £.
Licor vertido de		
Lisboa em garr.	55000 a	55500 daz.
de Pernambuco...	\$ a	3000 "
Linha de roiz...	1500 a	2000 mass.
Linhav surtida...	\$ a	5800 "
Loua da Russia...	25000 a	28000 pess.
Ingleza...	18000 a	24000 "
Massas surtidas...	3550 a	4000 25 £
Machados de		
rosa...	480 a	500 hum.
de meia dita...	400 a	440 "
Manteiga Ingl...	360 a	400 £.
de Porco...	260 a	280 "
Mel de cana do		
Pará...	\$ a	\$ alm.
Presunto Portu-		
guez...	10500 a	12000 arr.
do Porto, em S.	8000 a	9000 "
Papel de pezo...	2400 a	3600 resma
Almago 1 sorte...	4000 a	4400 "
dito de 2. e 3.	3000 a	3600 "
dito Branco...	2000 a	2200 "
dito Florete...	1700 a	1800 "
dito d'embrulho...	1000 a	1200 "
dito marca grd...	\$ a	\$ "
Palos de Lisboa...	2800 a	3200 daz.
Paxinas...	3800 a	4000 caixa
Panno de Linho		
da terra...	400 a	440 vara
dito de Tutoens...	520 a	560 "
Pregos de Ca-		
cerua...	\$ a	14000 milh.
de meia dita...	9000 a	10000 "
de ferro...	\$ a	10000 "
de meio dito...	\$ a	6000 "
de Batil...	\$ a	4000 "
de meio dito...	\$ a	2000 "
de Ripar...	\$ a	1200 "
de Colbrar...	\$ a	7000 "
de Coxar...	\$ a	2000 "
Pimanta da India		
Polvora...	1580 a	200 £.
Pomada grande...	450 a	520 "
dita pequena...	3850 a	4100 "
Qarijos Flamen-		
gos...	700 a	830 hum.
Londrinos...	400 a	500 £.
Rapê Princeza		
de Lisboa...	1500 a	2000 "
de Pernambuco...	700 a	1100 "
Rolhos surtidas...	750 a	800 milh.
Itetroz...	7000 a	8500 £.
Sabão Ingl e		
Americano...	\$ a	1130 "
Hespanhol...	\$ a	\$ "
Salsa parilha...	10000 a	12000 arr.
Servija Ingleza...	2500 a	4000 daz.
Françeza...	\$ a	2200 "
Spermacell em		
vallas...	750 a	800 f.
Sol de Portugal...	500 a	600 alq.
Tamancos surti-		
dos...	220 a	300 par.
Tercados...	480 a	500 hum.
Tubaco em pó da		
Bahia...	280 a	320 £.
Tubado de pinho...	3050 a	360 pé.
Toucinho de S...	\$ a	\$ arr.
de Portugal...	7000 a	8500 "
Tapioeca do Pará...	4000 a	4200 "

Violas...	580 a	100 p. q. colz.
Vinagre Portug.	45000 a	50000 pipa.
do Medtr...	\$ a	\$ "
Vinho P. RR.		
Li-bra...	\$ a	\$ "
outras marcas...	70000 a	80000 "
Branco...	80000 a	90000 "
Porto...	60000 a	80000 "
Figueira...	\$ a	\$ "
do Medtr...	60000 a	65000 "
Porto engarraf.	4000 a	5000 daz.
Muscadel...	3400 a	3600 "
Champagne...	12000 a	14000 "
B X P O R T A Ç A O .		
Algodão 1. qua-		
lidade...	6200 a	6500 arr.
Serra...	5000 a	5400 "
Aguardente da		
terra...	75000 a	100000 pipa.
Arroz de vapor...	1800 a	1900 arr.
d'outras fabricas	1300 a	1400 "
em casca...	1200 a	1400 alq.
Atançados...	\$ a	\$ £.
Azeite de Carra-		
pato...	480 a	500 qrt.
Carne seca do		
Miam...	4000 a	5000 arr.
Acaracá...	4000 a	5000 "
Chifres de Boi...	2000 a	2200 cent.
Couro salgado...	125 a	125 £
Cobra curtidos...	200 a	240 um.
Farinha de Man-		
dioca...	1200 a	1300 alq.
Feijão da terra...	1800 a	2000 "
Fumo de molho...	8000 a	12000 arr.
Fumo de corda...	6000 a	10000 arr.
Çengibre ama-		
vella...	\$ a	\$ "
Gomma...	2500 a	3200 alq.
Grude de peiz...	430 a	600 "
Milho...	1200 a	1400 alq.
Mel de cana da		
terra...	200 a	240 qrt.
Panno d'algodão		
largo...	24000 a	26000 roff.
estreito...	21000 a	23000 "
Sabão da terra...	3000 a	3200 arr.
Sol p'nnetro...	200 a	240 alq.
Tubado de cos-		
tudo...	160 a	240 pol.
Bacori...	14000 a	18000 daz.
Cedra...	10000 a	14000 "
Louro...	10000 a	14000 "
Paparauba...	4500 a	7000 "
Vaquetas...	1300 a	1500 uma.

EDITAL.

—Por esta Recebedoria de Rendas In-
ternas encarregada da Cobrança da Divida
activa anterior ao 1.º de Julho de 1835
se faz publico por ordem do Sr. In-
spector de Fazendas, que findo o prazo de
tres mezes contados da data deste em diante
se procederá execu. vamente contra os de-
vedores da mesma que não tiverem ac-
tificado dentro do dito prazo o que se
acharem a dever, ou apresentando na mes-
ma Recebedoria documento em forma pelo
qual se conheça ter pago, para se fac-
tem as competentes notas, e proceder-se
contra quem direito for.

Maranhão 11 de Fevereiro de 1839.

O Administrador.

João Joaquim Berford Sabino.

Maranhão, Impresso na Typ. Imparcial
Maranhense, Anno de 1839.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

TERÇA-FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 1839.

N.º 112.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidgal Irmão & C., rua
Grandes: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas
avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas
os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

ILLY. Sr. — Em resposta ao seu offi-
cio de hontem sob n.º 28, que acompa-
nhava a copia da quadro demonstrativo da
conta dos diversos Ministerios no corrente
anno financeiro, org. n.º 21 de 21 de
março, tenho a dizer-lhe que não obstante o
excesso da despesa, que se observa, em al-
guns artigos, comparada com a quantia or-
çada, cumpre que esta Thesouraria conti-
nue a fazer os indispensaveis supprimentos
ate resolução da Excellentissimo Ministro
da Fazenda, a cujo conhecimento passo a
levar este negocio.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 29
de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz
Pires de Figueiredo Camargo.—Sr. In-
pector da Thesouraria.

Interrado de tudo quanto V. S. par-
ticipa em seu officio de 5 do mez proxi-
mo passado, e copias, que remetteu, te-
nho de louvar-lhe pelo zelo, e energia que
empregou contra os pectos annoinhados,
que existiam nesses lugares. E quanto ás
pravidencias, que pede para completa des-
truição dos quilombos, opportunamente se-
rão dadas por este Governo, que assim tem
respondido ao dito seu officio.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 5
de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz
Pires de Figueiredo Camargo.—Sr. Rai-
mundo Alves da Cruz, Sub. Prefeito do
Códó.

O Presidente da Provincia ordena ao
Sr. Prefeito da Comarca de Guimarães,
que empregue a maior vigilância, a fim
**de não permitir para esta Capital, per-
tas, que pela sua idade, e molestias, não**
estão nas circumstancias de oscutarem pra-
ça em Corpo algum, cõtinuando-se com esta
providencia a despesa que de ordinario se
faz com a condução e sustento de judi-
caes, que nenhum serviço podem prestar, a
que ha por muito recommendado.

Palacio do Governo do Maranhão em
6 de Fevereiro de 1839.—Camargo.

N. B. Iguaes aos Prefeitos das outras
Comarcas, menos ao da Capitãl.

Ilm. e Exc. Senhor.—No mez de Ja-
neiro p. p. não houve motivo para formar-
se o quadro dos crimes que esta Prefei-
tura deve punir, mandando a V. Exc.,
e a Comarca se acha em paz.

Deos Guarde a V. S. Prefeitura da
Comarca de Várzea 7 de Janeiro de 1839.
Ilm. Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires
de Figueiredo Camargo, Presidente da Pro-
vincia.—José Duarte Souto, Prefeito da
Comarca.

Ilm. Sr.—Ontem pelas quatro oras
da tarde cheguei a este logar e hoje tomei
conta do Commando do Destacamento
sob o Commando do Alferes Francisco
Manoel da Silva, e como achasse Sub
Prefeito nomeado pelo Coronel João
Paulo Dias Carneiro Prefeito desta Co-
marca, dirigi-me a aquelle e submeti-me
as Ordens em quanto as grandes noída-
des que nessa Cidade propagação respei-
to a escravo, tem-se-me informado que
entre os escravos não fugidos nenhuma
suspeita ha de reueção, e mesmo os fu-
gidos só procuram a não encontrarem-se
com as grandes delicias espalhadas
pelos mallos, que supponho que excedera
ao numero de cento e vinte homens entre
soldados, e paizanos; na força da dita
Commando não tem occorrido novidade
alguma e he o quanto tenho nesta oc-
casão de levar ao conhecimento de V.
S. para que se digne aaben levar ao
de S. Exc.

Deos Guarde a V. S. muitos an-
nos. Povoação do Urubú 7 de Dezem-
bro de 1838.—Ilm. Sr. Adjuntado de
Ordens de Senaria da V. S. Governo
desta Provincia.—Pedro Alexandrino de
Andrade, Capitão de Commissão e Com-
mandante do Deslocamento do Urubú.

CORRESPONDENCIAS.

Senhor Redactor da Chronica.

Li varios numeros do façanhoso In-
vestigador, em que o pobre testa de fer-
to, fazeas, por elle não, pretende def-
fender-se dos vigorosos e bem dirigidos
golpes que Vm. lhe atirou. Causa las-
tima ver os subterfugios com que elle
pretende encobrir as suas inuocosas, e não
justificadas faltas. A tudo responde o hom-
em amannense: Tenho estado doente; o
Sr. Inspector que o diga. Mas, meo
chato, nesse mesmo tempo em que Vm.
deixava de ir cumprir com os seus de-
veres na alfandega, prestando molestia,
ia aos exercicios, revistas, e paradas da
guarda nacional, ia ás sessões da camara
municipal, como bem lhe objecto a
Chronica, e ao que Vm., sr. amannense,
neohuma resposta deo, apesar de toda a
sapicencia do seu advogado—redactor.

A leitura porém do seu numero 28
causa indignação, em razão dos insultos
contra os empregados da alfandega com
que vem recheado. He verdade que o
Sr. amannense diz a final que naquella
repartição ha homens de muita probida-
des e dignos de estima pela intelligencia
e limpeza de mãos com que servem; mas
isto acontece depois de dizer vagamente

te que os empregados costumam demo-
strar os despachos, a fim de que lhes pa-
guem; que furtam os generos das partes,
e os mettem nas algebeiras; e que o the-
soureiro ou thesourceiros, não contentes
com as sobras, quizeram certa vez roubar
uos 60\$000 reis á nação! Que tendo de
remetter-se todos os mezes para o the-
souro provincial uma certidão dos gene-
ros de exportação despachados, e dos di-
reitos arrecadados, não houve no espaço
de dois mezes um só empregado da al-
fandega que se atrevesse a aprompar a
referida certidão. Que elle amannense
Garcas foi o unico que se offereceu
para esse trabalho, fazendo um modello
em quatro minutos, e concluindo a cer-
tidão em seis dias! O que aqui vai!

Agora respondo eu. Se ha na alfandega
empregados ladrões, se os seus cri-
mes se tem manifestado por circuns-
tancias tam positivas, como de roubarem 60
mil reis dos cofres, e objectos ás partes,
os quaes se lhes encontram na algebeira;
porque razão o zeloso amannense não
deu parte desses crimes ao Senhor In-
pector (cuja honradez reconheço) ou
mesmo ao senhor residente da Provin-
cia, a quem costuma ir fazer mexericos
sobre tudo quanto ha? Porque não pro-
mueve quanto esteve da sua parte a puni-
ção desses infames empregados (se aca-
so existem) mesmo para evitar de se con-
fundir com elles? Para que quiz antes
derramar a suspeita sobre todos, não de-
clarando quaes são os dignos de estima e
quaes os infames que praticam indigni-
dades? Serião as excepções que fez apenas
uma evasiva para responder a qualquer
que o accusar: O meu artigo não se en-
tende com o Senhor? Tudo se pode es-
perar deste bom moço.

Pois quanto a não haver quem soubesse
fazer no espaço de dois mezes uma certidão,
senão o sr. Garcas, amannense, que foi o
unico que a tanto se atrevo, como se poda
casar tal proposição com a outra de que ha
na alfandega empregados dignos de estima
pela intelligencia com que servem? Que in-
telligencia será essa que os não habilita
para fazerem uma relação dos generos de
exportação? O pobre amannense, testa de
ferro, não sabe a quantas anda!

No entanto, Sr. Redactor, saiba o
publico que tudo quanto a este respeito
diz o Investigador é pura mentira e fal-
sidade. A certidão exigida pela Lei Pro-
vincial n.º 62 é facilissima de organizar;
e os empregados da alfandega mal se po-
deriam ver com ella embaraçados, quan-
do tem organizado mappas importantissi-
mos, e feito toda a escripturação dos li-
vros, com exactidão, acceio e primor, co-

mo pode ir verificar quem bem o quiser. E' falso que esse incapacissimo amanuense se offerecesse para algum trabalho, e muito menos que o desempenhasse, e in-voro aqui o testemunho do Sr. Inspector. A verdade he que como o Sr. Amannense Cascaes estava encarregado de fazer os lançamentos dos despachos no Livro de Receita, o Sr. Inspector o encarregou tambem de ir formando uma relação dos generos de exportação, a pro-porção que fizesse os lançamentos, e isto a fim de evitar-se no fim do mez o trabalho de rever os mesmos lançamentos. Porém, assim que o grande amanuense recebeu tal ordem, nunca mais la appareceu, e as lras certidões então, e depois foram sendo feitas pelo 1.º escriptuario Fernando de Castro, e pelo continuo Antonio Raimundo Martins. E como ficou a desgraçada livro da receita, nos lugares em que o Sr. Cascaes poz as suas mãos intelligentes e honradas? cheio de borras, raspagens, e emendas, como se pro-va da certidão juncta, que lhe rogo ha-ja de publicar. Eis o homem nêco que se offerece para fazer o que os outros não fazem! Ah, Sr. Redactor, lembra-me agora os seguintes versos de um poeta Bra-zileiro, que transcrevo por serem bem applicaveis ao nosso grande Amannense.

No Brazil, como sabes, qualquer zote,
Um formado doutor se conceitua;
Quem p'ra trolha nasceo, ou p'ra rabote
Não creia que consulte a sorte sua;
Toda a baixa gentilha deste lote
Em politica ao menos se insinua.
O vadio, o pedante, o mentecapto
P'ra os publicos empregos julga-se apto.

Não he com má féção que isto te digo,
Mas sim porque *id est* o caso o pede.
Tu mesmo tens dito lá contigo,
Que o pedantismo no Brazil tem sede,
Quem tem um Governante por amigo
Alcança tudo que deseja, e pede,
Não se gradua o merito e a virtude,
P'ra escravo e adulador basta que esude.

Ha muito que este mal nos assola
E tem feito o Brazil andar a tã;
Toma um alvar de monarchista a capa,
Defensor do Governo se apregoa.
Dos monarchistas he tão grande o mappa
Quanto o dos annos que elle galacta;
Quem talentos não tem, nem tem officio
Um emprego requer em sacrificio.

Do nosso Herce não foi baldada a agencia,
E como monarchista se inculcava,
Allegando ser *José Maranhense*,
Abizou um lugar de *Amanuense*!

Parece que o Poeta o conhecia! E não era melhor que sr. Cascaes aprendesse algum officio honesto, do que metter-se a politico para escrever destemperos, ou servir de testa de ferro ao publicista So-tero; do que requerer empregos para ir borrar e raspar os livros da alfandega?

O caso e que Vmc. sr. Amannense, deo um pulo e do pé para a mão viu-se arvorado em Secretario do Arsenal, e espero que V. S. me dê licença para dizer duas palavras a este respeito. O sr. presidente da provincia sabendo que V. S. em 247 dias que esteve empregado na alfandega (desde 6 de Junho de 1838 até 7 de Fevereiro do corrente anno) só compareceu 89 vezes; e sabe Deos como, quiz premiar a sua admiravel assiduidade,

O emprego de Secretario do Arsenal tinha o ordenado de 350\$000 reis, e era optimamente desempenhado por um pae de familia, que ja tinha por muitos annos prestado outros serviços; fallo do sr. José Sabino de Oliveira, cuja aptidão foi reconhecida por todos os Inspectores com quem serviu. Ora o ordenado do Secretario foi elevado a 600\$000 reis, o sr. Sibino demittido, e nomeado Amannense da Alfandega, e o sr. Cascaes, Secretario do Arsenal. Que razões de justiça, e utilidade publica motivaram esta troca? Se o emprego do Arsenal he melhor, soffreu o sr. Sabino uma esculhosa injustiça; se são potes iguaes os empregos, a remoção do sr. Cascaes leva agua no bico, como lá dizem. Escolham pois

A Deos, sr. Redactor, até outra vez, se o Investigador osar sair novamente a campo.

O seu assignante

Um empregado da Alfandega.

CERTIDÃO.

—Cumprindo o despacho supra, certifico que revendo os diferentes livros de Receita desta Alfandega achei que os mesmos não estão escripturados com acerto e clareza nos dias em que foram os mesmos escripturados pelo Amannense della Francisco de Sales Nunes Cascaes, por serem raspadas e emendadas muitas de suas addições, com borrões &c. Alfandega do Maranhão 9 de Fevereiro de 1839.

O Escrição d'Alfandega, Luiz F. Pereira de Macedo.

Sr. Redactor.

—Pego na penna para chamar a attenção dos senhores Fiscaes, ou antes da Ilustissima Camara Municipal, sobre o cumprimento de alguns dos seus deveres.

Com o concerto da fonte do Ribeirão foi preciso escavar alguma terra, e esta em lugar de se lançar fora, deixou-se ficar na frente da fonte, onde está ha muito tempo, e onde serve para fazer lama agora com o Inverno. Será possível que ainda nenhum dos dignissimos vereadores visse semelhante coisa?

Ha tambem uma immensidade de ruas que estão asquerosas pelas imundices que nellas lanção; e quanto a chões não cercados, que são muitos, por perto desses então, he quasi impossivel passar.

Agora derão em uma rua. Em certa obia que se está fazendo na rua do Nazareth, como não querem ter o trabalho de mandar carregar o entulho e a terra que escavão, assim que começa a chover, mandão lançar tudo á rua para ser levado pelas enxurradas, e fica desse modo a calçada de Eustacio Joze Teixeira, e a outra que desce immediatamente sobre a Praia Grande, quasi intrasitaveis pela muita lama de giz de que ficão cobertas!

E ja que estou com a mão na massa, hirei a outro assumpto. O cobre, sr. Redactor, ja está com 4 e 5 por cento de rebate, em consequencia da grande quantidade delle que gira entre nós, sem duvida superabundante ás necessidades do troco. Note-se que huma grandissima parte não he carimbada. Donde pois estará sabendo tanta fazenda boa? Dar-se-ha que

alguns sujeitos abusem da sua posição para reviverem, bem que por outra maneira, o infame trafico de moeda falsa? Em fim, sejam vigilantes as autoridades, que não lhes será difficil ver passar sacos e sacos do dinheiro.

Sou, sr. redactor, o seu
Constante Leitor.

VARIEDADES.

AMOR E RECREIO.

CONTO.

Carlos Magno, esse herde de quem nos conta
O bom padre Turpin proeza tantas,
Que deu aos Mouros mais de cem batalhas,
E que nellas cortava por sul arte,
Que se vive mais annos, adeos Mouros...
Tive uma filha, Emma, tão formosa
Que mais formosa se ninguém podia.
De seus cabellos a madeixa loura
Era, qual d'um cometa a magnifica
Cauda brilhante que no Céo se estende
Com todo seu luzir e relampejo.
Vinham quatro criadas cada dia
Para lh'a pentear, e diz a historia
Que de gauchos de rosca lhe pregavam
Pelo menos dois mil!... Mas assim mesmo
Se desfazia tudo ao mais pequeno
Balanço que fazia... tal o peso
A que deitavão caracões e tranças!
Quem dera hoje um penteado destes
Para as nossas donzellas se enfeitarem!

Arquçada tinha a testa, e tão perfeita
Que não faltou quem, vendo-a, a comparasse
Co'a Lua, quando em noite luminosa
Vae proxima a fazer quarto-crescente.
Seus olhos eram pardos, mas tão vivos,
Que melhor se fitava o Sol do que elles!
Afiliado o nariz, ovado o rosto,
Pequena a boca, perolas os dentes,
A cutis delicada, a côr mui linda,
Largas as costas, a cintura estreita,
O pé, que enchia mal uma chinela,
De curta dimensão, e tão bem feito!...
E logo acima a perna... Oh! que d'encantos
Suas vestes reaes dissimulavam!...
Eram Cêos, Paraizos, eram o Olympo
Com seus primates todos, c'o seu netar!...
Mas pinte os o Desejo; pois não ouva
A paleia e o pinel dar-me o arrebitque,
Que é mister p'ra pintar bellezas tantas.

Tinha o Monarca invicto e poderoso
A seu serviço um pagem (era Egíhardo
O nome que lhe davam). Moço esbelto,
Agil, valente!... que fallar sabia
Com doçura e meiguice ás raparigas.
E' verdade que d'aguas de Colonia,
D'oleos de Macassar, nunca fez uso.
Andava como deve andar um homem,
Bem lavado, vestido com acceio,
Sem effeminação, sem ar d'eunueo.
Não tinha pois signaes de peralvilho.
Nem ares de bucco, que hoje vogam
Com vergonhas d'Avós, que no outro Mundo
A cara escondem por nos vêr tão loucos.

Este pagem um dia vio, a furto,
Emma filha de Reis; e n'um relanceo
Sentio arder o peito em labaredas
Tão fortes, tão activas, que ao Vexurio
Podiam, sem mentira, comparar-se.
Amor cresce depressa, e como a chamma
Que entrou n'um arma zem de linho ou stopa
E tanto amor creceu, que allim não pde

Dama desconhecido-o por mais tempo.
Vê neste caso a Dama como um lycee, ...
Nos astros, sob o pólo, entre os antipodas
Que vá amirar o amante, ... ha-de en-
cher-gal-o!

Louvado seja Deus, que tão bons olhos
Lhe deu p'ra seu tesouro... e nosa pena!
Mas d'Emma o coração não era um seixo...
Quo sempre a Belleza é humana e terna.
Primeiro a paixão; e a pouco espaço
Vendo Amor fagueiro, e sem sentir-se!
Depois sonhos nocturnos... e ella os teve,
Com desejos, e ais... gemidos ternos;
Melancolia, involuntaria pranto,
Que a roca face munda. Ah! como é linda
A donzella no despoitar d'amores! ...
Assim, Emma gentil, todos os dias
Sentia amor crescer, e ao mesmo passo
Crescerem graças no arrebol da idade.

Eginhardo perdeu estas mudanças
Que em Emma se faziam. Deste amante
As penas pelo ar; e, experimentado,
Não quiz (teve razão) perder o casejo.
Começou de correr doces missivas
Por delambida ancilla estafetadas,
(E esta moda pegou, que ind'hoje dura)
Após missivas não tardou o esgodo
De ternas entrevistas; fê que a cabo,
Vencidas com razões alguns escrúpulos
— Razões que o bom Cupido ia durando
Com promessas de eterna lealdade, —
Uma comprida noite (era em Dezembro)
A porta se lhe abriu, bem a surdina,
Do palácio d'Armida; mas d'Armida
Sem ser brucha, nem velha disfarçada
Com feitiços do Demo. Armida pura,
Casta, innocente, em todo o luxo e arreio
De sua juventude e formosura!
Então, que juramentos, que protestos
De ser sempre fiel, amante, esposo...
E porque não os erê, pois sempre as beilas
Parecem duvidar do amor que inspiram,
O mesmo que jurara, outra vez jure;
E mais jurara, sei eu lá! ... mil vezes,
Se teima a duvidar. São os amantes
Mui fazeis em jurar, e por desgraça
Fazeis também em perjurar no alcance.
Mas, Eginhardo nos juramentos dava
No tom de sua voz, no volver d'olhos
Tanta força, que alfin, bom ou mau grado,
Acreditava-se tudo, — tudo, tudo...
Então, osculo de paz prelude-lhe as almas,
E por palavras houve de presente
Caramento solenue, — ingenua bôda.

Eginhardo, que eterna desejava
A noite mais feliz da vida sua...
Custa-lhe a desprender-se; — mas couvinha
Aproveitar da securidão amiga
O protector silencio, — a despedida
De lagrimas e risos é mesclada;
E com firmes tenções, — com firme esperança
De na seguinte noite darem novas
Demonstrações da fé, tornando a ver-se.
Mas oh! — oh destino! ingrato sempre
Aos votos de quem ama! Em quanto os novos
Esposos, ao prazer se dão incantados,
A neve, que d'amor não queima o fogo,
Em camadas cahio taes e tamanhas,
Que o mais pequeno pé, atravessadas
Não podera, sem que deixasse a marca.
Eginhardo, — coitado! — conhecendo
Ser força descobrir-se a tentativa
Com tam feliz auspicio começada,
Vendeu a tór, — estremeceu... — e disse: —
— Agora sim, — querida Esposa! é certa
É certa a minha morte. — Eu não a temo,
A vida tenho em pouco: — e mais, o Emma!
Morre por ser amado, é dom precioso
Que vale vida mil, — mil existencias...

Max moirer e perder-te... eis todo o spinho
Que me punge no peito. — Quando a sorte
Em seu desvelo me afagava os dias,
Quando teus beijos, — um póvir de gozos
Me deserravam praseiteiros, ternos...
Que terrível tormento! — D'improviso
Do cumulo da mais aurea ventura
Despenhado n'um mar de mil angustias!
Esta neve, esta neve... A voz saltou-lhe,
E cae nos braços d'Emma. Feliz queda
Que mesmo a um de nós não molestara! ...
— Ah! tu não morrerás, lhe diz chorando,
A carinhosa amante, ás miúdas costas
Te quero conduzir. Assim se illudem
Curiosos olheiros; pois no gelo
Vera em vez das tuas, as pegadas
De meu pequeno pé. Eis-te pois salvo...
D'Amor terna paixão, como és pod'rosa!
Que força, em quem te sente, soprar sabes! ...
Uma fraca menina, e delicada
Trilhando o géllo frio, lá caminha
Inspirada por ti, c'o amante aos hombros!
(Pobre de mim, que nunca topei d'isto!)

Porem, não era este ainda o cabo
Dos desastres da noite esdiabrada!
Horas tiveram de prazer e d'ita,
Agora esperem, que hão-de ter pesares.
Mundo, Mundo fatal! Assim a vida
Humana se compõe de dor, e gozo!
Se o calix do prazer nos dá um trago,
Os teneis do pesar nos dá um almeda!
A prova d'isto acha-la-heis, leitores,
Na historia, que vos conto... verdadeira.

Andava Carlos Magno malucando
N'uma nova campanha contra os Mouros,
Estes Mouros jamais se desnegavam
Do bestunio do Rei, era o seu feacão!
Que fosse pois Orlando, com seis h'meas
Do Catai a conquista, era o assumpto
Qu'ntão o entreteinha. Nem de noite
Dormia com soroço o pobre velho!
Madrugara este dia a pensar nisso;
E por acaso, abrindo uma janella,
(Se foi para cuspir, ou por ter calma,
A historia aqui, mancando, não refere)
Vio a filha c'o a carga; e como tanto
Ficou com tal visão. — Serão encantos
De Brunello ou Atlante? — Eis o que disse
Fallando c'os botões; e de seguida
Começa a passear na sala d'armas,
D'ira! d'agitación, de suor chieio;
Que é contra o frio a colera remedio.

Já vinha do Oriente a bella Aurora
Variando ao Sol a estrada... já chilrava
Importuno pardal sobre os telhados...
Escancaram-se as loges, e os caixeiros
No limiar da porta abrindo as bôcas,
Do covado na mão se espreguiçavam...
As mulheres giravam pelas ruas
Deitando os seus pregões garganteados;
Quando o bom Carlos Magno o seu Conselho
Convocou a Palacio. Então propoz-lhe
O caso como o vira; e os Conselheiros
Deram diversos votos. Houve d'elles
Quem quizesse uma força para premio
Do mais fiel amor! Mas o Monarca,
Que, não sendo c'os Mouros, era dócil,
Compasivo e bondoso... deu ao Demo
O rigor, e de prompto fez que viesse,
Ante Carlam dizer de facto e d'reito
O venturoso amante. Conta a historia,
Que quando o triste moço ouvira a ordem,
Tremera como um vime; e que dissera
Quasi desesperado: — "E' impossivel
Qu'invencão do Diabo amor não seja!
Eu que vivi na Corte tantos annos
De todos bem acceto e acarinhado
Em quanto osã amei... e apenas sinto
Tocado o coração d'um meigos olhar,

Um malvado me fazem, um perverso,
Digno de morte atroz n'um cadafalso!
Como é isto, Senhores! Hão-de os homens
Censurar a quem ama uma donzella,
Que tem requêrros mil, que tem encantos
P'ra treloucar um santo! Não é ella
Solteira e casadeira?... Melhor fôra
Punir os que cortejão altas damas
Que tem sposo e sehor. Esses olvidam! ...
Embora sem pudor vão postergando
Da Sociedade as leis sabias e justas;
E no charco do crime se enluzem,
Commettendo adulterio a cada canto.
Mundo, Mundo! Que és esta dos orates...
E eu um d'elles, por ir tão lampeiro
Saborear manjares d'alta estôfa! ...
Que tormento infernal! E' impossivel
Qu'invencão do Diabo amor não fosse! —
Disse: e caminha á sala do Conselho,
Onde, ante o Imperador, olhos na terra
Como a mulher de Lot, statua parece.
Eis que sae travejando aos regios labios
O som, que nas abobadas rebomba: —
— Infeliz, que fizeste!... A Magestade
De teu Rei e Senhor onusado insulta! ...
Que negregado Genio, impio, protervo
A mente te offuscou, te entrou no peito
Ingrato a meus favores, tu pensavas,
Perdido, em illudir-me?... Enão sabias
Que sobre os mões a Providencia vela
Sô para os descobrir e castigar-os?
Julga-te agora, dize, que mercedes! ... —
A tão terrível voz o pobre pagem
Tremulo titubêa, sem sentidos
Caio de bruços nos degrãos do Trono.
A pancada foi tal, tão estrondosa,
Que espantados fugiram p'ra os buracos
Centenares de ratos, bons freguezes
D'aquelles salões todos do Palacio! ...
E diz, entre parenthesis, a Chronica
Que não saíram mais em todo o dia;
Tanto poder n'um bicho tem o medo! ...
Surrio-se o Imperador; pois só foi esta
A punição que quiz dar ao culpado.
E não foi tam pequena! ... Quanta geate
Tem morrido de susto pelo Mundo! ...

Emma, que recebera então aviso
Para vir ao Conselho, entrava agora
Com os olhos pisados, com olheiras...
(Pisados de chorar, que não por moda)
E logo vê o misero do amante
Entendido no chaço como um cadaver.
Correu p'ra o levantar; porem conteve-a
O respeito do Pai, que assim lhe falla: —
— Chega, querida filha, e não receies.
Sou teu pai, não serei o teu verdugo...
Se Amor te deu um esposo, não t'o roubo.
As Leis do pondonor, e o Feudalismo
Que entr'o nobre e plebeu enlakes vedão;
Que príncipes separe dos vassallos
Para ligações taes poz um abismo...
Devem-se respeitar, bem o conheço!
Mas, nunca com tal força e tyrannia,
Que a Natureza em ferros agrilhoem.
A Lei Suprema, ó filha, é ser ditoso.
Agradou-te Eginhardo, eu t'o concedo.
Homem nasci, não Rei! Da Humanidade
A voz somente escuto... quem lhe é surdo
Será Principe ou Rei, mas não é homem.
Levanta-te Eginhardo; sê meu filho;
Eis a tua consorte; adora-a sempre;
E dai-me netos, que a velhice extrema
Me possam consolar, matando Mouros... —
Fallando assim, benigno não estende
Ao pobre derrocado, que se agarra
Sem se lembrar que é não de Rei! ... Mal pode
Minha penna escrever o que sentiram
Neste momento os dois ternos amantes.
Imaginem-o pois almas sensíveis, —
Que eu cá por mim não sei aboçar delicias
D'este pezo e medida. Em taes apertos

Se via o bom Camões em seus cantares,
Quando na bella líbia dos Amores
A Musa pox em fralda de camisa,
Para brincar a gosto c'os requetores
Das Nymphas tão ladiñas, Que fez elle
Nesse caso intrincado? Disse, e eu digo
Seguindo o trilho seu, trilho de mestre:—
"Melhor é experimental o que julga;
Mas julga-o quem não pode experimental o."

D'esta arte perdoar soube um Monarca
A Natureza um erro, e não um crime.
Oubrou bem; mas o caso é melindroso:
Fuja se a entrada, louve-se o desfecho.
F. L. d'A.
('Revista Litteraria'—do Porto)

MOVIMENTO DO PORTO.

SAÍDAS.

Fevereiro 9—Pará, patacho americano—
Token, mestre Henry T. Wue, 6 pessoas
de tripulação. Carga, fazendas e couros—
Passageiros, o Americano, Jose Daniel da
Silva.

" 12—Antuérpia—patacho belga—
L'Eclair—mestre D. S. Salzsieder, 7 pos-
soas de tripulação. Carga, algodão e coi-
ros.

" 15—Pará,—brigue francez—La
Jeune Heloise—, mestre Argielas, e 10
pessoas de tripulação.

" 15—Porto Rico e Barcelona—,
patacho hespanhol—Conceição—, mestre
D. João Mera, 9 pessoas de tripulação.
Carga, algodão.

" 18—Pará—, patacho brasileiro
—União—, mestre João Veríssimo Alves,
12 pessoas de tripulação. Carga, gene-
ros do paiz e estrangeiros. Passageiros,
José Gregorio Lourenço, e Custodio Pi-
res Garcia, Brasileiros; Manuel da Silva
Guimarães, Manuel Francisco Alves, Ma-
nuel Francisco Esteves, e Manoel Anto-
nio Coelho, Portuguezes; Marcos Dias
Cuim, e Fortunato Bocaxiz, Marroquinos.

" 21—Pernambuco—, brigue bra-
zeiro—Dante 3.º—, mestre Jose Men-
do de Souza, 16 pessoas de tripulação.
Carga, arroz e varios generos. Passagei-
ros, Telesforo Luiz Coelho, Antonio Ma-
ria Machado, Jose Maria Nogueira, Fi-
lippe Alves de Carvalho, João Coelho de
Souza, Ovidio Roza Guillon, Clorindo
Cesar Ferreira Catão, e sua familia, Joa-
quim Machado, e Fortunato de tal.

ENTRADAS.

Fevereiro 6—Pernambuco—, brigue-esca-
na brasileiro—Laura 1.ª—, mestre Luiz
Ferreira da Silva Santos, 13 pessoas de tri-
pulação, com 4 dias de viagem, consigna-
da a Jose Ferreira da Silva & Irmãos.
Trouxe malla para o Correio. Passagei-
ros, o capitão de mar e guerra Francis-
co de Assis Cabral Teive, com sua fami-
lia; Jose Gregorio Lourenço; e 26 escravo-
s a diversos.

" 7—Pernambuco—, barca ingleza
Thomaz Mellor, mestre Henrique Hut-
chinson, 12 pessoas de tripulação, com 7
dias de viagem, consignada a Henrique
& John Moon & Co. Em lastro.

" 12—Pará—, patacho brasileiro—
Emulação—, mestre José Manuel Barbo-
za, 12 pessoas de tripulação, com 9 dias
de viagem, consignada a João Gualber-
to da Costa. Trouxe malla para o Cor-

reio. Carga, generos do paiz. Passagei-
ros, Antonio Maria Machado, Telesforo
Luiz Coelho, Mathcos Severino de Avel-
lar Junior, Marcelino Ferreira da Cunha,
e José Francisco da Silveira Souto.

" 19—Liverpool—, barca ingleza—
Clinton—, mestre John Wildredge, 13 pes-
soas de tripulação, com 28 dias de via-
gem consignada a Neilson. Carga, ge-
neros do paiz.

" 23—Rio de Janeiro—, galera in-
gleza—Gepsey, mestre Crescevell, 19
pessoas de tripulação, com 33 dias de via-
gem, consignada a Henrique & John
Moon, & Co. Em lastro, e trouxe car-
tas avulsas para o Correio.

CAMBIOS.

Londres 31 por 1000 reis.
Portugal 80 a 85 por o/p.
França 310 por franco.
Rio de Janeiro, 2 por o/p.

COTAS DE MOEDAS.

Moedas de 6100..... 14500 a 14800
Ditas de 4000..... 7900 a 8100
Onças Hespanholas..... 26200 a 26600
Dit s Mexicanas..... 25600 a 26000
Soberanos..... 7800 a 8000
Prata Brasileira..... 66 a 68 por o/p.
Dita d'America Hes-
panhola..... 66 a 68 dito.
Pezos columnarios..... 68 a 70 dito

AVISOS.

Os abaixo assignados Proprietarios que
são de algumas Canoas que andão para
o Rio Pindaré, fazem scientes aos Car-
regadores do mesmo Rio, que de ora em
diante carregarão em suas Canoas tanto
para a Cidade, como para cima pelos
fretes seguintes:

Do Pindaré para a Cidade.

Pipas Cheias..... 5\$000
Barris de mel, ou agoradente de 4. 1\$280
Dito de dito de 5 1\$000
Dito de dito de 6. 8\$50
Dito de dito de 8. 6\$40
Carne e peixe cofos de 2 (da 140 a 2). 2\$80
Alqueires de farinha..... 1\$40
Couros..... 1\$40
Passageiros com baba..... 1\$280
Hum Babu pequeno..... 6\$40
Dito grande..... 1\$000
Criação por Cabeça..... 5\$040
Cavallos, Bois, ou Vacas Vivas. 4\$000
Cofos de Pacovas..... 2\$00
Porcos conforme o tamanho, de 1000. 1\$600
Garrafas cheias..... 2\$40
Ditos vazios..... 5\$040
Taboados Corqueiras Cedro..... 3\$000
Papauba dito..... 2\$500
Forto..... 1\$600
Assualho..... 3\$000

Da Cidade para o Pindaré.

Pipas vazias..... 6\$40
Barris..... 3\$20
Barricas de bolaxas, ou outra qual-
quer..... 2\$40
Papeiros..... 1\$20
Garrafas cheias..... 2\$40

Ditos vazios..... 5\$040
Pipas cheias..... 4\$000
Barris pagaria em porção do
tamanho, regulando-se pelos fre-
tes das pipas

Passageiros o mesmo que para baixo.
Caixões de Sabão..... 1\$20
Camacáuca 28 de Janeiro de 1839.

Jacinto José Gomes.

Henrique Heatherly.

—Victorino José Rodrigues, pretende
vender o Cito que tem colocado ao lado
esquerdo do Igatapé Itapecoruiba, cuja
tem casa de pedra e cal asobradada e mais
as plantações seguintes, cujas já algumas
vão dando fructo—Atheiras; Jaqueiras;
Jambeiros; Beribazeiros; Limeiras de en-
bigo; dita da Percia; Larangeiras de en-
bigo; Tangerinas; da Chins; da Terra;
Bacurizeiros; Mangueiras; Mangabeiras;
Abacateiros de qualidade; Sepotilheiras;
Caneleiras; Loureiro; Pecegueiros; Ma-
cieira; Nogueiras; Coqueiros; Ananazeiros;
Gengibre assafrio; Batatas de qualidade;
uma boa Latada de diferentes qualida-
des de Parreiras; todas as qualidades de
Pacovas que se tem conhecido; uma gran-
de porção de Mandioca capaz de se fa-
zer farinha; uma rosta nova bem plana
tada de tudo; muita Macaxeira; uma
grande plantação de capim na baix; Ar-
mazem; Forno de cobre; Roda para Man-
dioca; e mais assenios para a fatura de
farinha; um bom Escaler, e dois Cascos
tudo com seus pertences, uma rede de
pescar nova; sete Escravos, uma Escrava
uma porção de criação, Galinhas; Patos;
Patos; Ganços; e Pombos; quem per-
tender o dito Cito procure ao annun-
ciante, na rua do Giz desta Cidade, casa
N.º 36 para tratarem de preços.

—O Encarregado das medições dos ter-
renos de Marinha convida a todas as pro-
prias, que lhe tem enviado seus Titulos de
terrenos de Marinha, para se lhes passar
termos de aforamento, hajão de vir assig-
na-los; assim como aquellos, que os não
tem caviado por esquecimento ou outro
motivo, hajão de o fazer o mais breve
possivel, para o bom andamento desses
trabalhos.

Henrique Roza Guillon.

—A Joaquim Mariano do Lago, fugio
em Agosto do anno proximo passado um
escravo de nome Nicolau, idade, 30 an-
nos, casoz bem retinto, barbado com
suissas, cara hexigosa; e de boa figura
com muitos signaes de castigos que tem
levado; e he oficial de Marceneiro; quem
o pegar e entregar a seo Sor. na sua
Fazenda do Igatapé, ao Sr. Raimundo
Honorio Baima do Lago em Itapucurú,
ou a Manoel Pereira da Costa, será pa-
go do seo trabalho. Maranhão 12 de
Fevereiro de 1839.

Manoel Pereira da Costa.

—De casa de Antonio Pato Ferreira
fugio no dia 19 do corrente hum
escravo de nome Luduvico vindo do Pa-
rá, já idoso, e de boa estatura, tendo hi-
do em um casco com vela pertencente ao
mesmo annunciante, e com elle consta que
fugirão outros e suspeita-se que se des-
gisssem por Alcantara, ou Tury em segui-
mento para o Pará, e o annunciante pa-
gará bem a despesa da pega tanto do es-
cravo, como do casco, e vella. Maranhão
23 de Fevereiro de 1839.

Maranhão, Impresso na Typ. Imparcial
Maranhense. Anno de 1839.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

SEXTA-FEIRA 1 DE MARÇO DE 1839.

N.º 113.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

O SR. CALMON, E O SR. VASCONCELLOS.

O governo actual he o governo das anomalias, para não dizermos das iniquidades. Antes de se reunir no gabinete formado em 19 de setembro de 1837 já cada hum dos seus membros havia, em diferentes occasiões, explicitamente manifestado o seu reciproco juizo sobre cada hum dos seus collegas, a ponto de se fazerem eras guerras; e o que he digno de profunda meditação he que a base de factos juizes menos dirivara de differença de principios administrativos, e politicos do que de inclinações, e faltas pouco honrosas a hum homem d'estado. O sr. Vasconcellos por muitas vezes disse orando, e opinando, como membro de commissões que o sr. Calmon era matreiro, e concussionario, que nenhuma confiança merecia da nação; e que tudo se deveria sacrificar, e soffrer, com tanto que concorresse para sua queda. A nação tinha sido levada a borda de hum profundissimo abismo pelo estado desgraçado, em que se achava o seu meio circulante. Muitos projectos se apresentão á camera dos deputados, de que era membro o sr. Vasconcellos. A expectação publica era immedia. Nunca se viu hum commissão para examinar esses projectos, e apresentar hum, que conviesse, e preenchesse as vistas do corpo legislativo, mais que magoados pelos soffrimentos do povo. O sr. Vasconcellos fez parte d'esta importantissima commissão. Todas as attentões se voltaram para o corifeo da opposição, que blazonava o mais ardente, e zeloso patriotismo; e que proclamava todo sacrificio em beneficio do povo, cujos direitos, e sua prosperidade, e cuja gloria defendia, e defenderia. O parecer se demora; a expectação se augmenta. Todos vião no promettido projecto o desenvolvimento dos principios economicos mais sãos, e geralmente seguidos acerca da materia sujeita. — O mal ha-de ser estirpado pela raiz: este cancro não tocará mais as estranhas da patria: Vasconcellos lá está. — Eis a linguagem de cada hum: eis o que cada hum se promettia. Apparece em fim o suspirado parecer. — E qual foi o seu conteúdo?

O mal não he irremediavel, diz o sr. Vasconcellos; mas o sr. Calmon he concussionario, he criminoso, e insolitamente malsuavisado; he CONHECIDAMENTE INIMIGO DO SYSTEMA CONSTITUCIONAL JURADO, existe hum ministério secreto, além do estribo, e cons-

titucional, que tem despertado, sobremaneira, a desconfiança dos povos sob o actual ministério; por isso uada propõe a commissão. — Nenhum sacrificio entende o sr. Vasconcellos, que se deve fazer em quanto durar tal governo, e não for punido tal ministro da fazenda: não se salvem as fortunas particulares: arroine-se o estado porque todas as medidas se converterão em damno das liberdades nacionaes.

Em favor do sr. Calmon se exclamava, escrevia, que o sr. Vasconcellos era anarchista, inimigo do throno, e... Hoje estes dous heróes estão sentados no mesmo gabinete solidario: sustentão portanto a mesma politica, defendem os mesmos principios, como nos affirmou o sr. Vasconcellos na camera dos deputados! O que he hum, e o que he o outro? Em que paiz se praticou tão flagrante indignidade? Onde se offendeu mais ignobilmente a moral publica? Que confiança podem metter nos individuos collocados no cimo da publica administração?

E nem se cecia que foi hum unica vez, que tais juizes se fizeram na camera. No nosso numero 118 de 12 do corrente, já publicamos hum parecer da mesma camera, e dado por outros deputados que se exprime acerca do sr. Calmon mais severamente... propõe a sua accusação. E elle nunca se defendeo? Ah! está o parecer do sr. Vasconcellos, o povo que lêa, e medite....

Parecer dado em 4 de Novembro de 1839.

A primeira e a terceira commissão de fazenda, a quem forão presentes os diversos projectos sobre o melhoramento das moedas circulantes offerecidos por alguns dos srs. deputados, a fim de apresentar, depois d'ellas refundidas, hum que correspondesse á expectação publica, e aos patrióticos sentimentos d'esta augusta camera, tem a franqueza de declarar que, com quanto não considere irremediavel em these, o mal que afflige a nação, todavia dependendo qualquer medida, de que a commissão lançasse mão, de novos sacrificios da parte da nação, e de hum fiel execução da parte do governo; e observando por outro lado, que os factos recentemente apparecidos, da compra de chapinhas de cobre para cunhar moeda, quando em geral tanto se clamava contra esta medida, e esta augusta camera já tinha eliminado a sua receita e despesa na lei do orçamento; de armamento vindo de Londres, quando a nação desancava no regado da paz; do empréstimo de 400.000 libras sterling para fins illegaes; da conservação de alguns empregados, e despacho de outros conhecidamente inimigos

do systema constitucional jurado, e sobre tudo a desconfiança geral da existencia do hum ministério secreto, além do ostensivo e constitucional, tem despertado sobremaneira a desconfiança dos povos sobre o actual ministério, ella não se anima a propôr medida alguma nas actuaes circunstancias, tendentes a exigir novos sacrificios da nação, com o receio de que elles seão por má direcção desviados dos seus verdadeiros fins, ou convertidos em damno dos mesmos povos, e de suas garantias. Se os factos não justificão este receio, a commissão se persuade que pelo menos, nunca será taxada de ter concorrido directo, ou indirectamente para sobre-carregar os seus constituintes de impostos, que além de atacarem a sua subsistencia, hajão de nutrir as dissipações do governo, ou possão converter-se em damno de suas liberdades. Paço da camera dos deputados, 4 de novembro de 1839. G. P. Ferreira, Vasconcellos, M. N. Castro e Silva. Duarte Silva.

(Do Parlamentar.)

CHRONICA MARANHENSE.

NOTICIAS DO RIO.

Pela galera ingleza Gipsy, recebemos algumas noticias do Rio de Janeiro: as gazetas alcançam até 19 de Janeiro. O Jornal do Commercio, do Despertador, e do Diario do Rio, colhe-se que os membros do ministério se desdoubaram entre si, e chegaram a tal ponto a scição que no dia 1.º de Janeiro deram todos a sua dimissão. Como quer que fosse, depois desse facto chegaram a compôr-se, e continuaram no governo; mas tanto o Despertador, como o Chronico do Diario do Rio (o mais grave dos escriptores governistas) dovidam da sinceridade da reconciliação, da estabilidade e duração do gabinete, e dão até como facto incontestavel a diminuição da confiança de que gozava. Esta scição, attribuida a intrigas do ministro Vasconcellos, foi por muitos dias ignorada do publico, que apenas tinha disso confusas suspeitas; mas foi completamente revelada, ainda por intrigas do mesmo Vasconcellos. Este ministro, e o seu jornal — Sete de Abril sustentam a candidatura para senador, do bem conhecido Lado, sujeito descreditoado como homem publico, e desacreditadissimo como particular; e por isso se julgaram autorizadas a empregar toda a casta de insultos contra o candidato contrario o desembargador Casimiro Maria Lopez Lima. Foram tam asse-

as injurias contra elle vomitadas pelo *Sete de Abril*, tues allusões se fizeram em seu desabrimo a um facto mal conhecido, que o desembargador publicou em todos os jornais que no dia 1.º de Janeiro o regente o mandara chamar. He communi- cado o facto da dimissão do ministerio, e convidado para uma das pastas, e o encarregado de convidar para outra o desembargador Constantino de Lacerda, (que foi da relação desta provincia) mas que a final nada se effectou, por occorrer a reconciliação dos ministros.

Deixou pois de existir essa tam ge- bada homogeneidade de principios, e ideias administrativas; e o colosso ministerial está nutante, e com a base minada pelas intrigas. As intrigas o elevaram; ellas o hão de derribar. E esse beneficio prova- velmente o deveremos ao genio mestre de todas as intrigas, o famoso Varconcellos.

— O sr. José Adam de Oliveira, de quem demos noticia em o nosso n.º 107, publicou uma nova carta ao Investigador de 23 do corrente. Quanto a occorren- cia, que motivou a sua primeira carta, limita-se o sr. Adam a repetir o que já disse, isto é, que elle é um homem hon-rado, e a sua pupilla uma moçoa honesta, ac- cidentando apenas uma soffivel dose de insultos contra o prefeito de Alcantara, que em cumprimento das ordens do go- verno, lhe deu oficialmente as informa- ções que pode colher acerca deste nego- cio. Lembra-nos agora que o Investigador já asserverou aqui ha tempos que quan- to elle escrevia acerca das desordens da Manga, era a pura verdade, pois tinha á vista participações officiaes de pessoas tam respeitaveis como o coronel Coquei- ro, e seu digno filho; ao passo que as noticias da Chronica não eram dignas de credito, por se fundarem em informações particulares. Agora já o Investigador apparece deitruir a contraria, já o illustre José Adam é um evangelho, e o prefe- to de Alcantara um impostor, um mae- ravel, que trahia os deveres da honra, e do cargo que exerce. Sobre um assum- pto tam desagradavel não diremos palavra. Quer o contemporaneo que lhe contemos a historia da orphã Romana de Artigaz? Não tem mais que dizer-nos uma palavra.

Mas o sr. José Adam é um homem perseguido de ha muito pela familia S; em 1837 quasi que o matou. Ouçamo- lo que a caso é interessante: Não é esta a vez primeira (diz o sr. José Adam) que eu soffro por conta dos excessos dos sr. Ribeiro; já em 29 de Junho de 1837 fui victima das prepotencias do sr. Antonio Onofre, (tendo do sr. F. M. Ribeiro) e do sr. Francisco Ditz, tio de ambos, então juiz de paz. Nessa occazão foi tam- bem ameaçado a minha existencia; e pelo que? por uma ninharia. Possuía eu um periquito que havia comprado á um anvo, e como me não quizesse deixar d'elle para satisfazer desejos de certa pessoa da ce- lina do sr. Antonio Onofre, a qual o periquito, foi me esta ninharia arrancada por mandado do tio juiz de paz, com ap- parato de um escravo, um mulhinho, e uma ordenança que se me apresentaram em casa para desparar-me d'aquella que era meu; committendo então os encarregados desta dilação os maiores insultos á mi- nha propriedade e á minha vida!

Na primeira carta chegou o sr. José Adam ao subline da calumnia; aqui deu-

nos uma amostra do bello ideal do tidi- culo. Em verdade, á vista deste horro- roso attentado, praticado em 1837, quem mais poderá contar segura a sua vida, e os seus periquitos? Deos acrecente e dê o seu ao sr. Satero que redigia, e inse- riu no seu jornal, esta importantissima revelação.

— Recebemos cartas de Caxias que nos dão noticia de um horroroso attentado perpetrado no termo da Chapada, com- marca de Pastos-Bons, o vigario daquel- la freguezia foi publicamente assassinado, segundo nos escrevem, por Militão Ban- deira de Barros. O caso passou da ma- neira seguinte.

Desde que este individuo foi aqui nomeado, pelo sr. presidente Camargo, tenente-coronel das guardas nacionaes da Chapada (povoação muito nova), e que mal poderá ter gente para formar uma companhia) se derramou a voz de que a nomeação era illegal, visto ser liberto o nomeado. Como quer que seja, chega- do o Militão á Chapada, manifestou-se ali grande desgosto pela sua nomeação, pois parece ser verdadeira a circumstan- cia de ser elle liberto; a este respeito ful- lasse abertamente, o o vigario teve oc- casão de lhe dizer na cara o motivo da illegalidade da sua nomeação, quando sobre isso foi inquirido pelo proprio Mili- tão. Foi quanto bastou para que o monstro determinasse de arrancar-lhe a vida. Fo- ra o vigario, acompanhado de um tal Lourenço Martins, a casa de um tio des- te, fazer um casamento; e no dia da celebração desta cerimonia, estando os convidados a mesa, sentiram a casa cercada de homens armados, com que se assustaram todos grandemente. De repente entra pe- la casa dentro o Militão, seguido de um grupo de assassinos; e depois de ameaça- rem os convivas, se sentassem fazer a me- nor resistencia, avestaram as espingardas no peito do vigario, e o mataram com uma descarga. Depois do que se retira- ram, levando presos a Lourenço Martins, e varios outros que se ali achavam. A- crescentam as cartas que o dono da casa onde se commetteru o crime, os parentes de Lourenço Martins, e os amigos do vigario, estavam reunindo gente para at- car o Militão.

Não duvidamos que o facto que a- cabamos de narrar esteja alleado em al- gumas das suas circumstancias; é cousa facil de acontecer, em noticias vindas de tam remotas certezas, e que vem passa- do de uns a outros; mas o que parece certo é o todo do acontecimento. Um attentado desta ordem, o character respei- taxel da victima, a posição do agressor, os motivos do crime, tudo insta para que o governo da provincia mande tomar am- plas e exactas informações do caso, e en- vide todas as suas posses e influencia para que se verifique a responsabilidade e punição do assassino. Não exigimas que S. Exc. officie as autoridades respectivas, dê logo o caso como fora de toda a duvida, como o fez o prefeito de Alcantara, pelo simples facto de se lhe apresentar um requerimento, desacom- panhado da menor prova; basta que pura e simplesmente exija informações—de au- toridades que não tenham interesse em desfigurar o facto. Por outra razão po- derosissima deve S. Exc. dar este passo, e vem a ser, a necessidade de evitar que os projectos de vingança dos parentes e

amigos dos offendidos, não venham a oc- casionar tumultos e desordens.

Pouco fructo esperamos colher do que acabamos de dizer; o sr. Militão Bandeira de Barros, é um agente da fac- ção dominante, e bem que o seu crime nada tenha que ver com a politica (isto o diria por certo o investigador, se fora um opposicionista o seu auctor) é de cre- comtudo que a facção se interesse pela seu agente. Ora o sr. presidente, ain- da quando interiormente aborrecido atten- tados desta natureza, não obra senão a- sabor dessa facção, a quem em tudo e por tudo se ha submettido.

Por causa de caballas, foi Militão nomeado tenente coronel, nem se inda- gou se elle era idaneo para o posto, nem se o municipio para que foi nomeado ti- nha gente para um batalhão. O que pro- duxiram essas infracções de leis, e o em- prego desse meio de corrupção? um as- sassinato, e não será maravilha se produ- zirem desordens.

— Estarão os leitores lembrados que o sr. presidente da provincia declarou em officio ao tenente coronel das guardas na- cionaes do Paço que os officiaes para o seu batalhão deviam ser propostos, na forma da lei, só d'entre os individuos da- quelle municipio. A final de contas foi proposta, e nomeado o sr. Ramalho Antonio da Silva, residente nesta capital, onde serve o cargo de guarda-bandeira, na repartição da Saude. Nunca se viu descuramento e impudencia em tam subli- do grau!

— Acabamos de receber uma carta que nos communica o seguinte. Os paisanos que em numero de mais de 100 estive- ram quasi dois mezes em armas no Uru- bú, para dispersar os quilombos, sendo des- pedidos sem soldo (como ja por vezes temos dito) receberam dos valles assign- nados pelo sr. George Acomwel, que não exerce auctoridade alguma, para que fossem a seu tempo pagos pelo sub pre- feito. Um dos paisanos pretendeu cha- ter um vale de 165000 reis por 48000 reis em fazendas, mas este negocio não convio a Manoel Gonçalves da Silva, a quem fora committido. Em geral os taes va- les nada valem; e o seu descredito sem duvida que não será devido á firma da lavrador que os assignou (pois não é ella o responsavel pelo pagamento) senão ao desmazelo que todos haviam de notar no governo. Em verdade, é incrível que S. Exc., no espaço de mais de dois mezes, nunca tivesse a lembrança de mandar pro- ver uma reunião tam numerosa de tudo o que precisasse, necessitando desse geito os pedidos que se andaram fazendo de casa em casa, de dinheiros e mantimentos, para que a tropa não morresse á fome. Mas o que foi então desmazelo, passa a- gora a ser injusta escandalosa, e crimi- nosa indifferença para com a sorte daquel- les que prestaram serviços ao estado, tal- vez com grave prejuizo dos seus particu- lares interesses. S. Exc. sabe que os 100 Brazileiros que serviram no Urubú foram despedidos sem paga; sabe que para fazer o serviço publico, elles abandonaram as suas roças, e mais occupaçoens; deve sa- ber por consequencia, que por esses dois motivos, elles estarão soffrendo mais ou menos necessidades; e no entanto ainda não consta que S. Exc. expediu ordens exigindo a fulba das despesas ali feitas, e muito menos que fizesse remetter di-

nheto ao sub-prefeito, que ha de carregar com os odios desses homens enganados, quando a culpa é toda de quem, podendo, não o habilita com os meios necessários.

—No dia 26 do passado chegou do Ceará o brigadeiro—*Tres de Maio*—conduzindo a seu bordo o sr. Manuel Felizardo de Souza e Mello, presidente nomeado para esta provincia. Este senhor saltou no dia 27, e corre que a sua posse terá lugar a 3 do corrente.

Para o numero seguinte daremos a nossa opinião acerca da caracter e qualidades deste sr., e da sua administração no Ceará. No entanto snbta elle desde ja que a opposição do Maranhão não tem pretensões ao favor do governo, não busca exercer sobre elle dominio algum, e contenta-se com uma administração justa e imparcial, que saiba conservar-se isenta da influencia pernicioso do partido até agora dominante. Em uma palavra a opposição confia que não será obrigada a hostilizar o governo, porque espera não ser hostilizada pelo governo.

Com que está o sr. Camargo dimitido! Dirá ainda o Investigador que é isso apenas um boato inventado pelos *buntes* só com o fim de proteger a Raimundo Gomes? Ainda nos convidará a ir ver na sua typographia as cartas autenticas que recebeu do Rio afirmando o contrario? Tudo pode ser. Se o *Zadig* ferido em um olho, chamou o medico Hermes para o curar; mas o doctor, examinando-o, declarou-o incurável, e abandonou-o. Sarou no entanto *Zadig*, mas o medico compoz um tractado provando que, segundo a sciencia, *Zadig* devia ficar cego. O contemporaneo deve agora compor uma dissertação, em que prove que não ha tal; que o sr. Camargo não foi dimitido, nem podia sê-lo; que é toda intriga e patranha dos malditos *buntes*. E se alguém duvidar, mostre-lhe as suas cartas.

Em verdade foi pasmosa a feição da gente do Investigador. Ainda no dia da chegada do sr. Manuel Felizardo, depois de haverem as fortalezas feito signal de que vinha presidente, sustentavam os apaixonados do sr. Camargo, que o presidente era para o Pará! Isto indica que elles não esperam encontrar no novo presidente um cego instrumento dos seus caprichos; outro Camargo como este nunca mais encontrarão. A etual incerteza que os agita fez com que quanto antes concluíssem o negocio da nomeação do *Vigário da Conceição*, que andou prudente tanto tempo.

Comprou declarar que quando as fortalezas deram o signal de apparecer o brigadeiro—*Tres de Maio*—, estava o sr. Camargo em casa do sr. *Luz*. jactando! Parece fatalidade! Todas as noticias más tem elle recebido ali! Quasi nunca come com socego.

Foram receber o novo presidente no seu desembarque os srs. Leonel, Sotero, Joaquim Maria Serra, Joaquim Marcelino, Filipe Gomes & C. Gente capaz, gente capaz, todos dos livres de 1836. Atropelaram-se soffivelmente, pleiteando a qual iria diante, para poder fazer os seus compromettos, de modo que não escapassem á attenção do novo presidente. O sr. Sotero disse que foi na qualidade de director do *Lyceo*, que é obrigado, como

todos sabem, a acompanhar os presidentes até em procissões.

—O Investigador tem por vezes duvidado da justiça das accusações que havemos feito aos prefeitos e aos seus subalternos, e todo o seu feito é dizer que não apresentamos provas. Verdade seja que é quasi impossivel apresentar provas escriptas de muitos factos, como por exemplo, do roubo e estrago da fazenda do vigário do Brejo: no entanto o collega nunca nega os factos que apontamos se não em termos gerais, sem nunca dignar-se de analysar em todas as suas circumstancias, por nós sempre minuciosamente referidas. Um dos agentes das prefeituras a quem havemos accusado é o sub-prefeito do Itapucurú-mirim, e pelo documento abaixo transcripto se vê que a camara municipal daquela villa representara ao governo da provincia contra elle. A incompatibilidade entre o exercicio de um commando militar e o de um cargo policial está reconhecida nas nossas leis: assim, era prohibido que os commandantes dos corpos de 1.ª linha e milicias podessem ser juizes de paz, e ainda hoje é prohibido que as autoridades que tem direito de requisitar a força publica possam servir os postos da guarda nacional. No Itapucurú-mirim essa incompatibilidade ficou de facto provada; tendo o sr. Fortunato de Marchal para a Manga, na qualidade de commandante da 1.ª companhia de ligeiros, deixado a villa sem sub-prefeito, (e nisso ganhou ella) o que pode repetir-se frequentemente. Ah! vai a parte da acta relativa á representação, e cremos que os que a fizeram a tudo não são suspeitos.

CERTIDÃO.

Certifico que revendo o Livro das actas da Camara nelle a folhas trinta e duas verso té folhas trinta e tres verso, consta de um dos paragrafos da acta do dia nove de Janeiro ter-se tractado de um officio do Sub-Prefeito Fortunato José da Costa cujo paragrafo he do teor seguinte—*Leu-se um Officio do Commandante da Companhia de Ligeiros Fortunato José da Costa, no qual faz ver achar-se nomeado pelo Exm.^o Presidente da Provincia, Sub-Prefeito desta Villa; sobre o que a Camara deliberou se representasse ao mesmo Exm.^o Presidente a incompatibilidade de uma tal nomeação, aerecendo ja ter o mesmo, quando Sub-Prefeito Interino, praticado escandalosos actos arbitrarios, como sepo castigos, entrada nas casas dos Cidadãos de dia e noite sem as formalidades que a lei exige. He o quanto se continha em o dito paragrafo da acta na qual foram Membros o Presidente Oliveira, Vereadores Coimbra, Moraes Rego, Maximiano Cardoso, e Pinto. O referido he verdade de que dou fe e no proprio livro folhas treze e quarenta e seis.* Villa do Itapucurú-mirim 15 de Fevereiro de 1839. E eu Joaquim Antonio Cardoso, Secretario o subcrevi.

Joaquim Antonio Cardoso.

VARIÉDADES.

OS CHARLATÃES.

E para lamentar que, não sómente o po-

vo, mas até homens de alguma instrução queiram sacrificar-se á ignorancia e cubia de charlatães, consentindo que estes os tractem nas mais graves molestias!

A palavra charlatão, é tomada do vocabulo italiano *ciarlatano*, derivado de *ciarlare*, fallar muito, ou palrar. Na lingua grega correspondia a palavra *charlatão* a *aggrtes*, assemblea, ajuntamento. Da latim a palavra *circulator* tinha identica etymologia, pois que de *circulo*, circulo, roda ou ajuntamento se fizera este substantivo que designava o charlatão, isto é o homem que fallava ás turbas reunidas em redor d'elle. Em alemão tambem a palavra *marktschreyer* tem uma significação quasi analogá; *markt*, praça publica; *schreyer*, pregador, gritador, vozzeiro. N'estes diferentes idiomas é a palavra per si só uma definição do objecto que representa. A alguém parecerão nomenclaturas e talvez extemporaneas estas indagações philologicas, mas é tal a voga e importancia que os charlatães tem adquirido nos nossos dias, que julgaríamos faltar ao nosso primeiro dever, se tractássemos de leve o assumpto. E por onde havíamos de começar melhor (até segundo as regras do charlatanismo litterario) senão pela etymologia, ensinando a origem da palavra charlatão, e as diversas maneiras com que assim os antigos como os modernos a exprimiam? Os charlatães, como mostra a etymologia que apresentamos, não passavam antigamente de homens, que andavam pelas praças publicas de varios paizes, congregando as turbas á roda de si, divertindo-as com enhorradas de palavras, e, em summa, procurando comer á custa dos credulos. De todos os meios proprios para captivar a attenção do vulgo, seduzir-lhe a imaginação, estimular-lhe a curiosidade, nenhum havia mais azado que o de explorar essa mina fecunda e inexaurivel de males e dores que atormentam a raça humana. Calculou e calculou bem o charlatanismo que acharia pasto abundante no vasto campo d'enfermidades, que cercam o homem, e com mais ou menos brevidade o levam á sepultura; e eis-aqui o porque em todos os tempos, e entre todos os povos tem apparecido homens a vender, com mais ou menos azafama, remedios de suppostas virtudes infalliveis, ao povo em torno d'elles apinhado, e que seduzido pelo engodo d'uma cura prometida, comprava se não a cura, pelo menos a esperanza de a obter.

Ha hoje tres classes mui distinctas de charlatães. A primeira é a dos charlatães vagabundos ou ambulantes, a mais miseravel de todas as tres, e que diminui de dia para dia. Na capital e cidades mais populosas já custa a encontrar alguns membros d'esta classe infima, que sómente ainda vão tirando fructo de seus embustes, lá por essas terras onde raro é o homem que sabe ler. Alli aim pôde o som da trombeta, e o brilho das maravalhas e ouropeis que enfeitam os vestidos do charlatão, alvoraçar o povo, e despertar-lhe a credulidade; porém nas cidades grandes onde se ler jornaes é uma preciação diaria, onde em cada esquina e a cada minuto apparecem cartazes de gordas letras, de variadas cores, o povo que lê, e presume saber discorrer sobre o que lê, já não presta fé á trombeta do charlatão errante, mas crê no jornal, crê no annuncio, crê no cartaz gigante, em fim ainda não esgarmentado de engo-

li patrão, cre euamente em todos os ardis dos charlatães da segunda classe, nos charlatães estabelecidos, graduados, que ás vezes habitam palácios ou pelo menos ricos apartamentos, que chegam a alcançar condecorações, e que já não vão pregar nas praças publicas, e nas encruzilhadas e sem-tam com mão larga cartazes impressos em caracteres do comprimento d'um cutão, que fazem com que os passantes padeam boqui-abertos. Os jornales, que n'isto levam ganho, incombem-se, mediante uns tantos réis por linha, de lhes gabar as curas maravilhosas, a excellencia dos remedios, a superioridade dos methodos. Alguns d'estes manhosos especuladores dão conselhos de graça, porém levam muito caro pelos seus remedios indispensaveis; porque o que o povo paga mais contra sua vontade, não é o remedio que tem a seus olhos um valor intrinseco material, mas o parecer que julga que nada custa a dar.

A esta classe de charlatães pertencem um grande numero de vendedores de remedios secretos, isto é, cujas formulas se não acham publicadas. A tser individuos alludia o nosso Nicolau Tolentino, quando disse n'uma das suas judiciosissimas e jocosissimas satyras:

Chegou Monicor de tal,
Chymico em Paris formado;
Trax segredos especiais;
Um elixir approvado;
Um remedio universal;
Não pretende ajornar fundo
C'os grandes segredos seus;
E cheio de dô profundo,
Tira pelo amor de Deus
Os dentes a todo o taundo.

Análizes rigorosas feitas em varios tempos e lugares tem provado serem esses decantados remedios, uns um composto de cousas disparatadas, outros inertes, e alguns finalmente perigosos. Quantos, e quantos remedios, sem virtude alguma, se vendem por ahí, apadrinhados com um titulo retumbante!

Pouco diremos hecra da terceira classe de charlatães, ou dos charlatães scientificos. Esses não vendem remedios, nem põem seus nomes na quarta pagina de um jornal, isto é, entre os annuncios; porém mandam no estamper no artigo — *noticias diversas* — Perseguem as academias com as suas memorias, vangloriam-se em alto e bom som d'aquillo a que chamam as suas doudas pesquisas, e indicam exactamente a sua morada, nos annuncios de suas obras. Se vão de jornada, logo a imprensa annuncia quando partem. Sempre tem um amigo officioso que se incumbie de annunciar no mundo que o sabio, o illustre doutor fuão, é esperado com impaciencia na cidade de tal, o que ha de passar por estay e aquellas povoações. Os charlatães scientificos occupam no mundo uma posição mixta, que não é completamente brilhante, nem inteiramente obscura. Em quanto vivos são muito fallados, depois de mortos não deixam rasto de si. Podem comparar-se com esses foguetes que amostrando-nos de relance um sulco luminoso deixam apoz breves instantes um pouco de fumo que a menor viração dissipa.

Apparecem todavia de longe, em longe alguns charlatães de boa fé, que pretendem achar na indole do homem, considerada em abstracto, a fonte propagadora do charlatanismo, e que, excusados com esta desculpa ou pretexto, pedem aos

homens sensatos e illustrados lhes perdoem essa culpa que elles supponham filhas de uma especie de fado social.

Vem aqui a pôr uma anedota muito ridida, que ha de explicar com mais clareza esta idéa. F... medico de consciencia e estudos, exasperava-se, e passava de ver das janellas do seu solitario gabinete a immensa concorrência de freguezes a pé, e dos de sege, que entulhavam as portas d'um famoso charlatão, o qual assistia defronte da sua casa, n'uma das ruas de maior passagem em Londres. Um dia que já não estava na sua não dissimular o que sentia, animou-se a ir a casa do seu feliz vizinho e a perguntar-lhe sem mais presabulos o segredo da sua fortuna. Ouvia o charlatão com muitissima serenidade de espirito a pergunta do homem benemerito, e levando-o para uma janella, perguntou-lhe: "Ora faça favor de me dizer, que numero de pessoas lhe parece que passam pela minha rua no espaço d'uma ou duas horas?" — Eu sei! respondeu-lhe o sabio algum tanto admirado; talvez duzentas. — E neste numero, continuou o charlatão, quantas pessoas julga que haverá com juizo, e olhos abertos? — Para lhe dizer a verdade, parece-me que me não poderá chamar mequinho, se lhe eu disser que haverá uma ou duas pessoas quando muito? — Pois ahí tem o problema resolvido, proseguio o sincero charlatão, esse homem de juizo irá procura-lo, e o resto ha de vir ter comigo.

E para que vem aqui este artigo? perguntará alguém. Para, se é possível, com o que fica dito, e o que se vai dizer, curar o povo d'uma mania, que a muita gente tem sido funesta.

Ha um raciocinio mui simplez com que se pôde convencer e desenganar o povo muito melhor, segundo nos parece, do que o poderiam fazer todas as diatribes impressas contra charlatães, mormente quando essas diatribes são escriptas por medicos. Convia dizer-lhe com brandura, que heje remedio algum pôde ser um segredo, porque a analyse chimica está tão aperfeiçoada que ensina a conhecer todas as drogas que entram em qualquer composição, de sorte que quando se provasse que um remedio mysterioso era um verdadeiro especifico, a sua composição, ao menos para os medicos, deatto de oito dias deixaria de ser segredo.

Convia tambem dizer-lhe que o charlatão não tem nem pôde ter conhecimento algum das molestias, e que ainda quando o seu remedio tivesse as virtudes que lhe attribue, não o podia saber applicar &c. &c. Admira a verdade haver gente tão tresloucada que cre que uma velha ou um homem ignorante, que não tem a minima noção de uma sciencia em extremo difficilissima, podem fazer milagres que não é dado fazer a homens que consagraram a maior parte da vida ao estudo da medicina, a homens que juntam á sua propria experiencia a experiencia de todos os medicos que os precederam la perto de tres mil annos!

(Do Panorama.)

Officio que escreveu o Professor de 1.^a Letras, de Vienna, ao presidente da provincia, e que publicamos com a orthographia original. Pode figurar vantajosamente entre outras produções similhanes que tem publicado o Carapuceiro.

Ilmo. Exmo. Sr. Presidente,

— Eu conheço os deveres da minha obri-

gação; pois sou o Professor mais antigo d'esta Provincia, que no dia 21 do antecedente mez, completo 15 annos de emprego no lugar d'esta Cadeira, e sou professor do ensino muto, e athe heje não houve um presidente que mandasse me dar os autencillos necessarios para a minha aula segundo o Decreto de 15 de Setembro de 1827, e assim todos os arranjos da minha aula tem sido a minha custa. Exmo. Sr. Eu sirvo este lugar mais por humanidade do que pelo interesse potem d'ou paraben a minha existencia para poder memorizar a moridade innocente. Enclosed remeto a V. E. algumas escriptas dos meus pupilos para V. E. ver o andamento do meu trabalho, assim como tambem o mappa dos Pupilos que frequentão esta aula e o qual vai remettido por intervenção da Camara Municipal d'esta Villa, o que já tenho feito semestralmente a todos os Presidentes que tem vindo para esta Provincia—Exmo. Sr.—Pesso a V. E. me conceda o mez de Julho do corrente anno licença para ir a essa Cidade fallar a V. E. e deixando eu minha aula aberta com um substituto digno de fazer as minhas vezes.—D. G. a V. Ex.^{ma} Viana &c.

José Mathias Ribey-Mar.
Professor de 1.^a Letras.

AVISO.

Os abaixo assignados Proprietarios que são de algumas Canoas que andão para o Rio Pindaré, fazem scientes aos Carregadores do mesmo Rio, que de ora em diante carregarão em suas Canoas tanto para a Cidade, como para cima pelos fretes regulares.

Do Pindaré para a Cidade.

Pipas Cheias.....	58000
Barris de mel, ou aguardente de 4.	18280
Dito de dito de 5.	18000
Dito de dito de 6.	8850
Dito de dito de 8.	8640
Carne e peixe cofos de 2 @ a 140 a @.	8280
Alqueires de farinha.....	8140
Curos.....	8140
Passageiros com bahu.....	18280
Hum Bahu pequeno.....	8640
Dito grande.....	18000
Criação por Cabeça.....	8040
Cavallos, Bois, ou Vacas Vivas.	48000
Cofos de Pacovas.....	8200
Porcos conforme o tamanho, de 1000.	18600
Garrações cheias.....	8240
Ditos vazios.....	8040
Tabaños Corqueiras Cedro.....	38000
Papacaba dito.....	28500
Forto.....	18600
Assonho.....	38000

Da Cidade para o Pindaré.

Pipas vazias.....	8640
Barris.....	8320
Barricas de bolaxas, ou outra qualquer.....	8240
Paneiros.....	8120
Garrações cheias.....	8240
Ditos vazios.....	8040
Pipas cheias.....	48000
Barris pagação em porporção do tamanho, regulando-se pelos fretes das pipas	
Passageiros o mesmo que para baixo.	
Caixões de Sabão.....	8120
Camacaca 28 de Janeiro de 1839.	

Jacinto José Gomes.
Henrique Heaherty.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

TERÇA-FEIRA 5 DE MARÇO DE 1839.

N.º 114.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto no 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 100 reis na sobredita Fabrica, e os arizos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

Artigo Officiel.

Ilm. e Exm. Sr.

O Regente, em Nome do Imperador, a Quem foi presente com o officio de V. Exe. de 16 de Agosto ultimo, o do Juiz de Direito da segunda vara da cível da Cidade de S. Luiz do Maranhão, de 11 do dito mez, pedindo esclarecimentos sobre o modo porque deve ser executado o artigo 14 da Disposição Provisoria áctea da Administração da Justiça Civil; Manda comunicar a V. Exe. para o fazer constar ao sobredito Juiz de Direito; que posto que muito ampla se apresente a disposição d'aquelle artigo, revogando as Leis, que permitto as replicas, e repleas, e embargos antes da sentença final; e ainda mais ampla se torne pela unica excepção daquelles embargos, que nas causas sumarias servem de contestação, não obsta com tudo ao cumprimento do que dispõe os §§. 13—19—20—44 da Ord. Lavro 3.º ff. 20: 1.º porque a disposição do referido artigo 14 he só relativa a actos posteriores á contestação da acção, como bem se deduz da sua letra; e as disposições dos §§. 13—19—20 da Ordenação são ora applicaveis a actos anteriores á dita contestação, isto he anteriores á contradicção, podendo ter até o effeito de a excluir: 2.º porque as excepções não são verdadeiros embargos, por serem estes uma especie de recurso contra as sentenças do Juizes, em que ellas são somente opposição á intenção dos autores; e o pedido d'admissão aos termos, de que tem havido lançamento n.º 1.º da Ordenação Livro 3.º ff. 20 §§. 13—19—20—44 não he preciso fazer-se por meio de embargos, como da letra d'esses §§. se conclue. A vista da que devem continuar em vigor as disposições de fides §§. e seguir-se a pratica estabelecida, tomando-se por petições, ou allegações com exposição de razões juridicas contra os lançamentos, os embargos, que estão em uso, e decidindo-se sobre elles com a maior brevidade possível.

Deos Guarde a V. Exe. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Dezembro de 1838—Bernardo Pereira de Vasconcellos, Sr. Presidente da Provincia do Maranhão. Ilm. e Exm. Sr.—Com o officio de V. Exe. de 11 de Agosto proximo passado foram apresentados ao Regente em Nome do Imperador os dons de 9 do dito mez em que o Juiz de Direito da segunda Vara do Cível da Capital d'essa Provincia pede ser esclarecido sobre a intelligencia dos artigos 241 do Código Cri-

minal, e 10 da Disposição Provisoria áctea da Administração da Justiça Civil, e o Meo Regente, em resposta que V. Exe. fará constar ao sobredito Juiz de Direito, Manda comunicar-lhe, que a disposição do citado artigo 241 não pode comprehender o caso de serem as calumnias e injurias escriptas nos autos contra a pessoa do Juiz, por dever ser litteral e restricta a sua intelligencia, tendo lugar então o procedimento, ex officio, por denuncia do Promotor Publico nos termos dos artigos 37 e 74 do Código do Processo.

Quanto a determinação da ultima parte do artigo 10 da Disposição Provisoria, relativa ao pagamento das custas deverá geral e indistinctamente entender-se a respeito de todas as Partes litigantes, que nos processos figurarem de authores ao tempo de se proferir sentença definitiva, ou ellas mesmas começarem a causa ou a seguir substituído os primitivos authores de quem se habilitarem successores e substituído-se, como fides, a pena cominada no sobredito artigo; sem obstar o §. 20 do artigo 179 da Constituição, porque nem a pena de pagar o author da cadeia as custas das causas civis, no caso do artigo 10 da Disposição Provisoria, he pena de delicto, de que trata o citado §. 20 do artigo 179 da Constituição, nem quando o fuisse, a disposição Constitucional, que se refere á pena imposta ja ao delinquente, teria applicação á pena somente cominada, e de que a Parte por facto simplesmente seu se pode livrar, deixando de tomar a causa e n'ella a representação de author, salvo porém o razo de haver sentença definitiva ou qualquer condemnacção de custas ao tempo em que tomou parte na causa os successores do primitivo author porque então elles não serão obrigados a pagar da cadeia as custas, cujo vencimento em virtude da condemnacção, ja era devido antes do seu ingresso.

Deos Guarde a V. Exe. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Dezembro de 1838—Bernardo Pereira de Vasconcellos, Sr. Presidente da Provincia do Maranhão.

MARANHÃO.

Artigo Officiel.

N.º 52—Ilm. Sr.—Achando-se o Palacio da residencia dos Presidentes da Provincia em tal estado de ruina, que não pode ser habitado, o que tem mesmo sido reconhecido pelo Govern. Supremo,

que para os reparos d'aquelle tem por vezes consignado certas quantias, que não foram empregadas por insufficientes para aquelle fim, resolve alugar uma casa para residencia deste Governo, por 600\$ reis annuaes; e não devendo carregar com esta despesa, authorizo a V. S., fundado no Artigo 48 da Lei de 4 de Outubro de 1831 a pagar a Manoel Joaquim d'Azevedo a referida importância em quantias vencidas; tendo em vista que o anno se completa no 1.º de Maio proximo futuro; e ficando na intelligencia de que á respeito passo a fazer as necessarias participações aos Ex.ºs Ministros do Imperio, e da Fazenda. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão em 16 de Fevereiro de 1839—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo—Sr. Inspector da Thezouraria.

CHRONICA MARANHENSE.

—Está finalmente dimittido o sr. Camargo; o seu successor, o sr. Manuel Felizardo de Souza e Mello, tomou posse do governo desta provincia no dia 3 do corrente, com as formalidades do officio. Que bens ou que males se esperam desta mudança? E' o que todos inquirtem, e é o que se poderá calcular, discutindo os merecimentos pessoais do novo presidente, e consultando os precedentes que deixou estabelecidos na sua presidencia do Ceará. Formaremos o nosso juizo, que necessariamente tem de sair defeituoso; que nada sabemos da vida anterior de S. Exe., e a respeito da sua presidencia só temos alguns jornaes da opposição daquelle provincia, e nos ministerios do Rio, só encontramos delicias genericas, e nunca a discussão e analyse dos factos que lhe eram imputados.

A Aurora Fluminense, jornal de opposição, e por ventura o mais bom escripto de quantos na corte se publicam, censurando a marcha administrativa que o sr. Manuel Felizardo seguiu no Ceará, declarou nada menos que era excellentes as suas qualidades pessoais, estimadas por quantos o conheciam. Esta declaração não pode deixar de reputar-se imparcial, attenta a posição politica de quem a fez. Alem disso, todos os que algum conhecimento tem de S. Exe., são unanimes em alabar a sua probidade, integridade, bem como a isenção e a independencia do seu character. Assim é que todas estas qualidades podem ser neutralizadas, e mesmo de todo annulladas, se o espirito do partido chega a apoderar-se d'aquelle que as possui. Todavia um ho-

mem honrado, firme, e cheio de dignidade, ainda lançado n'uma carreira errada, pode merecer simpatias e respeito que se negam áquelles que só se distinguem pela sua servil deferencia á alheias vontades. Por esta parte, a ser certo o que se diz do sr. Manuel Felizardo, (como ouvimos esperar) bem se vê quanto ganhámos na mudança. Vejamos agora o que fez elle no Ceará.

Aquella provincia havia sido governada cousa de tres annos pelo senador Alencar; sem accitarmos todas as accusações que contra este cidadão se hão feito (nem temos dados para poder julgar do seu merecimento) reconheceremos contudo que no todo da sua administração mostrou elle um character propenso á violência e ao despotismo, pouca illustração, e uma tendencia continuada para absorver todos os poderes, cujo exercicio a nossa legislação anterior havia conferido ao povo, ou a autoridades populares. A assembleia provincial ajudou-o com uma deferencia extraordinaria; a attribuição de nomear os officiaes da guarda nacional, os promotores, os juizes municipais, os de orphãos, e até os de paz passou para o governo, que foi igualmente dotado, com nunca vista liberalidade, do direito de demittir e remover. E' de erer que um homem do genio do senador Alencar, armado de taes poderes, não usasse delles com sobriedade, e que nem sempre a justiça presidiu aos seus actos. A mesma liberdade de imprensa deixou de existir naquella provincia com o recrutamento do unico impressor que nella havia, devotado aos interesses da opposição. Era impossível que esse estado de cousas não creasse um grande numero de inimigos, muitos dos quaes houveram até de abandonar a provincia. Triunfou entretanto na corte do imperio o partido adverso aos amigos do senador Alencar; e o novo governo nomeou immediatamente o sr. Manuel Felizardo para ir substituir o senador, e pôr por obra a nova politica dominante.

O sr. Manuel Felizardo, chegando ao Ceará, achou o partido Alencar poderosissimo, e quasi exclusivamente occupando o paiz official. Essa circumstancia com tudo não importava o sacrificio das suas ideas politicas, porque os presidentes, primeiro que tudo, são agentes do governo central, e a politica das assembleas provinciales só deve ser attendida por elles, quando não esteja em opposição á do ministerio. A doutrina contraria, isto é a que pretende comparar as assembleas provinciales nas suas relações com o presidente ao governo geral nas suas relações com o governo, pregada em Minas, e aqui mesmo pelo Investigador, é sobremaneira errônea, e até perigosa; uma das suas mais simples e inevitáveis consequências é a de os presidentes contrariarem frequentemente a politica daquelles que os nomearam. Todavia uma opposição tam forte, se não exigia uma completa transformação de principios, exigia ao menos moderação, e consumada prudencia, para que não acontecesse que sendo ella irritada, impossibilitasse o presidente de desempenhar satisfactoriamente a parte provincial da sua commissão, e ainda a geral possesse toda a sorte de esforços. Deixou acaso o presidente do Ceará de ser prudente? movido por alheias paixões não rompeu elle as hostilidades, sem ser provocado? ou as exigencias do partido

dominante, por exageradas, injustas, e intolerantes, o obrigaram a essa longa resistencia que só terminou com a sua dimissão? E' o que ignoramos, pois do Ceará só temos alguns jornaes da opposição, ecriptos muito depois de travada a luta. Comoquer que fosse, o espirito de partido se apoderou de quasi todos; a guerra tornou necessaria as resistencias e as allianças, e as resistencias e allianças foram por seu turno motivo de nova guerra; então tudo foi recrutar, e compilar os actos passados com os presentes, e nessa mina achavam ambos os partidos armas para defesa e aggressão; o capricho, os odios, e as affeições desregradas começaram a ser a razão sufficiente da marcha que cada um seguia, nem mais se consultou a utilidade publica. Como ordinariamente acontece, as leis instituidas pelo partido Alencar para o fim de perpetuar a sua influencia e de esmagar os seus contrarios, serviram contra elle proprio; foram dimittidos muitos funcionarios publicos e officiaes da guarda nacional que fizeram no governo uma opposição hostil; e a assemblea querendo, tarde, remediar o mal que á sua provincia havia feito, propoz a abrogação de quasi todas as leis feitas no tempo do presidente Alencar. Nessa obra de destruição, não fez ella selecção entre o que era arbitrio desnecessario e prejudicial, e faculdades indispensaveis para a boa administração do paiz: o presidente por seu turno recusou sancionar quantos projectos tendiam a coarctar a sua autoridade.

Aqui cabe fazer uma observação, que honra o presidente. Em todas as suas communicações com a assemblea, S. Exc. apesar da resistencia opposita a quasi todos os actos della, usou sempre de uma linguagem decente e cheia de dignidade; em quanto a assemblea, já em pareceres de commissão, já em officios dos seus secretarios, já em discursos quasi officiaes do seu presidente, tractou o da provincia por um modo mais que muito improprio e indecoroso, com expressões apenas toleraveis em jornaes, ou discursos parlamentares. Assemblheu-se nessa parte a um Albuquerque, presidente da Paraíba, que n'uma portaria em que adia a assemblea, insultou a opposição, e declarou que os deputados não valiam o subsidio que ganhavam!

Pelos jornaes vidos ultimamente do Rio colligimos tambem que o sr. Manuel Felizardo suspendeu em Novembro ultimo uma meia dúzia de empregados da thesauraria, quasi todos superiores, por malversações committidas no exercicio das suas funções; o governo deu pela falta de dinheiros, e os livros do thesouro estavam fraudulentamente escripturados. Não queremos anticipar-nos á decisão do poder judiciario, a quem foi commettido o julgamento dos accusados; mas a ser certo o que contra elles proferiu a primeira autoridade da provincia, citando documentos, é este um facto que depõe muito contra a pureza do patriotismo desses individuos, pertencentes quasi todos á opposição do Ceará.

Eis ali o que sabemos da administração do sr. Manuel Felizardo no Ceará: será o nosso juizo incompleto e defeituoso, á mingua de amplas e exactas informações, não o duvidamos; mas só o accusação de parcial aquelles que costumam especular á custa da verdade, sacrificando a sua consciencia a mesquinhas

e baixos interesses, dourando com lisonjas o que merece reprobção, adulando constantemente e com despejo o poder e a victoria, em detrimento do fraco e do vencido, postergadas sempre a justiça e a razão, que nunca inquiram a quem favorecem, e a quem criminalam. De nós ao menos o disemo, estamos resolutos a fallar sempre a verdade; essa é a missão do escriptor consciencioso, o qual, se bem a desempenhar, achará ordinariamente que o cumprimento do seu dever por nenhum caso se oppõe ao adiantamento e triumpho da sua causa. Se o escriptor que procede com esta liura e boa fé, desagrada ao poder; se o poder só tracta de farnocar lisonheiros e aduladores; não é a opposição quem com isso perde, antes irá ella avultando de dia para dia. As injustiças, as violencias, as perseguições, a escandalosa parcialidade, dividirão o povo em duas classes, a dos oppressores, e a dos opprimidos; e como o arbitrio (diz Benjamin Constant) tem de infallivelmente ir ferindo um a um todos os membros da sociedade, dentro de pouco tempo aconterá que a classe dos opprimidos se compará da totalidade do povo, menos o governo, e a sua diminuta clientella.

Qualquer porem que tenha sido o procedimento de S. Exc. no Ceará, acertado ou errôneo, justo ou injusto, no Maranhão as circumstancias são muito outras, e uma nova carreira se lhe abre. A opposição maranhense não está, como a do Ceará, occupando todos os cargos publicos; ao contrario pode dizer-se que ella se acha quasi inteiramente fora do paiz official. Enunciemos simplesmente um facto, porque fora inoportuno mencionar aqui as violencias e illegalidades que o tem predesido. Sendo assim, mal podemos nós querer subjugar o presidente, e exigir o sacrificio da sua politica: as circumstancias, e os principios manifestados pela opposição lh'o não consentiriam. O partido dominante porem, mal acostumado com o sr. Canabarro, tendo professado principios contrarios, quaes os de que os presidentes devem regular a sua politica pela da maioria da assemblea provincial, sem duvida que pretenderá governar o governo, e faz-lo expor cegamente os seus prejuizos, os seus odios, o seu espirito intolerante e perseguidor, e a sua maneira de entender e executar o acto addicional. Segundo elles, a autoridade publica deve mover-se ao sabor da facção dominante, e converter a força que as leis, e a sociedade toda em commun lhe deitam, contra uma parte dessa mesma sociedade, e em proveito de outra; deve encetar os cidadãos como dois bandos, um de amigos, e outro de inimigos, sentencendo a uns a uma especie de extracismo moral, e enchendo a outros de todas as honras; deve sentenciar a uns sem os ouvir, e só pelo depoimento dos seus inimigos, e deve premeiar a outros só pelo que elles de si dizem. Querem que o presidente, em lugar de executar fielmente as leis, de olhar para o merecimento individual de cada cidadão, siga falsos systemas politicos engendrados para rebuçar a asquerosidade de mesquinhas interesses, e procure e empregue os cidadãos, não segundo os seus talentos, mas segundo as suas opiniões, ou melhor, segundo as opiniões que elles simulam ter. Para que o presidente repute seus inimigos aquelles que apenas a são da facção

dominante, ei-los que se identificam com o presidente; para que a opposição seja considerada inimiga da ordem, ei-los que se identificam com a ordem; e se declararam os seus exclusivos defensores e representantes; para que a opposição finalmente seja considerada republicana, ei-los que se identificam com o tirano e se declararam os monarchistas por excellencia. Mas semelhantes ás harpias da fábula, contaminam e corrompem tudo quanto tocam; o throno, objecto do respeito geral, elles o tornam uma questão de partido; a ordem publica, convertem-na n'um systema regular de oppresão; e o presidente, reduzem-no a um servil instrumento, a uma machina de medidas injustas, parciais, violentas, e quebrantadoras de todas as leis. O fim de taes intrigantes, ninguem o ignora, é perpetuar indefinidamente a sua influencia; é explorar a mina dos empregos publicos, que para alguns delles é mais que muito fecunda; é condemnar os seus adversarios a uma eterna exclusão de toda influencia social, empregando para isso todos os meios reprovados; mas se o governo provincial lhes for sempre dando ouvidos, e estiver sempre prompto a contestar todos os seus caprichos, o resultado será a perpetuação indefinida dos odios, a inutilização completa de metade das capacidades e talentos da provincia, o emprego forçado das notabilidades sem credito nem prestimo da outra metade, e depois, gradualmente, todas as pequenas vinganças, as violencias, e baixas intrigas que vimos na administração do sr. Camargo, e por ventura a desordem, quando o despotismo, subindo de ponto, se torne atroz e violento. São estes os males que a opposição deseja evitar; não estes os males que o novo presidente pode evitar, se preferir o ser chefe da provincia a ser chefe de facção. A experiencia tem mostrado que as desgraças de muitas provincias se devem á imprudencia ou á perversidade com que os presidentes tem agitado os partidos contra os partidos; está mais que demonstrado que o nosso estado não soffre sem restrições a realisação da politica seguida na Europa pelos agentes dos governos representativos dos estados já mui adiantados em civilização; e assim o que poderia desculpar a inexperiencia dos primeiros tempos, é hoje um verdadeiro crime. A excepção (não cançamos de o repetir) só poderá ter lugar quando o presidente for o agredido; porque como infelizmente nem sempre as forças proprias bastam ao governo para sua defesa, ver-se-ha então necessitada a ajudar-se dos partidos para resistir aos partidos. Essa excepção não se dá porem actualmente entre nós, por quanto todo poderão diser contra a opposição os adversarios della, mas nunca será que consigam provar que ella seja inimiga do throno, que ame a desordem e possa ganhar com ella, e sobretudo que queira impôr ao governo provincial o jugo da sua politica, e muito menos que pretenda hostiliza-lo.

Em verdade, a opposição do Maranhão não deu ainda o menor indício de que propenda para as opiniões republicanas, nem por factos ainda tentou contra o regimen estabelecido. A penas tem ella contra si as accusações dos seus adversarios, interessados em calumni-la; mas as provas se lhes pedirem, elles responderão simplesmente: São republicanos, são protestantes. Cabe aqui recordar que

quando se soube da rebelião da Bahia, foi a *Chronica Maranhense*, jornal da opposição, o unico que nos primeiros tempos se pronunciou contra a revolta, provando a sua fraqueza, a incapacidade dos seus auctores, e a sua ruinosa influencia nos destinos do paiz, quer vencesse, quer fosse vencida. Os n.ºs 2 e 3 serão irrefragaveis testemunhos da verdade da nossa asserção; nem poderão obscurece-las accusações feitas nos artigos que então escrevemos; a audacia dos sophismas dos nossos calumniadores nunca farão esquecer que em quanto escreviamos energicamente contra a revolta, os pretendidos paladinos da monarchia se conservavam em silencio, e em clubs secretos resolviam de apoiar a rebelião, caso ella fosse por diante, a fim de que pudessem ficar dirigindo a provincia, e explorando a mina dos negocios publicos.

A opposição ama a desordem. Os factos e o bom senso publico tem feito justiça desta imputação. Ainda ha pouco rebentou uma desordem: homens grosseiros, avexados com perseguições, a fizeram; correram dois mezes uma grande parte da provincia; nem um só opposicionista se lhes ligou, e nem se quer indirectamente os favoreceu. Os nossos jornais por mais de uma vez declararam a cobia em que tinham o chefe da revolta e os seus miseraveis apaniguados, e lastimaram que a incapacidade do governo e dos seus agentes deixasse a população indisciplinada e pacifica exposta a todos os attentados que a esses desgraçados aprovesse praticar. Note-se mais que a desordem rebentou em um districto onde propendera o partido dominante, e em lugares que estão nas mesmas circunstancias recruta-tou ella a mór parte dos seus proselytos; na Tutoya, toda pertencente á opposição, não se lhe reuniu porem um só homem. Demais as ultimas eleições deixaram provado que a opposição não é inferior em força numerica ao partido dominante, que apenas conseguiu vencer por uma maioria de 12 votos, por ter expulso dos collegios uns 14 electores, e por ter feito receber umas cincoenta listas de electores nulos, cujos nomes se não declararam; ora sendo metade da provincia amiga da desordem, porque encanto se conserva ella em tam profunda paz, apenas perturbada em consequencia das violencias e extorções da gente das prefeituras? Não, um partido tam numeroso, que conta no seu seio a mór parte dos magistrados, dos bachareis, e uma multidão de grandes lavradores e proprietarios; um partido a que pertence a população de municipios e comarcas inteiras, sem excepção, não pode amar a desordem. A opposição repelle pela centesima vez essa imputação infame, tão digna dos seus auctores; e aposesta a occasião para lhes lembrar que uma fracção dos seus membros estava unida ao partido dominante até á chegada do sr. Camargo, e de então para cá não commetteu outro crime se não o de haver recusado prestar o seu apoio para a oppresão da provincia e para a delapidação dos seus cofres; e que a outra fracção dirigiu a politica do paiz por quatro annos, sem que a menor desordem o perturbasse.

(Continuar-se-ha.)

—Na primeira pagina deste numero de-
mos copiado a portaria pela qual S.

Exc. ordena ao inspector da thesauraria que pague o aluguel das casas onde o Governo reside, a razão de 600 mil reis por anno, e a começar de Maio do anno passado. Não nos surpreendeu esta ordem do sr. Camargo, acostumados, como estavamos, a ver os actos irregulares da sua administração. Ella acabou como tinha principiado. Em verdade se o ex-presidente julgava o palacio inhabitavel (e não tomaríamos o trabalho de lh'o contestar) parece-nos que devia logo ordenar ao inspector da thesauraria que lhe alugasse casas, podendo muito bem S. Exc. ser consultado acerca das commodidades della, e devendo em todo o caso celebrar-se um contracto publico, visto que dos cofres publicos tinha de sahir o pagamento. Mas metter-se S. Exc. n'umas casas sem dizer nada a ninguem, e ao cabo de um anno mandar pagar pelo thesouro um aluguel de que só elle sabe, é cousa que ninguem poderia imaginar. Esta demora tam extraordinaria em fazer uma participação tam simples, indica tambem de alguma maneira que quando S. Exc. se metteu nas casas do commendador Meirelles não tinha intenção de fazer pagar o seu aluguel pelo thesouro; mas ao depois sobressaheram circunstancias bem tristes!

Testamento do Sr. Camargo.

—Consta nos que o Sr. Camargo, já depois de haver chegado o novo presidente, creara mais um batalhão de guardas nacionaes nesta capital, que reunindo o ao batalhão nominal da villa do paço, creara uma nova legião, violando novamente os artigos 49 e 50 da lei de 18 de Agosto de 1831; que nomeara coronel chefe de legião ao Sr. Philippe Gomes Belfort, major de legião o Sr. Leonel Joaquim da Serra, tenente coronel o Sr. Jozé Joaquim Teixeira Belfort, major o Sr. Joaquim Maria Serra; Iteos, duas guardas da alfandega, um promotor, um commandante de ligeiros, um commandante de balaarte, e outras milidões semelhantes!

O facto da creação de um novo batalhão, quando os dois existentes podiam refundir-se n'um só, attenta a pouca força que apresentam, é escandaloso; mas escandalosissimo é o procedimento de um presidente que em vespuras de entregar o governo, toma medidas tam importantes, como se o seu successor fuisse incapaz de as tomar. Embalde se pretenderá desculpar tudo quanto nisto houve de indecoroso allegando-se que o presidente demittido n'a fizera sem aquiescencia do novo; quanto se este a negasse, sendo-lhe tão impudentemente solicitada, daria uma prova tal de desconfiança ao seu antecessor que importaria um rompimento entre elle. Seria esta negativa uma accão tam indecorosa como a que praticou o sr. Camargo.

Por outro lado, estas preparações, feitas durante a agonia do sr. Camargo, revelam que a fracção dominante não conta com cega obediencia da parte do novo presidente; que se se de outra sorte, não obrigariam o sr. antecessor a dar um passo tam vergalho.

O Senhor Manoel Eduardo já por isto se pode ter arguindo.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor da Chronica Maranhense

Para que c'nte a nossa Grande Sociedade Geral o progresso dos meus trabalhos, incluso lhe remetto a copia do circular Officio, que o Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, como primeiro Grande Eleitor, dirigio aos Srs., que elego, constantes da relacao junta; e porque no dia 27 do corrente em que se ha- via de reunir os mesmos Srs., para fazer segunda Eleicao desambarco o Exm. Sr. Presidente Manoel Pilsar de Souza e Mello, porisso não pôde ter lugar a mesma Eleicao; porem que o hade ter logo que este mesmo Exm. Sr. tome posse do Governo; por quanto já o Exm. Sr. Camargo, perante diversos Cidadãos lhe recomendo o nosso Negocio, exagrandando não só a sua importancia, como o disvelo com que o tenho promovido, não me poupando a trabalho e despesa, obsequio que ultimamente me fez, pelo qual em quanto viver lhe serei grato, e o considerarei, bem como toda a Sociedade o deverá considerar, o seu primo o Socio, e primeiro Grande Eleitor, e primeiro subscritor, que declaro queria subverber por si, e por sua familia, como subscrito. Graça que me fez sem que lhe pedisse, a mesma que muito me animou a promover o nosso importantissimo projectado. Negocio, e Graça tão bem que tenho a ventura, e esperança de que o mesmo Exm. Sr. Manoel Pilsar hade fazer e consuar, como primeiro Grande Eleitor, e Presidente da mal respectavel Junta Directoria, que tem de Administrar o mesmo Negocio; por tanto rogo a V. S., Sr. Redactor, haja de mandar inserir, esta minha declaração, na sua bem conceituada folha, e pelo que lhe ficará obrigado.

Seu Assignante, e Criado
Maranhão 28 de Fe-
vereiro de 1839.

Manoel Joze de Medeiros.

Illustrissimo Sr.

A Camara Municipal d'esta Capital considerando de muita vantagem ao seu Municipio a execucao do projecto, que o Cidadão Manoel Joze de Medeiros tem offerecido aos Habitantes desta Provincia, offereceu-me polindo a minha cooperacao para, como primeiro Eleitor, lhe dar o necessario impulso em consequencia procedi a Eleicao, que na forma do projecto me compello, e elegi a V. Exe. P'ra junto com mais nove Cidadãos, constantes da inclusa relacao fazerem a segunda Eleicao na Salla de Palacio no dia amanhã ás 11 horas; por tanto espero que V. Exe. compareça á hora indicada para o dito fim. Deos Guarde a V. Exe. Maranhão 26 de Fevereiro de 1839. — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Vieira da Silveira e Souza, Deputado Geral.

Relação dos Srs. Eleitores, que tem de Elegerem 126 Cidadãos que tem de nomearem outros 26 d'entre elles, que são os necessarios para Administrarem o negocio projectado; a saber:

O Exm. Sr. Dr. Joaquim Vieira da

Silveira e Souza, Deputado Geral.
Os Ilms. Srs. Manoel Gomes da Silveira Belfort, Inspector da F. N. e Dep. Provincial.
Joze Joaquim Rodrigues Lopes, Capitão Engenheiro, e D. Proe.
Joze Gualberto da Costa, Negociante.
Antonio Gonçalves Machado, Negociante.
José Vieira da Silveira e Souza, Lavrador.
Tiago José Salgado de Moscoso, Proprietario, e Lavrador.
Joze Rodrigues Roxo, Negociante.
Joze Constituinte Gomes de Castro, Arcebispo, Protisor, e Vigario Geral.
Dr. Filipe Gomes da Silveira Belfort, Prefeito, e Lavrador.

Maranhão 26 de Fevereiro de 1839.

O Author do Projecto

Manoel Joze de Medeiros.

CAMBIOS.

Londres 31 a 31 1/2 por 1000 reis.
Portugal 80 a 85 par a.o.
França 310 par franco.
Rio de Janeiro, 2 por a.o.

ALTO DE MOEDAS

Moedas de 6100..... 14:500 a 14:800
Ditos de 4000..... 7:600 a 7:900
Onças Hespanholas..... 26:000 a 26:500
Ditos Mexicanos..... 25:600 a 26:000
Sobresolhos..... 7:200 a 8:000
Prota Brasileira..... 65 a 67 por a.o.
Dito d'América Hespanhola..... 65 a 67 dito
Pezos columnarios..... 68 a 70 dito

AVISOS

Eugenio Eymar tendo mudado a sua residencia da rua Grande para a das Vinhas n.º 27, (casas em que residia o finado Doutor Soares) onde continua a exercitar o seu officio de Ourives; roga ás pessoas que o quizerem obsequiar com suas encomendas de obras, ali se dirigirem a elle annunciante. Igualmente offerece o seu prestimo, á quem convier, um bom official de funileira, que na mesma casa tem estabelecido a sua officina.

A Joaquim Marianno do Lago, fugio em Agosto do anno proximo passado um escravo de nome Nicolau, idade 30 annos, casado bem retinto, barbado, com soizas, cara hexigosa; e de boa figura, com muitos sinas de castigos que tem levado; e he official de Marceneiro: quem o pegar e entregar a seo Sr. na sua Fazenda do Iguaçu, ao Sr. Raimundo Honório Brima do Lago, em Itapicuri, ou a Manoel Pereira da Costa, nesta Cidade,

será pago do seu trabalho. Maranhão 12 de Fevereiro de 1839.

Manoel Pereira da Costa.

Antonio Domingues de Azevedo da Praya Grande vende o seu grande uniforme da Cavallaria, constando de Baretina com Chirão de elina, Telli e panta, Canana, Espada, Esporas, Sella, Cabeçada, Manta, Coldres e Patolla; quem pretender comprar dirija se ao mesmo.

Manoel Joaquim Lopes da Silva tem para vender na casa da sua residencia, e nas Barracas da Praya Grande, farinha seca de boa qualidade a quatro patacas.

Preciza-se de hum Feitor para o Citio nesta Cidade, quem estiver nas circunstancias de o ser dirija-se a esta Typographia, que se lhe dirá com quem deve tractar.

Os abaixo assignados Proprietarios que são de algumas Canoas que andão para o Rio Pindaré, fazem sciencias aos Carregadores do mesmo Rio, que de ora em diante carregarão em suas Canoas tanto para a Cidade, como para elma pelos fretes seguintes:

Do Pindaré para a Cidade.

Pipas Cheias.....	5\$000.
Barris de mel, ou sgoardente de 4.	1\$250
Dito de dito de 5.	1\$000
Dito de dito de 6.	\$850
Dito de dito de 8.	\$610
Carne e peixe cozido de 2 @ a 140a @.	\$280
Miqueires de farinha.....	\$140
Couras.....	\$140
Passageiros com bahu.....	1\$280
Hum Bahu pequeno.....	\$610
Dito grande.....	1\$000
Criação por Cabeça.....	\$040
Cavallos, Bois, ou Vacas Vivas.	1\$000
Cofos de Pacovas.....	\$200
Porcos conformes tamanho, de 1000.	1\$500
Garrações cheias.....	\$240
Ditos vazios.....	\$040
Taboados Corqueiras Cedro.....	3\$000
Paparaiba dito.....	2\$500
Ferro.....	1\$600
Assualho.....	3\$000

Da Cidade para o Pindaré.

Pipas vazias.....	\$610
Barris.....	\$320
Barricas de bolaxas, ou outra qual- quer.....	\$240
Panciros.....	\$120
Garrações cheios.....	\$240
Ditos vazios.....	\$040
Pipas cheias.....	4\$000
Barris pagaráo em porporção do tamanho, regulando-se pelos fre- tes das pipas	
Passageiros o mesmo que para baixo.	
Caixões de Sabão.....	\$120

Canacabá 28 de Janeiro de 1839.

Jacinto José Gomes.

Henrique Heatherty.

Maranhão. Typographia Imparcial Mara-
nhense Anno de 1839.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

SABBADO 9 DE MARÇO DE 1839.

N.º 115.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 8\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 100 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam 20 linhas.

MARANHÃO IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

CONTANDO que o Vigário da Villa da Chapada foi barbaramente assassinado, por uma patrulha que em pleno dia, e as 3 horas da tarde invadiu a habitação do mesmo: e constando tambem que as pesquisas da justiça em vez de se encaminharem a descoberta dos autores daquelle grande atentado, muito pelo contrario tem-se e como de proposito delles desviado atingindo pessoas innocentes, que injustamente se achão perseguidas. O Presidente da Provincia ordena que o Sr. Prefeito da Comarca de Pastos Bons com todo o zelo, que o caracteriza haja de dar as necessarias providencias para que em conformidade das Leis sejam punidos os verdadeiros delinquentes. Na Lei Provincial N.º 79 de 26 de Julho do anno proximo passado vem marcado tudo quanto para tal fim lhe cumpre fazer.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 15 de Fevereiro de 1839. — *Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo* — Sr. Prefeito da Comarca de Pastos Bons. — Respondendo aos seus officios, que V. S. me dirigio em 20 e 25 de Janeiro findo, tenho a communicar-lhe que expedii as precisas ordens ao Prefeito dessa Comarca para dar as providencias, que a Lei lhe incumbi, a fim de serem descobertos e punidos os auctores do assassinio perpetrado na pessoa do Vigário da Chapada o Padre Antonio do Rozario Cardozo.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 15 de Fevereiro de 1839. — *Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo* — Sr. D.º Lopes de Araujo Salles Juiz de Paz do 2.º Districto da Chapada.

Previo-se de que deverão recolher-se para suas casas todos os Guardas Nacionais e Policias chamados a serviço n'essa Comarca por occasião da sedição de Raimundo Gomes, sendo arrecadadas todas as armas que d'aqui foram mandadas a requisição de V. S. e dos Sub-Prefeitos respectivos. Participo-lhe que foram dadas as convenientes ordens ao Capitão Pedro Alexandrino de Andrade, para que faça regressar para essa Villa os Soldados da 1.ª Companhia de Ligeiros, que estão em operação contra o mencionado Raimundo Gomes, ficando na intelligencia de que a esta Companhia mandei addir o Alferes Borges, passando ella a ser commandada interinamente pelo Alferes Graça, ao passo que o Tenente Fortuna-

to deverá marchar immediatamente para esta Capital: e outro-mê-lhe participo que em virtude de minhas ordens, tambem communicadas ao sobredito Capitão Alexandrino tem de voltar para aqui todas as praças pertencentes ao Corpo de Policia, que ali se acharem, e que não commandadas pelo Alferes Pacheco. Espero que V. S. de intelligencia com o mesmo Capitão dará todas as providencias para a prompta e fiel execução de todas estas determinações do Governo.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo do Maranhão em 18 de Fevereiro de 1839. — *Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo* — Sr. Prefeito da Comarca do Itapueirú.

CHRONICA MARANHENSE.

Recebemos noticias do interior acerca de Raimundo Gomes. Este caudilho, acompanhado de mais seis individuos (entre os quaes se comprehendem o seu irmão, um soldado de 1.ª linha, e um escravo do prefeito Severino) passou pelo Baixú (no Piahy) em o dia 6 de Fevereiro, e ali declarou que se dirigia a Campo-Maior, a reunir gente; mas asseverou-se da Capella das Barras que segundo as providencias que tomavam as auctoridades locais, o chefe dos revoltosos tinha de brevemente ser preso ou morto. Já ouvissemos dizer que Raimundo Gomes se achava á testa de uma nova quadrilha no Piahy, porem isso não passa de um boato vago e sem fundamento.

O tal João Cardoso, que na beira da Parahyba reuniu 60 homens, fizera requisições sediciosas, e soltara os presos, depois de malograda a sua empreza, foi para a sua casa, e lá se conserva muito fresco. Este facto necessita ser explicado pelos senhores das prefeituras.

Outros dous sequazes de Raimundo Gomes (Francisco Ferreira, e um tal Balain) que se haviam destacado da força principal para recrutar gente, conseguiram com effeito reunir uns 15 homens no Mocambo, e como não podessem reunir-se a Raimundo Gomes, em consequencia dos ultimos acontecimentos, embrenharão-se nas matas do Mocambo e Bella-Aguia, e muito se recusa que encomodem e altem aos que passarem desta capital para o Brejo, ou vice-versa.

Mencionemos agora algumas façanhas do prefeito Severino. Teve S. S.º suspeita de que um cidadão de nome Reinaldo de tal era partidista de Raimundo Gomes; mandou-lhe immediatamente cercar a casa por 23 homens, fo-lo prender, dando-lhe

a villa por menagem, como se o negocio fosse militar, e depois de alguns dias mandou-o embora, sem haver o menor procedimento judicial, e fazendo-lhe a honra de dizer-lhe que estava convencido da sua innocencia! Não tiveram porem tam boa fortuna dous famulos deste cidadão, que com elle haviam sido presos; ambos assentaram praça, a despeito de ser o primeiro casado, ter tres filhos pequenos, e padecer a mulher de alienação mental; e do segundo ter ja servido no Ceará, e apresentar a sua escusa. Este desgraçado foi posto n'uma grossa corrente com dous cadeados, alem de um par de machos, e tem sido tam martyrisado com chibatadas que se escapar, duvida-se que possa jamais ter saude.

Espantam e horrorizam estes actos de crueldade e violencia que ha seis mezes á esta parte se começaram a praticar! Continuará o governo a olhar com indifferença para elles, sem advertir que por elles foi occasionada a desordem que por dous mezes encommodou a provincia, e que absorveu uma soffivel parte das suas rendas? Nós ouzamos esperar que o Ex.º Sr. Senhor Manuel Felizardo, aconselhando-se só com o seu patriotismo e amor das leis, haja de pôr cobro em semelhantes desconcertos. A impunidade dos nossos pequenos mandões, ou antes o favor que se lhes tem prestado, pode vir a causar danos incalculaveis em uma provincia, onde a classe que elles ordinariamente opprimem é tam numerosa, e tam falta de illustração.

Veio-nos ás mãos a correspondencia do general em chefe das forças da legalidade, o sr. Pedro Alexandrino de Andrade, com o digno juiz municipal da Tutoya, o Sr. Joaquim Antonio Gomes da Silva. E como o prefeito do Brejo pretendesse tirar dessa correspondencia razões para criminal o juiz municipal, temos por acertado dar um summary do que ella contém.

No dia 21 de Janeiro recebeu o juiz municipal um officio do sr. Pedro Alexandrino, em que se lhe participava que os rebeldes se dirigiam a Tutoya, e que por tanto houvesse de organizar meios de defesa. Note-se que foi esta a primeira participação que naquella villa se recebeu officialmente acerca da revolta começada em 13 de Dezembro; a má fé ou a incapacidade dos agentes do governo foi tal, que a participação só foi feita quando já não podia aproveitar, sendo alias certo que não era duvidoso o destino de Raimundo Gomes, caso fosse elle perseguido. O juiz municipal respondeu que não tinha meios de

delleza a sua disposição, pois tinha sido abolido a policia rural, e retirado da villa o pequeno destacamento de 1.ª linha que nella havia; nem podia organizar tais meios attenta a falta de tempo, e a proximidade dos rebeldes; que toda a esperança dos habitantes estava nas forças da legalidade, que deviam apressar-se para chegar a villa primeiro que os rebeldes.

Logo no dia seguinte chegaram estes em numero de cento e tantos, e nenhum mal fizeram: Raimundo Gomes foi á casa do juiz municipal, a quem fallou em presença de mais de vinte pessoas, e apenas lhe pediu 6 alqueires de farinha, dos quaes por fim só levou 5. Demorou-se na villa por 80 minutos, passou a noite acampado fora della, e na madrugada seguinte partiu em direcção ao Brejo.

No dia 23 é que chegou o sr. Pedro Alexandrino, e começou logo a vomitar as maiores injurias contra os habitantes, mais grados, e principalmente contra o juiz municipal, accusando os de conniventes com os rebeldes, e de lhes haverem prestado vis homenagens, como se essas injurias podessem desculpar a criminosa indifferença com que se deixou uma população pacifica exposta por tanto tempo ás depredações dos rebeldes. Não obstante estas injurias, expedio o sr. Pedro Alexandrino uma especie de ordem ao juiz municipal para que lhe mandasse apromptar 40 alqueires de farinha, e 12 matalotagens; mas foi-lhe respondido que o juiz municipal tinha sido esbaldado por uma lei provincial de toda auctoridade administrativa e policial; que comprasse o mesmo sr. Pedro Alexandrino o que precisasse, para o que se lhe deu alguma informação.

Com isto redobrou o furor do sr. commandante geral, que reduziu então a escripto as injurias que a principio proferira verbalmente. O juiz municipal respondeu-lhe com energia; exigiu-lhe a provas da sua connivencia, um documento, o mais leve indicio, e exproubrou-lhe a final a morosidade da sua marcha. O sr. Pedro Alexandrino retorquiu que não era elle quem o accusava de connivente, e sim a voz do povo; que sabia de mais que aos rebeldes se deram informações, 100 cartuchos embaldados, e algum armamento. A isto não deu o juiz municipal resposta alguma; a vista do que, o sr. Pedro Alexandrino ou por necessidade, ou por outro qualquer motivo, dirigiu-se á sua casa, desculpou-se, declarou que estava convencido de que o juiz municipal havia sido calumniado (seria pela voz do povo?) e pediu-lhe amigavelmente os mantimentos que necessitava, e tudo obteve como foi possível arranjar-se. Em summa, demorou-se cinco dias na Tutoya, e foi depois metter-se no Brejo, em quanto Raimundo Gomes atravessava o Parnahyba, o qual teria feito pacificamente, a não ser derrotado pelo sr. Miranda Osorio, cujo patriotismo, actividade, e coragem arabeu em 3 dias com só 120 homens, o que os agentes do governo do Maranhão não poderam fazer em duas mezes com 800. O senhor Pedro Alexandrino declarou no entanto com rara modestia, em um officio dirigido ao presidente da provincia, que a gloria da derrota de Raimundo Gomes toda lhe pertencia, por ser elle quem, com acerbadas medidas, o obrigou a ir encontrar-se com o prefeito da Parnahyba! Vallha-vos isso ao menos.

Releva dizer que o tal fornecimento de armas e munições a Raimundo Gomes pela gente da Tutoya, é uma patranha das costumadas; sabemos particularmente que em todo aquelle municipio se haviam tres granadeiras velhas, em casa do sub-prefeito Diniz, um dos poucos sujeitos que ali pertencem ao partido do governo; as mesmas armas de caça são ali rarissimas. O sr. Pedro Alexandrino parece que tanto reconheceu a fraqueza das suas accusações, que julgamos que nada participou ao governo acerca dellas.

Paracem-nos escrever este artigo em delleza de um cidadão honrado, que foi calumniado, para se caluniar depois a opposição, e a sua melhor delleza é a exposição do conteúdo dessa correspondencia, que foi citada como prova de accusação. Por mais que o Investigador se esbofe por converter em titulo de gloria para o sr. Camargo o facto de se haver reunido no espaço de duas mezes mais de 800 homens, o publico sensato ha de maravilhar-se de que em duas mezes, forças tão numerosas, não conseguissem dispersar um pegulhal de remandoleiros mal armados. Ainda se os rebeldes andassem sempre em continua fuga, poderiam dar alguma explanação satisfactoria; mas elles estiveram 5 dias na Manga, 8 na Chapadilha, 8 no Mocambo, e 15 no Prea e Miritiba, e nunca se poderam topar com elles! De duas uma, ou os agentes do governo foram incapacissimos, ou de proposito deixavam infectar a provincia, na duvidosa esperança de comprometterem os seus adversarios politicos. Escolham.

O Investigador no excesso do seu zelo, compromette as vezes os seus heroes. Ultimamente lembrou-se de dizer que o diu que consignamos ao sr. Camargo, sem de nos haver elle dimittido, regeitamos os offerecimentos que lhe fomos fazer, e desprezando o pedido que lhe fez uma utilidade de Alcantara para que fossemos conservados no lugar de secretario do governo. Primeiramente, não temos odio algum ao sr. Camargo; o sentimento que elle nos inspira é outro. Em segundo lugar, nunca lhe fizemos offerecimentos de qualidade alguma; fomos uma unica vez a palacio, não só para cumprimentar a S. Exc. como para sabermos-se com effeito trasia novo secretario, segundo nos asseveraram, o que S. Exc. foi servido confirmar-nos, abarrotando-nos ao mesmo tempo de satisfacções. Tertio, finalmente, é falso que pessoa alguma pedisse ao sr. Camargo que nos conservasse no emprego que exerciamos; a carta que lhe entregamos era do doutor Joaquim Franco de Sá; recomendava-nos elle como teu amigo, e tractava em geral dos negocios da provincia, por um modo que o honra; porem mal podia instar pela nossa conservação quando nem levemente podia suspeitar que o sr. Camargo vinha com tenção de dimittir-nos, depois de lhe haver escripto de Pernambuco sollicitando o apoio do partido que no Maranhão sustentou a administração do sr. Costa Ferreira. Se nos não falha a memoria, até parece contava com esse apoio como coisa certa.

Mas ha um meio muito simples de acabar com a questão, publique-se a carta do doutor Sá; nem ella contem segredo, nem o sr. Camargo é das mias escrupulosos

para o guardar; e senão, diga-nos elle como o redactor do Investigador pôde saber do conteúdo dessa carta, alias adulterado. E se a não publicarem, é de recear que o publico não dê todo o credito á palavra honrada do contemporaneo.

Códicillo do sr. Camargo.

S. Exc. no momento de expirar, para se não puxar da vida presidencial com a consciencia gravada, tinha resolvido dimittir o capitão Simão, e dissem que também o capitão Aranha; e ao major Falcão se deve o não se haverem realisdas essas dimissões, pois sabendo da tenção em que estava S. Exc., representou-lhe energeticamente a injustiça que ia praticar.

Viva Deus! Os presidentes podem dimittir os officiaes de policia, quando da sua conservação se siga prejuizo á disciplina do corpo, ou á tranquillidade publico; e uma e outra cousa, segundo contendeu o sr. Camargo, se verificava justamente na vespera do dia em que S. Exc. tinha de entregar o governo! Isto é que é homem justiceiro.

Item, deu baixas (no espaço de dois dias) a 10 soldados da policia, 7 do batalhão, 2 de artilharia, e 4 marinheiros do Níger, tudo por portarias! E diz o Investigador que tinha cessado o commercio das baixas! Pois não! O Senhor João Rufino não sabemos o que dirá.

Item, deu demissão do lugar de guarda da alfandega ao seu criado ou cozinheiro *Lexa das Mercês*, que o acompanhava. O sr. Peretti porem fica, visto ser para bem de todos.

Os dois officios do sr. presidente Camargo, que ficam transcritos no principio deste numero, confirmam a desagradavel noticia de haver sido assassinado o segario da villa da Chapada, e acrescentam a circumstancia de que os delinquentes da justiça se tem de proposito desviado dos criminosos, attingindo pessoas innocentes, que injustamente se chamam perseguidas! O sr. presidente ordena que o prefeito de Pastos Bons com o zelo que o caracteriza haja de dar todas as providencias para a punição dos verdadeiros auctores do crime! Parece-nos que o cidadão Diogo Lopes de Araújo Salles, a quem S. Exc. responde, lhe havia de referir miudamente todo o acontecido; o que não padecemos duvida é que lhe mandou dizer o nome do assassino, assim como o fez a varios particulares desta cidade a quem escreveu; contudo o governo recusa tocar nelle! Não succeda assim com a queixa do João Adam, que se mandou publicar muito por extenso no Investigador.

No entanto que effeito se espera das recommendações do sr. Camargo? Nenhum, absolutamente nenhum. O zelo que caracteriza o prefeito é tal que elle nem ao menos se dignou de participar um attestado daquella ordem, e o governo não tem a esse respeito a menor informação, a não ser o interesse que neste negocio tomaram os amigos da desgraçada victimas. Se o novo presidente, o sr. Manoel Felizardo, não tomar providencias de outra natureza; se se contentar somente com officios de aparato, o assassinio ficará impune, e habilitado para perpetrar novos crimes. Usciro e veseiro a perpetrar já era elle ha muito tempo, quando lhe

deram uma patetez; e quem sabe se não na sua boa fé de assassino. O homem não se persuadiu que o acorogavam para não os crimes, vindo se pronunciando, vindo premiar outros como elle, e vindo até elogiar nos jornaes os assassinos do infeliz Teixeira Mendes?

Crea o sr. Manuel Felizardo que se não encarregar a outros individuos a prisão do assassino e dos seus satellites, ella nunca se effectuaria; mandões só conhecidos por seus crimes e broneza estupidez, bem faze de executarem as leis, são os maiores violadores dellas por aquelles certões.

A correspondencia do sr. João Julião de Moraes Rego, e o officio do sub-prefeito ao juiz de paz Coelho, que abaixo transcrevemos, esclarecem ainda mais os negocios da Manga. Agora se vê como o coronel Coqueiro mentiu ao governo, e como o juiz de paz a quem o sub-prefeito denunciou, foi o mesmo a quem se soccorreu na occasião do perigo. É de facto ja o juiz de paz estava na villa com gente armada quando chegou o sub-prefeito, que alias não se atreveu a tir, sem ter toda a certeza de que os rebeldes já a tinham abandonado. Temos já por vezes tratado desta materia, e é esusado por isso repetir agora o que já foi dito. No entanto o publico pode avaliar agora o caracter do sub-prefeito, vendo como elle tractava o juiz de paz no Iguará, e o que d'elle escrevia para o seus amos.

Cabe aqui advertir que as testemunhas que este sub-prefeito mandava prender não tinham crime algum, e nem estavam sujeitas ao recrutamento; eram honrados casados, e um viuvo com filhos. Tudo isso participou o juiz de paz ao sr. Camargo; mas S. Exc. fez orelhas de mercador, segundo usava em casos taes.

CORRESPONDENCIA

Sr. Redactor.

Iguará 7 de Fevereiro de 1839.

Não vou defender a Camara do Iguará grandemente accusada pelo Sr. Coronel H. P. da S. Coqueiro no Officio que dirigio ao Exm.º Sr. Presidente da Provincia, impresso no Publicador Official n.º 663 664; porque ella terá esse cuidado, tomarei tão somente a minha defesa, ja como membro d'ella, e ja como o tal João Julião, que quer ser Juiz de Offiço. Fiquei maravilhado Sr. Redactor, quando vi que o Sr. Coronel, para supprizer o espirito do partido, não se ponzou de medir o meu comportamento, e o da Camara, com o d'esse Tenente mulato, individuo que além de não ser Camarista, e nem para esse cargo ter um só voto, não goza da minha consideração n'este Municipio. Antes porém de continuar com a minha defesa, direi-lhe as gozes são os Cidadãos que saíram Camaristas, e quasi em fim se achão actualmente servindo este importante cargo. Joaquim Mariano do Lago 253 votos, Raimundo Joaquim do Rego 241, João Julião de Moraes Rego 219, Francisco Xavier de Carvalho 185, José Egypto Pereira da Silva Coqueiro 173, Antonio Francisco Coelho 137, e Florencio Ma-

nos de Mattos 118. Estes são os proprietarios, porém não tomam posse os Srs. Coelho, e Mattos, dando por desculpa o terem servido na Camara passada; e o Sr. José Egypto, posto que tomasse posse, escuzou-se ao depois com a nomeação de Sub-Prefeito; vindo por consequencia a faltar tres Camaristas, pelo que a Camara juramentou, e estão servindo como Supplentes os Srs. João Rodrigues Moreira, Antonio Joaquim da Silva Raza e Joze Raimundo do Lago. Taes são Sr. Redactor, os individuos que o Sr. Coronel apresenta ao Exm.º Sr. Presidente como conniventes com Raimundo Gomes; que apoiado por outros quejandos, insulta as Leis, e as autoridades! Serão estes os Cidadãos que transigem com esse facinoroso assassino, com esse homem coberto de crimes, como dá a entender o Sr. Coronel? Saiba pois o Exm.º Sr. Presidente, e o Publico judicial, que a Camara do Iguará não foi avisada, e nem se reuniu para anuir as requisições dos rebeldes, como pressagiava o nosso Coronel; e saiba mais que ella não é composta unicamente de Benetevi; pois são Camaristas como mostrado está o Sr. Raimundo Joaquim do Rego, João Rodrigues Moreira, e Antonio Joaquim da Silva Raza, Cidadãos honrados a quem o partido intitulado Cabano deve o triumpho das eleições n'este Municipio. Eu posto que pertenço desde muitos annos á esse partido, que ora se intitula Benetevi, sei com tudo respeito a Lei, e as autoridades, e em idénticas circumstancias, sempre me unirei ao partido da ordem fazendo com que seja respeitada aquella, e obedecidas estas, como acabo de dar provas; pois tendo sido avisado pelo Tenente Coronel Raimundo Joaquim do Rego para reunir tropas de Paisanos, e marchar com ella para guarnecer a Chapadinha, o fiz de boa mente, procedimento este que o nosso Sub-Prefeito não deve de ignorar, por isto mesmo lhe haver communicado o mesmo Tenente Coronel; desta maneira supponho me tenho defendido assim, e podem todos julgar do meu comportamento.

A respeito porém da accusação, de querer eu ser Juiz de Offiço nota-se a contradição que querendo merecer favores do governo, seja o mais acerrrieto Benetevi, como diz o Sr. Coronel no mesmo Officio; mas saiba Sr. Redactor, que chegando eu aqui d'essa Capital, e contando apenas 21 annos de idade, fui proposto pela Camara passada para Juiz Municipal, e escolhido pelo ex-Presidente Costa Ferreira, tendo a notar-se que o mesmo Sr. Coronel Coqueiro, era o Presidente d'ella então, e quem a dirigia, saiba mais que eu não aspiro ser Juiz de Offiço, o que se verá quando a Camara enviar a proposta na conformidade da Lei; pois morando distante da Villa 7 legoas cortadas pelo rio Preto, e Iguará, muito me custaria lá ir todas as semanas; á vista pois do que levo dito, quem não vê que o fim do Sr. Coqueiro, é unicamente indispor para com o Governo aquelles que aqui reprovarão a sua Candidatura? Quem não reconhece o espirito de partido, de que está revestida uma tão grave accusação, quando pretende o Sr. Coronel involver os acontecimentos causados por 9, ou 10 acelerados, do Iguará, com a politica da quadra actual? Sr. Redactor não venho senão defender-me, e não emmanchar-me em questão

vasta como esta, deixando o mais ás acertadas reflexões de Vmz.

Sou com estima

Seu Amigo e Patricio.

João Julião de Moraes Rego.

Instrumento dado e passado em publico fora do Officio de meu Tobellião Interino com o theor do que abixo se declara.

OFFICIO

N.º 80.—Ilm.º Sr.—Sendo homem dos mais restrictos e sagrados deveres do Cidadão trabalhar para a tranquillidade e salvação da sua Patria, está V. S. não só como Cidadão, mas como Juiz de Paz na circumstancia de fazer esses serviços empenhando boas persoaçens a essa gente que hoje tomam o Quartel dessa Villa, fazendo-lhe ver que foi errado semelhante passo; mas que he tempo de ainda se arrependerem; e os merecimentos, e boas intenções de V. S. confio tudo se desvanecerá, e muito mais por não ser a pessoa que elles pretendem dimittir, e por todo o bom resultado lhe serão gratos os motadores, e as timidas familias deste Termo. Deos Guarde a V. S., Sub-Prefeitura do Iguará 13 de Dezembro de 1838.—Ilm. Sr. Antonio Francisco Coelho, Juiz de Paz da Villa da Manga.—José Egypto Pereira da Silva Coqueiro, Sub-Prefeito.—Recebido a quinze, ás 6 horas da manhã.—Coelho.

Reconheço verdadeira a assignatura do Officio reiro, por ser do proprio punho de José Egypto Pereira da Silva Coqueiro. Villa da Manga do Iguará 6 de Janeiro de 1839.—Estava o signal publico em fé de verdade.

João Francisco Affonso.

Preços correntes dos generos na praça em 8 de Março.

IMPORTAÇÃO.

Aço de Milho...	12\$000 a	13\$000 qtl.
Aguardente de estrito 35 gr.		a 160\$000 pipa.
De Portugal...	a	\$ frang.
De França....	6\$000 a	7\$000 garr.
Pernambuco 22 gr.	70\$000 a	75\$000 pipa.
Aniz garrafão...	4\$300 a	5\$000 garr.
Azule doce do catreito.....	\$ a	44\$000 barr.
De Portugal...	24\$000 a	25\$000 "
De Pelze.....	1\$000 a	1\$200 gal.
Azeitonas.....	\$800 a	1\$000 anc.
Assucar branco.	3\$600 a	3\$800 arr.
Muscavado.....	2\$400 a	2\$600 "
Alfazema vexa..	3\$200 a	4\$800 "
Archotes Portug.	5\$000 a	7\$000 cent.
Alhoz.....	1\$800 a	2\$000 feix.
Amarras de plataba.....	2\$500 a	2\$800 polg.
Bacalhão.....	16\$000 a	18\$000 barr.
Beceros de França.....	22\$000 a	26\$000 daz.
Brim da Russia.	\$ a	16\$000 pess.
Inglez.	9\$000 a	10\$000 "
Caffè em casca, descascado.	\$ a	\$ 32 "
Cera em vellos...	1\$000 a	1\$050 L.
em pó...	\$ a	1\$000 "
Chá perola....	1\$600 a	1\$800 "
Hysim....	1\$000 a	1\$200 "
Uxim....	1\$000 a	1\$200 "
Cravo do Pará.	8400 a	\$500 "
Cobre do forço.	\$ a	\$600 "

Cabo em velas...	\$	a	\$180	arr.
Contínuos...	\$	a	50000	arr.
Chouricos...	115000	a	125000	
Carratões...	\$	a	78000	milh.
Cabo Inglez...		a	318000	qtl.
Cairo...	308000	a	318000	
Chumbo em grão...	178000	a	188000	
em pasta...	135530	a	148000	
Chapeas finas de...	23000	a	38500	hum.
ordinários de...	\$450	a	\$530	
Capotas bezerro...	15100	a	15290	per.
de cáda para S...	15200	a	18400	
Cordões e dura...	\$740	a	18000	
que...	\$	a	\$	arr.
Corte seca de...	\$	a	\$	alq.
Castanha do Pa...	\$	a	\$	alq.
Euchadas gran...	\$500	a	\$620	uma.
pequenas...	\$400	a	\$450	
Erva doce...	\$	a	50000	arr.
Estrilhos...	\$480	a	\$500	par.
Espingardas La...	38500	a	48000	uma.
Fardos Ameri...	208000	a	228000	barr.
Ingleza...	168000	a	188000	
Famburguiza...	\$	a	\$	
Franceza...	188000	a	208000	
Folha de Flandres...	188000	a	198000	caixa.
Ferro da Succia...	108000	a	128000	arr.
dito Inglez...	\$	a	78000	
Fio Porrete...	88000	a	108000	
de vella...	\$	a	\$640	£.
de sapateiro...	\$	a	\$640	£.
Folhas de roça...	\$450	a	\$550	uma.
meia dita...	\$350	a	\$400	
Preços estanhados...	\$560	a	\$600	um.
Ferraduras de...	\$250	a	\$560	uma.
de broca...	\$700	a	\$960	
Folhas d'espina...	18200	a	18800	um.
gorda...	38600	a	58000	garr.
Genebra...	\$260	a	\$280	uma.
Garrifões empa...	\$900	a	18000	hum.
Gangas Azues da...	28900	a	38000	peça.
India...	18100	a	18200	peça.
Amarelas...	\$700	a	18000	£.
Guaraná...	58000	a	58500	daz.
Licor surtido de...	1800	a	2000	mais.
Linha de roiz...	1800	a	1800	
Linha surtida...	1800	a	1800	
Lona da Russia...	25000	a	28000	peça.
Ingleza...	18000	a	24000	
Massas surtidas...	2600	a	3000	32 £.
Machados de...	480	a	500	hum.
rossa...	400	a	440	
de meia dita...	360	a	400	£.
Manteiga Ingl...	260	a	280	
de Porco...	260	a	280	
Mel de cana do...	:	a	:	alm.
Pará...	:	a	:	
Prezados Portu...	10000	a	12000	arr.
go Porto em S. I...	8000	a	9000	
Papel de yeco...	2400	a	3600	rama.
Almago V. sorte...	4000	a	4400	
do de 2. e 3...	3000	a	3600	
dito Branco...	2000	a	2200	
dito Florido...	1700	a	1800	
dito d'embrulho...	1000	a	1200	
dito marca grd...	:	a	:	
Polos de Lisboa...	2800	a	3200	daz.
Pasta...	3800	a	4000	caixa.

Penna de Linho...	400	a	440	vara.
da frita...	320	a	360	
dito de Toluca...	:	a	14000	milh.
Pregos de Ca...	:	a	14000	milh.
terna...	9000	a	10000	
de meia dita...	:	a	10000	
de ferro...	:	a	6000	
de meio dito...	:	a	4000	
de Batel...	:	a	2000	
de meio dito...	:	a	1200	
de Ripar...	:	a	7000	
de Calbrar...	:	a	2000	
de Calvar...	:	a	180	£.
Fluente da India...	450	a	520	
Polvora...	:	a	:	daz.
Pomada grande...	480	a	100	
ditá yegua...	:	a	:	
Queijos Flamen...	700	a	800	hum.
gos...	400	a	500	£.
Rapé Princeza...	1800	a	2000	
de Lisboa...	700	a	1100	
de Pernambuco...	750	a	800	milh.
Relhos surtidas...	7000	a	8500	£.
Retroz...	:	a	130	
Sabão Ingl e...	10000	a	12000	arr.
Americana...	2800	a	4000	daz.
Hespanhol...	:	a	2200	
Salsa parvilha...	:	a	:	
Servija Ingleza...	750	a	800	£.
Franceza...	500	a	600	alq.
Spermaceti em...	280	a	300	par.
velas...	480	a	500	hum.
Sal de Portugal...	280	a	320	£.
Tamancos surti...	250	a	360	pe.
dos...	4000	a	4500	arr.
Tirados...	6500	a	7000	
Tabaco em pó da...	4000	a	4200	
Bohla...	280	a	300	par.
Taboal de pábulo...	280	a	300	par.
Toucinho de S...	4000	a	4500	arr.
de Portugal...	6500	a	7000	
Tapleado Pará...	4000	a	4200	
Violas...	4000	a	4200	
Vingre Portug...	45000	a	50000	pipa.
do Medetr...	:	a	:	
Vinho P. RR...	:	a	:	
Li-bon...	:	a	:	
outras marcas...	70000	a	80000	
Branco...	80000	a	90000	
Porto...	60000	a	80000	
Figueira...	:	a	:	
do Medetr...	60000	a	65000	
Porto engarraf...	4000	a	5000	daz.
Muscad...	3400	a	3600	
Champagne...	12000	a	14000	
EXPOR T A Ç A O.				
Algodão 1. qua...	6400	a	6800	arr.
tidade...	5400	a	5600	
Serra...	75000	a	100000	pipa.
Azoadante da...	1800	a	1900	arr.
Arroz de vapor...	1300	a	1400	
Postas fabricas...	1600	a	1700	alq.
em casca...	:	a	:	£.
Attanidos...	:	a	:	
Azule de Carra...	460	a	480	grt.
pato...	3000	a	3500	arr.
Carne seca do...	:	a	:	
Mitrin...	2000	a	2200	cent.
Acorre...	120	a	125	£.
Chifres de Boi...	200	a	240	um.
Couros salgados...	:	a	:	
Cabra curtidos...	1000	a	1200	alq.
Farinha de Man...	1800	a	2000	
doça...	8000	a	12000	arr.
Folha da terra...	6000	a	8000	arr.
Fumo de molho...	:	a	:	
Fumo de corda...	:	a	:	
Gengibre ama...	:	a	:	
vella...	2500	a	3200	alq.
Gomma...	:	a	:	

Grude de poxe...	400	a	500	arr.
Milho...	900	a	1000	alq.
Mel de cana da...	200	a	240	grt.
terra...	:	a	:	
Panno d'algodão...	24000	a	26000	roll.
largo...	21000	a	23000	
estreito...	3000	a	3200	arr.
Sabão da terra...	200	a	240	alq.
Sal pommeiro...	:	a	:	
Taboado de cos...	160	a	240	pal.
tudo...	14000	a	18000	daz.
Bacori...	10000	a	14000	
Cedro...	10000	a	14000	
Louro...	4500	a	7000	
Paparauba...	1300	a	1500	uma.
Vaquetas...	:	a	:	

VARIEDADES

Calculos dos raulos commettidos em Lon...	
dras em 1831.	
1. Pelos domesticos...	2 840.000\$000
2. Sobre o Tamisa, e nos...	2.000.000\$000
3. Nos docks, e vias publi...	2.080.000\$000
4. Provenientes de moeda...	800.000\$000
5. Idem de bilhetes de...	780.000\$000
Total...	8.500.000\$000

Contendo Londres 1:200,000 habitan-
tes, sem contar aquelles de que vamos
falar, segue-se que a miseria ou o crimi-
na annualmente da opulencia ou do com-
mercio um tributo de 75000 rs por ca-
beça

Esta reseña, extrahida da Revista
Britanica, que a dá como feita por ordem
do Lord*** parece exaggerada; mas quem
saber que havia então naquella cidade
20.000 pessoas sem meios de subsistencia;
20.000 ladrões ratoneiros, trapaceiros, &c.,
16.600 mendigos; affora os individuos re-
collidos nas salas da sociedade de asylo;
quem se recordar que Londres é a capi-
tal d'um reino devorado pela pobreza, onde
as substituições e os morgados tem ac-
cumulado as propriedades territoriaes n'um
pequeno numero de familias, onde as al-
fandegas conservam nos cereaes um preço
muito subido, onde o contraste perenne
do luxo e da miseria suscita continuas
tentações, não poderá decidir o que mais
deve admirar, se a grandeza do mal, se
a difficuldade que o governo parece ter
em prove-la de remedio.

(Do Panorama.)

—Vencido do Povo.—O uso das bebidas
e-pirituosas sem serem misturadas com a-
gua causa um irritação no estomago que
se patenteia com dores e calor neste orgão:
a isto segue-se a inflamação das deli-
cadas tunicas desta visceral, e ás vezes a
gangrena. Semelhante uso dá tambem re-
sultados eguaes ao do veneno. Além da
doença local que produzem, abram as fars
bebidas sobre os nervos do estomago, que
tem intima conexão com os do cere-
bro, e causam a insensibilidade e estupi-
dez, movimentos irregulares e convulsões,
difficuldade de respirar, somno profundo,
e muitas vezes morte repentina. O habi-
to de beber com frequencia, e em grande
quantidade, licores espirituosos, causa uma
inflamação lenta, que progride insensi-
velmente, e que por isso mesmo que se
não sentem os seus progressos, apparece
muitas vezes tão tarde, que já se lhe não
pode acudir.—Jornal Medico Cirurgico de
Londres. (Idem.)

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

TERÇA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 1839.

N.º 116.

3

Assigna-se em casa do Reductor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C.ª, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e per anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas aculsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

MAPPA

Da força da legalidade actualmente existente na provincia do Rio Grande do Sul, comprehendidos os doentes nos hospitais.

EM PORTO ALEGRE.

FORÇA.

Detachamento do 1.º batalhão—commandante tenente coronel Prates.
2.º batalhão de guardas nocturnas—commandante coronel Salustiano.
Detachamento do 3.º batalhão—commandante major Berlioz.
3.º batalhão—commandante major Braga.
—Commandante geral—marchal Thomaz José da Silva.

NO NORTE.

2.º batalhão—commandante tenente coronel José Fernandes.
—Commandante geral—tenente coronel Theodoro Borlanique.

NO RIO GRANDE.

Batalhão proberio—commandante coronel Jacinto Pinto.
Artilheria de guerra.
—Commandante geral—brigadeiro Pito.

ACAMPAMENTO.

4.º corpo d'artilleria a cavallo—commandante major José Pereira.
2.º corpo de posição—commandante major Meire.
—Commandante geral—coronel Marquez Lisboa.
1.º batalhão de capangas—commandante tenente coronel Nepomuceno.
2.º batalhão de capangas—commandante tenente coronel Barboza.
—Commandante geral—brigadeiro Sora.
1.º brigada de cavallaria—commandante tenente coronel Silva Tavares.
2.º brigada de cavallaria—commandante tenente coronel Loureiro.
3.º brigada de cavallaria—commandante tenente coronel Medeiros.
2.º corpo de 1.ª linha—commandante major Anjo.
—Commandante geral—brigadeiro Felipe Nery.

RECAPITULAÇÃO.

Artilheria..... 400
Cavallaria..... 1,117
Capangas..... 2,970
Total..... 4,487

N.º II.—As 200 praças do 2.º corpo de posição, quando se actualizarem em outros pontos, estarão, portanto, no complemento—2,200.

SILVA TAVARES, O PRESIDENTE ELISARIO, E A POLITICA DO GOVERNO.

Q.º ministerio de 19 de setembro, no delirio do seu yaldor, e nunca visto orgu-

lho, prometter a nação que menos de tres mezes bastavam para acabar com o partido rebelde, e pacificar a provincia do Rio Grande do Sul; promessa esta inteiramente consoante com as distribuições, e calumnias perfidamente ostentadas contra as administrações que haviam precedido áquelle dia nefasto, que nos trouxe a corrupção, a dilapidação, e o comprometimento dos mais sagrados principios sobre que se baseão as politicas instituições, que a nação adoptou e jurou. Na fallá do encerramento da sessão de 1837, o ministerio cheio de si, e necessitando aturdir o povo, não hesitou affirmar que o governo se achava inteiramente habilitado para debellar a rebelião, e restituir os rio-grandenses ao seio da integridade, e da monarchia constitucional representativa. Hum anno está passado, e a promessa não se cumpriu! Mas isto ainda não he tudo... Hum anno está passado: extraordinarios sacrificios tem feito o corpo legislativo, autorizando o governo a dispor dos dinheiros, forças, e liberdades brasileiras, a fim de obter o desejado triumpho, e tranquilizar o sul! Já carregados com o peso enorme de huma dívida immensa, e desproporcionada, quando se ella compara com o estado, e productos de nossa industria agricola, e commercial; consequencia em grande parte das dissipações das administrações de que fez parte o actual ministro da fazenda, como solemnemente declaram e sustentou o sr. Vasconcellos dentro, e fora da camara de que era membro; hoje, só em hum anno, a dívida nacional tem espantosamente augmentado, podendo calcular-se este augmento em bem perto de 12,000,000\$000 de reis!!! Agora perguntaremos: o que tem o ministerio conseguido de favoravel á causa da legalidade no sul? Ter alli apenas 4,907 praças comprehendidos os doentes nos hospitais? Praza ao Ceo que nos poderamos limitar á censurar o governo somente porque não tem obtido vantagem alguma sobre os rebeldes. Não: o gabinete de 19 de setembro não tem passado só pela vergonha de haver conservado os negocios do Rio Grande no mesmo estado em que estavam antes: sua ineptia, ou outros motivos mais sérios, tem feito com que a sorte da legalidade tenha ao contrario muito peorado depois que, para punição de taes ambiciosos, e desgraça do paiz, occupou elles os primeiros postos da nação. E peorado de medo, que os espiritos mais corajosos, e confiados na boa estrella do Brasil, começaram a desesperar de obter huma pacificação honrosa, e digna do governo imperial, útil aos rio-grandenses, e d'accordo com os grandes interesses da associação

brasileira! Com o desenvolvimento da politica do gabinete de 19 de setembro, appareceu, e tem tomado substancia o desejo de huma tregua, a necessidade de hum accordo que ponha termo aos sacrificios, e desastres publicos, que, em fim, retenha o Brasil no despenhadeiro horroroso em que vai para sua total ruína. Até então o sentimento nacional era—vencer, subjugar a rebelião—, hoje he pôr termo aos sacrificios julgados mais desastrosos que quaesquer outros resultados politicos, da fratricida desunião, que lamentamos.

De todos os acontecimentos occorridos durante a administração de 19 de setembro, e relativos á guerra intestina na provincia do Rio Grande, douz ha de tão subida importancia, que os classificaremos os primeiros—A fatalissima derrota que soffrerão as forças da legalidade no Rio Pardo, e a desavença do mais antigo chefe da legalidade, Silva Tavares.—Não trataremos do primeiro: o fim d'este artigo limitase ao segundo.

O Chronista de 20 do corrente, obediendo aos estímulos ministeriaes de elogiar tão somente o cidadão, que apreciando em pouco a honra, e a liberdade, despejado e servil, faz renuncia de seus fôros, eutrassira, com a satisfação do escravo, os ferrões da prepotencia, sem huma só vez ousar lembrar-se do merito proprio, não hesita em lançar sobre aquelle chefe todas as injurias, que sua demarcada ousadia pode suggerir-lhe.

O Chronista julga facil contestar os talentos e pericia militar d'este official: para elle he indifferente que elle fique, ou deserte das fileiras dos legalistas; ou mesmo vá transfuga alistar-se nas bandieras do Neto, e Bento Gonçalves: todo o seu comportamento, julga o Chronista rebelde, parto do orgulho, e da insubordinação; e que apenas poderá ver reguido por hum, ou outro amigo, nunca por sua defeição arrastrará grande partido. Em fim, no juizo do contemporaneo ministerio á verdadeira causa da intriga que Silva Tavares, e alguns fazem ao presidente, he obrigar ao sr. Elisario á ser servo humilissimo, e obediente de quanto inditido, elardendo serviços, quer se dir por mentor do presidente, por chefe da provincia.

Não nada podemos asseverar acerca das intrigas do sr. Silva Tavares: e queremos crer que o jornalista ministerial tem informações officiaes para avançar tudo o que se lê no seu artigo; mas cumpria por amor da justiça, e dignidade do governo, que tantas vezes tem elogiado este chefe, collocando-o, para assim dizer, acima de todos; e finalmente para que

o partido da legalidade não desaccorço, considerando-se trahido, que o ministerio fizesse publicar todas as provas do que affirmava, primeiro que com tanto despeito, e insolencia ataque o pondonor militar, e o decidido caracter legalista do official, por elle mesmo governo considerado talvez o mais elevado em merito, civismo, e devoção pela causa da integridade do imperio. De outra sorte nenhuma reputação, por melhor estabelecida, se julgaria ao abrigo das investidas do poder, e dos seus satelites, huma vez que não façam bom mercado da honra, e garantias individuaes.

No entretanto não podemos convir com o contemporaneo em que o que a-raba de occorrer praticado pelo coronel Silva Tavares, he de nenhuma monta, e nenhuma influencia pôde ter no partido da legalidade; e menos ainda podemos desculpar o presidente por ter dado motivo a huma tal dissensão, mormente quando o consideramos delegado de hum ministerio que proclama, como sua, a politica das transacções.

Tudo quanto vai acontecendo, foi energeticamente predito pela opposição, quando se propozem, e discutiram essas leis de ferro: quando proclamou o ministerio, como sua, a politica do terror. Que he que deveria o governo esperar d'essa militarização da guarda nacional? D'essa pranchada dada em cidadãos, cujo officio não he o das armas? D'esse regulamento de sangue, onde a morte parece ser a unica pena n'elle imposta, applicada a guarda nacional? Só a impericia demonstrada do ministerio poderia conceber como util a pacificação do Rio Grande hum systema de medidas sanguinarias, oppositas aos nossos costumes, e manifestamente rejeitadas pelos principios liberais de nossas instituições.

Não diga, porém, o *Chronista* que a opposição, e todos os seus órgãos tem applaudido como o triumpho da causa da anarchia, a representação dirigida ao governo pelo coronel Silva Tavares. He huma calumnia do *Chronista*. He hum meio de ganhar admiradores para os ídolos a quem incensa. A opposição deplora que o governo e seus delegados diariamente comprometam a causa da integridade, e da monarchia representativa, e por isso deseja censurá-lo ainda com maior acrimonia do que o faz. A opposição quer he brasileira: sim, he brasileira, seu coração desinteressado estremece sobre tudo que pode interessar esta patria, que adora: e transborda de horror ao aspecto do abismo insondavel, que loucamente cavão os ministros.

(Do Parlamentar.)

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

—O Presidente da Provincia ha, por bem do serviço publico, e em cumprimento da Lei, resolvido criar um Batalhão de Infantaria de Guardas Nacionais em o Município da Villa do Codo, e nomeia

Para Tenente Coronel Commandante do dito Batalhão, Joaquim José Marques.
Para Major, Manoel Lourenço Brandão.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar Patentes aos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 7 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

—O Presidente da Provincia ha, por bem do serviço publico, e em cumprimento da Lei, resolvido criar um Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionais em o Município da Cidade de Caxias, e nomeia

Para Major Commandante, Alexandre Bernardo de Sequeira.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar Patentes aos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 7 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

—O Presidente da Provincia ha, por bem do serviço publico, e em cumprimento da Lei, resolvido criar um Batalhão de Infantaria de Guardas Nacionais em o Município da Cidade de Caxias, e nomeia

Para Tenente Coronel Commandante do dito Batalhão, Jozé Dias Carneiro.
Para Major, Miguel Ferreira de Góvêa Pimentel Belesá.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar Patentes aos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 7 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

—O Presidente da Provincia ha, por bem do serviço publico, e em cumprimento da Lei resolvido criar um Batalhão de Infantaria de Guardas Nacionais em o Município da Villa de S. Bento, Comarca de Alcantara, e nomeia

Para Tenente Coronel Commandante do dito Batalhão, O Tenente da extincta 2ª linha José Leandro Ribeiro.

Para Major, Antonio Pedro de Abreu.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar Patentes aos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 10 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

—Exm.^o e Rm.^o Snr.—Tenho a honra de participar a V. Exc. que em consequencia das Propostas, que me foram presentes, mandei passar Cartas de Apresentação aos Reverendos Beneficiados José João dos Santos, e Pedro Nicolau Ribeiro, o primeiro para um dos Canonicatos da Cathedral, e o segundo para Parochia da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição d'esta Capital.

Dros Goarde a V. Exc. Palacio do Governo do Maranhão 25 de Fevereiro de 1839.—Exm. e Rm.^o Snr. D. Marcos Antonio de Souza Bispo Diocesano.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

—Em virtude do Art. 6.^o da Lei Provincial n.^o 79 de 26 de Julho do anno passado, hei por bem nomear Prefeito Supplente da Comarca do Itapucurú a Raimundo José Laune. O Secretario d'este Governo lhe mandará passar o competente Titulo, e fará expedir as referidas participações.

Palacio do Governo do Maranhão 28 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Palacio do Governo do Maranhão 2 de Março de 1839.—Ordem do dia.

—Sua Exc. o Snr. Presidente da Provincia, manda publicar para conhecimento

to dos corpos da guarnição a proposta abaixo transcripta.—O Presidente da Provincia resolve á bem do serviço Publico, e em cumprimento da Lei, crear no Município desta Capital mais um Batalhão de Infantaria da G. Nacional com a numerção de 3.^o, o qual será organizado com as praças que excederem do estado completo do 1.^o Batalhão, e dos que forem alistados na Freguesia de S. Joaquim da Bacanga, nomeia para Tenente Coronel Commandante—O Capitão do 2.^o Batalhão Jozé Joaquim Teixeira Vieira Belford—Para Major—O Capitão do 1.^o Batalhão Joaquim Maria Serra, este Batalhão com o ja criado na Villa do Paço que passara a numerção de 4.^o formarão uma Legião; e o mesmo Presidente nomeia—Para Coronel chefe da ditta o Commandador Filipe Gomes Belford, para Major—O Capitão da extincta 2.^a Linha, Leonel Joaquim da Serra.

Outro sim, o mesmo Exm. Sr. Presidente tem nomeado para Commandante do Destacamento da Villa de S. Bernardo do Brejo, o Capitão Pedro Paulo de Moraes Rego, Commandante do contingente do 4.^o Batalhão de Caçadores e para ficar de baixo das suas ordens no mesmo destacamento o Alferes Ajudante, Angelo Baptista Mendes, e tem nomeado para o substituir no Commando d'aquelle preditto Capitão Rego, o Tenente da mesma arma, e linha, Damazo Pinto da Veiga. Para Commandante da 1.^a Companhia de Ligeiros o Capitão de Commissão do Corpo de Policia Pedro Alexandrino de Andrade, e para ficar de baixo das suas ordens na mesma Companhia, o Alferes Ajudante Raimundo Pereira de Burgos. Palacio do Governo do Maranhão em 28 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Assignado—Joaquim Jozé de Santa-Anna Abreu—Tenente e Ajudante d'ordens.

CHRONICA MARANHENSE.

—Continuaremos com o artigo começado em o n.^o 114, e faremos hoje uma succinta exposição dos actos do partido dominante, entre os quaes comprehendemos os do snr. Camargo, que nunca teve acção propria, como elle mesmo confessava a varias pessoas.

E' de saber que o partido dominante considera como titulos de gloria muitos actos stigmatizados não só pela opposição maranhense, senão (o que muito é) pelo jornas ministeriaes da corte do imperio. E' pois mais que muito duvidosa a utilidade e a constitucionalidade de leis, reprovadas por amigos e inimigos, e apenas defendidas pelos seus interessados auctores, e pelos que tem participado dos seus lucrosos resultados.

Oppressores da provincia! Vós alle-gareis que, creando as prefeituras, sujeitastes tudo á ordem, e tornastes vigorosa a acção do governo, que d'antes era nullo; mas os opprimidos vos dirão, apoiados em parte pelos vossos amigos da corte, que violastes a constituição, usurpando attribuições da assemblea geral; que provocastes a desordem, estabelecendo um systema regular de perseguição e violencia, e conferindo o poder a mandões conhecidos e incorrigíveis, sendo que o vovo unico fim, violando a constituição, usurpando poderes, e avexando o povo, foi violar a liberdade eleitoral.

Vós direis que, reformando a lei da guarda nacional, creastes a força cívica, que d'antes era nulla; e é hoje o ornamento desta capital; mas os opprimidos vos responderão, apoiados em parte pelos vossos amigos da corte, que violastes a constituição do estado, da mesma forma que na lei das prefeituras; que postergastes, uma por uma, as disposições não revogadas da lei antiga, e as da nova; (1) que creastes batalhões, mórmente pelo interior, só para conceder patentes; que concedestes patentes quasi sem outro fim que o de corromper, para estabelecer o vosso predomínio; que alguns de vossos agentes, fizeram da concessão das patentes um commercio escandaloso, com descredito do presidente e do seu secretario, alias limpos de crimes tam vergonhosos; que a força cívica continúa a ser nulla e nominal por todo o interior; que na capital pouco excede em numero e disciplina á antiga, sendo que para isso tem sido vexada com oneroso serviço, e se tem alistado gente contra a lei, a ponto de os commandantes gastarem contos de reis com o fardamento dos soldados sem renda. Responder-vos-hão finalmente que a criação de um terceiro batalhão nesta capital excede tanto ao que da vossa reconhecida impudencia se esperava, que ainda os mais indifferentes se mostraram escandalizados.

Vós direis que, creando o thesouro publico provincial, organisastes a administração da fazenda; mas o commercio, a lavoura, todos os contribuintes opprimidos, e os jornaes ministeriaes da corte, vos responderão que ao passo que gravastes com novos tributos o pobre povo, que fizestes parar com todas as obras publicas, ainda as mais indispensaveis, que ao passo que se encontra difficuldade em pagar regularmente os funcionarios publicos, vós, nada obstante, creastes um novo pelotão d'elles, tendo pretexto á sua escolha o mais escandaloso patronato, attenta a incapacidade do maior numero, e o medo que se teve do concurso e dos exames. Responder-vos-hão que o regulamento do thesouro é monstruoso; que o ministro da fazenda mandou suspender a execução de alguns dos seus artigos, por serem attentatorios das leis geraes; que uma representação dos negociantes pedindo varias modificações na execução do regulamento, foi desprezada, apesar de mostrar a todas as luzes os encommodos e vexames a que o commercio ficou sujeito. Responder-vos-hão finalmente que ainda ninguém, menos vós, pôde conhecer que utilidade proveio de se repartir por empregados inúteis cerca de nove contos de reis (2).

Vós direis que creastes um grandioso estabelecimento para a instrução publica, o famoso lyceu; mas a opposição vos responderá que todos os seus elementos já existiam de ha muito; que o anno

passado apenas se organisaram uns estatutos (alias essencialmente defeituosos, como a seu tempo se mostrará) e que esse trabalho não é tal que possa recomendar os seus auctores á gratidão dos contemporaneos e vindouros. Seria tambem favoravel á instrução a proposta que fez o vosso governo para se inutilisar a mór parte dos livros da biblioteca publica?

Vós direis que a religião nestes ultimos tempos foi respeitada e protegida como nunca! Mas a opposição vos pede as provas, mostra-lhe em que. Foi a assemblea passada, onde estaveis em minoria, quem dividiu as freguesias, augmentou as congruas dos parochos, auctorizou o provimento dos canonicos e beneficeiros vagos, e decretou o estabelecimento do seminario ecclesiastico; e vós o que fizestes? permitistes o ingresso de 50 noviços nos conventos desta cidade, medida tam mal recebida da oppinião publica que os noviços não se apresentam, e de tam duvidosa utilidade para vós mesmos, que o Investigador nem ousa tocar nella de envergonhado, o que alias poucas vezes lhe acontece.

Vós direis que a opposição é extrema, que os seus jornaes são descomedidos; mas qual foi o partido que publicou e manteve a infame *Chronica dos Chronistas*? o vosso. Como manifestaste o vosso desagrado ao seu immorral redactor? dando-lhe empregos lucrosos, e uma patente superior na guarda nacional. Crede que o vigor e a energia da opposição estarão sempre na razão directa da vossa intolérance, da immoralidade e corrupção que presidem á vossa marcha, e do servilismo com que o governo obedece aos vossos mandatos.

Vós direis que a opposição é inimiga das leis; e ella vos responderá, sem que nem ao menos ouseis contestar-la, como até agora tem acontecido, que inimigos das leis são aquelles que recrutam os redactores e responsaveis de jornaes dispensados por lei do recrutamento; são aquelles que recrutam, para contentar ignobes vinganças, ao cidadão abolido unanimemente pelo jury, e isto á vista do tribunal que trabalhava; são aquelles que recrutam os casados, os paes de familias, o filho unico de viúvas, os que já serviram, as testemunhas convocadas para jurar em processos, procedendo sempre com tal violencia, e fazendo taes extorções, que a população ignorante chega a revoltar-se, e a lançar mão das armas; são aquelles, que contra a letra expressa das leis, contra as positivas e recentes ordens do ministerio, empregam, pelo mais escandaloso patronato, a homens tão incapazes, como Antonio José Quim; são aquelles que expulsam dos collegios a eleitores, cuja idoneidade já haviam reconhecido de outras vezes; são aquelles que por meio de uma camara facciosa, annullam collegios, e corrompem a instituição do jury, excluindo arbitrariamente da lista dos jurados aos cidadãos mais respeitaveis, negociantes, lavradores, e bachareis; inimigos das leis finalmente são aquelles que as tem tornado uma cruel ironia, um meio de oppressão para os vencidos, e um meio

ao senhor Eustaquio, &c. &c. A caixa geral lhe parecia quasi estrangeira; mas a alfandega geral, elles a oneraram de novas obrigações, e é quem fiscalia em grande parte os direitos provinciaes. Para maior coherencia estabeleceram o seu thesouro provincial n'um edificio geral.

de obter riqueza, poder e honras para os oppressores. (*)

Aqui cumpre responder ao Investigador ultimo, quando assevera, que o sr. Camargo acabou em Caxias com a desordem, e com a rivalidade entre natos e adoptivos. Pela decima vez somos obrigados a repetir que em Caxias não houve a menor desordem, senão falsas denuncias dadas por intrigantes conhecidos, que as não acompanharam da menor prova; o facto que ali realmente aconteceu, que encheu de terror a todos os pacíficos habitantes, foi o assassinato perpetrado vil e traidoramente na pessoa do chefe da opposição, o tenente coronel das guardas nacionaes Raimundo Teixeira Mendes, crime que tudo faz crer haver sido perpetrado pelos agentes da facção dominante.

Quanto a rivalidades extinctas, só a mais abjecta adulação podia attribuir semelhante serviço a um presidente que mal governou um anno, defraudando o bom senso do povo maranhense dos louvores que por isso lhe cabem. Quem amorteceu e tem quasi extinctas as rivalidades de nascimento foi o conhecimento que todos fomos tendo dos nossos verdadeiros interesses, foi o tempo que apaga todos os odios, desareiga todos os prejuizos, foi finalmente a ausencia de reciprocos agravos com que se entretem a desconfiança. Em que concorreu o sr. Camargo para obter-se tam importante resultado? sancionando uma lei extrayngante que ordenava a revogação de infracções de leis, e a punição de crimes que já haviam prescripto? Uma lei quasi geralmente desconhecida, a que se não deu a menor importancia, seria poderosa para extinguir odios inveterados, e transformar em amigos os inimigos? O Investigador zomba dos seus leitores. A rivalidade entre natos e adoptivos? A que proposito insistem tanto nesse objecto os corifeos da facção dominante? E porque quem tem interesse na existencia de rivalidades e divisões, são aquelles cujo poder ha de ir por terra no momento em que toda a população se unir, e reconhecendo os seus verdadeiros interesses, desprezar os indignos que para devorar sem fim, empregam toda a casta de intrigas, e pintam a população pacifica e industriosa continuamente ameaçada de perigos que não existem. O Investigador porem poderá avaliar o fructo que lhe hão de produzir as suas perdidias insinuações sobre o pretendido republicanism da opposição, pelo que lhe produziram as suas incoherentes pregações acerca da convivencia della com a miseravel facção de Raimundo Gomes.

Resumamos as nossas ideias. O senhor Manuel Felisardo oppoz forte e constante resistencia ao partido dominante no Ceará; é por consequencia um homem capaz de arrostar toda a sorte de difficuldades para desempenhar a politica que adoptar. Por onde entendemos que não deve de andar mui satisfeito os que especularam com a fraqueza e cega submissão do ultimo presidente.

O senhor Manuel Felisardo vem encontrar o Maranhão dividido em dois partidos, um, occupando todos os cargos, outro quasi inteiramente excluido d'elles; um que venceu nas ultimas eleições,aju-

(1) Veja-se o n.º 106 deste jornal, onde não só mostramos largamente a inutilidade da nova lei, mas as numerosas infracções da lei antiga e da nova, que o presidente commetteu na sua execução.

(2) Entenderam os senhores que nos governam que uns 4 ou 5 contos de reis que das rendas provinciaes passavam para a caixa geral, a titulo de porcentagem, eram inteiramente perdidos, e por isso assentaram de os aproveitar, dando 1.400\$ ao senhor Leonel, 1.000\$ ao senhor Luiz Lopes, 700\$ ao senhor Quadros, 500\$

(*) Em os nossos n.ºs 82, 83, 89, 92, 96, e 97 provamos largamente quanto acabamos de dizer; o Investigador não tem respondido a quasi nada.

dando-se despedidamente da violência, da corrupção, e das trapaças; outro que sendo victima de seus criminosos maneirões, nem por isso perturbou a ordem para vindicar os seus direitos usurpados. O partido do minante, tendo comprometido o seu interesse, e occasionado a sua dimissão, nem por isso pôde termo as suas exigências, e para as satisfazer pouco se importará de comprometter a tudo quanto ha; a opposição porém contenta-se com a fiel execução das leis, com uma administração imparcial e justiciera, sem exigir do governo provincial o menor sacrificio que o possa comprometter. Tenha embora a opposição convicções erroneas, seja ella embora uma diminuta minoria, como inculcam os seus inimigos, com um cuidado que os atreia, nem por isso tem ella menos direito a protecção das leis, nem o ser inimigo dos que dominam é o mesmo que ser inimigo das leis, da ordem, e da sociedade. A unanimidade é a tyrannia.

Governo pois o sr. Manuel Felizardo, e não se deixe governar; observe as cousas com os seus proprios olhos, e não pela lente baixa e enganadora de apaixonados intrigantes; julgue a opposição pelas factos, e não pelas calumnias dos seus inimigos; tracte a todos com animo igual, e não convitta a sua casa em club de faccionarios, que fará bom governo, e a provincia o ha de bem dizer. Não pelo menos confiamos que a sua administração não será a continuação da do sr. Camargo.

Dimissão do sr. Camargo.

O collega do Investigador teima em dizer que o sr. Camargo não foi dimittido em consequência das sanções que deu aos actos de usurpação da assemblea provincial, porque dessas sanções ja havia conhecimento na corte ha muito tempo, e no entanto a dimissão só lhe foi dada em 20 de Dezembro. Que o verdadeiro motivo della foi a noticia que por la correu de que o sr. Camargo se achava mortalmente doente; e que quando o ministro recebeu o officio de S. Ex. declarando que se resignava a continuar na presidencia, o que aconteceu no 1.º de Janeiro, ja a dimissão estava dada.

Não respondemos que se a declaração do sr. Camargo chegou ao Rio no 1.º de Janeiro, havia tempo de sobejo para causar-se a sua dimissão, visto que o brigadeiro *Tres de Maio* que a trouxe, só sahio de lá no dia 9, e era muito de esperar que o ministerio assim o fizesse, reconhecendo elle, como diz o Investigador, os relevantes serviços do sr. Camargo. Por aqui bem se vê como são fracas as razões do contemporaneo.

Quanto á demora havida entre a dimissão do sr. Camargo e o conhecimento que teve o ministerio dos seus actos, isso explica-se facilmente por muitos motivos; um dos principaes é a falta de homens aptos que queiram aceitar as presidencias, e mais as que não tem arredadas como a do Maranhão. Passam-se mezes e mezes primeiro que haja quem se offereça. Demais, também foi só agora que o ministro da fazenda mandou suspender a execução de certos artigos de algumas leis provinciales, que ja havia de ter visto ha muito mais tempo. Assim suspendeu o ministro a execução dessas leis por lhe constar que ellas se acham

vam doentes? A demora n'um e n'outro caso podia ter identicos motivos, e de nenhum modo pode provar o que pretendem os contemporaneos.

Temos ainda que duvidar de uma das suas asserções, a de que o governo central reconhece os relevantes serviços do sr. Camargo. Logo porque lh'os não agradeceu e louvou, como é de estilo, na carta imperial em que lhe deu dimissão? Antes pode dizer-se que o despediu em latins.

Nem se allegue que o sr. Camargo foi dimittido, por assim o haver pedido. Elle o fez por cerimonia, em Maio do anno passado; mas ja estava resolvido a se deixar aqui ficar este par de annos. Se o governo não de semelhante expressão na carta de dimissão foi para encobrir os mazellas do seu agente, e para a si proprio se livrar de algumas accusações. Quando muito, o Investigador poderá provar que o governo central dimittindo o sr. Camargo em fins de Dezembro, quando elle menos o esperava, aproveitou-se para isso habilmente de um pedido feito em Maio, e que ja havia sido recusado.

Para confirmação da nossa opinião acerca dos motivos que occasionaram a dimissão, ali damos esse pequeno artigo do *Chronista*, jornal governista da corte, e que como tal não pode ser suspeito; julgamos ser elle bastante para tirar as duvidas.

O Presidente do Maranhão.

—Se não fosse reconhecermos a dificuldade que tem o governo quando tracta de escolher presidentes, o embaraço em que se vê n'um paiz em que nem uma eschola pratica de administração existe, e em que a sorte de um administrador por nimiamente precaria não convida as ambições, de ha muito que teriamos censurado a conservação do presidente do Maranhão. Sabemos que os mais habéis, e os mais dignos dos nossos compatriotas mal aceitariam um lugar que os promove ás emulências sociais, expondo-os no entanto a todos os vaivenes da politica, e sujeitando-os no meio de bons serviços a ver interrompida a sua carreira, servindo apenas auxiliares momentaneas honrarias para tornar mais difficil sua existencia futura; e por isso somos levados a não censurar de prompto, e até a desculpar alguma nomeação que achamos menos justa. Quando porém um presidente, depois de nomeado, mostra-se avesso á politica do governo, aos principios por elle adoptados e seguidos; quando esse presidente propõe á assemblea leis, reconhecidamente superiores aos direitos legislativos dessas assembleas, leis que offendem a legislação geral do imperio, que, feitas por outras provincias, tem sido geralmente reprovadas, embora não se tenha a assemblea geral occupada com ellas, e ou por fraqueza, ou por envolvimento em outros assumptos de mais presentanea necessidade não as tenha ainda cassado, então o caso é muito diverso, e nesse caso parece-nos estar o presidente do Maranhão, o sr. Camargo, com a sua lei dos prefeitos, e outras que aqui não enumeramos. Não desconhecemos neste sr. zelo, intelligencia, e bons serviços, mas isto não basta, e de esperar é que se realice o boato que o dá por dimittido.

(Do Chronista.)

Sobre Raimundo Gomes.

De uma carta da Parahyba de data de 16 de Fevereiro, e escripta por uma das principaes pessoas daquella villa, extractamos o seguinte

..... Saberás a esta hora que o Raimundo Gomes, com quem não tem podido toda a força Camargal, foi batido e dispersado completamente logo que cahiu na asneira de se passar para esta provincia, onde apenas se pôde demorar 24 horas pouco mais ou menos, e teve lugar o pequeno choque na barra do Lougá. Digo pequeno choque, porque Raimundo Gomes só tractava de fugir, sem querer encontro com força alguma. A força que daqui sahio constava de 120 homens, dos quaes somente 36 eram de tropa de linha, e ainda recrutas. He preciso que saibas que o que mais influia para Raimundo Gomes ser desbaratado mais depressa, foi disse-se que elle era conservado pelo partido cabano para certos fins, e até este passo foi dado pelos Bentivas daqui que em verdade é a melhor gente, e a que tem que perder. O Pedro Alexandrino não he tam valentão como inculca, ou trazia instrucções da sua para conservar a tal facção de Raimundo Gomes, pois chegando a aproximar-se delle em distancia de duas legoas, deixou-o adiantar, e demorou-se na Tufoya 6 dias com frivolos pretextos. Agora anda a tropa do Brejo a matar porcos e galinhas dos pobres pardos das Marquitas, e fazendo proezas depois de não haver a mais pequena resistencia da parte de ninguem, porque alguns que abrigados ou enganados acompanharam R. Gomes, se acham escondidos. Fico certo que o tal Severino do Brejo é um grande General de guerrilhas, pois consta-me que fizera uma bem arranjada terrível e espantosa emboscada ao R. Gomes, dentro de um pindobal que fica para as partes de S. Bernardo!

Deos te queira livrar, e a todos os bons Maranhenses de semelhante corja de egoistas, parasitas, e velhacos (*).

AVISO.

—Vende-se a Fazenda denominada—Outeiros—situada á margem do Rio Pindaré em huma legoa de frente com duas de fundo, boa terra de lavoura; consta este estabelecimento de huma excellente casa de vivenda, alta, e bem construida; ditta com Engenho de moer canna, e os precisos accessorios para a factura de aguardente e assucar; mais utensilios de lavoura; e huma porção de gado vacum, de touros sortos. Quem pretender o mencionado estabelecimento derija-se a Joaquim Fernandes de Sampaio & C.º que se achão auctorizados para o contractarem, e por preços accomodados.—Maranhão 14 de Fevereiro de 1839.

Joaquim Fernandes de Sampaio & C.

(*) E' admiravel que o Investigador, e os seus não fallem no sr. Osorio de Miranda, ora attribuindo a derrota de Raimundo Gomes ao tal Pedro Alexandrino, ora ao sr. Camargo, ora ate ao guerrilheiro do pindobal. O ter sido este feito acabado pelo sr. Miranda foi o mais saliente de mentido que se podia dar ás imposturas dos protectores secretos de Raimundo Gomes.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

SABBADO 16 DE MARÇO DE 1839.

N.º 117.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rs Grande: preço por trimestre 38000, por semestre 58500, e por anno 108000 reis, pagos adiantados. As folhas ocultas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

LEGAÇÃO PORTUGUEZA.

N.º 1.

Ilmo. Sr.—Accuso a recepção do Officio de V. S. n.º 1, acompanhado dos titulos de nacionalidade dos Subditos Portuguezes Jeronimo José da Silva, Joaquim Francisco da Silva, José Francisco, Joaquim José Martins, Antonio Joaquim da Cruz, Antonio Francisco, Francisco Correia, José da Silva, e José da Costa Cardozo, e bem assim da correspondencia, que teve lugar entre V. S. e o Presidente d'esta Provincia, a quem V. S. requisitou a soltura dos referidos individuos, que tinham sido recrutados contra vontade, e compellido ao serviço do Imperio, a bordo da Corveta Regeneração surta neste porto, ao que todavia não accedeu o dito Presidente, por cujo procedimento V. S. tendo protestado, reclama a minha intervenção n'este negocio.

Em consequencia, dirigi a nota inclina por copia conforme sob n.º 1, ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, o qual me respondeu pela outra igualmente por copia conforme sob n.º 2, assegurando-me, como na mesma se vê, que pelo Ministerio da Marinha se não expedir as convenientes ordens para se passarem guias de desembarque, aos ditos individuos reclamados.

Não me sendo licito duvidar da execução d'esta resposta Official, e julgando preenchido o fim buscado, eu assim o participo a V. S. para sua intelligencia, cumprindo-me igualmente, louvar a V. S. o zelo e acerto, com que se houve n'este negocio, e restituir-lhe para que sejo entregues a seus donos, os já mencionados titulos de nacionalidade que me transmitiu. (*) Deos Guarde a V. S. Legação Portuguesa no Rio de Janeiro 27 de Novembro de 1838.—João Baptista Moreira.—Ilmo. Sr. Antonio Ayres Laurencio de Carvalho, Vice-Consul de Portugal no Maranhão.

CÓPIAS. N.º 1.

—Legação Portuguesa no Rio de Janeiro 8 de Novembro de 1838.—O abaixo assignado, Encarregado de Negocios de S. M. F. junto ao Governo de S. M. e Imperador do Brasil tem a honra de

(*) Estes Documentos são attestados de diversos Consules Portuguezes no Imperio do Brasil, vulgarmente—Papeletas.

passar as mãos de S. Exc. o Sr. Antonio Perigrino Maciel Monteiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, a inclusa relação nominal e circunstanciada de alguns Subditos de S. M. F. que se achão contrangidos ao serviço do Imperio a bordo da Corveta Brasileira Regeneração, surta no porto do Maranhão, e ali reclamadas ao Presidente da Provincia, pelo Vice-Consul da Legação Portuguesa, e por aquelle Pradante desprezada esta reclamação—"pela difficuldade que diz haver em distinguir os Portuguezes dos Brasileiros adoptivos; por isso que alguns ha que tendo servido na Marinha mercante do Imperio, quando recem ser obrigados a cumprir deveres, provio perante o Consul respectivo serem Portuguezes; e por que se attendesse a todas as requisições deste genero, soffreria a Corveta por defeito de consideração da marinha".—res: concluindo por declarar que affectava este negocio ao conhecimento de S. Exc. o Ministro da Marinha.—O abaixo assignado á vista dos fundamentos d'esta negativa, por parte do Presidente da Provincia do Maranhão, á justa e fundada reclamação do Vice-Consul da Legação Portuguesa, o qual todo acaba de transmittir a esta Legação, julga do seu dever levar á presença de S. Exc. para conhecimento do Governo Imperial uma nova reclamação; por isso que os fundamentos apontados são insustentaveis, e injustos.—Insustentaveis, porque cada um dos Subditos Portuguezes, reclamados, apresenta um documento legal, que o mostra Subdito de S. M. F., passado por pessoa para isso authorizada; a fé d'estes documentos ainda não foi infringida; na censura de Direito tem a presumpção de verdadeiro o seu conteúdo; e não sendo bastante para destrui-lo suspeitas e asserções vagas, segue-se que os individuos de que se trata são reconhecidos como Portuguezes, e como taes devem gozar das garantias que lhe são inherentes.—Injustos são tambem os mesmos fundamentos da negativa, por quanto, sendo certo que todos aquelles individuos foram prezos na vespada da partida da Corveta d'esta Corte, e caviados para bordo pelo Exm.º Ministro da Marinha sem querer entrar no conhecimento de sua qualidade, provada por documentos, de estrangeiros negando-se-lhe o recurso ao seu Consul respectivo; é innegavel que n'este procedimento se obrou uma injustiça manifesta, violentando Subditos de uma Nação aliada, a servir uma Nação estrangeira contra sua expressa vontade, e em desprezo dos Tratados existentes.—O abaixo

assignado entregando pois quanto leido á consideração de S. Exc. resta-lhe observar mais que nenhum dos mencionados individuos podia servir, pela pouca idade, na Independencia do Imperio, pois que provavelmente consta a mencionada relação terem actualmente de 17 a 28 annos, e sendo chegados de porcos annos, a este paiz, então é inquestionavel que lhes não pode caber a qualidade de Subditos Brasileiros adoptivos e por tudo espeta o abaixo assignado que S. Exc. se servirá fazer expedir as convenientes Ordens, para que sejo posta em liberdade.—O abaixo assignado, reterá a S. Exc. o Sr. Maciel Monteiro, os protestos de sua particular adheção, e estima.—João Baptista Moreira.

N.º 2.

Em solução á nota de S. do corrente, que me dirigio o Sr. João Baptista Moreira, Encarregado de Negocios de S. M. F. acompanhada de uma relação de alguns Subditos Portuguezes, que diz acharem-se a bordo da Corveta "Regeneração", estacionada no Maranhão; tenho a honra de significar-lhe que o Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha acaba de communicar-me que ora se expedem as convenientes Ordens; a fim de se passarem guias de desembarque aos individuos constantes da citada relação.—Por esta occasião retiro ao Sr. Moreira os protestos de minha particular estima, e obsequio. Palácio do Rio de Janeiro em 21 de Novembro de 1838.—Antonio Perigrino Maciel Monteiro.

Estão conformes.

Luiz José da Silva.

N.º 3.

Ilmo. Sr.—Com o Officio n.º 1 desta Legação, eu respondi aquelle que V. S. me dirigio com data de 19 de Julho ultimo, e passei ás mãos de V. S. as copias das notas que trocamos, o Ministro dos Negocios Estrangeiros e eu, sobre a soltura dos Subditos Portuguezes compellido ao serviço do Imperio a bordo da Corveta Brasileira Regeneração, surta neste porto, para cujo fim V. S. solicitou a minha interferencia. Na resposta do Ministro se assegurou passarem-se as ordens convenientes para aquella soltura, e tendo-me sido effectivamente enviadas depois a sellos voltantes, quando eu passava a dirigi-las a V. S., chegou a esta Corte a sobredita Corveta, e em consequencia foram immediatamente soltos aquelles individuos que eu tinha reclamado.

O que communico a V. S. para sua intelligencia, visto ter-se concluido satisfactoriamente este negocio. Deos Guarde a V. S. Legação Portuguesa no Rio de Janeiro em 19 de Janeiro de 1839.—João Baptista Moreira.—Ilm.º Sr. Antonio Ayres Lourenço de Carvalho, Vice-Consul de Portugal no Maranhão.

Está conforme
Antonio Ayres Lourenço de Carvalho,
Vice-Consul.

CHRONICA MARANHENSE.

Novas desordens no interior.

O Investigador, respondendo á Chronica, tinha dito, em ar de triumpho, que o Sr. Camargo entregava ao seu successor, a provincia pacifica; mas os documentos abaixo transcriptos provam que esse fim de Fevereiro se acham em desordem varios pontos do Iguaçu, Brejo, e Itaitó. Já em o novo n.º 115 tinhamos previsto estes acontecimentos, e note-se que as guerrilhas são commandadas por uns tacs Ferreira e Balazis, de quem então fallavamos.

Conta que vai partir o major Faltão com 40 homens para bater os rebeldes.

N.º 260.—Ilm.º Sr. Sabindo da Chapadilha huma deligencia de 13 Soldados para o Alencão prender Francisco Ferreira que lá se achava o qual he socio de Raimundo Gomes arroteado ser a deligencia atacada por huma garriilha do dito Ferreira que está com grãe bastante reunida resultando a morte de 1 Soldado de 1.ª Linha e 4 feridos incluzivel o Commandante e he tão certo ter elle bastante gente que huma sua garriilha de 30 homens atacará a Caletro em sua Casa morando 1 da garriilha e 1 rapaz de Caletro e saluando o mesmo ferido em virtude do que faço marchar amanhã o Tenente Fortunato Joze da Costa com a sua companhia o fim de rebater espero que V. S. me coadjuve quanto poder pois cuido acender-se a dezordem novamente neste Termo. Deos Guarde a V. S. Sob-Prefeitura do Iguaçu 28 de Fevereiro de 1839.—Ilm.º Sr. João Gonçalves Barboza Sob-prefeito do Itaitó—Joze Egipto da Silva Coqueira.

Ilm.º Sr. Recebi hum officio de V. S. ordenando-me reineta quanto antes huma relação da população o que breve executarei. Agora pelas quatro horas da tarde chega a triste noticia de que de achão porção de gente armada nas Queimadas da Solidade, e no Espigão o que participo a V. S. para que haja de dar algumas providencias quanto antes pois aqui não ha pólvora nem bala e nem armamento. Deos Guarde a V. S. Curitiba 2 de Março de 1839.—Ilm.º Sr. João Gonçalves Barboza Sob-prefeito do Termo, Manoel Joze da Fonseca Commissario intirino.

No principio deste numero fica copiada a correspondencia da legação portuguesa no Rio de Janeiro como o nosso ministro dos negocios estrangeiros. Delli se vê que o governo central mandou scillar os subditos portugueses que o Sr. Camargo aqui recrutava arbitrariamente.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor da Chronica Maranhense.

Tendo o Redactor do Investigador o Sr. Francisco de Salles Nunes Cascaes, em os seus numeros 27 e 28 do mez proximo passado, dirigido vagas, porém acceas accusações em geral aos Empregados da Alfandega d'esta Cidade, e sendo eu d'ali Amanuense, e por elle, segundo varias pessoas m'o affirmarão, o indigitado de roubar os sessenta mil reis de que trata, por ter por vezes seivido de Thezoureiro, o chamei perante o Juiz competente, a fim de declarar se por ventura eu estava comprehendido em o tal libello, ao que elle com a sua costumeira bondade desmentio, dizendo não me ter n'essa conta, do que se lavrou o competente termo no dia 7 do corrente; e dirigindo-me a Sua Sanhedra para inserir a inclusa correspondencia, em sua folha, por entender ser o vehiculo competente, visto ter d'ali partido o libello, a isto se negou o Sr. Cascaes, com o frouxo pretexto de que não dava armas contra si, quando eu em nada o insulto, e nem lhe acciso baldões, por isso que da sua honradez ninguém se atreve a duvidar. Não podendo pois d'esta forma defender o meu credito, por elle indirectamente aboracubado, espero de sua imparcialidade haja de publicar em a sua bem conceituada folha estas toxeas linhas, e o artigo que remetti ao Sr. Cascaes, que incluiu acher, certo de outra conza não ambicionar, mais do que, que os meus Concedidos fiquem fazendo o devido conceito do meu proceder, e, se me é licito dizer, de todos os Empregados da Alfandega, por parecerem os ataques que receberam—filhos da maldade, e desesperação.

Com isto obrigará a quem se responsabiliza pela despreza e é

Maranhão 8 de
Março de 1839.

Seu muito Venerador e Cr.º
Manoel Alexandre Gomes de Mello.

Sr. Redactor do Investigador.

—Sendo eu Empregado da Alfandega, e tendo Vmc. em os seus n.ºs 27 e 28 de Fevereiro proximo passado, pronunciado-se contra alguns individuos d'aquella Repartição, por abusos ali commettidos, sem todavia declarar quem seja, e sem ter em tempo feito a devida participação ao respectivo Chefe, para punir os infractores, na forma do Artigo 49 do Regulamento de 22 de Junho de 1836, no qual não deixa Vmc. de estar incursa de omissão, como Amanuense, que então era da mesma, vindo assim a incerteza, de quaes os delinquentes, a nodar a honra de todos os Empregados, em cujo numero conste-me, que Vmc. de publico diaia estar eu comprehendido, pelo tal roubo dos sessenta mil reis; deliberei-me chamar o perante a Auctoridade competente, para na forma do Artigo 240 do Codigo Criminal, dizer se era eu um desses poucos miseraveis, e bem conhecidos, que praticarão as indignidades, que apontou; ao que Vmc. benignamente se prestou, declarando não me ter ali incluído. Por esta forma vim certamente a ficar com o meu credito restituído, e fazendo patte sem duvida d'aquelles, que segundo palavras suas ha n'aquella Repartição verdadeiramente dignos da estima publica, pela intelligencia, e limpeza de mãos com que servem.

E de justiça Sr. Redactor, que assim como pela sua folha me julguei offendido como Empregado, por ella mesmo seja o respeitavel publico aciente de que não comparto com esses individuos, de quem só Vmc. conhece os defeitos.

Se se digoar dar a isto publicidade, responsabilisa-se pela impressão

O seu muito Venerador
Maranhão 8 de
Março de 1839.

Manoel Alexandre Gomes de Mello.

Sr. Redactor da Chronica.

—Cuidei, que estes sicophantas, tendo conseguido (para o que tanto se esforçaram) que eu fosse dispensado, ou dimittido do Posto de Tenente do Corpo de Policia desta Cidade depois de dois mezes de viagem á Commandar o Destacamento de Pastos Bons, já se tinham deixado de calumniar-me pelos Periodicos com os epithetos de desordeiro, ladrão, assassino, malvado, e em fim todo quanto tem querido inventar para desacreditar-me; porém enganai-me; porque não só o Investigador, como por ultimo o Despertador n.º 23 e 24 de 27 de Fevereiro passado renovarão as mesmas patranhas. Ora Sr. Redactor, posto que sempre enreguei ao desprezo semelhantes detractores; porque nunca forão capazes de apontar hum facto; pois não bastão accusações vagas, nas quaes só apparecem generalidades; com tudo como continuo com os mesmos embustes, e artimanhas; e bem certo que ninguém se deixará persuadir, que hum homem não petersa a fúcp das Auctoridades tenha escapado á punição de tantos crimes sem ao menos ter soffrido a mais pequena correção; vejo-me na precisão de convidalos para que declarem, e provem quantos assassinios, furtos, ou roubos, tem sido feitos por mim, a quem e em que tempo, lembrando-lhes que he muito facil averiguar pelos Cartorios desta Cidade os processos em que eu fui, ou sou réo, ou pelo menos chamado a conciliação por dividas, ou por alguma alicantia; e na Secretaria do Corpo de Policia, em que servi dezanne mezes, Commandando sempre huma Companhia, se commetti a mais leve falta, pela qual merecesse reprehensões em Ordens do dia, se fui alguma vez prezo por ser relaxado, ou por outro qualquer motivo, e finalmente se no assentamento de minha praça existe alguma nota, da qual me resulte dezar, e tirarem os documentos necessarios para me exprobarem tantas malvadezas.

Rogo-lhe por tanto, Sr. Redactor, se sirva inserir esta no seu Periodico, pelo que ficará a Vmc. obrigado

Seu muito V.º e C.º

Sua Casa 14 de
Março de 1839.

Luiz Canuto de Lemos.

VARIEDADES.

BRASIL.

I.

—Ainda que baje este vasto Império separado de Portugal, forme par e uma nação, independente por todos os titulos

não deixam contudo os brasileiros de ser irmãos dos portuguezes. Por que uma grande familia não pôde viver reunida, segue-se proventura dahi que os membros, de que ella se compunha, sejam entre si estranhos? Se um filho, chegando á virilidade, saiu de sob a tutela materna, deverá sua mãe amaldiçoá-lo por isso? Neste caso está o Brasil: a sua idade viril tinha chegado. Mais rico do que Portugal; com uma civilização sempre progressiva; produzindo genios e homens extraordinarios, era absurdo, ou antes impossivel que os seus habitantes deixassem de conhecer que Portugal não tinha jus a tracta-los como colonos. A consciencia desta verdade causou a revolução do Brasil, e esta revolução era justa. Nós tentámos a sorte das armas, porque o orgulho nacional fora offendido; mas a sorte das armas, nos foi contraria, e a independencia do Brasil foi reconhecida. Esses acontecimentos pertencem já á historia; os odios reciprocos estão extintos; e os dois povos, ligados por laços do sangue, fallando a mesma lingua, seguindo a mesma fé, habituados a usos e costumes muito semelhantes, nada mais devem ser do que alliados fieis, e amigos sinceros. A razão, a politica, e ate a religião aconselham estes sentimentos a ambas as nações.

Entretanto ainda o nosso povo não conhece isto inteiramente; ainda não percebe ate que ponto a fraternidade com os seus irmãos de além mar lhe pôde ser vantajosa. Affiguram muitas pessoas o Brasil como um paiz ainda inculto e barbaro: creem que a civilização, as artes, e os commodos da vida, são monopólio só dos europeus. Erra miseravelmente este, que cumpre derrobar pelo pé. Importa fazer saber ao povo a verdade, e destruir preconcepções vaãs, que só servem de transviar o espirito publico do que lhe pôde ser proveitoso. Nós pela nossa parte trabalharemos nisto com animo sincero de ser uteis aos nossos compatriotas; e das pessoas illustradas do imperio brasileiro receberemos quaisquer notas, ou rectificações, que tiverem a bondade de nos comunicar, sobre o que escrevermos ácerca do seu paiz.

O Brasil é uma terra de esperança. As produções quasi espontaneas do seu extensissimo solo, regado por tantos rios caudalozos, que facilitam o tracto do commercio, o tornam independente dos outros povos, ao passo que estes delle carecem para muitos objectos que se tem convertido em necessidade da vida. A sombra de boas leis, e se alcançar a tranquillidade interior, aquelle imperio crescerá cada vez mais em navegação e em industria; assim o horizonte do seu futuro brilhante não é facil de comprehender. Verdade é que ainda hoje está em muitas zonas atrozado; mas as fontes da sua prosperidade tem-se em si mesmo, e só precisa de ser administrado com juizo para augmentar sua grandeza, ao passo que as velhas nações da Europa, sobrecarregadas em grande parte de população, contidas em limites estreitos, precisam de mil calculos e combinações economicas e politicas para prosperarem, e talvez muitas dellas para não decirem.

II.

Situação—Extensão—Melhor de prosperidade—Clima.

—A origem do nome Brasil vem da

madeira vermelha usada na tinturaria, e denominada pelos naturaes ibirapitanga. Quando os portuguezes descobriram (em 1500) esta vasta região posaram-lhe o nome Terra de Sancta-Cruz; mas sendo o pau vermelho ou *brasil* (côr de brasa) quasi o unico objecto que então se tirava daquellas partes, a actual denominação prevaleceu. O nosso Barro, cuja philosophia raras vezes subia a cousas mais altas, gasta quasi um capitulo em lamentar esta alteração de nome; mas, apesar das suas lamentações, o Brasil deixou inalteravelmente de ser conhecido pelo nome de Sancta Cruz.

Situado na parte mais oriental da America este imperio extensissimo jaz, por assim dizer, no meio do mundo. Nenhum paiz, talvez, pela sua posição geographica, pela excellencia do seu clima, pela abundancia dos seus productos e pela facilidade das suas communicações internas é mais apto para chegar ao summo grão da prosperidade, como já dissemos. A natureza o favoreceu com todos os seus dons. A temperatura do Brasil é quente, mas suave, e moderada pelas chuvas e brisas. A vegetação é abiz successiva, e a terra está todo o anno coberta de verdura, e em muitas de suas acyores se vêem no mesmo tempo flores e fructos, e destes uns em crescimento, em quanto já outros se acham sazonados. No meio destas florestas virgens a caça abunda por toda a parte, e o solo ainda em todo o seu vigor offerece á energia do homem segura recompensa de todo o genero de trabalho que empregue em cultivá-lo.

Segundo os calculos recentes de Balbi, o Brasil occupa uma superficie de 2.250.000 milhas quadradas. Humboldt lhe dá a mesma extensão. No Atlas da America, publicado por Buchon, é avaliada a sua superficie em 3.000.000 m. quadradas, ou 4.958.400.000 geiras, não fazendo Balbi e Humboldt entrar na conta a provincia Cisplatina, e a das Missões a leste do Uruguay. A banda occidental, que comprehende o Grão-Pará, Rio-Negro e Matto Grosso, provincias ainda muito pouco povoadas, encerra, só por si, 138.156 leguas quadradas de 20 ao grão. Esta região, chamada outrora a Antiga Amazonia, é muito maior do que a Russia Europeia; não contendo, ao mesmo tempo, talvez mais de 600.000 habitantes.

Posto que os limites do Brasil estam ainda muito indeterminados, podemos dizer que o comprimento deste paiz, de norte a sul, é de 694 leguas, e a largura de leste a oeste de 609. Confina ao sul com as Provincias Unidas de la Plata, ao norte com a Guyana, a oeste com a Columbia e o Peru; banha-o pelo leste o oceano atlantico. Pela sua situação geographica este paiz está collocado admiravelmente para servir d'escala aos navios que viajam á red do mundo, ou aos que se dirigem para a India ou para a China. Tal posição lhe pôde trazer grandes vantagens commerciaes. O clima, a configuração do solo dão um grande desenvolvimento á sua agricultura, que pôde exercer-se em productos proprios das terras equinoeciaes, e nos da Europa meridional. Os seus portos immensos asseguram a facil exportação dos generos produzidos nas paragens vizinhas do mar; a direcção dos rios cria no interior mercados que a industria deve augmentar prodigiosamente. Se algum dia o Brasil carecer de gados, os vastos Pampas

de Buenos-Ayres o poderiam abastecer delles, do mesmo modo que pode ir buscar ao Paraguay certas produções que não parece darem-se no seu territorio. Quanto ás suas relações com o Peru, a Columbia, e Guyana são e serão por muito tempo de bem pouco momento.

Nesta vastissima extensão de territorio ha necessariamente uma extrema variedade de climas. A grande desigualdade das alturas do solo, impede que se façam repetidas observações thermometricas, necessarias para averiguar bem este ponto. Pode-se dizer, com tudo, que nas costas do mar a temperatura é de 19 a 20 graus de Reaumur, á hora do meio dia, admitindo algumas modificações conforme a localidade. Lançando uma vista sobre a disposição geographica do Brasil, vê-se que este immenso paiz forma seis divisões, de climas e aspectos differentes. São estas as regiões do Rio das Amazonas, do Paraguay, e do Parana, da Banda d' Sul, do São Francisco, e do Parahyba ou Banda do Norte, devendo, porém, observar-se que nas tres primeiras não pertencem inteiramente ao Brasil. Assim quando o calor não passa, na Bahia, de vinte graus, sobe no Rio de Janeiro a 26 ou 27. Nas provincias meridionaes é o inverno as vezes muito rigoroso, e até chega a lavoura gela nas provincias do Rio Grande, S. Pedro, e S. Catharina. Esta temperatura já se vê que não será desagradavel para um europeu. Os calores que reinam ao longo da costa oriental nunca são assaz fortes para se sentir aquelle desfalecimento que se experimenta nas mesmas latitudes de outros paizes intertropicaes.

As estações podem-se reduzir a duas no Brasil: a estação secca, e a estação das chuvas. Andam estas com a monção do norte, e a monção do sul. É pelos fins de Setembro que começa a estação secca, em toda a costa oriental, e vem a acabar por Fevereiro: dura portanto cinco mezes; Maio, Junho, Julho, e Agosto, formam a estação chuvosa, em toda a extensão da palayra; porque se não pôde applicar completamente aos mezes intermedios, que participam de ambas as estações. Mas, como observa judiciosamente um celebre viajante, não se devem tomar as divisões que indicamos, senão como uma generalidade. A differença das situações, a visinhança das montanhas, os diversos graus de elevação do terreno, dão lugar a circumstancias meteorologicas, que modificam especialmente a estação predominante. Durante o verão, ha frequentes trovoadas que vem na volta do pôr do sol, e as quaes succede tempo sereno. No Rio de Janeiro, estas trovoadas rebentam desde Novembro até Março. Tem-se observado que quanto menos trovoadas ha na passagem do sol no equinoecio, maior é a intensidade das doenças. Nevocios frequentes e uma humidade capaz de estragar tudo são o signal dos mezes mais da estação das chuvas. Nas epochas das luas novas, e das luas cheias, é quando chove mais.

(Continuar-se-ha.)

Oiro das minas do Brasil.

—Da obra allemã do Sr. Barão de Eschwege, publicada em Berlin em 1833, com o titulo de *Plato Brasiliano*, extrahimos a noticia que vamos dar. O credito

que merece tal obra, escripta por um auctor de reputação europeia, e que por muitos annos foi encarregado da administração das minas no Brasil, assegura a exactidão dos factos que transcrevemos.

A porção de ouro tirado da provincia de Minas Geraes desde 1700 até 1820 orça por 33:687 arrobas. O que se extrahiu da provincia de Goyaz desde 1720 até 1730 montou a 9212 arrobas: o das minas de Matto Grosso, desde 1721 até 1820, sobre a 3107 arrobas; e o da provincia de S. Paulo, desde 1690 até 1820, a 4659 arrobas.

Acrecentando a este espantoso peso de ouro o extrahido por contrabando, o confusado &c. calcula-se o total do ouro, tirado das minas do Brasil desde 1600 até 1820, em 63417 arrobas, no valor de 974329040 cruzados ou 399931616000 reis.

Tendo sido este calculo feito pelo valor do *quilato*, que se pagava á corôa. Não se que este montou a pouco de 162 milhões de cruzados. Quasi um terço dessa somma, prosegue o auctor, se gastou na grande obra do convento de Maré; uma porção ainda maior se escondeu para Roma, a fim de se comprar a honra de haver uma patriarchal; outra diminuta porção serviu para reparar as ruínas causadas pelo terremoto de 1755, e só o resto se despendeu nos tempos mais recêntes em supprir as despesas do estado.

(Do Panorama.)

MOVIMENTO DO PORTO.

SAÍDAS.

Fevereiro 25—Pará—patacho brasileiro—*Pinto oito de Julho*—mestre Jozé Miguel Pereira, 7 pessoas de tripulação. Carga, generos estrangeiros, e do paiz. Passageiros, Joaquim Francisco Fernandes, e Joaquim Julio da Silva Ferraz.

Março 2—Liverpool—barca ingleza—*Thomaz Miller*—mestre H. Hutchinson, 14 pessoas de tripulação. Carga, algodão, e varios outros generos do paiz.

13—Lisboa—brigue-escuna portoguez—*Flor do Mar*—mestre Joaquim Jozé Caetano, 16 pessoas de tripulação. Carga, arroz, e varias generos. Passageiro, o Portuguez Antonio da Luz.

14—Pará—patacho brasileiro—*Emulação*—mestre José Manuel Barboza, 12 pessoas de tripulação. Carga, varios generos. Passageiros, Francisco Teixeira dos Reis Guimarães, e 17 recrutas.

Pará—escuna brasileira—*Leuca Primordia*—mestre Luiz Ferreira da Silva Santos, 13 pessoas de tripulação. Carga, varios generos. Passageiros, Claudino de Souza Ramos, João Antonio dos Santos, Marcellino Pedro da Silva, João Jaze Torres, Antonio João da Silva Lage, 20 recrutas, e um Sargento.

ENTRADAS.

Fevereiro 25—Lisboa—brigue-escuna portoguez—*Leuca*—mestre Jozé d'Abreu, 15 pessoas de tripulação, com 23 dias de viagem, consignada a Paulo da Silva Alves. Passageiros, o doutor Antonio de Barros e Vasconcellos, o doutor José Jansen do Passo, Antonio Jansen do Passo, D. Joana Meirelles e Sã, D. Maria Jansen e Sã, Thomaz Ferreira Gutierrez, D. Emilia Ferreira Gutierrez com uma filha menor, e mais 8 individuos.

Março 1—Pernambuco—escuna brasileira—*Jovian*—mestre Joaquim Jozé dos Santos, com 7 dias de viagem. Carga, assucar, e varios outros generos, e 20 escravos a entregar a diversos.

4—Pará—escuna brasileira—*Amalia*—mestre Antonio da Silveira Maciel Junior, 14 pessoas de tripulação, com 6 dias de viagem, consignada a Antonio Pinto Ferreira Viana. Carga, generos do paiz. Passageiros, Justino Jozé Ramos, Antonio Gomes, Manuel Joaquim Ribeiro Seabra, e 2 escravos.

Acaracú—*Lancha*—*Curja*—mestre Manuel Luiz Lacerdonel, 6 pessoas de tripulação, consignada ao mestre. Carga, carne e centos.

6—Carnalubeiros—patacho brasileiro—*Agua*—mestre Antonio da Rocha Lima, 11 pessoas de tripulação, com 2 dias de viagem, consignado a Manuel Lopes da Costa. Carga, couros e solia. Passageiros, Thomaz Joaquim Basson, Raimundo Alves da Motta, Francisco Xavier Ramos, José Antonio Marques, José Bernardino Pereira, e Manuel Antonio de Miranda Osorio.

8—Pernambuco—brigue-escuna brasileira—*Laura Segunda*—mestre Francisco Ferreira da Silva, 14 pessoas de tripulação, com 6 dias de viagem, consignada a José Ferreira da Silva Santos & Irmão. Carga, 1259 barricas d'assucar, e 85 ditos de bacalhau. Passageiros, 8 escravos.

9—Pernambuco—brigue brasileiro—*Urbana*—mestre Manuel Joaquim dos Santos, 9 pessoas de tripulação, com 6 dias de viagem, consignada a João da Rocha Santos. Carga, 65 pipas de aguardente, 950 barricas de assucar, 2100 arrobas de carne seca, e 200 barricas de bacalhau. Passageiros, Francisco Bezerra Cavalcanti Rocha Maravajá, Francisco Bernardino Dias da Silva, e 8 escravos a entregar a diversos.

—CANTOS.—

Londres 31 por 1000 reis.

Portugal 80 a 85 por o/o.

França 310 por franco.

Rio de Janeiro, 2 por o/o.

—AGIO DE MOEDAS.—

Moedas de 6100..... 14:400 a 14:700

Ditos de 4000..... 7:800 a 8:000

Ouças Hespanholas... 26:500 a 27:000

Ditos Mexicanos.... 26:000 a 26:500

Sobereanos..... 7:600 a 7:900

Prata Brasileira... 65 a 68 por o/o.

Ditos d'America Hespanhola..... 66 a 68 dito.

Pezos columnarios..... 68 a 70 dito.

—AVISOS.—

—*Novo dictionario critico e etymologico da lingua portugueza comprehendendo: 1.º todos os vocabulos da lingua usual, dos quaes muitos são encontrados em Bluteau e Moraes, com definição clara e concisa de cada um e suas diversas accepções, justificadas por citações dos autores classicos quando o caso pede; 2.º os termos os mais usados de sciencias, artes e officios; 3.º os mais notaveis termos antigos e obsoletos cujo conhecimento he indispensavel para a intelligencia dos documentos antigos; 4.º a synonymia, com reflexões criticas &c.; 5.º os prefixos, suffixos, desinencias ou terminações analysadas; e explicadas; 7.º*

observações, sobre orthografia e pronuncia dos vocabulos; precedido de uma introdução grammatical. Por Francisco Solano Constancio. Achá-se á venda no escriptorio de Antonio Jozé Soares Duarte & C.º preço dose mil reis. Ah! também continua hacer rapé de Lisboa do ultimo chegado, escravos ladinos de ambos os sexos de rossa e com officios a preços commodos, cadeiras e vellas de coto do Porto, fio porrete, Caxaca e restillo, anis em garrações e outros generos.

—*Vende-se a Fazenda denominada—Oiteiros—situada á margem do Rio Pindaré em huma legoa de frente com duas de fundo, boa terra de lavoura; conta este estabelecimento de huma excellente casa de vivenda, alta, e bem construida; ditto com Engenho de moer canna, e os preços accessorios para a factura de aguardente e assucar; mais utensilios de lavrador; e huma porção de gado vacum, de toda sorte. Quem pretender o mencionado estabelecimento derijar-se a Joaquim Fernandes de Sampaio & C.º que se achão auctorisados para o contractarem, e por preços accomodados.—Maranhão 14 de Fevereiro de 1839.*

Joaquim Fernandes de Sampaio & C.º
—*Jozé Theodoro Pereira Jorge, por si e como Tutor de sua Irmã Orphã Francisca Joaquina Pereira Jorge, e outros filhos, e genros do falecido Antonio José Jorge fazem certo ao respeitavel Publico que elles trazem Questão muito importante com Agostinho Raimundo dos Reis Testamenteiro, Tenedor, e Inventariante do dito falecido, pela o prejuizo dos annunciantes monta em mais de vinte e cinco contos de reis: por isso lanção mão deste meio para que pessoa alguma compre bens aliquos do dito Reis, ou fassa outro qualquer negocio com elle que possa prejudicar aos annunciantes os quaes protestão intentar acção contra quem for. Alcantara 13 de Março de 1839.*

José Theodoro Pereira Jorge.

—*Vende-se a Typographia Constitucional no seu estado por preço comodo: quem pretender compra-la, (ou arrenda-la) falle á seu dono.*

—*D. Francisca Theresza de Corvello, viúva do fúndado Capitão Fernando Antonio da Silva, seus filhos, e genros pertencem vender a diachiro ou aprazos as seguintes porções de terras—Huma legoa de terra quadrada no centro do Codo—duas legoas de frente e huma de fundo em S. Zaccarias—tres quartos de legoa de frente e huma de fundo no Iguaçu paragon Araçás—meia legoa de frente e huma de fundo em Campo de criar na Colônia—tres legoas de frente e huma de fundo hária rio Canjui—duas dactas sendo cada huma de duas legoas de frente e huma de fundo no rio Miarim, místicas aos lagos Piramussu e Assu, estando todas demarcadas, e desembragadas de qualquer onus.*

—*Em casa de Rolli & Chavanes frêres, tem para vender hum Piano forte, hum Carrinho de duas rodas, e hum Palanqueta tudo por preços comodos.*

—*José Serapião Lapenberg, tem para vender huma escrava moça com principios de costura, e goma; como também outros mais, muchos e fincos, quem pretender derijar-se a sua casa na rua Formosa junto ao Passo chamado Lapenberg.*

Maranhão, Impresso na Typ. Imparcial Maranhense. Anno de 1839.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

QUARTA-FEIRA 20 DE MARÇO DE 1839.

N.º 118.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co. rua
Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas
soltas vendem-se a 160 reis na sobrellta Fabrica, e os artigos imprimem-se a 60 reis por linha, mas
os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

Artigo Official.

Mons. Cabmon du Pio e Almeida, Presidente do Tribunal da Thesouraria Publica Nacional, faz saber ao Sr. Inspector da Thesouraria da Provincia do Maranhão, que por Aviso da data desta dirigido ao Presidente da mesma Provincia se ordenou a suspensão das Leis Provincias N.º 54, Art. 1.º e 2.º, N.º 62, Art. 25, 26, 28, e N.º 80 Art. 11, promulgadas pela Assembleia Legislativa da Provincia, na Sessão da corrente anno. Por quanto 1.º A Lei N.º 54 prejudica o imposto geral da siza dos bens de raiz, permitindo a favor da Confraria da Capella de N. S. dos Remedios da Cidade do Maranhão, a amortização dos bens de raiz, que actualmente possui, e dos mais que poder adquirir até o valor de 30.000\$000 reis; e he por isso uma daquellas, que a Assembleia Geral Legislativa tem de revogar, conforme a disposição do Art. 20 da Lei de 12 de Agosto de 1834, e o que já tem praticado em casos identicos: 2.º A Lei N.º 62, nos Artigos 25, 26, e 28, ultrapassou os limites das attribuições das Assembleas Legislativas Provincias, expressamente declaradas nos Artigos 10 e 11 da referida Lei de 12 de Agosto de 1834, e mui positivamente restrictas pelo Artigo 12 nas objectos especificados nos dois antecedentes. 3.º Impunha obrigações aos Empregados Geraes d'Alfandega, e mais Repartição, por onde se affectado as rendas Geraes, a bem da cobrança e fiscalização das Rendas Provincias, o que por certo se não comprehende nos especificados objectos; pelo attado que aos Empregados Geraes se possa commetter negocios Provincias, deve contudo advertir-se que o encarregados de taes Commissoes só foi permitido nos Presidentes das Provincias pela Lei de 3 de Outubro de 1834 Art. 5.º § 7.º: 3.º a Lei N.º 80 no Art. 4.º § 4.º e 5.º, e no Art. 11 se não prejudica os impostos geraes da exportação por entender-se que os 5 por cento para a Renda Provincial sobre o algodão, e mais generos de produção e cultura da Provincia, substituem o Dízimo com a denominação de—imposto de exportação—officade indubitavelmente os Tratados em vigor com diferentes Nações, quando alliva desse imposto de exportação as mercadorias carregadas para os Reinos de Portugal e Hespanha em Navios Nacionais, favorecendo especialmente estas duas Nações contra o estipulado nos ditos Tra-

tados; e está por tanto no caso de ser tambem revogada, na conformidade da mesma Lei de 12 de Agosto de 1834, no Art. 29. Em consequencia ordena ao mesmo Sr. Inspector que pela parte que lhe toca não dê cumprimento as indicadas disposições das mencionadas Leis, em quanto a Assembleia Geral Legislativa, a a que hão de ser presentes, não resolver o contrario. Thesouro Publico Nacional em 4 de Janeiro de 1839.—Miguel Cabmon du Pio e Almeida.—Cumpra-se, e registre-se. Maranhão em 8 de Março de 1839.—Gomes Belfort.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES

As Republicas da America Meridional.

—A presente situação, em que se vêem varios Estados da America da lingua hespanhola, devesa ser uma escola pratica, aonde os Brasileiros aprendessem quanto custam estas divisões intestinas, e á que desastrosos resultados conduziria a separação das provincias. Essas republicas depois de divididas, e subdivididas, depois de retalhadas pela ambição dos chefes militares, são forçadas a receber a lei do estrangeiro, ou á tornar-se a presa do inimigo poderoso. Os Franceses bloqueiam os portos de Buenos Ayres, e do Mexico, fundados em pretensões, que de certo os não levariam a dar o mesmo passo, si por ventura se tivessem de haver com a America Hespanhola compacta, formada de uma peça inteira, forte pela união de seus filhas, tal qual a vimos na portia da revindicação dos seus direitos contra o jugo metropolitano. Mas o sistema republicano, para que se não achavam preparados, os dividio. A cobiça, a sede do mando dos seus generaes armados contra as outras as diversas provincias, levando-as a empunhar contra os seus antigos irmãos o ferro fratricida. Viram-se obrigadas por sua mesma pequenez á crearem exercitos disproporcionados á suas forças. Estes exercitos dando garrote a liberdade, apoz de que corriam as povoações, as poseram, privadas de todos os seus fozos, á discreção dos caudilhos mais favorecidos da sorte, que governam em nome da patria entre o estrepido das baionetas, e o aparelho dos supplicios. No meio de tantas discordias civis, esses pequeninos Estados consumiram todos os seus recursos, e riquezas, até as sementes de sua futura prosperidade. E á sombra da paz, que a industria se animo e estende amplamente os seus ramos, que a intelligencia humana applicada a todos os melhoramentos uteis, se desenvolve e aper-

feiçoza. As riquezas publicas diluaram, em vez de crescer, pelas guerras intestinas já pelo interesse particular, já pelo gesto ou capricho dos seus dictadores. Nestas circumstancias como resistir ás condições humilhantes, e talvez ao jugo vergonhoso do estrangeiro? A França apoiada n'estas divisões, nesta fraqueza, n'esta ausencia de recursos, dicta suas ordens com o caubão das fragatas ao Mexico, e á Buenos Ayres, a quem tudo falta para defender-se, excepto os sentimentos de uma nacionalidade vã e impotente. Preserve a Providencia o nosso paiz de semelhantes futuros! O Brazil talhado para mais altos destinos não se despedaça em humilhes republicas sem paz, sem consistencia, e expostas á intervenção estrangeira sempre formidavel, e vergonhosa. As lreições do despotismo militar, ataviadas com as vestes da liberdade não são tão appetiveis, que possamos antepor a monarchia constitucional tal qual foi proclamada, entre nós, sem imitações aristocraticas, e com as garantias de todos os direitos, que a república mais bem organizada poderia prometter. Em quanto unidos, cedo ou tarde remedeiz-se o objecto das desavenças, que pôde retardar-nos na carreira das prosperidades: em um paiz vasto as influencias se contrabalançam, e se neutralizam umas pelas outras. De outro lado, por pouco que a politica se contenha nos limites do justo, e não percamos a energia da dignidade, nada temos á temer pela nossa nacionalidade, nem mesmo das potencias, que mais pesam na balança do mundo. Mas fora da União, e da monarchia não ha para as provincias outro portio, outro destino se não aquelle das pequenos republicas da America Meridional. Quea trocava o regimen do sceptro constitucional do Sr. D. Pedro II, que symbolisa a ordem e a liberdade, pelo republicanismo do alfange de Bento Gonçalves, de Fructuoso Rivera, de Rosas, e tantos outros tyranos populares?

Quanto ao Brazil (escrevia em 1831 um sabio Francez) os seus destinos hoje descansam sobre a cabeça de um menino. E um menino que liga ainda as provincias d'este vasto Imperio, e só a sua existencia oppõe barreira aos ambiciosos, que surgem de todas as partes com igual mediocridade, e pretensões igualmente gigantescoas. Um Europeu não pôde reinar na America, mas este é Brasileiro: o azul brilhante do céu dos Tropicos fetio as suas primeiras vistas; é a sombra das florestas virgens que foram guiados os seus primeiros passos; elle não tem cidades nem dos palacios de Lubec, nem das sa-

borosos frutos do Duro. Filho da América não partilhara nenhum dos preconceitos dos Europeos contra sua bella Patria; terá todos os dos Brasileiros contra a Europa: tal é a lei commum. No mesmo tempo, ao nome do jovem Pedro prendem as recordações mais bellas. Corre em suas veias o sangue d'esses reis, cuja gloria aventureira teve maior influencia sobre os destinos do mundo que os dos mais illustres soberanos da Inglaterra ou da França, d'esses reis, sob cujos auspícios foram descobertos os canjinhos da India, e a terra do Brasil. Só entre os Brasileiros este menino liga o presente ao passado; e todo de sua patria, elle poderá permear formar venturoso laço entre ella, e o velho mundo. Reunam-se pois em redor de Pedro os Brasileiros, que dão alguma honra ao nome da Patria, que amam sinceramente a liberdade, e que não querem vê-la entre as garras de tyrannos avidos e abjectos. Mas si as provincias se separassem do throno constitucional, o que succederia? Não se exija de mim, que eu penetre um futuro, que se apresentaria sob as côres mais negras.... Não é só o Brasil, que habite; vi tambem as margens do Prata e do Uruguay. Eram, ha pouco tempo, um dos mais formosos países da America Meridional. Começaram os seus habitantes por se desunirem; cada villa, cada aldeia pretendeu fazer sua patria à parte. Ignobéis chefes armaram-se em todos os pontos; a população foi dispersa, ou niquillada; as estancias foram destruidas; extensões de territorio, que formavam quasi provincias, offerrecem hoje só cardos, e onde pastavam gados innumeraveis, apenas se encontram bandos de cães bravios, veados, avestruzes, e onças feroces."

O Dr. Francia do Paraguay.

— A existencia politica do Dr. Francia, o regimen singular e terrivel, com que por tão longos annos isolou o Paraguay do resto do mundo abrem caminho a mui importantes reflexões. Não nos demoraremos a contemplar essa isolação total e absoluta, a prohibição de todo o commercio externo, a confiscação das liberdades politicas, a inspecção tyrannica exercida até sobre as acções as mais simples da vida particular dos cidadãos. Não consideraremos igualmente, quaes serão os novos destinos, a que a Providencia destina aquella republica depois da morte de Francia. O Paraguay até aqui immovel, e cotocpeido no meio do movimento, da agitação, e da vida do novo mundo, mas hoje livre da mão de ferro do Dictador, virá associar-se á civilização geral? Bem que interessantes sejam estas questões, não as trataremos aqui. Ha uma outra lição muito mais importante, que se deve colher do reinado de Francia, e da espantosa mudança social, a que deu lugar. O despotismo do Paraguay é um grande exemplo de que o Poder, por melhor intencionado que seja, quando se lhe não põe limites e resistencia, torna-se immoral, e é impellido por sua mesma natureza para o governo absoluto. Vejamos a descripção, que d'elle faz a obra de Mr. Longchamp, que pôde residir alguns annos na republica. "A principio as intenções de Francia eram boas; pelo menos a sua vida publica antes da revolução, e o uso, que nos primeiros tempos fez

do seu poder, tendem a fazel-o acreditar. Mas logo arrastado pelo amor do dominio, e pelo seu caracter suspeito e violento, desvaion-se, e tornou-se um verdadeiro tyranno, sempre autorizando-se com esta maxima—*que a liberdade deve star a par da civilização*, e que aonde não se sente a sua necessidade, ella nunca deixará de ser nociva—O terror, com que apoiava um tal principio, teve effeitos diversos, segundo as diferentes posições sociais: as familias mais notaveis, e que mais tinham a recear, retiraram-se para as suas casas de campo, procurando a segurança em uma existencia solitaria e obscura. Os Hespanhoes quasi todos negociantes depois de haverem sido arruinados pelas contribuições, empréstimos forçados, e multas, se entregaram forçosamente á agricultura, e acharam um motivo de resignação na idea, que o Dictador era um flagello mandado por Deos para punir os seus peccados: outras pessoas, como feridas de stupor, entregaram-se aos seus destinos, e á uma inação que acabou por sepultar as suas familias na miseria. Mas foi principalmente sobre a população, que influio para mal o regimen de Francia: os homens desta classe considerando-se apoio de um governo, que os elevava aos primeiros empregos, tornavam-se arrogantes ao mesmo tempo que mostravam o maior servilismo ao Dictador. Para comprazer-lhe fizeram-se delatores, e a delação, logo que foi introduzida, destruiu toda a especie de confiança, todas as virtudes hospitaleiras da população: os actos arbitrarios, e as iniquidades commettidas diariamente em nome da *salvação do Estado*, alteraram entre os Paraguays todo o sentimento de justiça, e as violencias omniadas lhes fizeram perder o horror de vêr derramar o sangue innocente."

Este retrato do fallecido Dictador exprime as feições do despotismo em geral, e a marcha quasi constante dos seus desenvolvimentos, quando os povos não sabem atalhar os progressos do mal na sua origem. Francia, como o mais feroz dos imperadores romanos, foi bom e sincero á principio; mas o amor do dominio, alimentado pela indifferença do espirito publico, pela falta de opposição, o convidaram ao poder absoluto. O Dictador pertencia a escolha d'aquelles que cuidam—que o terror é um excellent meio de governar as nações. O uso da razão era, á seus olhos, um acto de rebeldia; quem se não curvava ao aceno do senhor, era um revolucionario, um inimigo da ordem; a energia das almas foi proscripta como um crime, e o cidadão convertido em puro automata. O principio, que hoje tanto se apregoa no Brasil, de que o povo não está ainda preparado para a liberdade, não era tambem desconhecido á Francia. O governo que dirige os homens pelo terror, é victima do proprio meio que emprega, tem medo de todos, e de tudo; a sua alma combatida de pavoros não julga repressão alguma sufficiente, e o amor de um poder abominado o leva cada dia a commetter novas attentados contra a justiça humana sacrificada á segurança. E' curioso ler em Mr. Longchamp as medidas de precaução, que tomava o Dictador para preservar a sua vida. "Nos quartos, que habita, tem sempre armas á mão; pistolas penduradas á parede, e espadas desembainhadas se encontram a cada canto. Estas precauções notam-se até na

etiqueta para as audiencias; quando qualquer é admittido, não deve aproximar-se do Dictador mais de 6 passos, até que este faça signal de avançar; mesmo então deve parar a 3 passos. Os braços hão de ir estendidos ao longo do corpo, as mãos pendentes, e abertas, a fim que veja, que se não esconde arma alguma. Os empregados, e officiaes de tropa não ouzavam apresentar-se-lhe de espada a cinta. Encarregou-me um dia de examinar, quando fizesse a autopsia de algum Paraguay, si os seus compatriotas tinham um osso de mais no pescoço, que os impedia de levantar a cabeça, e de fallar em voz alta."

(Da Aurora Fluminense.)

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

— O Presidente da Provincia attendendo ao que lhe representou Dionisio Alves de Carvalho, há por bem conceder-lhe dimissão do Posto de Major do Batalhão de Infantaria de Guardas Nacionais da Villa de S. Bernardo, e nomeia em seu lugar.

O Major do Batalhão da Freguesia do Burity, João Martins Ferreira.

Para Major do Batalhão de Guardas Nacionais da Freguesia do Burity, O Tenente da extincta 2.^a linha Domingos da Costa Lima.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar Patentes nos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 10 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

— O Presidente da Provincia ha, por bem do serviço publico, resolvido crear uma Legião de Guardas Nacionais em a Comarca de Viana, composta dos Batalhões do Municipio da Villa cabeça da mesma, e do da Mirim e nomeia.

Para Coronel Chefe da referida Legião, O Cidadão José Duarte Siqueira.

Para Major, O Cidadão Antonio Raimundo Nunes Socio.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar Patentes aos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 18 de Janeiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

— O Presidente da Provincia ha, por bem do serviço publico, e em cumprimento da Lei, res. lyda crear um Batalhão de Infantaria de Guardas Nacionais em a Freguesia de S. João do Curupé, e nomeia.

Para Tenente Coronel Commandante, O Capitão da extincta 2.^a linha Francisco Joaquim d'Abreu Marques.

Para Major, O Major do Batalhão de Guimarães Paulo Francisco Alves.

Este Batalhão com o já criado em a Villa de Guimarães formarão uma Legião, e nomeia.

Para Coronel Chefe d'ella, O Tenente Coronel Torquato Coelho de Souza.

Para Major, Antonio Cirino da Fozceca.

Para Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Guimarães, vago pelo acesso de Torquato Coelho de Souza, O Capitão da extincta 2.^a linha Joaquim Antonio da Motta.

Para Major, vago pela passagem de Paulo Francisco Alves para o Batalhão de

Corrupção, O Alferes da extincta 2.ª linha Francisco Coelho de Souza.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações, e mandará passar Patentes aos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 23 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

—O Presidente da Província resolve á bem do serviço publico, e em cumprimento da Lei, criar no Município d'esta Capital mais um Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional com a numeração de 3.º, o qual será organizado com as praças, que excederem do estado completo do 1.º Batalhão, e das que forem alistadas na Freguezia de S. Joaquim da Bacanga, e nomeia

Para Tenente Coronel Commandante, o Capitão do 2.º Batalhão José Joaquim Teixeira Vieira Belford.

Para Major, o Capitão do 1.º Batalhão Joaquim Maria Serra.

Este Batalhão com o já criado na Villa do Paço, que passará á ter a numeração de 4.º formarão uma Legião, e o mesmo Presidente nomeia

Para Coronel Chefe da dita, o Comendador Filipe Gomes da Silva Belford.

Para Major, o Capitão da extincta 2.ª Linha Leonel Joaquim da Serra.

O Secretario do Governo fará as convenientes participações e mandará passar Patentes aos nomeados.

Palacio do Governo do Maranhão em 23 de Fevereiro de 1839.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

—Em resposta ao seu Officio de 1 de Fevereiro tenho a dizer-lhe que compilla nos empreiteiros da penitenciaria, cuja inspecção está ao cargo de V. Exc. ao cumprimento do contracto por elles celebrado, fazendo-os tirar a cantaria emendada, que como me declara em o dito seu officio, com quanto esteja obrada com perfeição não pode offerecer, como se fosse inteira, assistencia precisa, e a se pretendão arrombar as grades de ferro nella cravadas, bem como fazendo-os substituir as madeiras empregadas, que não tiverem as dimensões, nem forem da qualidade recomendadas na condição 10 do contracto por outras que com estas se conformarem. E pelo que respeito á morosidade com que caminha uma obra, que conforme uma das condições do tracto ja deveria estar prompta, cumpre-me participar-lhe que passo á mandar fazer efectiva a multa em que por semilante emissão estão incorridos os sobre-ditos empreiteiros. Deos Guarde a V. S. Palacio do governo do Maranhão 5 de março de 1839.—Manoel Filisardo de Souza e Mello. Sr. Capitão do Imperial corpo de Engenheiros José Joaquim Rodrigues Lopes.

—Devendo estar inteiramente concluida a obra da penitenciaria d'esta Cidade á vista da condição 3.ª do contracto celebrado entre os empreiteiros da mesma, e este governo, e tendo mesmo expirado o novo prazo, que elles pediram ao referido, e lhes foi justamente concedido para levá-la ao seu termo, sem que entantão este resultado se tenha obtido, o presidente da provincia ordena, que o Sr. Inspector do Thesouro publico provincial haja de fazer efectiva pelos meios competentes a multa, em que se achão incorridos os sobre-ditos, por terem faltado ao cumprimento da citada condição.

Palacio do Governo do Maranhão 5 de Março de 1839.—Mello.

—Convindo evitar extravios da renda provincial, estabelecendo a mais exacta fiscalisação na arrecadação dos impostos respectivos, determina, em virtude do artigo 5.º § 7.º da lei de 3 de outubro de 1834, o Presidente da provincia ao Sr. Inspector da Alfândega que 1.º remeta ao Thesouro Publico Provincial no primeiro dia util de cada semana uma copia autentica da pauta semanal dos preços correntes, que se tiver organizado para a percepção dos direitos de exportação, 2.º não permita que se despachem generos sujeitos á direitos provinciais sem que das notas apresentadas pelas parte para os competentes despachos, conste que os pagaram na repartição respectiva, 3.º finalmente no principio de cada mez remeta ao Thesouro Publico provincial uma certidão dos generos que pagão impostos á provincia, e que tenham sido despachados por exportação no antecedente mez, com declaração dos nomes dos despachantes, dia que fez o despacho; qualidade e quantidade dos generos. O que cumprirá.—Palacio do Governo do Maranhão 8 de Março de 1839.—Mello.

CHRONICA MARANHENSE.

Desordens no Itanará.

—Vimos cartas da Manga, de data de 7 do corrente, que dão algumas noticias sobre os revoltos da Chapadilha; as autoridades daquelle municipio calculavam que o seu numero já se elevava a 200. Pode ser que o medo tenha feito avultar os objectos. Acrescentam as cartas que os revoltosos só faziam uma guerra de guerrilhas e correrias, aparecendo repentinamente aqui e acolá, e retrahindo se immediatamente aos matos. Parece tambem que os cabeças desta nova desordem não estão determinados a proceder da mesma forma porque procedeu Raimundo Gomes na maior parte dos pontos por onde andou; consta que já fizeram algumas mortes, e muitos moradores daquelles logares vem fugindo para a capital.

Por cima disto, o major Major Palção, que com os seus 40 homens se dirige a Manga, em lugar de snuir pelo Itanará, foi pelo Itapucurú, e tendo de fazer por este rio a mesma viagem por agua que fazia pelo Itanará, tem de mais a mais de caminhar duas legoas por terra do Itapucurú-mirim á Manga por mais caminhos, cortados de atoleiros, e de cinco ou seis riachos, que todos dão nado, no inverno que vai. Não fallaremos no acrescimo de despeza que virá deste desnecessario trajecto por terra.

Attenta a grande e extraordinaria cheia do rio, julga-se que o major Palção não gastará menos de 12 a 15 dias para chegar á Itapucurú-mirim. Ora desta villa á Chapadilha, onde se acha a maior força dos revoltosos, a distancia é de conta de 25 legoas de mais caminhos. E de esperar com tudo que as forças que estavam estacionadas no Brejo e na Manga atabem promptamente com a nova luta. Veremos.

—Neste e nos precedentes numeros, temos publicado uma serie de decretos de

S. Exc. o Sr. Camargo, creando esquadrões, batalhões, e legiões, por cidades, vilas, e aldeas, parece uma verdadeira diarchia! Não ha quem não esteja inteiramente convencido de que S. Exc. nos deixou um numero e ludo exercito de officiaes. Assim servem as leis para alimentar a corrupção e a vaidade!

O correio de Caxias.

—Chamamos a attenção de S. Exc. sobre este ramo da administração. Partem todos os quinze dias duas estafetas desta capital para aquella cidade, e vice-versa de lá para cá; mas ordinariamente fica no correio desta capital metade dos papeis que deviam ir, por ser impossível a dois dous homens o carregá-los, quando alem da malla, tem elles de conduzir os seus alimentos, roupas, e redes. Não só pois os diferentes joruaes que se publicam nesta cidade ficam ás vezes demorados no correio por 15 ou mais dias, se não os que vem da corte, das outras provincias, e do estrangeiro. Uma cidade tam importante como Caxias merecia em seu favor mais alguma attenção; as noticias politicas e commerciaes são para ella um objecto de primeira necessidade; e assim bem valia a pena de se ajustarem mais dous estafetas, para que todos os 15 dias sahisse duas mallas, em lugar de uma. A diminuta quantia de 240\$000 reis annuaes que custará este melhoramento, seria assim mais bem empregada que em certas despezas extraordinarias que se haõ mandado fazer.

VARIEDADES.

BRASIL.

III.

População—caracter, usos e costumes dos Habitantes—productos.

—E' difficilissimo determinar positivamente qual seja em verdade a população do Brasil. Pelos calculos de Balbi, que são os mais documentados e miudados, este imperio contém 3.617.960 individuos; mas Saint-Hilaire prova que a povoação cresce rapidamente no sertão. Spix e Martius, viajantes allemães recentes, e que são, de todos, os que viram maior numero de nações indigenas, avaliam o total dos indios nativos em 1.000.000 de almas. Esta avaliação é muitissimo arbitraria; quando por outro lado o numero dos escravos pretos é ainda incerto. A escravatura, contra a qual os inglezes se declararam desde que perderam a maior parte das colonias que tinham na America, tem continuado quasi do mesmo modo, e apesar dos seus cruzeiros. Como o indica Humboldt vê-se pelos documentos apresentados em 1821 na camara dos communs em Inglaterra, que só nos portos da Bahia e Rio de Janeiro entraram no anno de 1817—24.102 escravos; no de 1818—45 ao Rio de Janeiro foram 19.802. A escravatura, em vez de diminuir, tem ido em augmento desde então para cá. Em 1821 o Rio recebeu 21.111 escravos, em 1822—24.934, e em 1828—43.055; ao passo que o numero dos escravos tomados pelos cruzeiros inglezes desde 1819 até 1828, apenas sube a 13.781. Isto prova que a população

dos pretos deve ter augmentado consideravelmente.

Freycinet, viajante moderno, avança que a população do Brasil sobre a 4.471.558, dando 808.609 almas á gente ainda selvagem, e o resto á que vive sujeita ás leis da sociedade. Este estubo é feito pelas contas dadas á mesa da consciencia e ao desembargo do paço.

Saint-Hilaire avaliava a população brasileira em 1820, em 4.393.332; mas Humboldt e Ruggendas a orçam hoje por 4.000.000 d'almas.

A incerteza que ha a respeito da população geral do Brasil, é ainda maior pelo que toca aos aborígenes, ou indios nativos. Os mais habes estatísticos de-ram-lhes, por não dizer, á tós, 259.400 almas. E' claro que não ha modo nenhum de ir fazer o recenseamento das numerosas tribos que habitam ainda na Amazonia, e nas vastas selvas das antigas capitães de Goyaz e Matto-Grosso, quando difficilmente se poderia avaliar a população india da banda oriental, com que se tem muito tracto e frequencia.

Composto de tantas raças distinctas, habituadas, segundo a situação das províncias, a generos de vida tão diversos, o povo brasileiro não é daquelles cujo caracter se possa descrever exactamente em breves palavras. Contudo, talvez não fosse atropellada opinião o compará-lo aos francezes, ou antes chamar aos brasileiros os francezes da America. Se entre elles se considerarem individualmente os homens das raças differentes, e até oppostas, de que a nação é formada, difficilissimo empenho será fazer uma idéa apurada do caracter nacional, cujos principaes toques são a vivacidade e a agudeza junctas a certa leveza, que nem sempre a reflexão alcança moderar. Tem communmente os brasileiros notavel aptidão para o estudo das sciencias e das boas letras, e é de esperar que de futuro venham por esta parte a servir de modelo ao resto do Novo-Mundo. O caracter dos habitantes de cada uma das províncias já está marcado por uma especie de opinião publica, que attribue a estes ou aquelles tal ou tal qualidade. O paulista passa por feiçoso, valente, e empreendedor; o habitante de Minas por leal e agasalhador; o de Sergipe por viçagativo; o pernamburbano por independente e isento. Certo é que sempre andar pelo Brasil para julgar da exação destas distincções, que existem em todas as nações grandes da Europa, e que não podem deixar de se ir modificando, segundo o augmento que houver ás indústrias, e na bondade das leis e instituições. Diremos enfim, que, em summa, a nação brasileira tem já em si todos os recursos moraes e intellectuaes necessarios para vir a ser uma nação que figure no Universo.

Pelo que toca aos indios que ainda vivem fóra das branduras, e bom viver da civilização, cabe aqui dizer que são optimos para virem a entrar no gremio da sociedade, e que no meio da sua bridade, lá dão signaes de algumas virtudes dignas de estimação. Do valor destes indios se encontram boas provas nos viajantes, assim como da boa fé com que guardam seus contractos, quando a frequentação dos europeus lhes não tem mostrado que a má fé tambem ás vezes lhes é precisa para não serem enganados e opprimidos. Isto e da sua espreidade para toda a casta de trabalho e industria,

achará o leitor sobejos testemunhos e argumentos na celebre obra do bispo de Pernambuco, Azeredo Coutinho, intitulada *Ensaio Economico sobre o commercio de Portugal e suas colonias*, onde se refuta completamente o que souhou Montesquieu acerca da inhabilidade e covardia dos povos de paizes quentes.

O que dissemos a respeito do caracter, pode-se em grande parte applicar aos costumes. Pelo que toca ás diversas raças, as nações indigenas vão gradualmente perdendo o seu instinto primitivo, e os pretos, privados da liberdade, amoldam a indole aos costumes que os obrigam a tomar; façam-se porém, justiça; neste paiz de senhores e escravos, longe estão os costumes de serem cruéis, como em muitas colonias europeas; e desalagadamente se pôde affirmar que em nenhuma região do Novo-Mundo são mais bem tractados os pretos; e sempre notar que as distincções que nascem da cor da pelle são no Brasil menos sensiveis do que em outra qualquer parte. Pelo que respecta á moralidade, os costumes dos brasileiros parecem-se com os dos outros povos da zona torrida; e desgradamente o electro, que é numeroso, nem sempre se mostra austeramente puro. Da religião do Brasil podemos dizer que tem toda a pareença com a de Portugal; isto é, consiste mais em cerimoniaes externas, do que em espirito e em verdade.

Resta-nos fallar neste artigo das produções do Brasil. Faze-lo com individuação fóra materia para muitos volumes; até em breve compendio não coubera nos limites de um artigo de jornal. Mencionaremos, portanto, só o que ha mais notavel.

A pedra de alharia que ha no Brasil é má; e por isso se tanta de Portugal; entretanto nas vizinhanças do Rio de Janeiro ha pedreiras de gualis e de granito; e dizem que se acha marmore no districto de Sabará.—M. A. do Casal falla de pedreiras de pedra calcarea, de pedra de afilar e de amolar, de lousa, de amianto &c.; mas sem dar sobre este objecto noticias particularizadas.

As pedras preciosas de Minas Geraes, e de outras partes do Brasil são variadissimas; mas, por via de regra, tem menos valor que as da India oriental. As minas principaes dellas são no districto de Tijuco. De metaes preciosos acha-se tambem abundancia; mas a maior parte dellas tiram-se á superficie da terra. Ultimamente se formou em Minas uma companhia ingleza de mineração que tem prosperado, e que deve trazer grandes vantagens ao Brasil. Além das minas de ouro de Minas Geraes, de Minas Novas, de Goyaz, de Matto-Grosso, e das de prata de Cerro do Frio, da Serra d'Andaya, do Rio da Prata, e de Minas Geraes, ha muita platina (ouro branco) na Serra de Mendanha e em outras partes; chumba no Rio de S. Francisco, zinco em Torayos, e em Jiquitinhonha; cobre na vizinhança do actual da Infancia; e, segundo o erudito Sr. Bafão de Eschwege, o europeu que, sem dúvida, melhor conhece o valor do Brasil, o ferro é tanto em Minas, que seria sufficiente para abastecer todo o mundo, sem que nunca alli se esgotassem as minas delle.

Se quizessemos tractar de todas as plantas valiosas que produz o Brasil seria um não acabar. Bastará lembrar, entre as medicinas, a ipechuanha, a qui-

na, a anda aná, a gomphina, a jalapa &c.

O que não podemos deixar de notar é a grande abundancia de madeiras proprias para navios, trastes, e construcções de todo o genero, que se acham nos immensos bosques do Brasil. Tanto nas selvas das praias do mar, como nas dos sertões, crescem as mais formosas madeiras para marcenaria, e as mais rijas e grossas para edificios e embarcações, taes, como não é possível encontrar em todo o resto da America Meridional. A grandesa de muitas especies de arvores é espantosa. Pitta na Historia da America Portuguesa faz menção de canoas feitas de um só toro, tão grandes que tinham dezesseis e vinte palmos de diametro, e que transportavam cincoenta ou sessenta caixas de açúcar, de quarenta arrobas cada uma. Herrera falla de arvores de pau brasil que tinham 150 palmos de alto, e 9 de diametro.

Ha varias arvores no Brasil que distillam breu, segundo o já citado Azeredo Coutinho, só com o calor do sol, e outras que tambem distillam varias gomas e resozas, e o aromatico beijoim, de que nas igrejas de Pernambuco se usa em logar do incenso.

Cria-se naquella região maravilhosa grande copia de gado, sendo o vacum tanto, que se matam centenas de bois só para lhes aproveitar o couro. Dantes custava um boi no Rio-grande 700 réis e um cavallo seis ou oito tostões. Igual abundancia ha de carneiros.

Pelos mares e rios do Brasil vivem cardumes de peixes, e as pescarias daquella nação podem chegar a grande altura. As balças frequentam as costas, e ha quem affirme apparecer nestas o bacalhão. O peixe garúpa é já no Brasil objecto consideravel de commercio.

(Do Panorama.)

AVISOS

—Novo dictionario critico e etymologico da lingua portugueza comprehendendo: 1.º todos os vocabulos da lingua usual, dos quaes muitos senão encontram em Bluteau e Moraes; com definições clara e concisa de cada um e suas dierças accepções, justificadas por citações dos autores classicos quando o caso pede; 2.º os termos os mais usados de sciencias, artes e officios; 3.º os mais notaveis termos antigos e obsoletos cujo conhecimento he indispensavel para a intelligencia dos documentos antigos; 4.º a synonymia, com reflexões criticas &c. 5.º os prefixos, suffixos, desinencias os terminações analysadas e explicadas; 6.º observações sobre orthographia e pronuncia dos vocabulos; precedido de huma introdução grammatical. Por Francisco Solano Constantino. Achase á venda no escriptorio de Antonio Joze Soares Durrio & Co. preço dose mil réis. Ahí tambem continua hacer rapé de Lisboa do ultimo chegada, escravos ladinos de ambos os sexos de reossa e com officios a preços comodos, cadeiras e velas de cebo do Porto, fio porrete, Caxaca e resillo, aniz em garrafas e outros generos.

—Dois Muleques de idade de 14 a 15 annos, proprios para todo o servico, vendem por preços comodos

Francisco Ferreira de Carvalho & Irmaos.

Maranhão. Typographia Imparcial Maranhense. Anno de 1839.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

SABBADO 23 DE MARÇO DE 1839.

N.º 119.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Armão & Co, rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os arcos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO NÃO OFFICIAL.

Não Maranhão a irritação de partido e extrema; a Administração Provincial, (diz a *Chronica Maranhense*) parece que não tem outro meio governamental senão o terror, e o recrutamento violento. Si um escriptor publico como o Redactor da *Sentinella*, faz algum epigramma contra S. Exc., é instantemente recrutado para a marinha. Si um cidadão escandalosamente perseguido por odios políticos, é unanimemente absolvido pelo Jury, é immediatamente preso para grumete. Si um escriptor, como o Sr. Eugenio Braga, commette o crime de desagradar-lhe, eis o Sr. Camargo a ordenar a sua prisão para grumete, obrigando este cidadão a abandonar a sua profissão, e a ganhar a vida. A estes factos as Gazetas Constitucionales do Maranhão adjuntam muitos outros, que pelo menos em grande parte explicam a exacerbação dos espiritos na Provincia. A violencia dos recrutamentos é alli o expediente unico, que a vindicta sugere contra a imprensa a um delegado d'aquelle mesmo Governo, que subiu ao Poder em nome da imprensa livre! O pensamento combate o pensamento, a imprensa responde á imprensa; a justiça dos tribunaes julga dos excessos. Mas o Presidente, que não confia na justiça do país acha mais comodo recorrer á violencia. Veja-se como uma falsa politica arrastra as consequências as mais tristes! Uma vez embicado em um falso caminho o Sr. Camargo, para uniformizar-se com os principios da Administração geral, para sustentar o embate das resistencias, que a sua propria arbitrariedade lhe suscita, apoia-se por uma necessidade inevitavel no terror o mais odioso. No Maranhão, o Presidente, que só devesse representar os interesses da Provincia inteira, tornou-se o instrumento activo de um partido, diminuto em numero, despidido de moderação, avido de vindictas, e sobremodo violento, á julgar pela maneira menos digna, porque são alli escriptas as suas folhas. O descontentamento publico tem sido, como davia acontecer, a consequencia d'esta conducta. Todo acto de vindicta é uma tyrannia; elle toma por regra noiva as paixões dos Governos, e não a justiça da sociedade; funda esta sobre o interesse do Poder, e o Poder sobre a força. Em presença d'esta attitudão do Presidente, a linguagem da opposição per-

seguida é tambem cheia de azedume; a ninguém é possivel responder pelo dia de amanhã: o terreno vulcanisa-se sob os passos dos partidos irritados. Os Maranhenses mais moderados, não podem levar á bem, que o Presidente esbulhe de seus empregos cidadãos, que tem o crime unico de não sympathisar com as ideias politicas dominantes, o que aconteceu ao ex-Deputado Rafael de Carvalho, destituído da sua cadeira de Geographia e Historia, como si houvesse uma Geographia progressiva, e outra regressiva. Elles clamam energicamente, ao ver o delegado do Governo arrastado pela exageração de partido, dar execução á simples Pa-receres de Commissão da Assembleia Provincial, que ainda se não haviam revestido do caracter de resolução; ao ver o proteger abertamente uma imprensa, cuja indecencia transbordava, e atropellar de continuo com expedientes illegitimos os escriptores da opposição. Quanto melhor não fôra, que o Governo incumbisse antes os seus delegados de uma missão de paz e de concordia, do que de reacções sempre fúteis e desastrosas? Já se vio alguma vez a ordem, e a fraternidade dos cidadãos nascerem das entranhas da perseguição, da intolerancia, do regimen de exclusão, e de coarctação?

(Da Aurora.)

MARANHÃO.

Artigos Officiaes.

—Não tendo a Lei do orçamento Provincial do corrente anno financeiro consignado quantia alguma para a compra de utensilios das aulas de primeiras Letras, não pode este Governo mandar pagar as despesas que V. S. fez com os que comprou para uso da sua aula. O que lhe participo para sua intelligencia, e em resposta ao seu officio de 26 do mez proximo passado, reenviando a conta que o acompanhou.

Deos Guarde a V. S. Maranhão 4 de Março de 1839.—Menod. Felizardo de Souza e Mello.—Sur.ª Professora de 1.ª Letras da Villa do Rosário.

—Illm. Sr.—Tenho o praser de notificar-lhe o seguinte acontecimento. Em 29 do passado fui eu informado que no antecedente dia 28 o faccioso Raimundo Gomes com sua Quadrilha havia atravessado o rio Parnaíba para esta Provincia, e acampado-se na fazenda da Varze—4 legoas distante desta Villa. Nesse mesmo dia a noite parti d'aqui com 120 pra-

ças, afim de os bater, e destroçar, e quando cheguei áquella fazenda no seguinte dia 30 pelas 5 horas da tarde já elles ali se não achavam, por se terem retirado nesse mesmo dia para a Barra do Longá/bu-ma Barca do Capitão Miranda que se achava na referida fazenda da Varze—a prisionada por elles, havendo mandado porterra todas as cavalgaduras com huma guarda de 15 homens: rezolvido eu a não deixar que a quadrilha ganhasse terreno, me demorei somente em quanto a tropa repousava hum pouco, e a uma hora da noite me puz em marcha, com o destino de ao amanhecer estar ás mãos com os facciosos. Não me enganei; as 6 horas da manhã do dia 31 achei-me na Barra do Longá junto ao lugar, onde me constava estarem elles abarracados, e logo mandei avançar, e romper sobre elles o fogo da Cavallaria, atacando-os ao mesmo tempo com a mosquetaria, julgando que ali estivesse reunida toda a força, mas era somente a Guarda, que havia condeado as Cavalgaduras, pois que o Raimundo Gomes tinha bido de noite para a Ilha do meio fazer nella o seu abarracamento.

Somente 3 ou 4 delles poderão lançar mão das armas, e dispararem nas sobre a Tropa, mas sem pfoveito algum, e logo se pozerão em fuga. No momento em que isto aqui acontecia o Raimundo Gomes na maior pertubação ia na Ilha chamada os seus a armas, e com alguns que se lhe reunirão ainda dispararão algumas tiros de espingarda e 2 com um morteiro que conduzião. Encontrei-me á margem do rio para o lado da Ilha d'onde vinhão os tiros, e fui descarregar sobre elles algumas fortes discharges de mosquetaria, avista das quaes desaparecerão, e se pozerão na mais completa debandada. Fiz então cessar o fogo, tomei posição, e ancioso esperava a Barca que pelo rio havia mandado com 1 peça d'artilleria calibre 3, mas o vento não ajudou, e de alguma forma se transtornou o plano de ataque, que eu havia deliniado. Pouco tempo depois vi com pezar, que elles atravessarão o rio para esta Provincia, desembarcando lá para as partes de São Paulo, sem lhe poder eu obstar a passagem, servindo-se para isto d'huma Canoa de farinha, que elles tinham aprisionado, e porque d'ellas não coubesse a gente toda de huma vez, quiz que levão nas apique, porque nem hum queria ficar para a outra condução. Na segunda vez ainda não herão as Canoas chegadas á terra; já elles demandavam o embarque com agua até pela sístora, de forma que 2 delles cahindo d'uma rebansseira se afogaria.

Lito tudo me informão depois os

donos das mesmas Canoas, assim como que elles, apenas punhão pé em terra procuravam escapar e cada hum como podia, sem mais esperarem os companheiros, para seguirem reunidos, apesar das instancias do Raymundo Gomes, que então teve de ver-se somente rodeado de huma dúzia delles, e com os quaes tomou incontinentemente a estrada dos Angicos; e he a noticia que até o fazer deste techo delles.

Se o Capitão Pedro Alexandrino houvesse chegado então da outra parte do rio, como eu o prevín, e corrido por meu officio de 29 do passado, certamente a derrota dos facciosos seria completa; mas nem ao menos eu tinha naquella dia noticia exacta do lugar em que elle se achava para que pudesse reitterar minhas participações. Muito depois que tudo isto se havia passado, he que a Barca chegou, assim mesmo li-la seguir até ao porto onde os facciosos tinham desembarcado, e a explorar a ilha onde tinham estado, mas ja lá não existia hum só delles.

Finalmente ultimo esta narração dizendo á V. S. que ficamos senhores de toda a bagagem, 18 prisioneiros, 21 Armas, e 20 Cavaladuras, com o que encontrei nesta Villa pelas 5 horas da tarde contando apenas a perda de 1 Soldado, não morto pelo inimigo, mas pelo seu proprio camarada involuntariamente, cuja perda tem sido a todos sensível. Dos facciosos houverão 3 mortos e 2 feridos, que hum destes hoje falleceu. Resta pois que V. S. não discusse em perseguir essa orda ja quase sem alento, antes que de novo recobre forças, o que não he difficilto, attenta a tendência da classe de que ella se compõe.

Deos Guarde a V. S. mais annos Patriarcha 2 de Fevereiro de 1839.—Ilmo. Sr. Coronel Sívino Alves de Carvalho Prefeito da Comarca do Brejo.—*Francisco de Miranda Ozorio*, Prefeito da Parnahiba.

CHRONICA MARANHENSE.

Recebemos cartas do interior que confirmam as noticias dadas em os nossos numeros anteriores sobre os revoltosos da Chapadinha; não ha certeza sobre o seu numero, mas concordam todos em que elles tem feito alguns assassinios, e não são poucos os homens estabelecidos que hão emigrado para esta capital. Um dos nossos correspondentes informa-nos que o sub-prefeito José Egypto abandonou a villa da Manga, e viera postar-se na fazenda de um seu irmão, que fica muito abaixo! Se isto é certo, é a terceira vez que o digno sub-prefeito emprega a mesma manobra.

O major Faleão, chegando á villa do Rosário, conheceu o erro que commetteria se subisse pelo Itapucará; em consequencia do que, tornou a descer, para ir pelo Itatú.

O admiravel é que em quanto vae correndo o sangue derramado pelo ferro dos assassinos, os cidadãos pacíficos abandonam os seus estabelecimentos, e os cofres publicos se vão esvaziando com novas despesas, os jornaes intituídos officiaes, e mormente o respeitavel Investigador, se conservam em absoluta e incomprehensivel silencio acerca de tam importantes noticias, que correm entre nós ha mais de 15 dias! As suas columnas mal chegam para as felicitações e sonetos ao Sr. Ca-

margo, a quem conscienciosamente se agradece a paz e tranquillidade, em cujo inapreciavel gosa deixou a provincia!

Não é só a Manga, o Codó tambem não gosa de tranquillidade. Os quilombos, de cuja destruição tractam essas mui veridicas felicitações, existem no mesmo pé em que estavam; e alem disso, o indio bravo tem assaltado varias fazendas, e enusado innumeraveis estragos, matando escravos, roubando crianças, e destruindo os gados e sementeiras.

Por outro lado, se uma professora exige o pagamento dos utensilios que comprou para a sua aula (de 120 leiras) responde-lhe o sr. Camargo que a assembleia provincial, que não sentia uma necessidade sem lhe acudir logo com prompto remedio, não marcou quantia alguma para tais utensilios, e que por consequencia que tenha paciencia a senhora professora, que o governo não lh'os pode mandar pagar.

Deremos tambem agradecer ao mesmo illustre arcopago o melhoramento feito na iluminação da cidade; suprimiram-se coiza de 50 lampiões, segundo nos informam.

Estamos na idade do ouro.

Brevemente nos occuparemos com as oucas felicitações com que o Investigador tem enchido as suas paginas; faremos ver como elles attestados gratuitos acchuma significação ou valor politico tem; hoje daremos ao leitor uma pequena amostra das bellezas de estillo dessas interessantes peças.

O sr. José Joaquim da Rosa, tendo sido caixeiro do senhor Manuel José Teixeira, e da senhora D. Anna Jansen, foi d'ambos essas casas despedido por motivos muito honrosos. Em consequencia do que, deu em director ou socio de uns barcos de pescaria que amarravam na praia do Cajú; e como nesta nova navegação, o vento não lhe soprava muito galerno, mudou-se p. sr. Roza para Vinhaes, e alla do Paço, onde se fez demodista e politico. O sr. Camargo, que, segundo o Investigador, nas suas diversas presidenciaes adquiriu um profundo conhecimento dos homens, aproveitou esta notabilidade para o cargo de juiz de Orphãos. Logo, o sr. juiz devia felicitar o integerrimo presidente, e felicitar-o.

Na sua fraze pittoresca e original, o sr. Camargo não deu ouvidos a importunas e arrazas, que com suas gansadas pretendiam perturbar o seu espirito; pelo contrario S. Exc. fez chegar os tribunales de fazenda ao termo methodico; elevou a guarda nacional ao brilhante auge, e seguiu honra, vida e fazenda ao riscoso navegante. E quando, Exm. Sr. (confiou) a rompende quilha que o conduzir, suspender a ancora deste porto, conhecerá então o verdadeiro affecto dos Maranhenses, e ouvirá seus dolorosos gemidos, quaes saltando a voz pelas penhas (como para se queixarem aos fundos valles) serem ecos que ainda chorão pelas brenhas!

O digno juiz conclue desejando a S. Exc. brandas aguas, frescos e suaves ventos, que o conduzam á plaga pereambucana!

Até isto aproveitou o nosso bravo collega do Investigador.

No artigo da Aurora que damoos no principio deste numero se diz que, attentos os despotismos do Sr. Camargo, ninguém podia assegurar que o Maranhão continuasse tranquillo. Se o collega presumia que a opposição maranhense, lassa de soffrir, era capaz de insurreccionar-se, enganou-se; nem as arbitrariedades de detalhe do Sr. Camargo, nem os grandes attentados praticados por occasião de eleições foram parte para que a opposição ateasse o fogo da discordia na provincia. E' verdade que os desordens da Manga ha quatro mezes á esta parte são devidas ao despotismo das prefeituras; mas cumpre notar que os auctores e cúmplices desses desordens são homens inteiramente ignorantes, e sem a menor noção das nossas cousas politicas. A opposição do Maranhão está determinada a empregar todos os meios constitucionaes para combater os seus adversarios; mas está profundamente convencida de que uma revolução seria o peor de todos os males. Faremos esta declaração para que a malevolencia se não aproveite do artigo do contemporaneo, para calumniar ao partido que tantas provas tem dado de amor ás leis.

VARIEDADES.

Retrato de Washington por Jefferson.

Creio ter conhecido o general Washington intimamente, á fundo; e si fosse chamado á traçar o seu caracter, eis aqui, pouco mais ou menos, como eu faria.—O seu espirito era vasto e forte, sem ser com tudo dos da primeira ordem. A sua penetração era grande, posto que não fosse tão viva como a de um Bacon, ou de um Newton; e segundo o que tenho visto, nunca existio juizo mais solido que o seo. Era lento nas operações do espirito, por que a invenção, e a imaginação lhe davam pouco auxilio; mas as suas conclusões eram seguras. Por isso todos os officiaes notaram quanta vantagem tirava dos conselhos de guerra, aonde depois de haver escutado as diversas opiniões, escolhia sempre a melhor; e de certo nenhum general combinou mais judiciosamente os seus planos de batalha. Era inacessivel ao medo, affrontando pessoalmente os perigos com a indifferença a mais tranquilla; e a prudencia foi talvez a feição a mais pronunciada do seu caracter. Nunca fazia cousa alguma, antes de haver maduramente pesado todas as circumstancias, e considerações. A sua integridade era a mais pura, que eu tenho visto a mais inflexivel, que eu tenho conhecido; nenhum motivo de interesse ou de parentesco, de amizade ou de odio foi capaz de dobrar-lhe jamais nas suas decisões. Era realmente, em toda a força da expressão, um sabio, um bom homem, um grande homem. O seu coração não era ardente nas affeições; porém calava exactamente o merito de cada um, e concedia-lhe uma estima solida, e proporcionada á sua valia. Sabeis, que a sua figura era bella, o porte nobre, e os movimentos cheios de dignidade. Foi o melhor cavalleiro de seu tempo, e tinha n'este exercicio o exterior o mais gracioso. Tomava pouca parte na conversação, mesmo em um circulo de amigos; aonde poderia deixar toda a reserva; os seus talentos n'este genero eram mediocres, por que não possuia nem abundancia de ideas

nenha facilidade de eloquência. O seu tempo era principalmente dedicado á agricultura pouco, limitando-se á historia de Inglaterra, e ás obras de agricultura. Em summa, o seu caracter tomado em massa, era perfeito, não offerecendo parte alguma viciosa e bem poucas mediocres. Poder-se affirmar com segurança, que a natureza e a fortuna nunca concorreram tão felizmente para formar um grande homem, e para collocar-o no grão o mais elevado. Teve com effeito o merito, e o destino singular de commandar os exercitos de seu paiz durante todas as vicissitudes de uma guerra difficil, cujo preço foi a independencia da nação; de dirigir os seus conselhos durante os primeiros ensaios de um governo novo; de observar em toda a sua longa carreira civil e militar tão religioso respeito ás leis, que a historia do mundo não offerece exemplo semelhante. Muitas vezes elle me affirmou, que considerava a nossa nova constituição como uma experiencia da possibilidade de reduzir á pratica o governo republicano. Acrescentava, que decidido estava á assegurar á esta experiencia todas as suas faculdades, que derramaria até a ultima gota do seu sangue para protegê-la. Dizia *Washington* também que a constituição inglesa, com a sua representação desigual, com os abusos que ali se notam, é o governo o mais perfeito, que tem existido sobre a terra, e que a reforma d'estes mesmos abusos o tornaria impraticavel. Não julgo que elle tivesse fé inabalavel na persistencia da nossa constituição. Confiava naturalmente pouco nos homens, e era disposto á receber apprehensões sinistras. Tal é a minha opinião sobre o general *Washington*, e eu a attestaria no tribunal do mesmo Deus, por que é o resultado de um conhecimento de 30 annos.

(Da Aurora Fluminense.)

QUADROS DE HISTORIA PORTUGUEZA.

IV.

Motim em Lisboa.

(1506)

A pagina 19 do primeiro volume do Panorama, escrevemos, em breve compendio, a Historia dos judeus em Portugal: lá vimos qual era o odio que o fanatismo tinha introduzido no espirito do povo contra esta desgraçada raça; por nós agora aqui um acontecimento horrivel succedido em Lisboa em Abril de 1506, o qual confirma o que naquella artigo dissemos.

Celebrava-se na igreja de S. Domingos certa festa, a que assistia grande multidão do povo. Existia naquella templo um crucifixo mui reverenciado, no qual houve quem visse, ou fingisse ver, um notavel reflexo, que a ser verdadeiro devia nascer das muitas luzes que provavelmente estariam accensas. Gritaram logo as beatas, e mais alguns homens supersticiosos, que isto era grande milagre. Davidavam outros do caso, e entre estes um que dizia ser christão novo, o que era naquelles tempos quasi synonymo de judeu. Começou então o povo a alborotar-se, e pegando do desgraçado sceptico o arrastaram até o meio do rio, e

alli o assassinaram e queimaram, com incrível presteza. Para augmentar mais o tumulto saíram logo dois frades dominicanos, com um crucifixo nas mãos, clamando vingança contra os inimigos da fé. Accendeo-se mais com isto a raiva da plebe, e crescendo o numero dos amotinados, cresceram-lhes a ousadia. Além dos dois frades, que andavam capitaneando a gentilha, outro subiu a um pulpitão, e fez uma pratica infernal e blasphema; em que concitava os animos a maiores crimes. Estavam no porto varios navios holandezes e de outras partes do norte, cuja marinhagem andava em terra; esta logo se ajuntou com os amotinados, e feitos n'um corpo começaram de correr as ruas. Quantos christãos novos encontravam, sem remissão matavam, e levando-os ao rio, ou á ribeira, os queimavam em grandes fogueiras, que para aquella boa obra tinham de antemão preparado. Foi isto a um Domingo, e só nesse dia, segundo o testemunho de *Damião de Góes*, assassinaram passante de quinhentas pessoas.

Com a noite a desordem, em vez de se apasquiar, cresceu. Elrei, com a corte e toda a nobreza, estava fóra da cidade, por causa da peste em que então Lisboa ardia. As auctoridades civis também se tinham retirado, e os vereadores da camara, que eram os unicos que podiam atalhar tão grande mal, não fizeram caso nenhum da revolta. Na segunda feira pela manhã o tropel tinha crescido até duas mil pessoas, e os assassinios continuavam com a maior crueldade e fúria. Já não apparecia nas ruas nenhum christão novo; mas o povo não estava satisfeito de matança. Atacaram as casas particulares, e arrombando as portas traziam os habitantes para fora, e vivos ou mortos, como acontecia, os iam deitar nas fogueiras. Mulheres, velhos, creanças nada escapava ao furor popular. A morte se vestia de mil fórmulas, e as barbaridades que se praticavam foram taes, que não ousamos descrevelas. Alguns destes infelizes, vendo que as proprias casas lhes não serviam de abrigo contra a raiva da plebe, se acolhiam ás igrejas, e com o medo da morte, subiam aos altares e se abraçavam com as imagens dos santos; mas os furiosos d'alli os iam arrancar, e acabavam com elles, sem distincção de sexo, nem de idade. As casas das victimas desta união diabolica foram saqueadas também; porque o fanatismo é paiz de todo o genero de crimes. Muitos christãos velhos eram egualmente mortos e roubados, e neste dia satisfizeram-se mil odios particulares; visto que no meio do tumulto nada era possivel precaver, nem havia quem o fizesse.

Passou-se a segunda noite de angustia e terror: na terça pela manhã, a carnificina continuou, porém mais frouxamente. A gentilha começava a estar saciada de sangue e de rapina. A cidade, despozada de todas as pessoas que podiam excitar a cobiça ou a vingança da plebe, offerecia um aspecto horriavelmente melancolico, e o phreneria popular foi acalmado. Pela tarde, o regedor *Ayres da Silva* e o governador *Alvaro de Castro*, entraram na Cidade acompanhados de guardas, quando a revolta estava quasi acabada. Os estrangeiros se recolheram ás suas embarcações carregadas de despojos, e o socorro se restabeleceu inteiramente.

Elrei estava em Aviz quando lhe deram esta nova. Cheio de uma justa indignação mandou logo o prior do Crato e o barão d'Alvito com plenos poderes para conhecerem do caso e punirem os culpados. Duas mil pessoas tinham sido assassinadas, muitas outras estropiadas; immensas casas se achavam roubadas. Procederam os dois commissarios d'elrei com toda a inteireza; e os cabeças do motim foram enforcados, sem escaparem os dois reverendos padres pregadores, que tinham concitado as turbas com seus barbaes sermões. As auctoridades que se tinham mostrado indifferentes ao successo, pagaram por seus bens a froxidão com que se houveram. Finalmente um decreto extinguiu a casa dos vinte e quatro, e acabou com outros muitos privilegios da cidade, que só passados annos os tornou a recuperar.

Impostos que paga um Inglez.

—Lord *Brougham*, n'um discurso sobre os impostos da Inglaterra, proferido antes de ser nomeado chanceller, enumerava da seguinte maneira os diversos impostos inglezes:

“Pagámos direitos de tudo quanto nos entra na boca, nos cobre o corpo ou temos debaixo dos pés;

“Direitos de quanto agrada á vista, ao ouvido, ao tacto, ao olfacto, e ao paladar;

“Direitos do que está na superficie da terra, dentro d'agua, ou debaixo da terra;

“Direitos de tudo que nos vem de fóra, ou é producto do nosso paiz;

“Direitos das materias brutas, e do valor que lhes dá a industria do homem;

“Direitos dos molhos que provocam o appetite do homem, e das drogas que lhe restituem a saude;

“Direitos do arminho que cobre o juiz, e da corda que estrangula o criminoso;

“Direitos da prenda do casamento, e dos pregos do esquife;

“Na cama, a bordo d'um navio, no nascente e no poente, temos de pagar direitos.

“O rapaz de eschola agoita a sua boneca *taxada* com um chicote *taxado*.

“O homem adulto dirige o seu cavallo *taxado*, com uma redea *taxada*, por uma estrada *taxada*.

“Finalmente, o inglez agonizante, tomando um remedio por que pagou 7 por 100, torna a colher por que pagou 15 por 100, torna a deitar-se n'uma cama cuberta com chita por que pagou 22 por 100; faz o testamento cujo selo custa 8 libras esterlinas, e expira nos braços d'um boticario a quem pagou 100 libras para conferir-lhe o direito de o fazer morrer.... As suas propriedades pagam o imposto de 20 a 10 por 100; exigem tambem direitos enormes para enterra-lo no cemiterio; um marmore *taxado* transmittê á posteridade as suas virtudes, e só finalmente quando chega a reunir-se com os seus antepassados deixa de pagar impostos.

(Do Panorama.)

Preços correntes dos generos na praça em
22 de Março.

IMPORTAÇÃO.

Açúcar de Mello...	125000 a	135000 qtl.
Aguardente da es...	35 gr.	
De Portugal...	a	1605000 pipa
De França...	65000 a	78000 garr.
Pernambuco de 22 gr.	65000 a	705000 pipa
Anis garrafado...	45500 a	55000 garr.
Azeite doce do es...		
trito...	\$ a	445000 barr.
De Portugal...	245000 a	255000 "
De Polze...	15000 a	15200 gal.
Adonias...	8500 a	15000 auc.
Alumina branca...	38600 a	38800 arr.
Mavocado...	25400 a	28600 "
Marmelada de 22 gr.	35200 a	48800 "
Arachides Portug.	55000 a	78000 cent.
Alhos...	78500 a	28000 fôr.
Amarra de pia...		
saba...	28500 a	28800 polz.
Bacalhão...	a	128000 barr.
Bezerros de		
França...	225000 a	268000 daz.
Brim da Rússia...	\$ a	163000 pess.
Inglez...	91000 a	105000 "
Café em casca...	não ha.	
descascado...	75500 a	85000 32 "
Cera em velas...	15000 a	18050 £.
em pão...	8 a	18000 "
Chá perola...	18600 a	18800 "
Hysan...	18000 a	18200 "
Uxin...	18000 a	18200 "
Copos do Pará...	8400 a	8500 "
Copos do fôrro...	8 a	8600 "
Cabo em velas...	8 a	8186 "
Costalhos...	8 a	58000 arr.
Chouriços...	95000 a	108000 "
Charutos...	\$ a	78000 mill.
Cabo Inglez...	não ha	qtl.
Caixas...	588000 a	408000 "
Chumbo em greó...	175000 a	188000 "
em pasta...	135500 a	145000 "
Chapeas finas de		
Seda...	25000 a	35580 hum.
ordinarios de		
Braga...	8450 a	8550 "
Copos bezerro		
de Lisboa...	18100 a	18200 per.
de seda para S.	18200 a	18400 "
Cordões e dura...		
que...	8740 a	18000 "
Carne seca de		
Sumaca...	8 a	8 arr.
Costalho do Pa...	8 a	8 alq.
Enchadas gra...		
des...	8500 a	8600 uma.
pequenas...	8400 a	8450 "
Erva doce...	8 a	58000 arr.
Estribos...	8480 a	8500 par.
Espingardas La...		
zariuas...	38500 a	48000 uma
Farinha Ameri...		
cana...	255000 a	268000 barr.
Ingleza...	168000 a	188000 "
Panburgaca...	8 a	8 "
França...	185000 a	208000 "
Folha de Flandres	188000 a	195000 caixa
Ferro da Suécia...	105000 a	125000 arr.
dito Inglez...	8 a	78000 "
Fio Porrete...	88000 a	108000 "
de vella...	8 a	8640 £.
de capatelo...	8 a	8640 £.
Folha de rosa...	8450 a	8550 uma
meia dita...	8360 a	8400 "
Folhas estanhadas...	8560 a	8600 um.
Fecunduras de		
porta...	8280 a	8550 uma.
de broca...	8700 a	8960 "

Fixos d'espl...		
gorda...	15200 a	18800 um.
Gencbra...	35600 a	55000 garr.
botijas...	8260 a	8280 uma.
Garrafas empa...		
lhados...	8900 a	18000 hum.
Gangas Azues da		
India...	28900 a	33000 pess.
Amarelas...	18100 a	18200 pess.
Guaraná...	8700 a	18000 £.
Licor surtido de		
Lisboa em garr...	55000 a	58500 daz.
de Pernambuco...	a	3.000 "
Linha de vortz...	1.800 a	2.000 mass.
Linhas surtidas...	a	1.800 "
Lona da Rússia...	25000 a	28000 pess.
Ingleza...	18000 a	24000 "
Mensas surtidas...	2.600 a	3.000 32 £.
Machados de		
rosa...	480 a	500 hum.
de meia dita...	400 a	440 "
Manteiga Ingl...	360 a	400 £.
de Porco...	260 a	280 "
Mel de cana do		
Pará...	a	a alm.
Prezante Portu...		
guz...	9.000 a	10.000 arr.
o Porto em Sal...	8.000 a	9.000 "
Papel de peso...	2.400 a	3.600 resma.
Almago 1. sorte...	4.000 a	4.400 "
dito de 2. e 3...	3.000 a	3.600 "
dito Branco...	2.000 a	2.200 "
dito Florado...	1.700 a	1.800 "
dito Ambrulho...	1.000 a	1.200 "
dito maren grá...	a	a "
Polos de Lisboa...	2.000 a	2.200 daz.
Passas...	3.800 a	4.000 caixa.
Panno de Linho		
da feira...	400 a	440 vara.
dito de Tolosa...	320 a	360 "
Preços de Ca...		
xerba...	a	14.000 mill.
de meia dita...	9.000 a	10.000 "
de fôrro...	a	10.000 "
de meio dito...	a	6.000 "
de fute...	a	4.000 "
de meio dito...	a	2.000 "
de Ripar...	a	1.200 "
de Calbrar...	a	7.000 "
de Caixar...	a	2.000 "
Pimentada India...	180 a	200 £.
Polvora...	450 a	520 "
Pomada grande...	a	a daz.
ditto pequena...	380 a	400 "
Queijos Flamen...		
cos...	640 a	700 hum.
Londrinos...	400 a	500 £.
Rapé Príncipe		
de Lisboa...	1.800 a	2.000 "
de Pernambuco...	700 a	800 "
Rolhas surtidas...	750 a	800 mill.
Retroz...	6.500 a	8.600 £.
Sabão Ingl e		
Americano...	a	130 "
Hespanhol...	a	a "
Salsa porrellha...	13.000 a	14.000 arr.
Servija Ingleza...	2.800 a	4.000 daz.
França...	a	2.200 "
Spermaceti em		
velas...	750 a	800 £.
Sal de Portugal...	500 a	600 alq.
Tamancos surti...		
dos...	280 a	300 par.
Trigados...	480 a	500 hum.
Tubaco em pó da		
Bahia...	280 a	320 £.
Tubaco de pinho...	300 a	360 pf.
Tuncinho de S...	3.500 a	3.600 arr.
de Portugal...	6.500 a	7.000 "
Tapioca do Pará...	4.000 a	4.200 "
Violas...	4080 a	100 p. o jo catz.
Vinagre Portug...	45.000 a	50.000 pipa.

do Medetr...		
Vinho P. RR.	a	a "
Lisboa...	a	a "
outras marcas...	70.000 a	75.000 "
Branco...	80.000 a	90.000 "
Porto...	60.000 a	80.000 "
Figueira...	a	a "
do Medetr...	60.000 a	65.000 "
Porto engarraf.	4.000 a	5.000 daz.
Muscadel...	3.400 a	3.600 "
Champagne...	12.000 a	14.000 "
do X P O R T A Ç A O.		
Algodão 1. qua...		
lidade...	6.400 a	6.800 arr.
Serra...	5.400 a	5.600 "
Aguardente da		
terra...	75.000 a	100.000 pipa.
Arroz de vapor...	1.800 a	1.850 arr.
d'outras fabricas...	1.300 a	1.400 "
em casca...	1.000 a	1.200 alq.
Attonados...	a	a £.
Azeite de Carra...		
pito...	460 a	480 qrt.
Carne seca do		
Milium...	3.000 a	3.500 arr.
Acarraci...	a	a "
Chifres de Bol...	2.000 a	2.200 cent.
Couros salgados...	125 a	135 £.
Cobra curtidor...	220 a	240 um.
Farinha de Man...		
dioca...	900 a	1.000 alq.
Felão da terra...	1.800 a	2.000 "
Fumo de molho...	8.000 a	12.000 arr.
Fumo de corda...	6.000 a	8.000 arr.
Gengibre em...		
vella...	a	a "
Gomma...	2.500 a	3.200 alq.
Grude de peixe...	400 a	500 arr.
Milho...	900 a	1.000 alq.
Mel de cana da		
terra...	200 a	240 qrt.
Panno d'algodão		
largo...	24.000 a	26.000 roll.
estrelto...	21.000 a	23.000 "
Sabão da terra...	3.000 a	3.200 arr.
Sal pinnado...	220 a	240 alq.
Tubaco de cos...		
tado...	160 a	240 p.t.
Bacori...	14.000 a	18.000 daz.
Cedex...	10.000 a	14.000 "
Louro...	10.000 a	14.000 "
Paprauba...	4.500 a	7.000 "
Vaquetas...	1.500 a	1.500 uma.

A V I S O.

No dia 19 do corrente fugio ao abaixo assignado hum escravo crioulo, acafuzado, chamado Theodoro, Official de Barbeiros: he de estatura ordinaria; cara redonda, bem parecido tem muito boa pronuncia, sem ponta de barba, e terá de idade 18 annos pouco mais ou menos, bem rasgado de pernas e braços, com mãos e pes compridos, dedos finos, e tem em huma das pernas pelo lado interior huma grande cicatriz que lhe toma desde o joelho, athe quase ao tornazele, com couza de 4 dedos na sua maior largura, o que elle ja tinha quando o annunciante o comprou. Hera escravo de Joze Antonio de Castro Souto-maior, e por falecimento delle foi penhorado a seu filho Antonio de Castro Souto-maior, por execução de Joze Baptista da Fonseca & C., e arrematado pelo annunciante em 1831. He filho de Joaquim Carapina, e sua mulher Adrianna esta he hoje liberto, e aquelle he escravo da Viuva de Francisco Joze da Silva Parcellos.

Quem o pegar, e o entregar ao annunciante nesta Cidade, será bem pago do seu trabalho. Maranhão 21 de Março de 1839.—Claudio Joze Galdes.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

QUARTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1839.

N.º 120.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & Co., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

A interpretação do acto adicional.

—A constituição, creando os conselhos geraes, tinha consagrado o elemento federal, ou, todavia, dar-lhe todo o desenvolvimento. Este elemento devia inevitavelmente fazer-se sentir na constituição brasileira: a grande extensão do paiz, a dificuldade das communicações, e as innumeráveis necessidades das provincias, que o governo central não podia satisfazer, crão outras tantas causas que lhe devião dar origem. Sobretudo comprehendese-ha essa tendencia federativa, quando se consideram a lenteza natural, que acompanha as formulas representativas, lenteza, cujos effeitos são tanto mais sensíveis, ainda em um paiz que acaba de sacudir o jugo colonial de uma nação atrozada, onde quasi tudo está por crear, e onde o pouco que se ha feito, carece de reformas e de desenvolvimentos.

Entretanto os conselhos geraes não desempenhãõ o fim que os illustres redactores da constituição brasileira tiveram em vista, quando os creãõ. Pelo mesmo facto de que suas decisões dependião do concurso do poder central, achava-se esta instituição, desde o seu nascimento, infectada do vicio que se pretendia destruir com o seu estabelecimento.

A opposição que se fez a D. Pedro I, a exageração das idéas liberaes, o espirito de provincialismo, e quicá um desejo ego da parte de alguns, de melhorar a sorte das provincias, fucitando a cada uma dellas o poder e independencia necessaria para obter diversos melhoramentos, que o poder central não podia, no menos por algum tempo, promover, derão origem as idéas de federação, que desde logo se apresentãõ com um caracter hostil á monarchia, e trouxerão o acto adicional, cujo fim foi harmonisar com a monarchia mesma, essas idéas de federação, despojando-as da exageração com que alguns jornaes procuravão propagal-as entre o povo. O acto adicional tem, pois, em vista o desenvolvimento do elemento federativo contido na constituição, isto he, o desenvolvimento da instituição dos conselhos geraes, dando força de lei aos actos das assembleas provinciaes, independentemente da approvação previa da assemblea geral. Os conselhos geraes *propunhão*, as assembleas provinciaes *legislaõ*.

A precipitação com que foi decretado o acto adicional, e o pouco conhecimento que se tinha então do mecanismo dos governos federativos, introduzirão, na redacção de diferentes artigos, certos

equivocos que, depois de dâvidas, occasionãõ diferentes interpretações, algumas das quaes podião comprometter gravemente a uniao do Imperio, e a monarchia brasileira.

A essas dâvidas se unia a novidade de um systema, cujas molas não tinhão, e não tem ainda a elasticidade necessaria. Ninguém ignora que a adopção de formas politicas, ainda daquellas que na sua organização forão precedidas pela mais alta politica, não deixa de suscitar na pratica uma infinidade de questões espinhosas e delicadas. O tempo e as gerações sugeitas á sua feliz influencia, podem só amadurecer essas questões, fixando de hum modo solido a intelligencia de todas as suas partes, e imprimindo-lhes a harmonia necessaria e indispensavel em todo o systema politico.

Ha certos interesses, que são communs a todas as partes de uma nação; porém, outros ha, que só tocam a certas fracções. O cuidado de velar nos primeiros compete ao poder central; os segundos são da alçada do poder provincial. Os interesses de hum municipio constituem o que chamão poder municipal.

O ponto essencial nos governos federaes, disse hum celebre autor americano, he o de traçar o mais claramente possivel os limites das funcções dos diferentes poderes, outorgando a cada hum delles (com as precauções necessarias para prevenir abusos) a mais ampla autoridade para desempenhar os deveres, que lhe são commettidos.

A intelligencia que algumas assembleas legislativas provinciaes tinhão dado aos artigos interpretados do acto adicional, confundido de hum modo assustador todos esses limites: ella desnaturalisava o fim, e o espirito do acto; tornava inutil a fixação, por elle estabelecida, das attribuições das assembleas de provincia; collocava os agentes do poder central sob a influencia illimitada e exclusiva do poder provincial, ao passo que os proprios agentes deste ultimo poder subtrahião-se á do governo geral. Apoiadas nesta falsa intelligencia, algumas assembleas provinciaes tinhão alterado os codigos, as leis organicas das municipalidades e da guarda nacional, o praticado outras usurpações. Se essa intelligencia fosse natural e verdadeira, estava acabada a uniao, e o acto adicional, que a puzera em principio, encerraria os elementos da propria destruição.

Hum exemplo tornará mais patente a veracidade do que acabamos de dizer.

O § 7.º do art. 10 do acto adicional, deu ás assembleas provinciaes o poder de

nomear e demittir os empregados provinciaes e municipaes. Ora, todos os juizes de primeira instancia são empregados provinciaes e municipaes. A legislação civil e criminal supõe a existencia desses juizes com taes ou taes attribuições, bem como huma organização certa e determinada. Esta legislação, pois, supõe necessariamente hum systema unico e de perfeita harmonia. A alteração de huma parte desse systema acarreta a alteração de todas as outras.

Logo, suppondo que a faculdade, dada pelo § 7.º ás assembleas provinciaes, de nomear e demittir os empregados provinciaes, comprehendia a de crear ou supprimir attribuições, ia-se dar a essas assembleas larga parte na legislação civil e criminal, á qual, todavia, o acto adicional, que limita o seu poder, não tinhã pensado incluí-las.

Assim a composição dos codigos, isto he, a factum de hum systema, pertencia ás assembleas legislativas de 18 provincias pelo que respecta os cargos da magistratura, e suas attribuições. De certo, impossivel he conceber hum maior caos. Nem o poder central, nem as assembleas provinciaes terião em separado, poderes sufficientes para estabelecer hum systema de legislação.

Estas reflexões, que submittemos aos nossos leitores, são applicaveis a todas as leis organicas das municipalidades e da guarda nacional, e a todas essas instituições geraes, em que se encontravão empregados designados sob a denominação de cargos provinciaes.

O projecto de interpretação declarão, que a creação e supressão de que falla o mencionado artigo, só dizião respeito ao numero de empregados, e não podião de forma alguma alterar as attribuições d'esses mesmos empregados, creadas por leis geraes, e em repartições sugeitas unicamente á competencia do poder central. Esta faculdade assim entendida he pois huma consequencia da attribuição, que pertence ás assembleas provinciaes de marcar a divisões, civil, judiciaria e ecclesiastica, da respectiva provincia.

O fim d'esta interpretação foi, esclarecer e precizar a orbita das attribuições dos poderes, central e provincial, de tal sorte, que se não podessem confundir nem embaraçar mutuamente.

O poder de alterar as attribuições desses cargos não he necessario ás assembleas provinciaes para conseguir o seu fim: quando, pelo contrario, se esse poder não reside no governo central, vê-se esta impossibilidade de cumprir as obrigações que lhe são inherentes.

O § 7.º da art. 10 admittia dois sentidos diferentes: hum, que confundia os limites dos poderes central e provincial, e dava lugar a huma infinidade de conflitos; outro, que cortava pelas raizes todos esses inconvenientes. O projecto de interpretação adoptou o ultimo sentido.

Contentamo-nos em enunciar o fim e o espirito geral da interpretação adoptada pela camara dos deputados na sessão de 1838, porque muito longo trabalho seria entrar na analyse de cada hum dos artigos.

A actual legislatura acaba de fazer no Brazil hum dos mais importantes e assignalados serviços. Por quanto consideramos como hum serviço da maior importancia todo o acto que tende a estreitar os nexos da uniao das provincias e a consolidar a monarchia, que, no Brazil, he hum centro de ordem, hum obstaculo poderoso ás facções e huma garantia de prosperidade. O Brazil unido, caminhará a grandes passos para o auge de esplendor e de prosperidade, a que o destino a natureza; separado do centro commum, cada provincia tornar-se-ha desde logo o ludibrio das rações estrangeiras e a arena em que os partidos e a influencia de algumas familias poderosas reproduzirão as scenas lastimosas, que alagaram de sangue e enchêrão de calamidades os estados da America do Sul.

(*D'Echo Français.*)

MARANHÃO.

Pede-se-nos a publicação do seguinte

—SONETO—

A TOLERANCIA.

do Vate a fantasia ergueu de abismos.
Borage Elog. Tom. 3.º

União Brasileiros! Até quando
Pela infernal Discórdia divididos,
Na torbida zona de partidos,
Ao rancor votareis culto execrando?

União filhos meus! Eis que, bradando
O Brazil vos está; mas desunidos,
Cerrando a zoz clancos os ouvidos
Vos lides com furor dilacerando!!!

Vem tolerancia dos mortaes amiga,
Da liberdade companheira honrosa,
De amena Paz a sombra nos abriga:

Baque a negra Intriga abominosa,
E por influxos trós, em fim coniga
Esta Patria infeliz, ser venturosa.

Por B. de M.

Rendimento d'Alfandega do Maranhão no mez de Janeiro p. p.

15 por oyo.....	235948227
30 por oyo do chá.....	5698700
1 e 1/2 por oyo de expediente.	3599205
1 por oyo de armazenagem proporcional dos 3 e 1/2...	23648094
1/2 por oyo de armazenagem.	348221
Premios em assignados....	2078530

2 por oyo de baldeação...	38040
2 por oyo de re-exportação.	1835397
Multas calculadas nos despachos.....	18312

7 por oyo de exportação...	406318626
2 por oyo dito.....	202298323
Ancoragem das embarcações para fora do Imperio...	3528650
Idem das de cabotagem...	23748223
Emolumentos de Certidões.	708079
Multas por infracção do regu- lamento.....	98480
1/2 por oyo sobre os generos do paiz.....	278950
	1738424
	63868955

Amortização do papel.

2 1/2 por oyo de armazenagem proporcional dos 3 e 1/2 p. oyo.	56628486
--	----------

Despesas.

62608039

Rendimento d'Alfandega do Maranhão no mez de Fevereiro p. p.

15 por oyo.....	241828706
30 por oyo do chá.....	1138640
1 e 1/2 por oyo de expediente.	28678904
1/2 por oyo de armazenagem.	118880
Premios em assignados....	3198821
2 por oyo de re-exportação.	328925
Multas calculadas nos despachos.....	08231
1 por oyo de armazenagem proporcional dos 3 e 1/2...	16148189

7 por oyo de exportação...	291528296
Ancoragem das embarcações para fora do Imperio...	16848447
Idem das de cabotagem...	18158420
Emolumentos de Certidões.	558907
1/2 por oyo sobre os generos do paiz.....	28530
Multas calculadas nos despachos.....	1598386
	88000
	480388016

Amortização do papel.

2 e 1/2 por oyo de armazenagem proporcional dos 3 e 1/2.	46358475
---	----------

Despesas.

55928662

Rendimento das Rendas Internas no mez de Fevereiro p. p.

Divida activa.....	2028349
Dizima da Chancelaria...	148709
Direitos da dita.....	8610
Escravos.....	2698000
Novos Direitos.....	1138100
Velhos ditos.....	358630
Siza.....	9998733
Sello.....	2069980
Graças e Mercos.....	1138200
1/2 por oyo das Letras ajuzadas.	278323
Impostos sobre Barcos....	1248800
" " Lojas abertas.	628200
	22598615

CHRONICA MARANHENSE.

— Em o novo numero postado attribui-
mos por inadvertencia ao sr. Camargo

um officio do sr. Manuel Felizardo, ne-
gando a uma professora o pagamento dos
utencilios que ella comprara para a sua
aula, a pretexto de que a lei do orça-
mento não designava quantias para tais
despezas. O que pertence ao sr. Camar-
go é o dito de que a assemblea provin-
cial não podia conhecer males, que logo não
remediasse. O seu a seu dono.

— Apesar de haverem chegado ultima-
mente muitos individuos da Manga, nada
atrescentam ás noticias que havemos dado
sobre os revoltosos, que continuavam a
saltar as fazendas, e pequenas povoações;
em grupos de 10, 20, e 30 homens.

Verificou-se ter o sub-prefeito fugido
da Manga; veio fortificar-se em uma fa-
zenda do Icatú (outro municipio, que
não é o seu) e fizeram-lhe companhia
na fuga o bravo coronel chefe de legião
Coqueiro, e varios outros officiaes da guar-
da nacional.

S. Exc., o sr. presidente da provin-
cia, mandou para o Icatú, a fim de ali
obram como for conveniente, o yate Vinte
Oito de Julho, e uma lancha armada, com 11
homens de mar, e 11 soldados de artil-
haria.

VARIEDADES.

O SULTÃO REDACTOR.

— A maior parte das pessoas que isto
lerem saberão por ventura que o Grao-
Senhor dissolveu a corporação dos jani-
saros, o disciplinou o seu exercito ao
modo da Europa: saberão tambem que
estuda com muito attenco a arte militar,
que bebo vinho, e que usa do vestuario
francez com grande garbo: mas o que
provavelmente ignoram é que o Grao-Se-
nhor é periodista.

Nada ha mais curioso do que a fol-
ha semanal intitulada *Tekvini-Vekui*, ou
Quadro dos Acontecimentos, impressa em
arabe e francez, redigida por pessoas de
intimidade do sultão, e dirigida por elle.
Quando o *Monitor Ottomano*, que assim
se chama a parte franceza do periodico,
appareceu a primeira vez (a 5 de No-
vembro de 1831), os turcos não queriam
ter que desse gosto o ler a tal folha
de papel, onde não havia nem gravuras,
nem dourados. Embriagados de café e
de fumo de tabaco apenas olhavam para
ella de relance; e os mais ouzados mo-
tejavam de Mahmut e do seu periodico.
Mas o Grao-Senhor se vingou nobremente
desta indifferença; teve arte de fazer com
que lhe lessem o *Tekvini-Vekui* primei-
ramente com attenção, depois com furia,
depois com phrenesi: eis como para isto
se houve.

Todos os pachás foram convidados
para subscreverem certo numero de e-
xemplares em beneficio dos habitantes da
sua provincia; agora isto a texto otoma-
no, que nem sempre corresponde ao fran-
cez, continha criticas tão mordazes, os
elogios tão lizongeiros aos principaes fi-
guras do paiz, que estes tractaram de
regular o seu procedimento segundo o es-
pirito daquella publicação, entregando-se
ora a uma descompassada alegria, ora a
uma profunda tristeza, conforme o *Que-
dro dos Acontecimentos* se mostrava pa-
ra com elles mais ou menos benevolos.

O sultão fez, além disso, com que
esta gazeta se lesse em voz alta nos lo-
gares publicos, como nas cafes, galina-

tes de leitura, &c.: os que sabiam ler tomavam a seu cuidado o servirem de interpretes entre os seus compatriotas; e, por assim dizer, fallarem pela boca do sultão. Ainda hoje se faz muitas vezes esta leitura em voz alta; solemnidade que differre essencialmente do modo porque os otomanos narram as fabulas e aneddotas, pois, quando se tracta disto, o narrador é muitas vezes interrompido pelas acclamações ou risadas da assembleia que o rodeia, mas, no ler-se a gazeta a attenção é extrema. Só de espaço a espaço é o silencio interrompido pelos clamores de *Ins Allah* (se Deus quizer)! ou *Allah Kerim* (Deus é grande)!

Devemos tambem aqui dizer que o sultão admira Mr. O'Connell com enthusiasmo. Os mais revolucionarios discursos do agitador da Irlanda, são transcritos no seu jornal com escrupulosa exactidão; e quando haja algumas omissões, pôde-se ter por averiguado que são apenas de pedaços que não tem interesse local ou particular. Geralmente a escolha das passagens extrahidas dos jornaes estrangeiros é feita com discernimento e bom gosto.

E' de notar o cuidado que o governo tem de excitar a curiosidade dos orientaes e de interessa-los nos negocios publicos. Tracta-se na folha official de todos os objectos que dizem respeito á organização do exercito, aos movimentos da armada, á noticia das batalhas, á administração civil, e aos acontecimentos das provincias. De tempos a tempos acha-se ali o orçamento, no qual se especificam todas as rendas e despesas do estado. Na historia do imperio ottomano é inaudito o dar o soberano aos contribuintes contas do uso que fez dos rendimentos publicos. A industria, as artes e officios, os inventos uteis, a litteratura, é tudo o mais que pôde aproveitar, e ser de beneficio material ou intellectual ao povo, pareceu no grande periodista de Constantinopola digno da sua sollicitude. Em fim o *Monitor Ottomano* é a expressão de um reformador prudente; é o verbo suave e enérgico de um propheta de boa fé, que lucta gloriosamente com as adversidades que lhe tem suscitado a fortuna.

(Do Panorama.)

A Catalepsia

— Poucos doencas apresentam symptomas tão extraordinarios como os da catalepsia. As causas ordinarias desta molestia são o excesso do trabalho do espirito, o abuso das hebibidas fermentadas e as alterações, ou desarranjos na economia animal com especialidade nos órgãos do cerebro.

Os symptomas d'esta doença consistem em uma completa immobildade, junta a grande flexibilidade dos membros; tal que se pode dobrar qualquer delles como se quizesse. O pulso sem deixar de bater, a muito custo se percebe, a respiração he quasi insensivel, o queixo inferior fica em convulsão; a pelle esfia, os olhos tem-se aertos, mas a immobildade das palpebras é completa. Posto que o doente conserve o ouvir e o olfacto como d'antes, nem o estrondo nem os mais recendentes perfumes podem terminar o ataque, e em fim a pelle perde inteiramente a sensibilidade. Os accessos d'esta doença, que tantos sinues tem da morte durão as vezes doze horas e he exemplos de se prolongarem por dois ou trez dias ficando o doente inteiramente co-

mo morto. D'aqui tem resultado enterrarem-se vivas algumas pessoas; o que deve servir de aviso a todos para não fazerem interros appressados com que pudemos assassinar aquelles por quem choramos; é certo que seria conveniente não sepultar cadaver algum sem que elle começasse a dar mostras de proxima dissolução.

Ha annos que nós sabemos de um caso de catalepsia acontecido a uma mulher o qual lhe durou por espaço de 24 horas. Sem signal de vida, mas com todos os sentidos a excepção da vista, ella percebeu as experiencias que fuziam para ver se estava morta: ouvia os gemidos da sua familia, e até depois asseverava sentira o dobrar dos sinos: quando iam a cerra-lhe o caixão foi que pôde soltar um gemido, e então conheceu que não morrera. Mas o caso mais notavel é o de um inglez que por igual accidente chegou a sepultar vivo. Eis o facto que transferiremos pelas proprias palavras do protagonista deste drama terrivel.

"Havia tempos que eu andava com uma febre nervosa: diminuiam-me gradualmente as forças: mas quanto mais fraco me achava, mais crecia em mim o sentimento da vida. O medico em fim descorçou de todo e eu percebi que nenhuma esperança me restava."

"Uma noite veio-me o crecimento: senti um atrepiamento geral e um zunido extraordinario nos ouvidos: vi a roda da cama grande numero de vultos extraviados: erão estes resplandecentes e aereos. A camera estava allumiada e parecia-me solemnemente adornada: procurei bolir-me, mas não pude. Durante alguns instantes uma terrivel confusão me transtornava as idéas, e quando sahi desta agonia foi com todas as recordações do passado, com a intelligencia clara, e em poucas palavras, com tudo o que peitence a vida, menos a faculdade de mecher-me, ou de fallar: ouvi gemidos ao pé do travesseiro e a voz da enfermeira pronunciar: *está morto!*—E' indesejavel o que senti ouvindo estas lugrubes palavras: forcei por me bolir, mas nem se quer pude peitanejar. Passado pouco chegou-se a mim um intimo amigo afflicto e lavado em lagrimas: poz-me a mão na cara e fechou-me os olhos. Ficou então tudo em treva: porém eu ainda podia ouvir, sentir, e soffrer."

"Tanto que me cerraão os olhos, percebi pela que dizão os que ficarão de guarda a mim, que o meu amigo sahira do quarto; e quasi immediatamente senti, as amortalhadeiras vestirem-me a mortalla, voltando-me para todos os lados e tractando com a maior brutalidade aquillo a que chamavão corpo."

"Tanto que finalisarão fuzão-se embora e então começaram as formalidades que se costumão em Inglaterra de um nojo simulado. Durante trez dias vierão-me ver muitos amigos. Ouvi-os converter a cerca das minhas boas qualidades e dos meus defeitos, e senti muitos pôrem-me a mão pela cara. Ao terceiro dia já dizão que havia mau cheiro no quarto onde eu estava."

"Armarão o caixão: metterão-me nelle; o meu amigo poz-me debaixo da cabeça o que chamavão o meu ultimo travesseiro — e senti as suas lagrimas cairem-me sobre as faces."

"Depois de terem estado algum tempo ao pé do caixão as pessoas minhas conhecidas se forão, e os carpinteiros vierão pregar nelle a ultima taboa. Erão dois: um retirou se antes de acabar a obra, ouvi o

seu companheiro assobiar em quanto furava com a verruma, calar-se, e pregar o ultimo prego."

"Deixarão-me só; todos fugião d'onde eu jazia. Sabia com tudo, que ainda não estava enterrado: posto que sem movimento e na escuridade, ainda conservava alguma esperança; mas esta brevemente se desvaneceu—Chegou o dia do enterro: senti erguer e levar o ataúde; senti pô-lo no coche e muita gente agitar-se ao redor; alguns dizão bem de mim: o coche começou a andar. Sabia que me conduzião ao cimiterio. Parou o coche e tirarão d'elle o caixão: pelo desencontrado do movimento percebi que ia as costas de muitos homens. Houve uma pausa, ouvi o roçar de cordas, bolirão com o caixão e brevemente o senti balançar como que suspenso no ar: descião-me ao fundo da cova. As cordas deixarão-nas cabir sobre o caixão:—ouvi a pancada que derão. Fiz um esforço terrivel para me bolir, mas os membros ficarão immoveis."

"Pouco depois alguns punhados de terra forão lançados sobre o caixão; então houve outra pausa. Passados alguns minutos ouvi as enchadas, a terra cahia sobre mim, e o ruido da sua queda, mais espantoso do que o relinchar dos trovões me enchia de horror. O ruido foi diminuindo gradualmente e pelos sons fracos e quebrados percebi que estava a cova cheia, até me pareceu que o coveiro andava por cima e calcava a terra com a enchada. Acabou-se por fim a obra e então ficou tudo outra vez em profundo silencio."

"Não tinha moda algum de cantar o tempo que assim ia passando, o silencio continuava. Entregue a reflexões horribes ouvi por cima de mim um som prolongado e surdo: pensei que erão os reptis e os vermes que vinhão tragar a sua presa."

"O ruido se aproximava e crecia: seria acaso possivel que os meus amigos se persuadissem que me tinham enterrado com muita precipitação?—A esperança começava a renascer em mim."

"Cessou o ruido e senti mãos que me corrião pela cara. Puxarão-me para fora do caixão pela cabeça. Deu-me o ar que me parecia frio como gelo. Levavão-me como as escondidas. Chegando a certa distancia, atirarão comigo como se fosse uma trouxa: mas não era no chão que eu estava. Passado um momento, senti que ia n'uma sege e por algumas palavras soltas percebi que estava em poder de dois d'aquelles ladrões nocturnos a que em Inglaterra chamão *resurrection-men* (homens da resurreição) que vem abrir os sepulchros para fazer um trafico sacrilego dos corpos que desenterrão. Logo que a sege entrou a rodar pela calçada um dos dois ladrões deu alguns assobios, e depois começou a cantar varias cantigas obscenas."

"Parou em fim a sege, pegarão em mim e levarão-me; senti pelo denso do ar e pela mudança de temperatura que estava em uma câmara: fagrarão com violencia o pando em que eu estava envolvido, e posserão-me sobre uma meza. Pela conversa dos dois homens que me tinham trazido, com outro que ali estava, percebi que devião dissecar-me naquella noite."

"Eu ainda tinha os olhos feixados e por isso nada via; mais brevemente dei fé pela bulha que fuzão no quarto, que os estudantes de anatomia tinham chegado. Alguns se aproximarão a meza e me examinarão minuciosamente. O demonstrador chegou por fim."

SAÍDAS.

Março 18—Rio de Janeiro—(com escala por Pernambuco) brigade de guerra nacional *Niger*, commandante o capitão tenente José Maria Ferreira. Passageiros, o ex-presidente Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, o capitão de fragata Antonio Pedro de Carvalho, José Martins Ferreira, Manuel Joaquim Ribeiro Seabra, Francisco Bernardino da Silva, Raimundo Alves da Motta, D. Dorothea Sabino, e D. Victoria Clementina Lopes de Gromensoro.

— „ 21—Pará—, patacho americano— *Fair American*—, mestre Ricardo Hill Junior, com 8 pessoas de tripulação. Carga, o resto da que trouxe da Europa.

— „ 24—Ceará—brigade-escuna brasileira— *D. Francisca*, mestre patrio José da Silva, com 19 pessoas de tripulação. Levou malla, e em lastro. Passageiros, Miguel Barreto Muniz, Fortunato Luiz de Souza Maia, Jozé Gomes da Silva, Jozé Ribeiro de Mello, Galdino Ribeiro de Mello, e 2 escravos.

ENTRADAS.

Março 15—Sallem—patacho Americano— *Fair American*, mestre Ricardo Hill Junior, 8 pessoas de tripulação, com 23 dias de viagem, consignado a Mendes & Sesson. Carga, 150 barricas de farinha, 100 ditas de bacalhau, 60 caixas com queijos, 300 ditas com atenuques, e taboado.

— „ 17—Pará—yate brasileiro— *Vinte oito de Julho*, commandante, o capitão tenente Martinus Annibal Boldt, com 5 dias de viagem, trouxe malla. Passageiros, o capitão de fragata Antonio Pedro de Carvalho, Feliciano Luiz Prates, 9 soldados de artilharia, 16 invalidos do 4.º batalhão desta provincia, e um preso de justiça.

— „ 18—Tury-Assu—patacho brasileiro— *D. Maria*, mestre Antonio Ferreira da Silva Santos, 8 pessoas de tripulação, com 7 dias de viagem, consignado a Jozé Clarindo de Souza. Carga, arroz e outros generos do paiz. Passageiros, Jozé Gonçalves Teixeira, e sua familia.

AVISOS.

—Vende-se a Fazenda denominada—*Oitavos*—situada á margem do Rio *Quindaré* em huma legoa de frente com duas de fundo, boa terra de lavoura; consta este estabelecimento de huma excellente casa de vicenda, alta, e bem construida; ditta com *Eugênio* de moer canna, e os precos accessorios para a factura de agoradente e assucar; mais utencillos de lavradora; e huma porção de gado e cana, de toda sorte. Quem pretender o mencionado estabelecimento dirija-se a Joaquim Fernandes de Sampaio & C.ª que se achão auctarizados para o contractarem, e por preços accomodados.—*Maranhão* 14 de Fevereiro de 1839.

Joaquim Fernandes de Sampaio & C.
—No armazem de Boaventura Jozé Rodrigues na Rua da Estrella tem vindo da Figueira de muito boa qualidade em Tijas—Meias Pipas—e Barris de quatro assim como Cordas de tripa de todas as groças por preços commodos.

Maranhão, Typographia Imparcial Maranhense. Anno de 1839.

“Antes de começar a disseção propoz ella que se fizessem em mim algumas experiências galvanicas e para isto se arranjou um aparelho Electrico. A primeira descarga me sacudiu todos os nervos que vibrarão e ressonarão como as cordas de uma harpa. Este phenomeno admirou o estudente. A segunda descarga me fez abrir os olhos, e a primeira pessoa que vi foi o medico que tinha tractado de mim. Continuava com tudo a estar como morto, ainda que pude logo distinguir entre os estudantes caras que me não eram estranhas. Assim que abri os olhos ouvi pronunciar o meu nome por muitos dos circunstantes que mostravam peoa de estar fazendo experiências no meu cadaver. Quando as acabaram, o demonstrador me fez uma incisão no peito com um canivete: senti então uma coisa terrivel em todo o corpo: tomei-me de um tremor convulso e todo o auditorio começou a dar gritos de horror. Estavam quebrados os grilhões da morte; a minha lethargia tinha cessado. Fizerão-me toda a casta de remedios e dentro de uma hora eu havia recobrado todos os sentidos.”

(*Idem.*)

Ordens Monasticas nos tempos antigos.

—Do Estado de relaxação, e desenfrenamento, a que tinham chegado os frades no 15.º seculo, já nós mencionamos uma prova curiosa quando fallamos do mosteiro de Paço de Sousa, e do abbade Fr. João Alvares. Mas os antigos documentos nos offerecem muitas mais; e nos historiadores as achamos tambem; da audacia e soberba que os monges ajunctavam aos seus vicios; e podemos affiantemente affirmar que os frades do nosso tempo eram modelos de virtude e de sciencia comparados com seus rudés e dissolutos antecessores.

D. Fr. Alvaro Pais que floresceu no seculo 15.º e que tão celebre foi por seus extraordinarios talentos, e pela severidade do seu procedimento, faz, no livro que intitulou *Do Pranto da Igreja*, uma triste descripção do estado de desordem e immoralidade a que tinham chegado os regulares de ambos os sexos; e ainda que, como suspeita o illustre escriptor o Sr. João Pedro Ribeiro, elle fallasse talvez dos outros paizes, contudo ha, por outra parte, sobejas provas de que as suas palavras eram applicaveis tambem a Portugal.

Já na reinado de D. Affonso 2.º a modestia monastica tinha subido a tal ponto, que o prior dos dominicos, Fr. Juciro Gomes publicava leis civis e criminaes, por sua conta, e sem consentimento d'elrei, o qual se viu obrigado a impor graves penas a quem quer que as executasse. Deste successo faz menção o historiador Fr. Antonio Brandão, e, o que mais é, diz que D. Affonso escureceu com isto o fim do seu reinado: como se fosse um crime espantoso o não consentir em que os frades legislassem em lugar do monarcha e das côrtes, a quem isso incumbia; embora, como alguém pretende, estas leis se dirigissem contra os disidentes da igreja catholica, ou contra os mouros e judeus.

No já citado artigo acerca do mosteiro de Paço de Souza vimos o como alli viviam os monges, quando Fr. João Alvares o reformou: as desordens daquella

casa eram communs ás outras que os benedictinos tinham naquelle districto, o que se pode vêr nas cartas do mesmo reformador.

Ainda que os documentos dos tempos antigos, sobre esta materia, sejam mais escassos, contudo ha um notavel do mosteiro de Pompeiro (de Bentos) pelo qual consta que sendo nomeado para abbade delle um frade bernardo, os monges o não quizeram reconhecer, porque, além de outros motivos, era um homem dissoluto e gastador. O novo abbade concluiu summariamente a contenda, mandando enforcar um dos monges em frente do mosteiro. Porfim os frades se concordaram com o abbade, sendo posto fora o furioso, que fora quem servia de carasco. Passou-se este caso pelos annos de 1815.

No reinado de D. Diniz requeriam as freiras publicamente a elrei lhes legitimassem os filhos, declarando em seus requerimentos quem era o paé, ainda no caso de ser este ecclesiastico.

Em côrtes celebradas em Evora, segundo Viterbo, no anno de 1411, e que nós cremos serem as de 1391, se fez uma pintura medonha do estado de dissolução a que tinha chegado a clero tanto secular como regular, pedindo os priores a elrei providencias no caso. Ahi se mencionam os conventos ou associações que havia, á maneira de mosteiros, mas sem pertencerem a ordem alguma, e que só serviam de capa á corrupção e á immoralidade.

Qual esta era se pode conhecer de um facto acontecido em Recião, no 15.º seculo. Era abbadesa deste convento uma certa Clara Fernandez, fazendo no mosteiro mais duas freiras. Ligou-se a abbadesa com uma dellas, e disfarçadas com trajes de homem mataram a outra. Clara Fernandez passou a Santarem, onde casou; e matado dahi a pouco o marido, invocou o seu furo ecclesiastico como abbadesa, e sendo remittida ao bispo de Lamego, em cuja diocese ficava Recião, foi absolvida, e restituida ao seu cargo.

Ainda no tempo d'elrei D. Manuel, estas desordens dos claustrs proseguiram no mesmo estado. Naquelles tempos ainda para as freiras não estava estabelecida a restricta clausura. Extinguindo-se alguns conventos nos bispados do Porto e Lamego, foi exceptuado o de Vairão, por que alli se observava a clausura restrictamente não podendo sair fora nenhuma das freiras do mosteiro, salvo a abbadesa e a procuradora.

Concedendo certo bispo licença a uma freira benedictina para viver onde lhe parecesse, em attenção á sua muita virtude e honestidade, lhe passou uma provisão, na qual se dão os seguintes motivos para a concessão da licença outorgada: — “porque temos sabido, e por experiencia visto, que se algum mosteiro ha da dicta ordem de bom viver, é tal, que ella não alcança sua vivenda, ou por ser em outros reinos, ou por della quetarem receber o que ella não tem: pois que os deste bispado, e do arcebispado (era o de Braga) notorio é como vivem, e quaõ pouca religião nelles ha, onde por ventura ella tornaria atraz do seu bom viver e nome.” — Tal era o estado das ordens monasticas ainda no principio do seculo dezesseis.

(*Idem.*)

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

DOMINGO 31 DE MARÇO DE 1839.

N.º 121.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapcos de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas zeulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

S. PEDRO DO SUL.

Rio Grande, 12 de fevereiro.

A PRESSAMOS-nos a dar publicidade ao seguinte extracto de hum officio que o Exm. presidente dirigio ao Exm. comandante da guarnição desta cidade, para que o publico, informado dos factos que ultimamente occorrerão com a columna da direita, despreze as falsidades que a tal respeito se tem espalhado.

Este acontecimento nada pôde influir sobre o triumpho da nossa causa, nem mesmo retardar-la, porque de dia em dia augmenta-se com novos combatentes as fileiras da patria, redobra-se o seu entusiasmo, e cheios de confiança em seus denodados chefes, contão seguros com a victoria. Folgemos muito embora os inimigos de nossa patria dessa pequena vantagem que obtiverão sobre as canhoneiras estacionadas no passo, ella só servirá para encher nossos bravos de huma justa indignação, e de viogarem, no campo da batalha, as atrocidades e depredações com que semelhante gente tem deshonrado a civilização do paiz.

(O Mercantil.)

"..... No meu giro, com intento de reunir a gente da Serra e Santa Catharina, e, se tanto pudesse, levantar o sitio de Porto Alegre, tudo felizmente conseguia, porque Canavatto fugia, e ia sempre batido pela minha guarda da frente, se, por ventura, não occorresse vir com grande força Bento Manuel, e com grande velocidade, e afrontando com vigor duas canhoneiras que estavam no passo do Contracto do Rio Cagy, as tomou; e então, antes que elle se reunisse a Canavatto, e ficasse com 3.000 homens em quanto eu contava com menos de dous, recolhi-me a Porto Alegre, fazendo algum estrago ao inimigo, e trazendo mais 400 homens de cavallaria do que havia levado; porem, não consegui reunir a gente de Santa Catharina, e não obstante por tres vias eu a ter mandado retroceder por cautela, vai o Pilot-boat á Laguna."

Porto Alegre, 5 de fevereiro.

.... Depois de já estar nossa columna no passo do Americo alem da Capella, teve de retroceder, pois Bento Manuel veio logo em soccorro de Canavatto, e assim passou a Laguna. Teve o presidente noticia disto, e pôz-se logo em retirada para esta cidade, e se isto não fizesse, seria infalivelmente batido, porque Bento Manuel se dirigia logo ao passo da Cagy (no Martins) e atacou as canhoneiras que ali

se achavão. A n.º 7, de que era comandante o bravo Bellico, foi a pique, depois de haver succumbido esse valente official e toda a sua guarnição, e depois de haver gasto o ultimo cartucho. A n.º 9, commandada pelo Cunha ficou prisioneira. Este official apenas deu hum tiro, e foi-se para a casa do Martins. Bento Manuel mandou-o depois para esta cidade. Estamos com o sitio fechado, e com receios de ataque sobre esta capital, pois Bento Manuel assim o diz.

Dizem que elle traz tres batalhões de caçadores e a cavallaria de João Antonio. A columna retirou-se em ordem, e fez huma carga sobre os inimigos que correrão em debredada hum quarto de legoa; mas nossos cavallos não derão para mais. Em quanto houver economias em comprar cavallos, nada faremos. A nossa força era composta de 1.650 praças, sendo 800 de cavallaria, e dos Juca Oataves se reunio com 300 homens.

Considero em posição muito arriscada a gente das Torres, pois tem tido huma demora mais que comprida. Desta sorte, o presidente nada pode fazer....

(Carta particular.)

(Do Jornal do Commercio.)

RIO DE JANEIRO.

O General Presidente do Rio Grande, ou a nossa gloria Militar.

—O Sr. Antonio Eliassio de Miranda e Brito, essa gloria Militar do Brasil, acaba de assignalar seus elevados talentos militares!—Que gloria Militar é o general presidente do Rio Grande!!!

Mal sabia o autor de uma carta, que se lê no *Correio Official* de terça feira (carta que nos não atreveremos a dizer que foi fabricada n'esta corte), que tão depressa seião desmentidas algumas das obversações, que n'ellas emittio, sobre a capacidade do Sr. Eliassio! Mal esperavamos nós mesmos que as reflexões, feitas nas cartas, que n'este *Diario* temos publicado, sobre o desacerto das medidas do general-presidente, seião tão de prompto confirmadas pelos acontecimentos!!! Ah! com que magoa dizemos isto!!

Perguntamos agora aos nossos collegas do *Chronista*, si com effeito as cartas, que nas folhas diarias d'esta corte tem apparecido, censurando a conducta administrativa do general-presidente do Rio Grande, são aqui estranjadas, como disse, para desacreditarem a administração d'aquella gloria Militar?.... Que nos respondão os nossos estimaveis collegas, com a tal so-

bre a consciencia, si com effeito o Sr. Eliassio é uma gloria Militar?—Que nos diga, si merece incensos uma autoridade, que, tendo a sua disposição os amplos recursos, que o governo central, infatigavel, e com a maior promptidão, não poupando sacrificio algum, continuamente lhe envia, nenhum serviço notavel tem prestado á importa. te causa, que lhe foi confiada para sustentar e defender!!!

Todos os homens sensatos da provincia auguravão mal da marcha empreendida ultimamente pelo general-presidente; ninguém confiava no bom exito das suas operações: eis que em um momento todos os receios, todos os tristes presentimentos dos homens cordatos quasi se realisão!... As forças legaes, que acompanhavão a nossa gloria Militar estiverão a ponto de ser completamente desbaratadas pelo artificio do inimigo, e o general-presidente foi obrigado a regressar para Porto Alegre, de uma maneira bastante desastrosa para os seus apregoados talentos militares; vendo-se nossas forças acossadas na retirada pelas forças rebeldes.—Mas (quem o sabe!) talvez seja isso ainda um titulo de gloria para o chefe das operações dos legalistas! talvez se nos diga que n'isso mostrou elle grande capacidade Militar!

Entretanto, quem não vê que esse acontecimento, que ia sendo tão fatal á provincia, muito damnificou o caracter do Sr. Eliassio?—Quem não reconhecerá que a força moral de sua administração ficou com isso muito debilitada? Os resultados de suas mal combinadas medidas nós os vemos:—Porto Alegre rigorosamente sitiado,—a fome ameaçando com suas horridas garras a população d'esta cidade,—os rebeldes encorajados pelo feliz exito das manobras dos seus chefes,—o bravo Bellico e seus denodados companheiros sacrificados,—mettida á pique uma canhoneira,—apressadas duas e um lancho,—e os animos dos legalistas de Porto Alegre quebrantados pelo receio de um ataque da parte dos furroupilhas, agora que os mantimentos são miniamente escassos na cidade!!!

Quem é o autor de tantos males?—Não vemos que seja outro, senão o imprudente presidente do Rio Grande!!!

Vós, dir-nos-ha talvez alguém, não incutis o desanimo no publico, reflexionando por esse modo!

Talvez, responderemos, talvez assim seja; mas essa não é a nossa intenção.—Queremos mostrar quão perniciosa nos parece, quão fatal nos poderá ser ainda a pertinacia, com que um governo, a quem temos sempre defendido, sustenta na importante administração dos negocios do

Rio Grande um homem, que no gabinete poderá ser alguma coisa, poderá mesmo prestar alguns serviços ao país, mas que no campo, com armas na mão, e em planos militares tem exuberantemente mostrado que não tem títulos para ser proclamado uma glória militar do Brasil.

Em quanto alguma coisa esperavamos da administração civil e militar do Sr. Elisiário, nunca quizemos fazer coto com o que o guerreiro, nunca lhe quizemos roubar a menor partícula de força moral, e até mesmo o defendemos; mas hoje, que os factos não vão abandonando o general presidente, como será possível que não tenhamos um grito de reprobção ás suas infelizes medidas, nós, que temos o direito por norte a boa fé e a convicção? — A maldição seja aquelle, que em negócios tão melindrosos não exprime o que realmente sente! — Nenhuma consideração, nenhuma, repetimos com força, nos fará calar a indignação, de que nos sentimos possuído, quando vemos o capricho apoderar-se do lugar do bom senso, do dever, e da razão.

O publico tem visto as cartas, que sobre a desacertada conducta administrativa do Sr. Elisiário temos publicado; o publico que julga si ellas respiram intriga, exprimem odio contra esse cidadão; ou são antes a expressão sincera do verdadeiro patriotismo dos que se escreverão.

Disse um nosso collega que o Sr. Elisiário era agredido injustamente; que a opposição, que se lhe faz, é filha do capricho, e do rancor dos seus inimigos; que elle tem contra si acerbados odiosidades, porque soube introduzir a disciplina no exercito; — porque tem economizado os dinheiros publicos; — porque finalmente quer pacificar a provincia.

Proposições semelhantes são bastante affrontosas para aquelles, que por convicção clamão contra os desacertos d'essa nossa glória militar. — Terá o Sr. Elisiário realmente introduzido a disciplina nas fileiras legaes? — Concedamos, bem que cumpre notar que não é mantenedora da disciplina militar uma auctoridade, que com algumas nomeações imprudentes provoca descontentamentos entre aquelles, que se tem sacrificado pela patria; mas concedamos que essa proposição é inteiramente exacta: sei-o-ha, porém a segunda? — O general-presidente tem sempre economizado os dinheiros publicos? — E' o que temos razão de não acreditar, si attendermos aos horribos saques do Rio Grande sobre o tesouro publico; e ao que temos ouvido á pessoas conceituadas, cujo testemunho é para nós de grande peso.

A terceira proposição é bastante temeraria, e offensiva: dizer-se que o actual presidente do Rio Grande é stigmatizado por querer pacificar a provincia, vale o mesmo, que accusar de estranhos á sentimentos patrióticos todos aquelles, que se atrevem a apontar os erros da glória militar, que dirige os destinos d'aquella provincia.

E' bem notavel que se conceda maior amor do Brasil ao Sr. Elisiário, do que á tantos cidadãos sidos, que pela liberdade, e integridade do imperio tem feito os maiores sacrificios. — O escriptor, que avançou aquellas proposições, não avaliou bem toda a força das suas palavras; nós faremos justiça aos seus sentimentos, acreditando que elle deixou se demasiadamente possuir pelo calor da defesa, que fez á uma glória militar do Brasil, e que não teve inten-

ção de offender a nenhum cidadão de intenções puras.

As accusações dirigidas contra o Sr. Elisiário terão sido talvez nimamente severas; mas elle, si não no todo, ao menos em grande parte, as tem merecido. Nós daremos fim á estas reflexões transcrevendo do *Compeço da Legalidade* o seguinte:

Na quarta, quinta, e sexta feira d'esta semana, que se hão de contar 30 e 31 d'este corrente mez, e 1.º de fevereiro, pelas 7 horas da manhã se hão de fazer preces, com celebração do santo sacrificio da missa, na igreja do Senhor dos Passos, pela paz e socorro d'esta provincia, sendo na tarde do ultimo dia o mesmo Senhor dos Passos em procissão pelas ruas da Igreja, Precados Montaes, Praias, e Bragança: por isso a meza da Santa Casa da Misericórdia, convida a todos os seus irmãos, e pessoas devotas do Senhor dos Passos, a concorrerem confictos áquelles tão religiosos actos.

— Este annuncio diz quanto basta sobre a confiança, que inspirão os planos do general presidente do Rio Grande.

Não ultimaremos este artigo, sem fazer os maiores elogios á coragem pouco vulgar do honrado Bellico, e seus fiéis companheiros. Esse brasileiro, distincto por seu patriotismo e bravura, igualou os mais heroicos feitos, de que a historia nos dá noticia!... preferindo uma morte gloriosa aos ferros dos rebeldes; deixou aos seus companheiros de armas um exemplo eterno de civismo, e de cumprimento exacto dos deveres rigorosos de um bravo militar; mostrou ao Brasil que elle nutre em seu seio filhos denodados; e ao mundo, que os brasileiros tambem se sacrificão pela salvação dos verdadeiros interesses patrios, como outrora se sacrificarão os Decios, e outros heróes da antiga Roma. — Quão diversa da do illustre Bellico foi a conducta do commandante da canhoneira n.º 9...

O Cincinnati.

“Tanto em Porto Alegre como no Rio Grande, temia se muito pela sorte da columna de Santa Catharina. Felizmente, porém são estes receios infundados.” O patacho *Temerario*, entrado hontem de Santa Catharina, d'onde saio a 17 do corrente, dá noticia de arbar-se essa columna no Aratinguá, distante 4 leguas áquém das Torres, á espera da columna de Porto Alegre para unir-se á ella.

(Do Diario do Rio)

CHRONICA MARANHENSE.

NOTICIAS DA CORTE.

— Pelo paquete de vapor — *Bahiana* —, entrado neste porto no dia 27 do corrente, tivemos importantes noticias da corte.

Foi por fim dimittido o monstruoso tyranno que opprimia o País, e em seu lugar nomeado o doutor Bernardo de Souza Franco, deputado daquelle provincia. O sr. Franco vai encarregado só da presidencia; o commandante das armas é um tenente-coronel Freitas, inteiramente desconhecido cá pelo Norte.

Foram nomeados 7 novos desembarcadores para o Maranhão, a saber, o deputado Leopoldo Belleza, o deputado Gabriel Mendes dos Santos, o deputado Bernardo Belisario Soares de Souza, o deputado Rodrigo de Souza da Silva Pontes, e os juizes de direito Manoel Bernardino

de Souza Figueiredo, Manoel Nunes Machado, e José Antonio Simões, actual chefe de policia na cidade da Bahia. Foi do mais removido para a relação desta provincia, o desembargador Tiburcio, da de Pernambuco. Foram pois preteridos nesta grande fornada todos os magistrados maranhenses, alguns dos quaes contam muito maior antiguidade que os agraciados do ministro. Os srs. Leal, Antonio de Barros, e Joaquim Vieira (que até prestou importantes serviços como presidente desta provincia, e foi já ministro do imperio) devem convencer-se que os seus serviços nada são adiante da privação de que gosam certos individuos. O que mais admira é o esquecimento em que ficou o senhor doutor Coutinho, ex-chefe de policia desta cidade, e tão devotado ao partido dominante; o senhor deputado Belleza quiz mostrar que só de si se lembra.

O ministerio vai perdendo gradualmente o conceito de que gosava; e nestes ultimos tempos muito tem concorrido para isso a revelação da discordia que reina entre os seus membros, a eleição em primeiro lugar na lista triplice do desembargador Lopes Gama, a despeito de todos os esforços do ministerio, uma nova emissão de apolices a 70, que pouco depois foram vendidas a 75; a persistencia em conservar o governo na presidencia do tio-grande o desacreditadissimo general Elisiário, e sobre tudo os ultimos reveses por elle soffridos, que dado não fossem materialmente grandes, produziram contudo um profundo descontentamento entre os legalistas.

Cabe aqui notar que os dois periodicos governistas, *Despertador*, e *Diario do Rio*, desde que foi revelada a scisão do ministerio, se tornaram abertamente hostes ao ministro da justiça Vasconcellos; e ora como os redactores do *Despertador* são portugueses, e os capitalistas adoptivos protegeram a candidatura do desembargador Lopes Gama, contra o que queria o sr. Vasconcellos, irritou-se com isso o Sr. Exc., e immediatamente começaram o Sete de Abril e o Chronista a fallar em nacionalidade offendida, em projectos de recolonização, e de proclamar se a D. Miguel, senhor absoluto do Brazil! Não admira que o ministro Vasconcellos empregue frequentemente embustes desta natureza para conseguir os seus fins; o que admira é que haja quem ainda acredite nelle depois de tantas transformações. No entanto tudo se pode explicar pelo espirito de corrupção e venalidade que caracterisa a epocha actual.

Neste e nos seguintes numeros serão publicados artigos dos jornaes do Rio acerca do que aqui deixamos referida muito em resumo.

Desordens da Manga.

— O Investigador de 27 do corrente diz que lhe consta ter havido um choque entre os revoltosos, e um destacamento das forças da legalidade, e que o alferes Graça se distinguira nessa occasião.

Consta-nos tambem que quando a sub-prefeito e o coronel seu pae abandonaram a Manga, por prudencia, lá deixaram alem de grande numero de prisioneiros armados, 35 Soldados de primeira linha. Nem no meio de tanta força, se julgaram elles seguros, mas incumbidos de recrutar, e verão o como elles são valentes.

POST-SCRIPTUM.

Acabamos de ler uma carta do Brejo, datada em 17 do corrente, e della colhemos alguns pormenores sobre o choque de que tracta o Investigador. Os rebeldes se achavam na fazenda das Laranjeiras quando se encontraram com os noivos. Aos primeiros tiros, o commandante da legião de Antonio Pereira retirou-se para o Brejo, onde chegou oito dias antes dos seus commandados; mas o alferes Graça, apoderando-se de uma granadaira, combeteu com valor, até que depois de reciprocas perdas, e vindo um novo reforço dos revoltosos, se viu obrigado a retirar-se para o Brejo, onde chegou no dia 16. Atrahi-se em mais de 100 homens a força deste grupo de rebeldes.

VARIEDADES.

Da Ventura Moral e do bem-estar material.

—Quem duvidará de que os desejos da nossa alma são insaciáveis e eternos?— Dai-lhe o que mais cubica: cubicará de novo; nem o universo lhe basta. Só no infinito se poderá saciar; apraz-lhe o embrenhar-se por calculos, o enxergar as coisas minutissimas, o acabar as maiores. Por fim, repleta, não farta, de quanto devorou, atira-se ao seio de Deus, onde se accumulam as idéas do infinito em perfeição, em tempo, e em espaço. Essas esperanças que pullulam do coração humano não inquietam os animaes, que facil e rapidamente alcançam a suprema felicidade. Farta-se o cordeiro em feixe de herva; o tigre sacia-se em jorro de sangue. Se com alguns philosophos houveramos de affirmar que unicamente a disparidade dos órgãos nos extrema dos brutos, dever-se-ia, quando muito, admittr tal pensar só pelo que toca nos actos restrictamente materiaes. Mas fóra dahi, que tem o pensamento com a dextra, quando no repouso da noite, me arremeço ao espaço, para ir lá dar com o architecto dos mundos?—Porque não faz o boi o que eu faço? Os olhos lhe bastam; que se tivesse braços e pés como os meus de pouca, precisaria para isso lhe seriam. Que se deite no prado, erga os céus a frente, e cante com seu rugido? Ente desconhecido que enche essas immensidades. Certo que não o fará. Preferindo a relva que piza, não interroga nas alturas do firmamento esses astros, que mais que tudo nos fazem evidente a existencia de um Deus; e descurado do espectáculo da natureza, nem sequer desconfia que elle proprio foi lançado debaixo da arvore, ao pé da qual repousa, como uma breve prova da intelligencia suprema.

E, por tanto, o homem a unica creatura que busca fóra de si alguma coisa, e que de si não faz todo o seu cabedal. Ha quem diga que o povo não tem esses cuidados; porque dos desejos o afasta o trabalho, e não suor se lhe extingue a ansia da felicidade. Mas quando a vemos ralar-se durante o seis dias para colorar algum gozo no septimo, quando, esgotado sempre em alcançar repouso, sem vir a cabo disso, a morte o colhe ainda desolado, diremos que não quinhão o calado desejo de um desconhecido bem-estar, a que aspiram todos os homens?— Nem nos venham cá dizer que esse

desejo está cifrado para elle no das coisas terrenas; é esta opinião mais que duvidosa; dal ao homem pobrissimo os thesouros de todo o mundo, tira-lhe o trabalho supprime as precissões, poucos mezes serão passados, eillo outra vez envolto em tedio e em esperanças. Mas, em verdade, é acaso coisa averiguada que na sua miséria não sinta o povo aquella sede de ventura, que transpõe os termos da vida? De que nasce certo instincto melancolico vulgar na gente do campo? Muitas vezes ao domingo e diasanto, quando a aldea em peso foi orar ao segador que separa o bom grão do jofo, havemos visto um ou outro campozeiro sozinho á porta da choupana; e elle escutava o som do sino com ar pensativo; e nem o distrahiam os pardaes chirlando na cira proxima, nem os insectos que do redor delle zunbiam. Esse nobre vulto humano, pensado como a estatua de um nume, não limar da choupana; essa fronte, sublim, posto que tórva de sealar; esses membros ombreados por negras guelhas, o que pareciam erguer-se como para sustentar o céu, bem que acurados debaixo da carga da vida; esse ente, em fim, tão magestoso, dado que miseravel, em não a pensar, ou cogitava só de coisas mundanas?—Certo não era isso o que se advinhava nesses labios meio-abertos, nesse corpo immovel, nesse olhar cravado em terra: lá o som do sino religioso estampava a saudade de Deus.

Se é impossivel negar que o homem espera até as bordas do sepulchro se é certo que os bens da terra, em vez de nos fartar os desejos, só servem para nos gastar o espirito e augmentar-lhe o fastio; dahi podemos argumentar que além do tempo existe seja o que for.

Outra prova da immortalidade da alma, a consciencia a dá. Todo o homem tem no fundo do coração um tribunal, onde elle proprio começa de julgar-se em quanto o soberano juiz não confirma a sentença. Se o vicio é apenas a consequencia physica da nossa organização, donde virão aquelles receios que turvam os dias do culpado em meio das prosperidades? Porque será o remorso tão terrivel que antepomos sujeitar-nos a pobreza e a todo o peso da virtude, a alcançar uma abastança mal adquirida? Porque gritará o sangue, e clamará o rochedo? Despedaç o tigre a presa, e adormece; o homem converte-se em assassino, e vela; busca os ermos, e a solidão o atterra; vagueia ao redor dos sepulchros; e os sepulchros lhe criam pavor; olha a furto e esbaldado; e na sala dos banquetes não ousa erguer a vista para as paredes, recuando as bellas alguma inscripção funesta. Os sentidos parece que se lhe apuram para o atormentarem; na alta noite vê clarões terrificos, o cheiro da carnica a cresce em toda a parte, acha sabor do peçonha até nas iguarias que guiza por suas mãos, as ovidas, que lhe ganham desmedida agudeza, acham rumor onde toda a gente acha silencio, e debaixo dos vestidos do amigo, no abraço-lo, cuida prescudir um punhal escondido.

Oh consciencia!—Seria por ventura apenas um fantasma da imaginação, ou o temor dos castigos sociaes?—A mim mesmo faço esta pergunta: "Se tu podesse, á vontade de um só desejo, acabar com um homem da China e herdar na Europa todos os seus bens, com a condição sobrenatural de nunca ninguém o

saber, acaso consentirias em ter tal desejo?" Embora comigo exaggero a minha indigencia; embora queira desculpar este homicidio, suppondo que por virtude do tal desejo o Chim morre subitamente e sem dor, que não tem herdeiros, e que por sua morte o estado se appossará da sua fazenda; embora esse estranho se me affigure ralado de enfermidades e pezares; embora me persuada que a morte é para elle um bem, que elle a chama, e até que é um instante o que lhe resta de vida; apesar dos meus vãos subterfugios, ouço no centro da alma uma voz que tão alto clama contra tal presuppsto, que nem por um momento posso duvidar da realidade da consciencia.

Tristissima cousa, por tanto, é ser um homem obrigado a negar o remorso, para negar a immortalidade da alma, e a existencia de um Deus vingador. Não ignotamos, com tudo, que os atheus, so os apertam muito, se poem a salvo com esta vergonhosa negativa. O falso sabio, no paroxismo da gotta clamava: "Oh dor, nunca jámais confessarei que és ruim!". E quando houvessem ali homens tão mesquinhos, que podessem sopitar o grito do remordimento, que provaria isto?—Não julgamos o que tem os membros desembaraçados pela mesma bitola por onde medimos o paralytico, privado do uso dos seus no summo gráu, o crime é uma casta de peçonha, que queima e gasta a consciencia; derrubando a religião, destruo-se o unico remedio que póde restaurar a sensibilidade no coração meio morto. A admiravel religião do crucificado é como um supplemento do que faltava aos homens. Se por excesso, por demasiada prosperidade, ou por aspereza de genio nos tornamos criminosos, ella ali está para nos advertir da inconstancia da fortuna, e do perigo das paixões desregradas. Se, pelo contrario, nos expomos a se-lo, por indigencia, ou por tibieza de espirito, ella nos ensina a menoscabar as riquezas, accendendo o fervor em nossa alma, creando de algum modo, paixões. Para com o criminoso principalmente, a sua caridade é inextinguivel, homem polluido não o ha cujo arrependimento elle não admitta, nem leproso tão nojento que não toque com as puras mãos. Para o passado só pede um remorso; para o futuro uma só virtude: sempre a ponto de advertir o peccador, o Filho de Deus estabeleceu a sua religião, como uma segunda consciencia para o culpado, que teve a desdita de perder a consciencia natural; consciencia evangelica, rica de piedade e docura.

Depois de haver fallado do remorso que vem apoz do crime, seria baldado o fallar da satisfação que é companheira da virtude. O contentamento interior, que sentimos quando fazemos boas obras, vem a ser tanto uma combinação da materia, como o flagelo da consciencia, quando commetemos uma acção damnada, é temor das leis sociaes.

Se os sophistas affirmam que a virtude nada mais é do que amor proprio disfarçado, e a piedade amor de si, não vamos nós perguntar-lhes se nunca sentiram commoverem-se-lhes as entranhas ao socorrerem e alliviarem qualquer desgraçado, nem se o receio de voltarem á infancia é quem os faz compadecerem-se da innocencia das creanças. São para os homens a virtude e as lagrimas a fonte da esperança e o aliecerce da fé; mas

como crerá em Deus quem não crê na realidade da virtude, nem na verdade das lagrimas?

Tristamos talvez affrontar o bom juizo dos leitores, usando palavras em mostrar que a immortalidade da alma, e a existência de Deus se provam por esta voz que escutamos no intimo da consciencia: "Ha no homem, diz Cicero, uma potencia que o impelle para o bem, e o desvia do mal, a qual não só é anterior ao nascimento dos povos e das cidades, mas tão antiga como o Deus que conserva e governa o céu e a terra; porque a razão é um attributo essencial da intelligencia divina; e esta razão, que existe em Deus, discrimina necessariamente o que é vicio do que é virtude."

A moral é o fundamento da sociedade; mas se fôr em nós de materia, não existe realmente nem o vicio, nem a virtude, e por consequencia, nem moral. As leis civis, relativas e mudaveis sempre, não podem servir de elo e sustentaculo da moral, que é absoluta e inalteravel; cumpre, por tanto, que o manancial della se encontre em um terreno mais estavel do que o nosso, e que não sejam nem recompensas precarias, nem castigos transitorios os principaes fiadores do procedimento virtuoso.

Philosophos houveram que se permandiram terem sido inventadas as religioes para estear a moral; e estes não occorreu que punham a causa em conta de effeito. Não brota a religião da moral; a moral é que nasce da religião, sendo certo, como já dissemos, que, se do espirito se virem lembrança de Deus, os homens se precipitam em toda a casta de crimes, sem embargo das leis e dos algoszes.

(Chateaubriand.)

AVISOS.

O abaixo assignado faz presente ao Respeitavel Publico, e principalmente a todas as pessoas não só deste Imperio do Brazil, como de todos os Imperios, Reinos e Republicas da Europa, que tem transações com a Casa do commendador Antonio Joze Meirelles falecido sem Testamento, de quem por Ley deste mesmo Imperio, é o abaixo assignado, seus irmãos, e Sobrinhos residentes no Reino de Portugal, herdeiros, que tendo aquelle Commendador alcançado dispensa da Ley para suas filhas D. Joanna de Meirelles e Sá, e D. Maria de Meirelles e Sá, nascidas de coito adulterino, e incestuoso, poderem gozar dos Bens que aquelle seu Pay lhes quizesse deixar, ou dar por Testamento, codicillo, ou doação acontecendo fallecer aquelle commendador sem Testamento, sem descendentes, legitimos, ou ascendentes, pretendendo aquellas legitimadas entrar na herança, como herdeiras abintestato, Graça que lhe não foi concedida; pelo que o abaixo assignado embarçoso aquella Carta antes de mandar cumprir-se o de principiar-se na execução della ficando por tanto suspensa essa execução até decisão final daquelles embargos, pela disposição da Ley de 30 de Outubro de 1751. O que não obstante, o Juiz de orfãos e auzentes desta Cidade do Maranhão o Bacharel Philippe Joaquim Gomes de Azevedo, que tinha arrolado aquella herança e dado Curador a ella por haverem herdeiros auzentes, e perante quem fôrão offerecidos aquelles embargos, que pendem, mandou entregar aquella herança ás sobreditas legitimadas, a quem

não se lhes concedeo herdar abintestato, e sã somente na forma sobreditas, e conforme a Ley do § 12.º do Tit. 35 da ord. do L.º 2.º, e estilos deste Imperio. Deste procedimento segue-se, que o Juiz de orfãos commetio esbulho ao abaixo assignado, e mais herdeiros, a quem a Ley de 9 de Novembro 1754, e Ass. de 16 de Fevereiro de 1786 transfere a posse civil e natural desde o instante do falecimento d'aquelle irmão: segue-se que aquellas D. Joanna de Meirelles e Sá, e D. Maria de Meirelles e Sá supposto por effeito d'aquelle esbulho se achem na posse d'aquella herança, são pessoas illegaes, e a sua posse espoliativa; segue-se finalmente que todas as transações com ellas feitas são de nenhum vigor, e o abaixo assignado assim o communica a todas as pessoas que tiverem transações com a Casa d'aquelle commendador Antonio Joze Meirelles, para que não a realizem afinal, e não fação novas transações com aquellas possuidoras intruzas, contra as quizes transações deste já protesta o abaixo assignado facellas annullar, e responsabilizar os transigentes logo que se decider aquelles embargos a final.

Maranhão 22 de Março 1839.

Bruno Antonio Meirelles.

D. Joanna de Meirelles e Sá, e D. Maria de Meirelles e Sá leem com admiracão e odiozo Annuncio de 22 do corrente mez de Março, que Bruno Antonio Meirelles faz publicar á todas as pessoas deste Imperio e d'outros Estados da Europa, que tem transações com a casa das Annunciantes, que foi de seu fallecido Pai o Commendador Antonio Joze Meirelles para não realizarem afinal, e nem fazerem novas transações com as Annunciantes, protestando annullar, e ameaçando responsabilizar os transigentes, e para semelhante procedimento, despejadamente se animo escurrecer o direito de successão das Annunciantes, expondo-o a bello prazer de sua ambicção, para as chamar intruzas ao que as Annunciantes brevemente respondem, e antes de o fazer tornão annunciar á todas as pessoas desta Província, e das mais deste Imperio, e d'outros Estados da Europa, com quem a Casa do fallecido seu Pai o Commendador Antonio Joze Meirelles tem transações, que as Annunciantes filhas legitimadas, e unicas herdeiras do dicto Commendador se achão na posse, e entrega de todos os seus bens pela Lei, e Mandado Judicial desde o dia 20 do corrente mez de Março deste anno de 1839, e tem constituido seus bastantes, e geaes Procuradores aos Senr.ºs Jozé Jansen do Paço, e Antonio Jansen do Paço, os quaes estão encarregados da administração da Casa das Annunciantes com todos os poderes para ajustar contas, receber, pagar, e continuar noiro da mesma Casa das Annunciantes e as pessoas que com a Casa destas tiverem transações com os dictos Procuradores se podem entender arespeito.

Respondendo porem as falsidades do Annuncio do referido Bruno, tem a declarar para conhecimento de todos, que seu Pai o dicto Commendador, era solteiro, e como não tivesse Descendentes, e Ascendentes legitimos, reconhece por huma Escriptura Publica nas Notas do Rio de Janeiro as Annunciantes por suas filhas e herdeiras de todos os seus bens quer por testamento, e quer fallecesse elle

abintestado, o com esse publico reconhecimento, elle mesmo requereu, em conformidade da Carta de Lei de 22 de Setembro de 1828, ao Dezenbargador Gregorio do Civel da Corte, e Casa do Tribunal da Supplicação do Rio de Janeiro, a necessaria Legitimação das Annunciantes para herdarem as suas honras, bens e fazenda pela maneira acima declarada, acerca do que sendo ouvido o Annunciado Bruno, e sua Mulher, e outros irmãos e Sobrinhos, juntarão suas Procurações aos Autos, e por hum termo convierão, e approvarão o dicto reconhecimento, e legitimação, e nesta Conformidade passarão-se as cartas das Annunciantes, sem alguma restricção a respeito dos dous modos de successão, da maneira porque antigamente passava o extincto Tribunal do Dezenbargo do Paço. Daqui já verá o Publico que as Annunciantes não são intruzas herdeiras de seu Pai, e quanta caluniozo he aquelle annuncio. Morrendo o Pai das Annunciantes sem Testamento e achando-se estas na Cidade de Lisboa, foi nomeado Curador ad bona Manoel Joaquim d'Azevedo, genro do Annunciado, o qual tendo de fazer inventario, debaixo de juramento de clarara serem as Annunciantes as herdeiras de seu Pai o dicto Commendador Meirelles, e o mesmo Annunciado fora nomeado também Tutor das Annunciantes e prestara juramento, e porque lhe crecesse a ambicção de apoderar-se dos bens das Annunciantes ainda sendo Tutor fizera exhibir em juizo a Carta de Legitimação, e offerecera Embargos sem as Annunciantes terem sido antes citadas. Chegando as Annunciantes a esta Cidade, e obtendo suas Cartas de Emancipação, requereu a entrega de seus bens, pois que a Carta de Legitimação estava executada com o inventario feito em seu nome, e igualmente a administração, estado esse, que não podia mais retrogradar como disposição do Alvará de 30 de Outubro de 1751, tendo as Annunciantes a seu favor a outra Lei posterior de 9 de Novembro de 1754, que lhes dava a posse civil dos dictos bens com todos os effeitos da natural, sem necessidade desta tomar-se, e nem poder se acerca d'ella haver algum litigio, e somente em quanto a propriedade, e foi em fim concedido mandado de entrega para o Curador que entao era o Negociante Joao Guilhermo da Costa, immediatamente cumprir o que este fizera. A vista desta viridica expozicção fica desvanecida a calunioza de que as Annunciantes seião intruzas herdeiras e tenham feito algum esbulho ao Annunciado, e por tanto nenhuma pessoa de valor a semelhante annuncio do referido Bruno, que he ovedor a Casa das Annunciantes de hum aultadada somma de Contos de reis, e quem tiver transações com a Casa das Annunciantes pode sem o menor receio tractar com os seus procuradores. Maranhão 23 de Março de 1839.

D. Joanna de Meirelles e Sá.

D. Maria de Meirelles e Sá.

Joaquim de Oliveira Cabral, com loja de Sella, Corrieiro e Bahuleiro, tem a venda Cananans, Pastas, e arranjos militares debaixo das casas do Sr. Cap.º Antonio Gonçalves Machado.

No largo do Palacio casa n.º 4, vende-se um molatinho por preço comoda.

Maranhão, Impresso na Typ. Imparcial Maranhense. Anno de 1839.

CHRONICA MARANHENSE.

VOL. II.

QUARTA-FEIRA 3 DE ABRIL DE 1839.

N.º 122.

Assigna-se em casa do Redactor, rua do Egypto n.º 12, e na Fabrica de Chapéus de Vidigal Irmão & C., rua Grande: preço por trimestre 3\$000, por semestre 5\$500, e por anno 10\$000 reis, pagos adiantados. As folhas avulsas vendem-se a 160 reis na sobredita Fabrica, e os avisos imprimem-se a 60 reis por linha, mas os dos assignantes, gratuitamente, com tanto que não excedam a 20 linhas.

MARANHÃO: IMPRESSO NA TYP. IMPARCIAL MARANHENSE. ANNO DE 1839.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO OFFICIAL.

SENHOR.—Antes da disposição provisória e ad os juizes das chancellarias, por ella extintas, competentes para conhecer das suspeições postas aos juizes dos lugares, em que havia relações, não sendo desembargadores. Extintos os juizes das chancellarias e não sendo expresso, quem deva conhecer de tais suspeições, tem occorrido a duvida se devem ser nomeados juizes na forma da ord. liv. 3. tit. 21, § 8.º, não obstante exercerem elles sua jurisdição em terras, em que ha relações.

Não tendo sido revogado o assento de 9 de junho de 1759, que faz parte da legislação brasileira, cumpre observar o que pode accommodar-se á organização judiciaria actual; e que por consequente as suspeições postas aos juizes de direito do civil e municipaes d'esta corte, e das outras cidades, em que ha relações, sejam julgadas cumulativamente pelos juizes do civil. Para firmar pois a jurisprudencia a este respeito, tenho a honra de submeter á imperial approvaçã o seguinte decreto. De V. M. I. muito reverente subdito.—Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Decreto n.º 26 de 13 de janeiro de 1839.

Declara a quem compete conhecer e julgar as suspeições postas, nas causas civis, aos juizes de direito do civil e municipaes.

—O Regente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., decreta:

Art. 1.º Aos juizes do civil d'esta corte, e das outras cidades em que ha relações, compete cumulativamente conhecer e julgar as suspeições postas, nas causas civis, aos juizes de direito do civil, e municipaes da mesma corte e cidades.

Art. 2.º Nos outros termos do imperio, para julgamento de tais suspeições, se procederá na conformidade da ordenação livro terceiro, titulo vinte e um, paragrafo oitavo, e no caso de ser preciso recorrer aos vereadores, preferirão os mais nos menos votados, incluindo o presidente.

Bernardo Pereira de Vasconcellos, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de janeiro de mil oitocentos e trinta e nove, decimo oitavo da Independencia e do Imperio.—Pedro de Araújo Lima.—Bernardo Pereira de Vasconcellos.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES

A IMPRENSA MINISTERIAL — A DISSOLUÇÃO DO GABINETE — A OPPOSIÇÃO.

—As folhas ministeriaes quasi, que estão hoje redactadas no *arcasico*, e despidado *Chronista*, como se elle mesmo appellida. O *Cerco Official* vive, mas somente para o seu redactor, que percebe os nove mil cruzados, sem que o publico saiba que existe hum tal papel. O governo de 19 de setembro tem originalidades, que, merecendo riso, devem ser consignadas no archivo das loucuras, e sandices governativas. Impunctado o *Chronista* a defender á torça e a direito os seus heróes, em consequencia da posição em que se collocou o despoito, como lhe foi forçoso confessar no seu numero de 24 do corrente, e não por confiança nas luzes, e *Chronista* do actual gabinete; tem trabalhado por esgarar o ministerio. E nesse mesmo numero citamos hum artigo, no qual em vez de delecta encontramos expressões, que confirmão tudo quanto o povo conhece, e hoje asperamente censura na administração.

—Ao ver, diz o *Chronista*, quanto havia estado posto de alcançar o seu *desideratum*—a dissolução do gabinete, que tem resistido á todos os seus esforços, a opposição profundamente irritou-se contra esses homens que se haviam congratado, clamou por toda parte que impossível era a continuação do gabinete. O sr. Vasconcellos muitas vezes censurou a opposição, nas camaras, de não querer entrar para o gabinete; pois tuas erão as formaes declarações alli feitas, que aquelle ministro irritava-se, e censurava a opposição pelo seu mesmo desinteresse. E na verdade, nem parlamentarmente, mostrou jámais a opposição ter outro desejo, tender a outro fim, procurar outra victoria, senão salvar o paiz da guerra civil, de humã banca-rola, e da ruina total de suas politicas instituições. Fossem quem fossem os ministros, o regente, etc., tudo isto era e foi sempre questão secundaria para a opposição. Antes algumas vezes disserão seus membros que o gabinete de 19 de setembro devria continuar, e não morrer em quanto se podesse dizer, que não havia tido sufficiente tempo para se fazer bem conhecido. A opposição de 1838 tem deixado ver humã feição, que sobremaneira a caracteriza—respeito ao governo do seu paiz—desinteresse á toda prova—economia, e liberdade—jámais deixarão de fazer a base de suas censuras ou na tribuna, ou na imprensa. Logo: como in-

culca o *Chronista*, que o *desideratum* da opposição he a dissolução do gabinete? Torne o *Chronista* a ler o artigo do nosso n.º 126—crise ministerial—e confessará que tal não he o nosso *desideratum*. A gravidade, e a imparcialidade d'aquelle artigo doemtem a censura, que nos faz o jornal ministerial. Assim, saiba o nosso contemporaneo que o *desideratum* da opposição he a mudança da politica, afim de salvar o credito publico, as instituições monarchico-representativas, e accegar o paiz, sem o que não pôde elle prosperar, e será então reduzido á essa *barbaridade*, que caluniosa, e petulantemente euphorica á toda a America Meridional o jornal governista de mr. Molé.

No nosso n.º 127 expressamos o descanço:—O *Parlamentar* nada tem com a pessoa dos ministros; mas sim com a sua politica. . . . respeitamos o governo do nosso paiz, e desajamos vilo cercado de gloria, e merecendo o appropiavel titulo de—benemerito.—Que mais quer o *Chronista* para convencer-se de nossa imparcialidade, e de que não he o nosso *desideratum* a dissolução do gabinete; e sim a dissolução de sua amaldiçoada politica.

O ministerio, porém, dissolve-se: que queria o *Chronista*? Que a opposição lhe rogasse que continuasse, e propozesse preces publicas para que se não effectuasse a demissão? Queria por ventura que a opposição fechasse os olhos á luz do dia, e negasse a profunda satisfação, em desabono do ministerio, causada pela certeza da sua dissolução, consentida pelo regente, que mandou organizar outro gabinete, dando humã das pastas ao sr. Lopes Gama, e permitindo até que este levasse ao conhecimento do publico, o que se havia passado? Foi por ventura a opposição quem fez e permitto tal publicação? Pôde negar o *Chronista*, que para o povo o ministerio perdeu toda força moral, e que se cobrio da mais feia ignominia, continuando em hum posto, que havia abandonado, em justificar-se primeiro com a exposição sincera dos verdadeiros motivos de sua dissolução, e provando-os perante o publico, afim de desvanecer a idea de que tais motivos são falsos, e não hum novo ardil do numero d'aquelles tão usuaes nos gabinetes, e cujo fim não he outro se não o de satisfazer a desmedida ambição, que devora os ministros? A menor censura que cabe fazer ao ministerio pelo que tem occorrido he a de levandade sem igual: e ainda assim, quem depositará mais nelle sua confiança?

Finalmente tudo que diz o *Chronista* da opposição se poderia igualmente appli-

car ao elector dos ministros, por haver promptamente accedido a demissão, e cuidado de organizar outro ministerio. Nós, porém, queremos pôr de parte nesta occasião tudo quanto pôde referir-se ao chefe do governo; mas cremos haver cabalmente demonstrado a injustiça, com que nos tratou o contemporaneo á quem nos referimos; e a nenhuma conclusão de suas observações á respeito da opposição; e terminamos esta parte do nosso artigo pedindo ao *Chronista*, que nos indique hum facto só identico ao de que he aqui questionado; supplicando que hoje mesmo fazemos ao *Correio official*.

Diz mais o jornal ministerial, que a desharmonia entre os ministros foi momentanea, e que por modo nenhum influio nos actos da administração, e mais abaixo fallam-nos em escandalo, irritação, ou intriga que asseda os membros do ministerio. Os nossos leitores se recordarão que não he d'agora que as folhas de todos os partidos dão por certa a existencia de seria desharmonia entre os ministros. Elles mesmos não tinham resguardado algum, assim como ainda hoje não tem. No *Sete d'Abri*, em suas reuniões, diante de seus amigos, e d'outras pessoas se invejavão reciproca e horrorosamente. Se nos fôr licito nós hiamos achar nas secretarias avisos, que confirmassem tais desavenças... Finalmente ellas foram tão publicas, que o proprio ministro da justiça foi obrigado á dar-se em espectáculo ao povo, declarando pelas folhas publicas, que entre os ministros não havia divergencia, e isto justamente quando o sr. Lopes Gama affirmava que fora convidado para formar hum novo gabinete, por lhe dizer o regente que o actual estava dissolvido! A tudo isto chama o *Chronista* desharmonia momentanea, que tão depressa appareceu, como desapareceu! Que se quer o nosso contemporaneo que demos d'aqui em diante ao que nos elle disser? Toda a razão teve o seu correspondente Y, quando disse no numero de 24 do corrente "Não posso deixar de reprehender aos seus redactores (do *Chronista*), da maneira porque tem defendido o actual ministerio... Talvez o despeito levasse este periodico (o mesmo *Chronista* (!!!)) á posição que hoje occupa, mas aquelle que huma vez se terminou á escrever para o publico deve restituir-se de calma; e meditar muito antes de pôr penna em papel, para não depois não se ter em posição difficil."

Como he que prova o *Chronista*, que a divisão não existe mais nem em quanto aos principios, nem em quanto ás pessoas do gabinete? Esta prova tem direito o povo á exigir, tanto mais quanto o mesmo *Chronista* confessa que o gabinete não pôde marchar estando desunido! Ha-de cre-lo somente porque o contemporaneo o diz? O facto he seu, prove-o. Dir-tes-ha he difficil. Bem: por isso mesmo he que o povo não quer mais dar apoio algum á gabinete, que huma vez soube estava dividido.

(Do Parlamentar.)

Dissolução do Ministerio—crise financeira.

—Por mais que os agentes do governo queiram disfarçar o estado deploravel do nosso credito publico, ninguém o ignora: a senação he extraordinaria; a desconfiança tem sido levada a hum grão nunca visto, e pessoa alguma se atreve a ultimar transacções, que muito pôdem comprometter os seus interesses. Este mez não

se fizeram os pagamentos ordinarios do thezouro, á excepção dos relativos aos ordenados das secretarias d'estado, que se annuncião para o dia 21 do corrente. As apolices tem descido, e ainda descirão, segundo a opinião geral, até que cheguem á hum preço, que torne vantajoso o premeditado emprestimo! Vantajoso! Sim; porque a nossa sorte, ou a do governo de 19 de setembro he de vender por 67 por cento em hum dia, e d'ahi a tres ver venderem-se as mesmas apolices a 80!!! E assim acontece, quando o gabinete não havia sido dissolvido e ressuscitado: quando não havia ainda fundada certeza de se não acabar com a rebelião do Rio Grande do Sul; quando o egoismo, a ineptia, e a mais estravagante das ambições se não havia ainda manifestado, quando o regente... quando em fim o horizonte das provincias não ameaçava as mais atterradoras tempestades. Entre nós hum dia de existencia equivale á dez annos de outro povo. A rapidez dos acontecimentos entre nós não pôde ser calculada; e o cidadão erra sempre que calcula com os mesmos algarismos politicos, que servem nas combinações patrióticas do homem d'estado das nações avançadas na carreira da civilização, ou d'aquellas sobre as quaes tem passado numerosos seculos. Hoje, como já dissemos no nosso numero antecedente, o governo nenhuma força moral tem, de nenhum conceito goza; e sobre tudo hoje tem o governo contra si a desgraçada operacão ultimamente contrahida. Com hum exemplo tal, não pôde o governo contar com o respeito, e credito dos capitalistas. Reduzido á condição do comprador reconhecido mal-avisado e prodigo, todos, para assim dizer, se julga habilitados para enganar. Para o enganar, dizemos nós, porque queremos guardar a decencia de escriptores, que respeitando o publico, querem d'elle sempre ser respeitados.

Ainda ministerio nenhum descreveo mais rapidamente sua orbita politica; e mais depressa chegou ao seu occaso, do que o actual. Nenhum, desde que o Brasil tomou assento no meio das nações independentes, nenhum governo mais do que o gabinete de 19 de setembro, tem precipitado sua queda com os seus proprios actos, e offendido mais vivamente os interesses, a civilização, e a moral de hum povo. Esfomeado de arbitrio, força, e dinheiro, tem excedido ao mais arbitrario, ao mais prepotente, prodigo, e dissipador dos governos. Ainda nenhum tem mais faltado á sua palavra solemnemente empenhada. Nenhum tem procurado mais perfidamente prostituir a dignidade dos representantes da nação. Em nenhuma época apparecerão annueltas parlamentares, e ministeriaes mais extravagantes. A ultima que chegou ao conhecimento do publico pela declaração do sr. Lopes Gama he sem exemplo.

O *Correio Official* veio com hum insulto artigo pretendendo provar, que o que tem occorrido he muito regular, e muitas vezes occorre nos governos classicos no systema representativo. Que nos aponte elle os factos. Sim aponte; e nós lhe mostraremos que se engana. Tanta indignidade não tem occorrido: por tamanha humilhação ainda não passou gabinete algum. Ainda nenhum elector de ministros deu huma mais solenne, e concludente prova de desaffeição aos membros do seu gabinete. Com a escolha do sr. Lopes Gama não se mostrão, he verdade, que

se queria obrar de conformidade com a indole, e natureza do systema representativo; mas nem por isso he menos evidente a nenhuma confiança, depositada no actual gabinete. E ha-de o regente consentir que este mesmo gabinete ainda onere a nação com huma nova operacão de credito? Nós os não acreditamos possivel. Não.

(Ide.)

(De um Parlamentar, de Janeiro.)

—Realisaram-se em parte os sinistros vaticínios, que todos formaram da nova operacão do Marechal Elisiario. A derrota de Cady, e a retirada vergonhosa das nossas forças, estavam previstas, calculadas com uma especie de certeza, e por tal motivo á ninguém surpreenderam, supposto que á todos affligissem, vindo mais este tributo de sangue dos nossos soldados pago á contumacia da Administração, vindo recuar ainda para mais longe o projecto da salvacão da provincia. Embalde elama-se desde um anno, que nós assim não podemos ir; que cada movimento militar daquelle Presidente é origem de irreparaveis reverses para nossas armas; que nada ha a esperar da sua capacidade; e em fim que já mui longa e dolorosa tem sido a experiencia n'esta parte. Tudo é inutil; o orgulho, ou o capricho d'aquelle, que conseguiu exercer um dominio absoluto e inflexivel sobre os conselhos da Corôa, o mantem com affinco, não obstante as desastrosas eclipses da gloria militar, titulo, que se barateou ao Sr. Elisiario, como por uma especie de irrisão feita ao homem dos Brasileiros. Tão profundo é entretanto o descredito d'esse general; tal é a idea concebida da sua incapacidade, que a consternação apparece nos espiritos, logo que a noticia divulga-se de que vai tentar uma operacão, ou mesmo um simples passo militar. Em quanto as forças imperiaes conservam-se tranquillamente em Porto Alegre; em quanto o Presidente assigna a sua galhardia unicamente na deportação de mulheres, ou no menosprezo dos legalistas mais conspicuos e benemeritos, a provincia nada teme; porque sabe resignar-se aos desvarios da auctoridade. Apenas podem, a gloria militar projecta deixar o posto de segurança, immediatamente o povo em massa grita misericórdia! precipita-se nos templos á abraçar-se com os altares, na previsão infallivel de que o Marechal conduz nossos soldados ao matadouro, aos tumulos do Rio Pardo. Então começam as preces; o Senhor dos Passos é levado em procissão pelas ruas no meio do povo, como si as devastações da peste, ou a enorme cauda de um Cometa lhe enchesse a alma de terror, e consternação. Foi debaixo d'estes auspícios lisongeiros, d'esta singular demonstração de confiança, que o Sr. Elisiario sahio de Porto Alegre para proteger a sua junção com a divisão de Santa Catharina, composta de 1:000 homens, que se encaminhava pelas Torres. Os calculos estrategicos do illustre Marechal eram os seguintes: a cavalleria de Canavaro conservar-se-hia immovel, como que affectada de paralyza, circumstancia que poria o Marechal no caso de fazer o milagre de batel-a e perseguir a sem estar elle mesmo provido de cavallada. Privado assim da locomoção, era natural tambem que não observassem os movimentos das forças legaes: novo motivo, que a forçaria a não mudar de posição, e a deixar-se cercar, e aprisionar com uma facilidade

admirável. Por outra parte duas únicas canhoneiras bastariam para embarcar a passagem de uma columna considerável em Cahy, apesar das disposições arriscadissimas d'este rio para as forças navaes.

Bento Manoel ou ignoraria tudo, supposto que todo o mundo soubesse, meses antes, da operação, que lia fazer o Sr. Elisiário; ou viria com marchas tão lentas, que elle teria o tempo sobejo para retribuir-se á divisão de Santa Catharina, bater toda a rebelião, e salvar a provincia em quanto, por um prodigio inaudito, o valente anarchista do Piratininga estivesse contemplando as estrellas, prodigio, em que o bravo Marechal parecia muito confiar depois das preces e da preceição do *Senhor dos Passos*. Tal foi o seu engenhoso plano, segundo deprehen-de-se do officio, que abaixo transcrevemos. Mas a fortuna das armas o trahio, como se esperava; falharam-lhe os calculos, como era natural. Verificada a junção dos diferentes corpos, a força do presidente subiu a 2,100, e com ella marchou para Viamão. Nesta posição o primeiro accidente, que lhe sobreveio, foi a mobilidade e a vista clara da cavallaria de Conavarro, com que não contava. O Sr. Elisiário queixou-se amargamente no seu officio d'esta desconceito. "Elles porem, attentos aos meus movimentos, e esperanças que Bento Manoel viesse do Rio Pardo com força de mais de 1,000 homens, tomaram a retirada para o lado da fazenda da boa vista, a favor da boa, e numerosa, cavallaria, que possuem, em quanto, em por esse lado da provincia pouco tenho."

Assim pela primeira vez deo fê de que Conavarro procurava temporaria, aguardando a chegada de Bento Manoel, quando já todos o haviam predito. Bento Manoel surgiu com effeito no passo de Cahy, metteu a pique a canhoneira commandada pelo intepido official Bellico; apressou a outra, depois de lhe ter matado 18 homens. O Presidente, dizem as castas, teria sido de todo battido pelo inimigo, si ao saber aquella noticia, não fugisse para Porto-Alegre, *debaixo de relinque, e com tal precipitação, que nem gado pôde trazer, por que a nossa retaguarda soffreu constantemente o fogo inimigo, que matou e feriu alguma gente nossa.* O que esperava elle? Unir-se á columna da Laguna sem encontrar o inimigo em parte alguma na sua marcha quando era conhecido, que Bento Manoel vellea attentamente para impedir essa junção, surprender a columna, e destruil-la? A nova d'este acontecimento produziu em Porto Alegre bem terriveis effeitos moraes; mais terriveis ainda que os do Rio Pardo. (diz uma carta de *Diario*,) *porque não tendo querido o Presidente que fossem canons buscar mantimentos, está agora o povo sujeito á um sitio rigorosissimo, e aos horrores da fome.* O receio bem fundado da derrota da divisão de Santa Catharina, a perspectiva do assedio, a desmoralização do exercito, o novo alento do inimigo, a prolongação indefinida da guerra, tais são as considerações, que neste momento aterrorizam a imaginação, não sómente dos Continetinos, mas de todo o Brasileiro, que não for indifferente ás calamidades da Patria. Mas o que importa isso ao Ministro dominante? Ha no Ceo, e na terra alguma cousa, que lhe importe? No entanto as cousas não podem continuar por

este modo; a situação d'aquella provincia e de todo o Brasil de tal sorte complicam-se, que impossivel será bem depressa qualquer remedio. A Administração feixos os olhos aos reiterados desastres das nossas armas, aos progressos da rebelião; á irritação e descontentamento geral dos cidadãos; persiste em não mudar de rumo; em atacar de frente a opinião publica, contentando-se com o pedir cada anno novos empréstimos, novos recrutamentos, que arruinam a fortuna nacional, despojam nossos campos, e ferem mortalmente a industria! Pode o paiz continuar assim, outra vez perguntaremos aos homens sinceros de todos os partidos? Em outro numero voltaremos ás reflexões, que este triste incidente suggerer, e por agora limitar-nos-hemos a trasladar a incompleta participação official do Marechal Elisiário, esse monumento da sua impericia, e cobardia. Releva notar, que similhante peça antes de ser publicada no *Correio Official*, foi truncada, e modificada, segundo nos asseguram, por esse sistema de fraude politica em que tanto confia o Ministerio, como si fôr possível enganar por muito tempo a nação sobre factos d'esta natureza.

Ilm. e Exm. Sr.—Cumprê-me pôr á V. Ex., para que se digue levar ao conhecimento do Regente, em Nome do Imperador, que no dia 21 de Janeiro comecei a marchar do flanco contra o inimigo que sitiava Porto Alegre, sendo o primeiro fim reunir a força dispersa das abas da Serra: e com effeito chegando ao arto do Portão se me apresentou o Major Simas com 30 homens do Fuzil, e o Capitão Manoel Bento com 30 Bradeses e 54 Alenães, atravessando o Rio dos Sinos que fôr logo abandonado pelos rebeldes; seguí por Sapucaia, e junto da Aldeia dos Anjos, no dia 29, se me reuniu o Capitão Joze Ignacio da Silva Oliveira com 210 praças de Cavallaria, mal armadas, de modo que, tendo minha força então o numero de 1,600 praças das 3 armas, seguí para a Capella do Viamão nesse mesmo dia, ordenando que a guarnição de Porto Alegre sortisse, para simultaneamente serem affrontados os sitiantes; elles porem attentos aos meus movimentos, e esperanças que Bento Manoel viesse do Rio Pardo com força de mais de 1,000 homens, tomaram a retirada para o lado da Fazenda da Boa Vista, a favor de boa e numerosa cavallada que possuem; eai quanto eu por esse lado da Provincia pouco tenho, e essa mesma me foi mistar tres mezes successivos andar em passios militares com a Infantaria para haver cavallos dos rebeldes quando elles os abandonavam por serem corridos pela nossa força, e assim mesmo desde a Aldeia dos Anjos por diante fôr sempre elles rebeldes em retirada violenta, e acossados pela nossa guarda da frente. Conhecendo eu ser o seo fim ganhar tempo, para que Bento Manoel chegasse, e sabendo no 1.º do corrente mez a noite que a vanguarda delle no dia 29 estava na margem do rio Taquary, retrocedi com o fim de evitar, se ainda podesse, a passagem de Bento Manoel no Cahy, onde já haviam duas canhoneiras; porem elle no dia 31 de madrugada veio com a Infantaria, e Artilharia á margem do rio Cahy, e fazendo fogo violento ás duas canhoneiras, e um lanção alli estacionados, matando-lhes parte das guarnições, e o Commandante de uma,

e o mestre de outra, conseguiu tomalas por já não haver quem fizesse fogo. Eu, sabendo isto, entrei em Porto Alegre a 2 do corrente ás 3 horas da manhã, sem que no decurso de uma extensa marcha, houvessem mais de 9 feridos, quasi todos levemente, não obstante haver fogo vivo dois dias, em que o inimigo perdeu gente bastante. Mandeí ha dias buscar o 1.º Batalhão a S. Gonçalo, visto Bento Manoel, e as forças insipientes, carregarem para este lado da Provincia, onde ora terão talvez tres mil homens. De tudo isto o que muito máo foi, por dar muita flauca ao inimigo, é o terem-se perdido as canhoneiras e lanções; por quanto a força com que eu saí, e a que sortia da Cidade fez fugir o inimigo, batendo-o sempre, e até hoje não tornou para as immediações da Cidade, mas que antes de 3 dias de certo porá o sitio de novo. Bento Manoel, buscando os meios de melhor illudir a gente legal, fez-lhe indirectamente conhecer, que circumstancias o conduziram a tornar-se rebelde, e ha ainda quem de boa fé se capacite disto; e á seus companheiros de anarchia, previne de que este jogo é para nos enganar; por tanto, do rigor das armas, e do d'elle é que a legalidade deve esperar o fim desta ensanguentada lufá.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo em Porto Alegre 3 de Fevereiro de 1839.—Ilm. e Exm. Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra —Antonio Elisiário de Miranda e Brito.

—No numero antecedente transcrevemos a enérgica representação assignada por 27 officiaes da 1.ª brigada de cavallaria da G. Nacional Rio Grandense, representação, que se dirigia ao Presidente, quando appareceu a ordem do dia de 11 de Janeiro, em que se declara que o Brigadeiro Philippe Nery ia *entender-se sobre objectos interessantes ao publico com o Encarregado de Negocios do Brazil junto ao Estado Oriental do Uruguay*. Por esse documento facil é ajuizar da irritação, que lavra no campo legalista, e o profundo desrespeito, que se vota ao Presidente. Aquelles, que a leram, perguntarão sem duvida, como é possível, que permaneça no commando o Sr. Marechal Elisiário, cuja autoridade é assim desconhecida, relaxada, e villipendiada pela G. N., graças ás suas proprias imprudencias, e erros! Lamentamos que a Guarda Nacional fosse levada á tal extremidade, que fosse compellida á usar da violencia das palavras, das allusões injuriosas para o Presidente, dos protestos ameaçadores; sim lamentamos estes factos incidentes, porque d'elles origina-se a insubordinação, a desmoralização de todo o exercito, e isto quando convinha, que a legalidade marchasse como um só homem contra o inimigo, o qual se torna de dia em dia mais temivel, mais audaz, mais enoherbecido pelas victorias. Mas a responsabilidade d'este estado de cousas recae com todo o seo peso sobre aquelles, que tudo desconhecendo, a natureza das forças civicas, e as circumstancias da provincia, procuram firmar a obediencia por meios irritantes, odiosos, e só appropriados á produzir o resultado inverso. A imprensa ministerial vocifera contra nós, sempre que dissemos—*que as bulonetas civicas são intelligentes*. Os recentes acontecimentos do Rio Grande tem pozto fora de duvida esta verdade; o ministerio porem recusa accetá-la; exige ainda outros desen-

ganos; o Ceo queira que elles não venhão a ser mais amargos, e terriveis!

—Em uma carta do Rio Grande, datada de 4 de Fevereiro, lemos o seguinte:

"A prevaricação está no seu auge; os P... com documentos falsos, e com faxes dados á Elisiario tem conseguido cobrar da fazenda publica 80 contos de reis, no mesmo tempo que ha mesquinhez extraordinaria no pagamento feito á bombeiros, de sorte, que não os temos bons, e nem estamos em dia com os movimentos dos rebeldes."

—Consta nos, que o Sr. ministro da guerra, em uma das ultimas discussões do Conselho sobre a questão da demissão do marechal Elisiario, dissera ao Sr. Visconde de Albuquerque, que protestava com vehemencia não assignar essa demissão "pois bem conservo o V. Ex. muito embora como presidente; mas eu o demittirei do commando das armas, o que está na minha alçada." O ministro da justiça, porém, não quiz convir neste meio de transacção, declarando, que se retiraria do gabinete, generoso de ameaça, que lhe tem bem sucedido já em numerosas occasiões, e muito mais hoje, que a dissolução do ministério não convém á um dos seus membros, por motivos conhecidos.

(Da Aurora Fluminense.)

CHRONICA MARANHENSE.

—Em o numero passado demos os nomes dos novos desembargadores nomeados para o Maranhão; fazeos hoje abreviadas reflexões sobre estes despachos. Haverá ainda quem duvide de que o ministro da justiça empregue a corrupção e o patronato para governar o Brazil? Dentre os sete despachados, quatro são membros do corpo legislativo! Qual terá sido, qual será d'ora em diante a independencia do voto desses representantes da nação? Este resultado da alliança dos deputados com o ministério não deve causar estranheza, que já tinha elle sido annunciado por todos os jornais da opposição, e previsto por todos os que possuem uma pequena dose de penetração, e sabem avaliar a epocha desgraçada em que vivemos.

Não queremos com isto dizer que alguns dos despachados não sejam pessoas de muito merecimento, e um ou outro por ventura o foi sem offensa da justiça; assignalamos porém a indignação publica o escandaloso patronato exercido a favor de magistrados modernos, com pretensão de antigos servidores do estado. No Maranhão, se exceptuarmos algumas nomeações recentemente feitas, não ha um só magistrado que não tenha mais direitos que o sr. doutor Beltrão; este senhor serviu o lugar de juiz de fora em Caxias e outros pontos por muito pouco tempo (talvez menos de tres annos), e ha mais de dez que não segue a carreira da magistratura, em tanto que o doutor Lobato, por exemplo, ha dezoito annos que serve sem interrupção. Os senhores Leal, Vital, e Coutinho tem todos seis, oito, ou mais annos de serviço; o sr. Joaquim Vieira teve, é verdade, a sua carreira interrompida, mas para o fim de prestar serviços mais importantes em duas presidencias; todos foram esquecidos. Isto quanto ao Maranhão; quantos outros das de mais provincias não seriam igualmente preteridos?

O Chronista annunciou no Rio estes despachos, acrescentando simplesmente, e

com extraordinario sangue frio: *Fica assim completa a relação do Maranhão.* Mas em Dezembro ultimo, quando o digno jornalista ignorava ainda as intenções do ministro que lhe paga, por occasião de uns vagos rumores que se derramaram sobre novos despachos, exclamou cheio de choleria que se calunhiava acientemente os nobres secretarios de estado, que os honrosos eram de proposito espalhados pelos inimigos da administração, com o fim de a desacreditar. E então tractou de mostrar que os desembargadores existentes naquella tempo excediam ao completo das novas quatro relações, sendo que os que sobrassem n'ellas podiam ser removidos para as que se achassem desfeitas. E com effeito o organimento geral mencionava já então 63 desembargadores, bastando alias 56, ou quando muito 60, para as relações no seu estado completo; mas apesar disso viriam as novas nomeações dos 7, e foi o thesouro gravado com mais 50 mil cruzados de despesa.

E de crer que os despachos continuem; ha muita gente a contentar.

Ha tempos, por mereo graciejo, tinhamos dito que se devia aproveitar o sr. Joaquim Maria Serra para thesoureiro da alfandega, e eis que o illustre ex-arrematante das captações veio com effeito nomeado para esse lugar! Bem se vê que os homens tractam destas cousas com toda a possível seriedade. O thesoureiro interino, Araújo Lobos, tem de abandonar o campo no titulo do senhor Leonel, que neste combatezinhão de empenhos e cabalhas levou de vencida o sr. Gomes Belfort, protector do interino. Protector talvez aparente.

Coite tambem que veio a confirmação do sr. Quim no cargo de thesoureiro geral. Não tendo excedido concurso, não tendo este achado feito os exames do cargo, sendo até incapaz de escrever uma carta particular (pois costuma pedir que lhas façam), vê-se que a sua nomeação vai de encontro á lei de 4 de Outubro de 1831, e ao aviso de 4 de Janeiro de 1838, (publicado na Chronica n.º 103) expedido pelo mesmo ministro que agora referendo o decreto da nomeação! A hypocrisia não he hoje um vicio tam comum como se poderia crer; os que estão na ordem do dia são o despejo e a falta de vergonha.

Quanto ao mais, julgamos que os escandalos que diariamente está dando o nosso governo, e o partido que o sustenta, não podem deixar de abrir os olhos á nação. Mas os especuladores e devoristas terão conseguido o seu fim quando se virem obrigados a abandonar a presa; estarão ricos; para os mais delles a politica não é senão um meio, e um tampo de commercio.

—O amavel collega do Investigador tripudion de gaudio pela inadvertencia com que attribuímos ao Sr. Camargo uma portaria do Sr. Manoel Felisardo. Vejamos lá (exclama elle triumphante) vejamos lá como a prevaricação com que olha para o sr. Camargo o fez caber em um engano tam notavel! E conclue dizendo que talvez a intenção da Chronica fosse censurar o proprio sr. Manoel Felisardo, de baixo do nome do sr. Camargo, mas que S. Ex.ª deve lisongiar-se de soffrer uma censura tam injusta como absurda porque executa as leis.

Ora já nos explicamos este engano,

sendo a causa que o motivou o querermos citar o dito do Sr. Camargo em a-bono da solicitude da nossa assemblea provincial, sendo para notar que nenhuma censura ali se fez a este sr. pelo facto de haver negado á professora do Rosário o pagamento das despesas por ella feitas com a compra de utensilios para a sua aula. Donde se vê que tambem não foi censurado o sr. Manoel Felisardo.

No entanto não podemos deixar de notar que todos nós somos sujeitos a enganar. S. Ex.ª afirma que não foi consignada quantia alguma para compra de utensilios na lei do orçamento do corrente anno financeiro, quando é certo que o § 3.º do art. 2.º dessa lei marcou 300\$ reis para tal fim, e o art. 26, revalidando o art. 2.º da lei do anno anterior, authorisa o governo a aplicar as sobras de um artigo para supprir o deficit de outros. Talvez no officio do sr. Manoel Felisardo não haja mais do que erro de expressão; talvez S. Ex.ª quizesse dizer que não ha dinheiro algum disponível; por quanto a actual assemblea provincial alterou a lei do orçamento do corrente anno (que foi decretada pela passada) sobrecrendo os cofres com innumeraveis despesas, sem todavia crear os meios de satisfazê-las. Só o mui preconizado lyceu (na sua parte material) anda já por uns 6 contos; não fallamos em aumentos de ordenados aos professores, e nos empregados e estabelecimento da thesouraria.

Quem o dissera! até o proprio collega enganou-se, apesar de querer dar quinquas, arrastado pelos seus habitos de mestre; assevera o illustre director do lyceu que o officio em questão está assignado pelo sr. Manoel Felisardo, e é datado de 16 de Março. Nós tomamos a confiança de observar-lhe que a data não é de 16, mas de 4 de Março.

Attribue outrossim o respeitavel mestre a redacção da Aurora Fluminense ao sr. João Pedro da Veiga, e cremos que a grande razão que para isso tem é ser o sr. Veiga irmão do fallecido Evaristo. No entanto ainda aqui se engana; o redactor da Aurora é o sr. Francisco de Salles Torres Homem. Os irmãos Veigas são todos governistas, e em nada se parecem com o distincto escriptor que por tantos annos dirigiu a opinião publica no Brazil.

Parece que ao collega se renovaram os seus antigos achaques do cerebro.

—Depois de escripto este artigo, fomos informados de que S. Ex.ª recusara mandar pagar os utensilios em questão, por não ser a professora de ensino mutuo, o que alias não se colhe do seu officio, concebido em termos muito vagos.

POSTSCRIPTUM.

No dia 10 de Março foi assassinado com um tiro o sub-prefeito da Tutoya, Sathia José de Faria. Suppõe-se que o assassino será algum dos sequazes de Raimundo Gomes que ficaram por ali dispersos, e cuja prisão deligencia o mencionado sub-prefeito.

Vimos cartas que asseveram estar o Corotá invadido por 150 a 200 revoltosos; e dizem que hoje (2 de Abril) receberam o governo avisos de que a Miritiba se achava igualmente em desordem.

AFISO.

—Na rua do Egypto, casa n.º 13, se diz quem precisa de hum Otello para hum Sitio, no caminho Grande, distante da Cidade legoa e meia.

apresentando todos como seu primeiro agravo queixas contra os Portuguezes, como meio de provocar as massas populares, o odio soffido, mas não extinto, que as baixas classes lhes consagram e que com seus despresos se alimentam?

Si fôrmos Portuguezes, nunca o perdouramos a esses dous Srs.; si fôrmos Portuguezes, ir-lhes-hia-mos dizer:—Vivemos no Brasil e no Brasil enriquecemos; a hospitalidade dos Brasileiros nos encanta, porque sabemos quantos agravos têm elles soffido de nossa Nação, quer no tempo de colonia, quer mesmo depois de sua independencia, e quão poucos ou nenhuns beneficios têm elles em troca d'esses agravos recebido de nossos patriotas. Sabemos que uma Nação *perdida*, mas não esquece; e pois não façaes revogar o perdão, não justifiqueis vosso titulo de 'Despertador', despertando odios; deixae-nos a nós, caixeiros, medir nossas fazendas; a nós negociantes, ensacar nossos contos de réis; a nós, advogados, tratar de nossos pleitos; a nós, medicos, curar ou matar nossos doentes; a nós *enfim*, empregados publicos, ir servindo a borrelha desses empreguicos. Si tendes tanta furia de escrever, de excitar inimigos, ide lá para Portugal, escrevei lá o que quizerdes ide para a Africa, descomponde os pobres negros mas aqui no Brasil, deixae que só se metiam com a Politica do seu Paiz os Brasileiros; não os insulteis, não os chamais de ignorantes, quando elles, meus bons patriotas são enpazes de vos dar quinquas, a vós, até em medicina, até mesmo em jurisprudencia!

Eis o que, si fôrmos Portuguezes, diríamos aos Srs. do 'Despertador': como portm Brasileiros, e n'essa qualidade lhes ensinamos:—Não vos comprometteis, insultando-nos, envolvendo-vos na discussão de nossos interesses, dando vossa opinião cathedra em tudo e sobre tudo, e descompondo a todos quantos escrevem, porque *talvez algum quizesse, a nosso pesar, dar-vos ordem mais politica e terminante*; attentae para o Rio-Grande, attentae para o Pará, e não comprometteis, ingratos, vossos patriotas, e a vós mesmos, e a terra que vos deu agasalho e vos está alimentando, a vós, forasteiros!

(*'Chronista'*.)

CHRONICA MARANHENSE.

O Investigador já nos vae dando trechos: já as suas columnas não vem tam abastecidas de felicitações, e saudosas despedidas ao sr. Camargo. Discutamos nós agora o merecimento e valor politico desses documentos, que os órgãos do partido dominante tem apresentado como uma manifestação irresistivel da opinião publica em favor do ultimo presidente.

As eleições de outubro do anno passado provaram claramente qual era a força dos dous partidos que se combatem nesta provincia; o dominante apenas alcançou a diminuta maioria de dous votos, não obstante haverem sido os eleitores nomeados sob a sua influencia em 1886, não obstante a liberalidade com que se deram patentes, e não obstante mesmo a expulsão violenta e illegal de 14 eleitores da opposição dos collegios da capital, do Itapucurú mirim, e de S. Bernardo. Advirta-se porém que nem naquella epocha nem hoje os eleitores representa-

vam fielmente a opinião da maioria da provincia, abertamente hostil ao sr. Camargo, e á camarilha que o governou. Assim as influencias actuaes representam uma causa já perdida no tribunal do povo, e a procuração de representantes obtiveram-na por meio da corrupção, da fraude, e da violencia.

As creaturas dessas influencias como era de esperar, occuparam os novos empregos de fazenda, os postos da guarda nacional, e todos os outros logares que por accidente tem vagado. Ora são estes empregados os que, em grande parte, dirigiram felicitações ao sr. Camargo. Leiam-se esses documentos, e ver-se-ha que são assignados por officiaes da guarda nacional, prefeitos, sub-prefeitos, juizes municipais e de orphãos, professores, empregados da thesouraria peculiar, todos de nomeação do sr. Camargo. Eis a gente que representa a opinião publica da provincia!

Mas, dir-nos-hão, e a felicitação dos commerciantes e capitalistas? Nós responderemos que a dos doze negociantes estrangeiros é um puro acto de cortezia; que elles mesmos declararam que nenhuma parte querem tomar na politica da provincia, e por consequencia nenhuma das suas expressões pode ter relação com o lado politico da administração do sr. Camargo. A felicitação dos negociantes e capitalistas nacionais é o documento mais triste que se podia produzir para provar a popularidade de S. Exc.: n'uma capital tam rica como a nossa, onde talvez se contem mais de 200 homens dessa classe, e de grandes proprietarios, apenas á força de importunações e de trabalho se puderam obter 25 assignaturas, 3 das quaes são de individuos pouco conhecidos, nem negociantes nem capitalistas, e 13 de agraciados, ou de parentes de agraciados por S. Exc., com patentes e empregos.

Acrescentemos que quasi todos esses documentos foram elhidos com importunações, de homens pela maior parte dependentes do partido dominante; que os mesmos individuos se acham assignados em dous ou tres diferentes felicitações; tal assigna como prefeito e como official da guarda nacional; tal como official da guarda nacional e como capitalista; e tal como inspector do thesouro e secretario da misericordia. E o sr. Joaquim José Gonçalves, não tendo diferentes papéis em que assignar-se, assignou-se n'um somente na qualidade de prefeito, de coronel chefe de legião, de lavrador, proprietario, e paé de familia. Se quizessem e soubessem aproveitar bem as coisas, só dali podiam vir cinco felicitações!

Em geral, estes documentos não contem se não declamações oucas ou ridiculas, e levam a arte da adulção ao seu bello ideal. N'uma se diz que o sr. Camargo elevou a administração de fazenda ao *estado methodico*, e a guarda nacional ao *estado normal*; n'outra fallase na *gestação das cigarras*, nas *penhas*, nas *brechas*, e nas *plagas*; um poeta diz que S. Exc. despresou os roucos latidos de alguns pigmeus, como se esta abreviadição fosse uma raça tambem latise; e um individuo do Rosario, que tinha tido a fortuna de obter a nomeação de juiz de orphãos, e a patente de capitão da guarda nacional, depois de agradecer ao sr. Camargo a salvação da patria, assevera com uma coragem admiravel que S. Exc. em dous mezes ficara mais beneficiado

no Maranhão do que todos os seus antecessores em dezesete annos!

O que ha de mais notavel é que os nobres felicitantes arrasavam o sr. Camargo de elogios pela paz profunda em que nos deixava, justamente no mesmo tempo em que os rebeldes do interior começavam a devastar a Chapadilha, as Queimadas, e outros pontos. Hoje esse legado que o sr. Camargo deixou ao seu successor tem produzido fructos de benção; a Miritiba, o Coroaú, e Santa Rita, estão igualmente invadidos pelos rebeldes. Os nobres felicitantes fallaram tanta verdade no mais, como na parte relativa á tranquillidade publica.

No entanto o coração do nosso amavel collega está enbebido em prazer, assim pela qualidade das felicitações, e dos felicitantes, como pelo seu numero. Nós igualmente reconheceremos que todos felicitaram, e bem, menos a maioria dos negociantes, que o recusaram, quando foram instados, menos a relação, menos a magistratura da 2.ª instancia, menos tres repartições getas, e enos o povo. Mas o silencio desta diminuta e pouco importante porção da sociedade está mais que muito compensado com as palavras gordas de tanta gente, e sobretudo com as dos mezaros da santa casa, e do frei prior do Carmo.

Continue pois o amavel collega a encher as suas columnas com essas curtosas felicitações; assim é que se ganha a vida.

Foi em fim dimittido o presidente Andrea, e é de esperar que agora se poula termo á longa oppressão sob que gemem os Paraenses ha tantos annos. Dizeem que o governo na carta de dimissão batista ao tyranno largos elogios; isso não deve admirar, senão convencer ao povo de que não foram ideias de bem publico as que presidiram a esse acto; o Sr. Andrea ainda seria conservado por muito tempo, se assim conviesse ás transacções ministeriaes.

Seria inoportuno repetir aqui a narração de todos os attentados praticados por este homem, e que temos em parte consignado em os nossos numeros anteriores; assaz é dizer que a nossa historia não apresenta outro exemplo de um funcionario que escarnecesse assim das leis e da humanidade em papéis officiaes, que mostrasse maior ignorancia da legislação, e praticasse actos de tam brutal ferocidade. O seu discurso de abertura da assemblea provincial o anno passado, e alguns raros documentos da sua administração que viram a luz, provam o que acabamos de dizer; nelles se regosija S. Exc., com a morte dos presos, e narra triumphante que transformando os seus ajudantes de ordens em lacaios mandava por elles atirar ao chão os chapões dos individuos que o não complimentavam!

Mas sobre um documento assaz curioso publicado em o Investigador de 23 de Fevereiro ultimo, diremos mais alguma coisa. Havia o arcebispo da Bahia accusado o general Andrea em pleno parlamento de crimes gravissimos, e um delles foi o de maltratar os presos por tal modo que diariamente se lançavam ao mar das prisões cinco ou seis cadaveres, não havendo com tudo miogoa no numero destes desgraçados, porque os mortos eram substituidos por novas victimas! O sr. Andrea mandou por algum officioso adulator publicar alguns documentos em